II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 1 de Outubro de 2009 Número 191

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Listagem n.º 291/2009:

Publica a listagem das transferências efectuadas pelos organismos da Presidência do Conselho de Ministros no 1.º semestre de 2009, determinada pela Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto 39899

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Despacho n.º 21895/2009:

Nomeação em regime de substituição 39902

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 21896/2009:

Nomeação do cônsul honorário de Portugal em Lilongwe, Malawi 39902

Despacho n.º 21897/2009:

Nomeação do cônsul honorário de Portugal em Marraquexe, Marrocos 39903

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho n.º 21898/2009:

Despacho de nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Paulo Jorge Lopes Simões, no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos do IPAD 39903

Despacho n.º 21899/2009:

Despacho de nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Manuela Alagoinha Ferreira Simões no cargo de directora de serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais do IPAD 39903

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 21900/2009:

Renovação de licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril — Maria de Fátima de Aguiar Monteiro. 39904

Despacho n.º 21901/2009:

Renovação de licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril — Noémia Maria Dias Coelho. 39904

Despacho n.º 21902/2009:

Renova a licença especial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a Maria da Graça Freire Machado. 39904

Despacho n.º 21903/2009:

Renovação de licença especial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a Ricardo Jorge Teixeira Santos 39905

Despacho n.º 21904/2009:

Renovação de licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril — Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva 39905

Despacho n.º 21905/2009:

Renovação de licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril — Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo 39905

Despacho n.º 21906/2009:

Renovação de licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril — Ana Paula Carrera Carvalho Filipe 39905

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho (extracto) n.º 21907/2009:

Nomeação e exoneração 39905

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 21908/2009:

Nomeação referente ao sargento ajudante MAT 16097886, Luís Alberto Vieira Leal, em substituição do sargento ajudante MAT 12857188, Marcos Andrade Pinto 39905

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Aviso (extracto) n.º 17138/2009:

Procedimento concursal para o preenchimento de nove postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico 39905

Exército:

Despacho n.º 21909/2009:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ CAV NIM 07741384 Paulo Rainho 39906

Despacho n.º 21910/2009:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ SGE NIM 07424481 João Amaral 39907

Despacho n.º 21911/2009:

Promoção ao posto de Sargento-Chefe do SAJ INF NIM 11339885 Elísio Pedrosa 39907

Despacho n.º 21912/2009:

Promoção ao posto de Sargento-Chefe do SAJ INF NIM 15115283 Álvaro Marques. 39907

Despacho n.º 21913/2009:

Promoção ao posto de Sargento-Chefe do SAJ MAT NIM 12158082 Manuel Costa 39907

Despacho n.º 21914/2009:

Promoção ao posto de Sargento-Chefe do SAJ TM NIM 01088184 José Inácio 39907

Força Aérea:

Despacho n.º 21915/2009:

Subdelegação de competências no comandante da Esquadrilha de Administração da Base do Lumiar 39907

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 17139/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Silva Lopes 39908

Aviso n.º 17140/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço Eduino Varela Tavares 39908

Aviso n.º 17141/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wellington da Rocha Bezerra . . . 39908

Aviso n.º 17142/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário João Pereira Barreto Barbosa Vicente 39908

Aviso n.º 17143/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Brígida Marisa de Almeida Ferreira dos Santos 39908

Aviso n.º 17144/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Maria Ribeiro 39908

Aviso n.º 17145/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mambi Dongal Geral Filipe 39908

Aviso n.º 17146/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raquel Fortes Pinto 39908

Aviso n.º 17147/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alector Jair Tavares Batalha 39908

Aviso n.º 17148/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Lourdes Gaveta 39908

Aviso n.º 17149/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etelvino Teixeira Fernandes 39909

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 21916/2009:

Permuta do técnico de justiça auxiliar Guilherme Carvalho Nogueira com a técnica de justiça auxiliar Elisabete Caetano de Albuquerque. 39909

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Deliberação n.º 2750/2009:

Reclassificação profissional do licenciado Pedro Miguel Correia da Costa. 39909

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Listagem n.º 292/2009:

Listagem de adjudicações de empreitadas de obras públicas referentes ao ano de 2007 39909

Listagem n.º 293/2009:

Listagem de adjudicações de empreitadas de obras públicas referentes ao ano de 2008 39911

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 21917/2009:

Execução da obra «Sistema de drenagem de águas residuais bacia B 8 — Remolha — Tramo TD 171 — TD 172 — parcela n.º 5», de Santa Maria da Feira 39915

Despacho n.º 21918/2009:

Execução da obra denominada «Rectificação, pavimentação e drenagem de águas pluviais na Rua da Cidade de Luanda — 2.ª fase» — Santo Tirso. 39916

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 17150/2009:

Recrutamento de assistentes técnicos por mobilidade interna 39917

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 21919/2009:

Nomeado o licenciado João Francisco Simões Pereira Baptista como representante efectivo no Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento. 39918

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação:

Despacho n.º 21920/2009:

É criado o CET em Comércio de Moda e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior. 39918

Despacho n.º 21921/2009:

É criado o CET em produção industrial — rochas ornamentais e industriais e autorizado o seu funcionamento na ESTER — Associação para a Formação Tecnológica no Sector das Rochas Ornamentais e Industriais 39920

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 21922/2009:

Colocação em situação de mobilidade especial do técnico superior João Maria dos Santos Baptista Machado 39922

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 17151/2009:

A Câmara Municipal do Vimioso, requereu a atribuição da concessão de exploração de águas minerais naturais 39922

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 17152/2009:

Lista das aposentações de 1 de Janeiro a 1 de Setembro de 2009. 39922

Aviso (extracto) n.º 17153/2009:

Mobilidade interna de Clara Susana Pereira da Silva Santos 39922

Despacho n.º 21923/2009:

Qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.09.6.023 de José Correia & Filho, L.da 39922

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho n.º 21924/2009:

Nomeação, mediante procedimento concursal, em cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da licenciada Maria Helena Silvares Teodoro da Ponte 39923

Despacho n.º 21925/2009:

Nomeação, mediante procedimento concursal, em cargo de direcção intermédia de 1.º grau, do licenciado Miguel José Sardinha Oliveira Cardo. 39923

Despacho n.º 21926/2009:

Nomeação, mediante procedimento concursal, em cargo de direcção intermédia de 1.º grau, do licenciado Henrique Luís Rodrigues Sales Henriques 39923

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Aviso n.º 17154/2009:

Abertura de procedimento concursal comum 39924

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais:

Aviso n.º 17155/2009:

Lista classificativa da avaliação curricular dos candidatos ao procedimento concursal para recrutamento de dois técnicos superiores para a Divisão de Análise Empresarial 39925

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2751/2009:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior 39926

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 21927/2009:

Alteração ao Despacho n.º 4749/2009, de 9 de Fevereiro. 39926

Despacho n.º 21928/2009:

Renovação dos CLDS celebrados ao abrigo dos despachos n.os 7458/2008, de 13 de Março, 8848/2007, de 16 de Maio, e 13 536/2007, de 28 de Junho 39926

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 329/2009:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — Centro Social de Souto (Salvador), Souto (Santa Maria) e Gondomar. 39927

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 17156/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/TS/62/2009. 39927

Aviso n.º 17157/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/AO/63/2009. 39929

Aviso n.º 17158/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/64/2009 39930

Aviso n.º 17159/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/TS/13/2009. 39932

Aviso n.º 17160/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/TS/14/2009. 39933

Aviso n.º 17161/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/AT/68/2009 39935

Aviso n.º 17162/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/AT/69/2009 39936

Aviso n.º 17163/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/67/2009 39937

Aviso n.º 17164/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/70/2009 39939

Aviso n.º 17165/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/71/2009 39940

Aviso n.º 17166/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/TS/66/2009 39941

Aviso n.º 17167/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/73/2009 39943

Aviso n.º 17168/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/74/2009 39944

Aviso n.º 17169/2009:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/AT/72/2009 39946

Declaração de rectificação n.º 2421/2009:
Rectificação do aviso n.º 15492/2009 39947
Declaração de rectificação n.º 2422/2009:
Rectificação do aviso n.º 15999/2009 39947
Declaração de rectificação n.º 2423/2009:
Rectificação do aviso n.º 15997/2009 39947

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.:

Louvor n.º 636/2009:
Louvor ao Dr. Joaquim Alberto Martins Varanda 39947

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 21929/2009:
Criação da Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente 39948

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2752/2009:
Despacho de autorização para acesso na carreira por exercício de funções dirigentes do Dr. João Luís Moreira Mocho 39949
Despacho (extracto) n.º 21930/2009:
Despacho de autorização para celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com médicos na categoria de Assistente 39949

Centro Hospitalar do Oeste Norte:

Aviso (extracto) n.º 17170/2009:
Renovação da comissão de serviço da enfermeira Verónica Rita Dias Coutinho 39949

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 21931/2009:
Colocação em situação de mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de encarregado operacional 39949
Louvor n.º 637/2009:
Louvor a Emília Ricardina Gonçalves Moreno de Carvalho 39949
Declaração de rectificação n.º 2424/2009:
Rectifica o aviso n.º 16 270/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 18 de Setembro, a p. 38 154 — homologação de contratos de serviço docente 39950
Aviso (extracto) n.º 17171/2009:
Lista de ordenação final do concurso para assistente técnico 39950
Aviso (extracto) n.º 17172/2009:
Lista de ordenação final dos assistentes operacionais 39950
Aviso (extracto) n.º 17173/2009:
Listas de antiguidade do pessoal docente do ano escolar 2008-2009 39950
Despacho (extracto) n.º 21932/2009:
Transferência de professores 39950
Despacho n.º 21933/2009:
Mobilidade do assistente operacional 39951
Aviso n.º 17174/2009:
Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a categoria de assistente operacional 39951
Declaração de rectificação n.º 2425/2009:
Rectifica o aviso n.º 16 486/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2009 39951

Aviso n.º 17175/2009:

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem os serviços de limpeza 39951

Despacho n.º 21934/2009:

Colocação em situação de mobilidade interna o assistente operacional 39951

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 17176/2009:

Nomeação em regime de comissão de serviço para professor titular, sem ocupação de lugar 39951

Aviso n.º 17177/2009:

Concurso para recrutamento de pessoal de limpeza com contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 39952

Despacho n.º 21935/2009:

Nomeação de encarregado operacional 39952

Despacho n.º 21936/2009:

Lista de homologação para o exercício de funções em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado 39952

Aviso n.º 17178/2009:

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para três assistentes operacionais 39952

Aviso n.º 17179/2009:

Publicitação de contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial — serviços de limpeza 39953

Aviso n.º 17180/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para ocupação de três postos de trabalho com duas horas diárias e um posto de trabalho com quatro horas diárias para colmatar necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, até 31 de Dezembro de 2009 39954

Aviso n.º 17181/2009:

Contratação de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para serviços de limpeza/vigilância, destinados às Escolas deste Agrupamento 39955

Despacho n.º 21937/2009:

Lista de ordenação final dos assistentes operacionais 39956

Aviso n.º 17182/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional 39956

Aviso n.º 17183/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho como assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 39957

Despacho n.º 21938/2009:

Comissão de serviço 39957

Aviso n.º 17184/2009:

Publicação da lista final do concurso para assistente operacional 39957

Aviso n.º 17185/2009:

Publicação da lista final do concurso para assistente técnico 39958

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 21939/2009:

Nomeação de subdirectora 39958

Aviso n.º 17186/2009:

Lista unitária do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional 39958

Aviso n.º 17187/2009:

Posse do director da Escola Secundária Artística António Arroio 39958

Aviso (extracto) n.º 17188/2009:

Lista de antiguidade do pessoal docente 39958

Aviso (extracto) n.º 17189/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais 39958

Aviso n.º 17190/2009:

Procedimento concursal para categoria de assistente técnica 39958

Despacho n.º 21940/2009:

Colocação em situação de mobilidade interna inter categorias para exercer funções de encarregada de assistente operacional 39959

Louvor n.º 638/2009:

Louvor à Dr.ª Maria Baltina Coroadinha. 39959

Aviso (extracto) n.º 17191/2009:

Tomada de posse da directora 39959

Aviso n.º 17192/2009:

Concurso para assistente operacional — serviço de limpeza e outros 39959

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 17193/2009:

Publicitação de oferta de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional 39959

Aviso n.º 17194/2009:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para as categorias de assistente técnico e assistente operacional 39960

Despacho n.º 21941/2009:

Designação de professor bibliotecário 39960

Despacho (extracto) n.º 21942/2009:

Colocação em situação de mobilidade interna intercarreiras — encarregado operacional. . . 39960

Despacho n.º 21943/2009:

Nomeação de docente para exercer funções de professor titular 39960

Despacho n.º 21944/2009:

Nomeação de docente para exercer funções de professor titular 39960

Declaração de rectificação n.º 2426/2009:

Rectificação ao aviso n.º 16 720/2009, de 24 de Setembro. 39960

Despacho n.º 21945/2009:

Homologa a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 39960

Despacho n.º 21946/2009:

Coloco em situação de mobilidade interna intercategorias o assistente operacional João António Mira Gonçalves para exercer funções de encarregado operacional com efeitos a 6 de Agosto de 2009 39960

Anúncio n.º 7379/2009:

Concurso para 13 assistentes operacionais 39961

Aviso n.º 17195/2009:

Tomada de posse do director 39961

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 21947/2009:

Homologação dos contratos de oferta de escola de professores, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano de 2008-2009 39961

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Declaração de rectificação n.º 2427/2009:

Rectifica o despacho n.º 13281/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 5 de Junho de 2009 39961

PARTE D

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 21948/2009:

Nomeação do cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direcção-Geral do Ensino Superior 39961

Despacho n.º 21949/2009:

Nomeação do cargo de director de serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior, da Direcção-Geral do Ensino Superior 39962

Despacho n.º 21950/2009:

Nomeação do cargo de chefe de divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional da Direcção-Geral do Ensino Superior 39963

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 7380/2009:

Insolvência nº 2277/09.7TBBCL 39964

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 7381/2009:

Processo de insolvência n.º 5984/09.0TBBRG 39964

3.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 7382/2009:

Sentença de declaração de insolvência e designação da data para assembleia de credores no processo n.º 6314/09.7TBCSC 39964

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 7383/2009:

Citação dos credores e convocação da assembleia de credores — insolvência n.º 1688/09.2TBFAF 39965

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 7384/2009:

Declaração de insolvência — processo n.º 1456/09.1TBFAF. 39965

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 7385/2009:

Sentença de declaração de insolvência e data designada para a assembleia de credores no processo de insolvência n.º 3827/09.4TBFUN 39966

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 7386/2009:

Exoneração do passivo e nomeação de fiduciário no processo n.º 631/09.3TBGDM 39967

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 7387/2009:

Sentença de declaração de insolvência nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 3537/09.2TBGMR, a correr termos pelo 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Guimarães 39967

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 7388/2009:

Notificação do despacho de encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º, n.º 2, do CIRE. Insolvente: João Manuel Fernandes, Unipessoal, L.da Insolvência n.º 339/09.0TBGMR 39968

Anúncio n.º 7389/2009:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) com o processo n.º 2703/09.5TBGMR, em que é insolvente Embalviza, Unipessoal, L.da 39968

Anúncio n.º 7390/2009:

Sentença e citação de credores e outros interessados na insolvência de Sofia Elisabete Marques Ribeiro, processo n.º 3416/09.3/TBGMR 39968

Anúncio n.º 7391/2009:

Notificação do despacho de encerramento do processo que foi determinado por insuficiência da massa — artigo 232.º, n.º 2, do CIRE; insolvente: Cutlery Team, Unipessoal, L.da — processo n.º 2081/09.2TBGMR 39969

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 7392/2009:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 4928/09.4TBLRA 39969

10.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 7393/2009:

Sentença proferida no processo n.º.19/08.3TBMMN 39969

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7394/2009:

Sentença de encerramento da insolvência. Processo n.º 132/07.4TYLSB. Insolvente: TSS-Trading, Serviços e Sistemas, L.da 39970

Anúncio n.º 7395/2009:

Data da assembleia de credores. Processo n.º 1341/08.4TYLSB. Insolvente: IMPRI-LUZ — Gráfica, L.da 39970

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7396/2009:

Sentença de insolvência do processo n.º 1002/09.7TYLSB 39970

Tribunal da Comarca da Mealhada

Anúncio n.º 7397/2009:

Processo n.º 398/09.5TBMLD — insolvência de pessoa singular (requerida) 39971

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo

Anúncio n.º 7398/2009:

Insolvência — processo n.º 263.09.6TBMMN 39971

Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital

Anúncio n.º 7399/2009:

Sentença de insolvência do processo n.º 224/09.5TBOHP 39971

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 7400/2009:

Prestação de contas n.º 1989/08.7TBPRD-B 39972

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 7401/2009:

Declaração de insolvência de Maria José Serrano Tropa Franco, processo n.º 1627/09.0TJ-PRT 39972

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 7402/2009:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 1681/09.5TJPRT 39973

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 7403/2009:

Processo n.º 1629/09.7TJPRT — declaração de insolvência de Rui Abel Rodrigues Franco 39973

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 7404/2009:

Encerramento da insolvência n.º 2877/09/0.5TBVFR, em que é insolvente S. Encarnação, L.da 39973

Tribunal da Comarca de Tavira

Anúncio (extracto) n.º 7405/2009:

Processo n.º 372/09.1TBTVR — insolvência de pessoa colectiva (requerida) — publicitação da declaração de insolvência, classificando-se o incidente de insolvência com carácter pleno 39974

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 7406/2009:

Prestação de contas n.º 2683/08.4TJVNF-E 39974

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7407/2009:

Convocação de assembleia de credores — 566/09.0TYVNG 39974

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7408/2009:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 717/09.4TYVNG — insolvente: H. Strzelewicz, L.da 39975

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7409/2009:

Prestação de contas nos termos do artigo 64.º do CIRE. Processo n.º 357/08.5TYVNG-D. . . 39975

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real

Anúncio n.º 7410/2009:

Encerramento de processo — insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 62/08.2TBVRL, em que é insolvente Idea Real — Comércio de Electrodomésticos, L.da 39975

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 7411/2009:

Processo de insolvência n.º 1531/09.2TBVIS. 39976

PARTE E

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 21951/2009:

Cessação da Comissão de serviço da Professora Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, como administradora 39976

Universidade de Lisboa

Declaração de rectificação n.º 2428/2009:

Rectificação do aviso n.º 16 635/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 23 de Setembro de 2009 39976

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 21952/2009:

Regulamento do Colégio de Directores. 39977

Despacho n.º 21953/2009:

Composição do Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa 39978

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 21954/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar à Doutora Sofia Alexandra Soares de Miranda Ferreira Cruz 39978

Despacho (extracto) n.º 21955/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor auxiliar do Doutor António Maria Braga de Macedo Castro Henriques 39978

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 21956/2009:

Delegação de competências no presidente do IST 39979

Despacho (extracto) n.º 21957/2009:

Nomeação do Doutor Álvaro Manuel Correia Antunes de Pina como professor associado do Grupo I — Economia 39979

Despacho (extracto) n.º 21958/2009:

Nomeação do Doutor António Manuel Pedro Afonso como professor associado do grupo I — Economia 39979

Despacho (extracto) n.º 21959/2009:

Nomeação do Doutor Carlos Alberto Pestana Barros como professor associado do grupo I — Economia 39979

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 21960/2009:

Nomeação da comissão de serviço para o cargo de administrador dos Serviços da Presidência deste Instituto — Dr. Manuel Filipe Mateus dos Reis 39979

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 21961/2009:

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias da Música da Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa. 39979

Despacho n.º 21962/2009:

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Radioterapia, nas áreas de especialização em Terapêutica e em Dosimetria Clínica, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa. 39981

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 21963/2009:

Equiparação a bolseira de Maria Ermelinda Jaques — ESS. 39983

PARTE G

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 21964/2009:

Autoriza o pedido de reafectação/transferência do interno da formação especifica de nefrologia Pedro Ventura Abreu Aguiar 39983

Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E.

Deliberação n.º 2753/2009:

Delegação de competências nos membros do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E. 39983

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Despacho n.º 21965/2009:

Faz-se público que por despacho do conselho de administração, se encontra aberto o ciclo de estudos especiais de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. 39985

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2754/2009:

Acumulação de funções públicas de João do Fetal Prior 39985

PARTE H

Deliberação (extracto) n.º 2755/2009:

Acumulação de funções públicas de Dânia Catarina Silva Morgado Filipe 39985

Deliberação (extracto) n.º 2756/2009:

Acumulação de funções públicas de Lídia Maria Moreira Gaspar Gomes 39985

Deliberação (extracto) n.º 2757/2009:

Acumulação de funções públicas de Margarida Maria Ribeiro Marques 39985

Deliberação (extracto) n.º 2758/2009:

Acumulação de funções públicas de Cidália Maria Brito dos Santos 39985

Município de Aveiro

Aviso n.º 17196/2009:

Nomeação, em comissão de serviço, do trabalhador António Manuel Soares Martins Direito no cargo de chefe de divisão de Educação 39986

Município de Barcelos

Aviso n.º 17197/2009:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado 39986

Aviso n.º 17198/2009:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado 39987

Aviso n.º 17199/2009:

Operação de alteração (divisão) ao lote 6 do loteamento sito no Lugar de Adães, da freguesia de Adães, titulado pelo alvará de loteamento n.º 03/93, emitido em 7 de Julho de 1993 — processo n.º 7/92-L — requerente: Joaquim Celestino Vasconcelos Senra 39988

Aviso n.º 17200/2009:

Operação de alteração aos lotes n.os 9 e 10 do loteamento sito no Lugar da Igreja/Rua da Nora, da freguesia de Abade de Neiva, titulado pelo alvará de loteamento n.º 042/94, emitido em de 11 de Novembro de 1994, a que se refere o processo n.º 40/92-L, em que é requerente DERTONA — Investimentos Imobiliários e Turísticos, Limitada 39988

Município da Batalha

Aviso n.º 17201/2009:

Renovação de comissão de serviço dos dirigentes Manuel Gameiro e Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira 39989

Município de Beja

Aviso n.º 17202/2009:

Projecto de Regulamento Municipal de Concessão de Isenções Relativos a Impostos Municipais 39989

Município de Belmonte

Aviso n.º 17203/2009:

Procedimento concursal para reservas de recrutamento 39991

Município de Braga

Aviso n.º 17204/2009:

Renovação da comissão de serviço de pessoal dirigente 39992

Município de Celorico de Basto

Declaração de rectificação n.º 2429/2009:

Declaração de rectificação do aviso n.º 16431/2009 39992

Município de Coimbra

Aviso n.º 17205/2009:

Procedimentos concursais comuns — contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 39993

Aviso n.º 17206/2009:

Abertura do período de discussão pública relativa ao Plano Estratégico de Coimbra 39995

Deliberação n.º 2759/2009:

Construção do Centro Escolar da Solum Sul 39995

Município de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 17207/2009:

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 39996

Município de Góis

Aviso n.º 17208/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior (Serviço Social) 39998

Aviso n.º 17209/2009:

Prorrogação por mais um ano do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o trabalhador João Paulo das Neves Nunes. 39998

Despacho n.º 21966/2009:

Nomeação de Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de comandante operacional municipal 39998

Município de Gouveia

Aviso n.º 17210/2009:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivos de aposentação com José Álvaro Henriques Cabral e Cândido José Sousa Ramos. 39998

Município de Loulé

Aviso n.º 17211/2009:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal n.º 16/2009 39998

Município de Loures

Aviso n.º 17212/2009:

Mobilidade interna na categoria de Sandra Cristina Santos Pacheco Castanheira 39998

Deliberação (extracto) n.º 2760/2009:

Deliberação de eixo prioritário de intervenção 39998

Municípiol de Mesão Frio

Aviso (extracto) n.º 17213/2009:

Lista unitária de ordenação final 39999

Município de Mondim de Basto

Aviso n.º 17214/2009:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão Jurídica e Contencioso. 39999

Município de Mortágua

Aviso n.º 17215/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Filipe Durães Fernandes 39999

Município de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 17216/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos do aviso nº 13071/2009, publicitado no *Diário da República,* 2ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2009 39999

Aviso n.º 17217/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos do aviso n.º 13072/2009, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2009 39999

Município de Ourém

Aviso n.º 17218/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos à oferta pública de trabalho — técnico superior (gestão de empresas) — CTFP por tempo determinado 40000

Aviso n.º 17219/2009:

Lista unitária de ordenação final de oferta pública de trabalho para contratação de pessoal na categoria de assistente operacional (pedreiro) — três lugares no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 40000

Aviso n.º 17220/2009:

Lista unitária de ordenação final — oferta pública de trabalho para contratação de pessoal na categoria de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) — três lugares — no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 40000

Aviso n.º 17221/2009:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho, por tempo determinado. 40000

Município de Peniche

Aviso n.º 17222/2009:

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal — termo resolutivo certo — um assistente operacional (cobrança e limpeza dos mercados municipal e abastecedor). 40002

Aviso n.º 17223/2009:

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal — termo resolutivo certo — um assistente técnico (apoio à educação) 40002

Aviso n.º 17224/2009:

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal — termo resolutivo certo — um assistente operacional — apoio à acção social 40003

Aviso n.º 17225/2009:

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal — termo resolutivo certo — um assistente técnico — expediente geral, arquivo e apoio aos órgãos autárquicos. 40003

Município de Portalegre

Aviso n.º 17226/2009:

Nomeação de Maria Teresa Henriques Carrajola Conde, para exercer funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara 40004

Aviso n.º 17227/2009:

Passagem a exercer funções em regime de não permanência da vereadora Helena Maria Garraio Nabais Pinto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009 40004

Município de Porto de Mós

Deliberação n.º 2761/2009:

Deliberação camarária sobre o procedimento por ajuste directo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, para o fornecimento e instalação de nove kits de microgeração de energia eléctrica nas escolas do concelho, por locação financeira (leasing) 40004

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 17228/2009:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2000 «Bouça do rio» lugar de Sobreira, Águas Santas, Póvoa de Lanhoso 40004

Município do Sabugal

Declaração de rectificação n.º 2430/2009:

Rectifica o aviso n.º 16232/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 17 de Setembro de 2009 40005

Município de Santa Maria da Feira

Declaração de rectificação n.º 2431/2009:

Procedimento concursal para a contratação por tempo determinado de um técnico superior para o exercício de funções de turismo 40005

Declaração de rectificação n.º 2432/2009:

Contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional para exercer funções conforme o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como, manutenção geral e execução de instalações eléctricas 40006

Declaração de rectificação n.º 2433/2009:

Procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado, para o preenchimento de sete postos de trabalho, a exercer as funções de: a) um técnico superior na área de animação sócio-cultural; b) três técnicos superiores para exercer funções na área do desporto; c) um técnico superior para exercer funções na área do design; d) um técnico superior para exercer funções na área de relações económicas; e) um técnico superior para exercer funções na área de artes plásticas, procede-se à republicação do n.º 7 40006

Declaração de rectificação n.º 2434/2009:

Procedimento concursal para a contratação, por tempo indeterminado, de dois técnicos superiores para exercerem funções na Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e na Divisão Administrativa — procede-se à republicação do n.º 6 40006

Declaração de rectificação n.º 2435/2009:

Procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de técnicos superiores para o preenchimento de sete postos de trabalho para exercer várias funções — procede-se à republicação do n.º 7. 40007

Município de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 17229/2009:

Cessação de funções da assistente operacional Guiomar Oliveira Vitorino, por motivo de aposentação 40007

Município do Seixal

Deliberação (extracto) n.º 2762/2009:

Ajuste directo para aquisição de projecto de execução de arquitectura e especialidades para a EB1/JI Santa Marta do Pinhal 40007

Município de Sines

Aviso n.º 17230/2009:

Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal para três assistentes operacionais (transporte e parque de máquinas) 40007

Aviso n.º 17231/2009:

Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal para um técnico superior (licenciatura em Fotografia) — Serviço de Informação, Divulgação e Imagem 40007

Aviso n.º 17232/2009:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal para um encarregado operacional — Serviço de Educação. 40007

Município de Terras de Bouro

Declaração de rectificação n.º 2436/2009:

Rectifica o regulamento n.º 388/2009, de 21 de Setembro 40008

Município de Torres Novas

Declaração de rectificação n.º 2437/2009:

Declaração de rectificação do procedimento concursal para contratação por tempo determinado de um assistente técnico 40008

Município de Valongo

Deliberação n.º 2763/2009:

Requalificação e ampliação — Escola da Retorta — campo — enquadramento no âmbito do eixo prioritário modernização do parque escolar — estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro. 40008

Deliberação n.º 2764/2009:

Empreitada de requalificação e ampliação — Escola da Retorta — campo — aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, convite, lista de entidades a convidar e demais peças integrantes do processo e abertura de procedimento por ajuste directo 40009

PARTE I

Município de Vila do Conde

Deliberação n.º 2765/2009:

Requalificação da Escola Básica Frei João — Vila do Conde 40009

Município de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 17233/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Sónia Sofia dos Santos Ferreira, na sequência de aprovação no período experimental 40009

Aviso n.º 17234/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Ricardo Manuel Peneda, na sequência de aprovação no período experimental. . . 40009

Município de Vouzela

Deliberação (extracto) n.º 2766/2009:

Construção do Centro Escolar de Queirã — ajuste directo. 40010

Freguesia de Lever

Edital n.º 1015/2009:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 40010

Freguesia de Maranhão

Aviso n.º 17235/2009:

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional 40010

Freguesia de Sines

Aviso n.º 17236/2009:

Licença sem vencimento pelo período de um ano 40011

Freguesia de Vila Cova à Coelheira

Aviso n.º 17237/2009:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 40011

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 17238/2009:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de seis assistentes operacionais nas funções de canalizador. 40012

Aviso n.º 17239/2009:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de dois técnicos superiores, engenheiros civis. 40012

Aviso n.º 17240/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Lúcia Isabel da Silva Rodrigues Algarvio 40012

Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.

Despacho n.º 21967/2009:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico na Escola Superior de Educação Jean Piaget (Arcozelo) 40012

MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior

Despacho n.º 21968/2009:

Publicação na 2.ª série no *Diário da República,* do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Empresas. 40014

PARTE J1

Despacho n.º 21969/2009:

Publicação no *Diário da República,* 2.ª série, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo, Património e Desenvolvimento 40015

Despacho n.º 21970/2009:

Publicação dos Estatutos do Instituto Superior da Maia 40017

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Aviso (extracto) n.º 17241/2009:

Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão para a Inovação e Consultadoria 40026

Ministério da Cultura

Direcção-Geral das Artes:

Aviso n.º 17242/2009:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços de Apoio às Artes 40026

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Listagem n.º 291/2009

Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos subsídios entregues pelas seguintes entidades da Presidência do Conselho de Ministros no 1.º semestre de 2009:

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Montante	Data
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	ARRUAÇA — Associação Juvenil	5 000,00	14.04.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	CHAPITÔ — Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina.	3 000,00	14.04.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	REDE EX-AEQUO — Associação de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros e Simpatizantes.	2 8913,00	14.04.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	ASSOCIAÇÃO PAR — Respostas Sociais.	5 000,00	14.04.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Instituto Luso Ilírio para o Desenvolvimento Urbano . . .	4 000,00	14.04.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Africanos de Vila Franca de Xira.	4 000,00	14.04.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	CERCI Portalegre	3 800,00	14.04.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	CPR — Conselho Português para os Refugiados	5 000,00	14.04.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Sentidos e Sensações — Associação Promoção da Educação para a Saúde.	4 500,00	14.04.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	ARRUAÇA — Associação Juvenil	13 000,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	CHAPITÔ — Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina.	3 000,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Cooperativa Espaço das Aguncheiras	3 000,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Associação ILGA Portugal	3 000,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	REDE EX-AEQUO — Associação de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros e Simpatizantes.	3 000,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Associação Sons da Lusofonia.	3 000,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Associação Par — Respostas Sociais	8 500,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Instituto Luso Ilírio para o Desenvolvimento Urbano . . .	3 000,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	REDE INDUCAR, CRL	3 000,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	CPR — Conselho Português para os Refugiados	7 500,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Africanos de Vila Franca de Xira.	7 126,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Sentidos e Sensações — Associação Promoção da Educação para a Saúde.	7 500,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	Movimento SOS Racismo	3 000,00	19.08.2009
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. . . .	CERCI Portalegre	5 000,00	19.08.2009

Direcção-Geral das Autarquias Locais

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Montante	Data
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Cultural Rancho Infantil Cravos e Rosas.	36 442,23	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Cultural Recreativa e Desportiva de Quintela	22 206,37	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Caçadores do Linhó e Vilar Torpim.	44 023,40	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Desenvolvimento Integrado de Poiares	38 243,00	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Melhoramentos Cultura e Recreio da Louriceira. . . .	41 060,98	01.08.2006
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Amigos de Peva	37 435,02	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Jornalistas e Homens de Letras do Porto	35 000,00	13.10.2004
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Lageosense de Solidariedade Social	26 922,01	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Popular e Desportiva do Carvalhal	34 828,50	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Ass. Social e Cultural de Paredes do Rio.	28 096,48	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Casa do Povo de Borba de Godim.	52 573,41	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Casa do Povo do Concelho de Olhão — Moncarapacho. .	54 899,42	04.09.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Centro Cultural e Desportivo do Reguengo.	46 579,25	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Centro Cultural e Recreativo de Domingos da Vinha . . .	42 844,63	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Centro Desenvolvimento Comunitário do Landal.	37 206,57	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	CKT — Clube de Karate de Tavira	25 526,19	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Clube Recreativo Zebreirense	36 964,65	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Coro Infantil dos Assentos — Portalegre.	37 450,00	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Fáb. Igreja da Freguesia da Matela	48 623,61	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Fáb. Igreja da Freguesia da Sé — Portalegre.	20 380,66	01.08.2006

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Montante	Data
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Fáb. Igreja da Freguesia de S. João de Lobrigos	19 643,61	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Fáb. Igreja da Freguesia de S. Pedro da Silva	54 026,02	06.07.2007
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	Fáb. Igreja de S. Pedro de Cerva	37 448,28	06.07.2007

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Montante	Data
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	CTT — Correios de Portugal	136 616,04	04.02.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	CTT — Correios de Portugal	228 468,06	20.02.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	CTT — Correios de Portugal	222 609,49	24.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	CTT — Correios de Portugal	198 705,05	23.04.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	CTT — Correios de Portugal	248 863,83	25.05.2009
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	O Progresso — Edições e Publicidade, L.da	9 500,00	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Radiodifusão, Publicidade e Espectáculos, L.da	5 237,00	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Cooperativa da Rádio Vouzela, CRL	3 497,79	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Rádio Lafões — Clube de Animação e Informação de Lafões, CRL .	7 088,29	30.10.2008
Subdirector do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Rádio Campanário — Voz de Vila Viçosa, CRL	4 177,12	06.02.2009
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Associação Cultural e Recreativa de Caria	6 844,21	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Rádio Objectiva, L.da	8 212,04	30.10.2008
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Abreu — Carga e Trânsitos,L.da	93 773,58	03.02.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Abreu — Carga e Trânsitos,L.da	73 182,54	28.04.2009
Subdirector do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Abreu — Carga e Trânsitos, L.da	68 064,10	05.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Abreu — Carga e Trânsitos, L.da	3 000,00	13.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Abreu — Carga e Trânsitos, L.da	70 873,43	08.06.2009
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Soberania do Povo Editora, SA	1 977,62	30.10.2008
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	680,22	30.01.2009
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Diário de Coimbra, L.da	7 199,78	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Diário de Aveiro, L.da	2 299,76	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Caimapress — Publicações, L.da	9 778,87	30.10.2008
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	CTCS — Composição de Texto para Comunicação Social e Afins, L.da	2 496,25	19.12.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Herdeiros de António José Guerreiro Cepa	11 192,57	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Editora Açoteia, L.da	6 213,75	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Tavirádio — Cooperativa de Radiodifusão, CRL	7 288,29	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Citymap Editora e Publicidade, L.da	25 626,25	30.10.2008
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Jorinterior — Jornal O Interior, L.da	11 631,00	12.02.2009
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Ramos, Marques & Vasconcelos, L.da	6 055,00	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Rádio Concelho de Cantanhede, L.da	3 753,42	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	José Alberto Garcia, L.da. (Edições Minerva Coimbra)	3 000,00	23.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Clube Cultural Rádio Marinhais	20 269,69	24.09.2007

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Montante	Data
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Jorlis — Edições e Publicações, L.da	10 823,71	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	RC — Empresa de Radiodifusão, SA	3 753,42	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Moliceiro — Comunicação Social, SA	6 955,83	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Rádio Pax — Cooperativa de Serviços, CRL	4 745,89	30.10.2008
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Guadisom — Sociedade de Radiodifusão do Guadiana, L.da	21 071,88	30.10.2008
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	José Alberto Garcia, L.da.(Edições Minerva Coimbra) . . .	9 000,00	28.04.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	7 242,79	22.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	18 402,66	21.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	2 467,14	08.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	26 483,06	06.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	1 913,18	06.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	5 195,97	27.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	9 932,36	29.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	10 624,56	31.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	SDIM — Sociedade de Distribuição de Imprensa da Madeira, SA.	9 198,49	22.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	SDIM — Sociedade de Distribuição de Imprensa da Madeira, SA.	27 442,07	20.02.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	10 361,12	22.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	18 439,73	27.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	38 081,12	07.04.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da.	36,60	19.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da.	642,01	19.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	14 886,69	20.02.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da.	11 133,91	29.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da.	674,53	29.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	SDIM — Sociedade de Distribuição de Imprensa da Madeira, SA.	25 125,70	24.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	SDIM — Sociedade de Distribuição de Imprensa da Madeira, SA.	27 834,37	28.04.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da.	36,77	30.01.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	4 491,46	12.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	12 699,37	16.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	48 966,49	16.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	45 367,13	31.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	158,64	12.02.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da.	32,27	16.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	29 843,77	19.02.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da.	8 462,68	31.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	8 195,09	14.04.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da.	7 762,76	31.03.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	388,02	21.04.2009

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Montante	Data
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da	23,20	31.03.2009
Subdirector do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da	1 001,69	20.04.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da	502,69	12.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Notícias Direct Distribuição ao Domicílio, L.da	8 796,19	14.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	8 289,59	05.06.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	15 347,90	23.04.2009
Subdirector do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	3 279,86	05.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	SDIM — Sociedade de Distribuição de Imprensa da Madeira, SA.	26 028,41	25.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	28 939,33	22.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Iberomail — Correio Internacional, L.da	8 278,76	18.05.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Âncora Editora, L.da	3 000,00	28.04.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Dinis Manuel Pedro Alves	6 000,00	28.04.2009
Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Vasp Premium — Entrega Personalizada de Publicações, L.da	4 211,11	12.05.2009
Directora do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Editorial Jornal da Bairrada, L.da	1 492,32	24.09.2007
Ministro dos Assuntos Parlamentares	Obercom — Observatório da Comunicação	74 819,68	04.06.2009

23 de Setembro de 2009. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

25732009

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho n.º 21895/2009

Nos termos dos artigos 2.º e 2.º-A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, dos Estatutos do Instituto Nacional de Estatística, IP, (INE) Os Núcleos são dirigidos por Chefes de Núcleo, cargo de direcção intermédia de 4.º grau.

O artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição.

Considerando que se encontra vago o lugar de Chefe de Núcleo de Recolha de Lisboa 1 (NRL1) Do Departamento de Recolha de Informação, dado que o seu titular solicitou a cessação de funções, tornando-se agora necessário que este assegure as funções de coordenação daquela unidade orgânica, em regime de substituição, até à conclusão do procedimento concursal para provimento do referido cargo.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, 21.º n.º 1 alínea *g*) da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com os Estatutos do INE, o Conselho Directivo, nomeia em regime de substituição, a Licenciada Ana Paula Silva Tavares Santos, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Recolha de Lisboa 1 (NRL1) Do Departamento de Recolha de Informação.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Setembro de 2009.

23 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho.*

Nota curricular

Ana Paula Silva Tavares dos Santos, 47 anos licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1986).

Ingressou no Instituto Nacional de Estatística (INE) Em 12 de Outubro de 1987 como contratado a termo certo no Departamento de Estatísticas Sociais, tendo integrado os quadros do Instituto em 1989.

Coordenadora do Núcleo das Condições de Vida das Famílias de 1990 a 2004, onde era a responsável pela Coordenação Nacional (concepção, desenvolvimento metodológico, apuramentos, análise e divulgação de resultados) De Inquéritos junto da Famílias, nomeadamente, 'Inquérito aos Orçamentos Familiares 1989/1990'; 'Inquérito aos Orçamentos Familiares 1994/1995'; 'Inquérito aos Orçamentos Familiares 2000'; Inquérito às Despesas Familiares 2005/2006'; 'Inquérito ao Conforto' — 1987 a 1997; 'Inquérito às Rendas da Habitação' — 1987 a 2000; 'Inquérito às Férias dos Portugueses' — 1989 a 1995; 'Painel de Agregados Domésticos Privados da UE' — 1994 a 2001.

Prestou formação aos responsáveis regionais, supervisores e entrevistadores dos inquéritos supracitados de 1989 a 2005.

Participou no curso ministrado pelo TES 'Theory and Application of Household Panel Surveys' com a duração de 2 semanas, em Crans Montana na Suíça.

Realizou formação de formadores na área dos Inquéritos às Famílias, de estaticistas africanos de língua oficial portuguesa — CESD.

Chefe do Núcleo de Recolha de Lisboa de 1 de Março 2007 a 22 de Setembro 2009.

202350469

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 21896/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, é Gilberto Rodrigues nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Lilongwe, Malawi.

19 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

202355215

Despacho n.º 21897/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, é Hicham Berrada Sounni nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Marraquexe, Marrocos.

23 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

202355256

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 21898/2009

Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão de Recursos Humanos

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), através de Aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República* n.º 37, 2.ª série, de 21 de Fevereiro de 2008, rectificado, por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 131, 2.ª série, de 9 de Julho e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 14 de Julho, com o código de oferta n.º OE200907/0326, do ano de 2009, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., estabelecido no artigo 16.º, do Despacho n.º 20328/2007, de 6 de Setembro, em conjugação com as competências expressas no n.º 2, do artigo 8.º, da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado, artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu no candidato, Paulo Jorge Lopes Simões, por se considerar que reúne as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentor duma vasta e comprovada prática profissional no exercício de funções no que concerne à aplicação das diferentes politicas e instrumentos de Gestão de Recursos Humanos, mais concretamente na elaboração do Balanço Social, SIADAP, Gestão de Carreiras, Formação Recrutamento e Selecção e deter experiência comprovada no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Saliente-se, ainda, que o candidato reúne os requisitos legais e o perfil adequado para o desempenho do cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nos termos dos n.os 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o candidato, Paulo Jorge Lopes Simões, do Mapa de Pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos do IPAD, com efeitos reportados a 18 de Setembro de 2009.

5 — Anexa-se nota relativa ao curriculum académico e profissional do nomeado.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Paulo Jorge Lopes Simões
Data de nascimento: 23 de Junho de 1974
Habilitações:
Literárias

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos
Pós-Graduação em Marketing e Comunicação Organizacional
Diploma em Liderança e Gestão
Curso de Alta Direcção em Administração Pública (aguarda avaliação final)

Profissionais

Curso de formação de Oficiais do Exército (RV/RC)
Curso de Formação Pedagógica de Formadores
Cursos de Práticas de Assessment Recrutamento e Selecção, Valor humano Selection, L.da

Actividade profissional

2008 — *Chefe de Divisão de Recursos Humanos* do *Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.* (IPAD), nomeado em regime de substituição, tendo como atribuições principais assegurar.

Gestão do Sistema integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
Gestão de Carreiras;
Gestão da Formação;
Concursos de Pessoal e Procedimentos Relativos aos concursos de Dirigentes;
Gestão provisional de recursos humanos.

2005 — Desempenho de funções como *Técnico Superior* no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., sendo responsável pela implementação e gestão do SIADAP, gestão de carreiras, gestão da formação.

2004 — *Consultor*, tendo como funções principais o desenvolvimento de projectos de consultoria de Gestão em Organizações como a Caixa Geral de Depósitos, BMW Portugal, Deloitte, PT Comunicações, Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM), Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

2002-2003 — *Adjunto de Gabinete de Estudos e Planeamento (Oficial RV/RC)*, no Ministério da Defesa Nacional, Direcção de Recrutamento, tendo como principais responsabilidades a gestão e avaliação do desempenho de quadros e Centros de Recrutamento, áreas de diagnóstico e formação profissional dos recursos humanos de atendimento ao público, planos integrados de gestão de carreiras do capital humano no âmbito da profissionalização do Exército Português, vários estudos nas áreas da comunicação, gestão e marketing.

1997-2003 — *Adjunto do Chefe da área de Recrutamento Especial, (Oficial RV/RC*) com responsabilidades na coordenação do recrutamento e selecção no âmbito da profissionalização do Exército, liderança de equipas, "Event Coordinator" do Ministério da Defesa Nacional/Exército Português/Dierecção de Recrutamento em eventos de amplitude Nacional, análise e tratamento de dados estatísticos, gestão de desempenho dos vários Centros de Recrutamento a nível Nacional.

1994-1997 — Oficial *do Exército*, *(Oficial RV/RC)*, onde desempenhou funções de comando — Comandante de Pelotão e de Bateria de Comando e Serviços.

202351846

Despacho n.º 21899/2009

Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau — Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD), através de Aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República* n.º 36, 2.ª série, de 20 de Fevereiro; no jornal "Diário de Notícias", do dia 23 de Fevereiro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 25 de Fevereiro, com o código de oferta n.º OE200802/0298, todos do ano de 2008, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., estabelecido no artigo 5.º, dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com as competências expressas no n.º 1, do artigo 8.º, da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado, artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, por se considerar que reúne as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções no âmbito do acompanhamento da gestão das contribuições portuguesas para as organizações internacionais e para quaisquer fundos dirigidos à cooperação para o desenvolvimento, assegurando a complementaridade e sinergias entre a cooperação bilateral e multilateral. Acresce referir que a mesma detém experiência no exercício de funções dirigentes na área do lugar a prover, o que denota plenamente que a candidata em apreço possui a competência técnica e aptidão pretendidas para prosseguir os objectivos da *Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais*, para a

qual se abriu o presente procedimento, para além de deter experiência comprovada no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Saliente-se, ainda, que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para o desempenho do cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nos termos dos n.os 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a candidata, Maria Manuela Alagoinha Ferreira Simões, do Mapa de Pessoal da ex-Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, no cargo de directora de serviços, da Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais do IPAD, com efeitos reportados a 20 de Outubro de 2008.

5 — Anexa-se nota relativa ao curriculum académico e profissional da nomeada.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais

Nome: Maria Manuela Alagoinha Ferreira Simões
Data de Nascimento: 30 Maio 1967
Nacionalidade: Portuguesa

Curriculum Académico

Pós-graduação em Cooperação e Desenvolvimento Internacional, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa (1993).

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica de Lisboa (1991).

Curriculum Profissional

Desde Dez. 2004 — Directora de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em regime de substituição — Responsável pela coordenação e representação nacional na definição das políticas de Ajuda Pública ao Desenvolvimento, pela gestão das contribuições portuguesas, a cargo do IPAD, para as organizações internacionais e mecanismos dos sistemas comunitário e multilateral de apoio ao desenvolvimento, incluindo a Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP) E a cooperação ibero-americana, e pela promoção da participação de peritos nacionais nas referidas organizações.

De 2001 a Nov. 2004 — Chefe da Divisão de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do Ministério das Finanças — Responsável pela gestão da participação de Portugal nas Instituições Financeiras Internacionais e dos Acordos de Cooperação Técnica celebrados entre Portugal e os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento. Foi Administradora por Portugal e Áustria no Conselho de Administração do Fundo Comum de Produtos de Base. Foi conferencista sobre a temática *Organismos Financiadores de Projectos de Desenvolvimento* no Seminário de Gestão Estratégica de Organismos de Formação para a Administração Pública, no âmbito do Projecto "Consolidação das Capacidades da Administração Pública — PIR PALOP II.

1994/00 -Técnica Superior da Divisão de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças — Responsável pelo acompanhamento dos assuntos do Banco Mundial, do Grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Grupo do Banco Africano de Desenvolvimento. Integrou as delegações nacionais às Assembleias Anuais e participou em reuniões técnicas dos referidos Bancos. Participou em reuniões de Comités técnicos de análise de programas e projectos de desenvolvimento da Comissão Europeia.

1992/94 — técnica superior da Divisão das Relações Financeiras Internacionais da Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças — Responsável pelo acompanhamento da actividade do Grupo BAD, do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola, da AMSCO (*Africa Management Services Company*), da APDF (*Africa Project Development Facility*), da FIAS (*Foreign Investment Advisory Services*) E do FCPB.

1991/92 — Adjunta da Direcção e Chefe do Departamento Financeiro da JÓFIX, L.da — Empresa de Importação/Exportação.

Formação Complementar

Seminário de Alta Direcção (2005).
Curso de Gestão Documental SmartDocs V.3 (2005).
Seminários diversos no domínio da Cooperação para o Desenvolvimento (entre 1992 e 2005).

Estudos e Trabalhos Relevantes

Adesão de Portugal ao Banco Asiático de Desenvolvimento — Estudo sobre as condições e custos de adesão de Portugal à Corporação Interamericana de Investimento (CII) — Estudo sobre as condições e custos de adesão.

Uma Estratégia de Cooperação Multilateral e as suas interfaces com a Cooperação Bilateral.

Memorandos sobre as temáticas da Conferência Internacional sobre Financiamento do Desenvolvimento (Conferência de Monterrey) E da Cimeira Internacional sobre o Desenvolvimento Sustentável (Cimeira de Joanesburgo).

202351765

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 21900/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria de Fátima de Aguiar Monteiro licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria de Fátima de Aguiar Monteiro, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Abril de 2009.

14 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202351019

Despacho n.º 21901/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Noémia Maria Dias Coelho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau, concedida a Noémia Maria Dias Coelho, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2009.

18 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202351157

Despacho n.º 21902/2009

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria da Graça Freire Machado licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau concedida a Maria da Graça Freire Machado, pelo período de um ano, com efeitos a 8 de Março de 2009.

18 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202351343

Despacho n.º 21903/2009

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

24 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

202350947

Despacho n.º 21904/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau, concedida a Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2009.

6 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202350769

Despacho n.º 21905/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau concedida a Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

16 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202350736

Despacho n.º 21906/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Paula Carrera Carvalho Filipe licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau, concedida a Ana Paula Carrera Carvalho Filipe, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2009.

15 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

202350599

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 21907/2009

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2009, nomeio, para exercer o cargo de Técnico de Manutenção Electrónica SATCOM da Estação Ibéria NATO, o 1SAR TM NIM 00780394, Fernando Miguel dos Santos Oliveira Talhadas, com efeitos a 2 de Novembro de 2009, em substituição do 1SAR TM NIM 01475190, Pedro Miguel Lopes de Oliveira, que fica exonerado do cargo a 30 de Outubro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Francisco Grave Pereira*.

202352883

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 21908/2009

Por despacho de 03 de Agosto de 2009 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante MAT NIM 16097886 Luís Alberto Vieira Leal, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 21 de Agosto de 2009, em substituição do Sargento-Ajudante MAT NIM 12857188 Marcos Andrade Pinto, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 6 — Serviço de Material, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

5 de Agosto de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

202350282

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 17138/2009

Procedimento concursal comum para celebração de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 9 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico conforme caracterização no mapa de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Para efeitos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (Regime de vínculos, carreiras e remunerações — LVCR), e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna público que por Despacho de 11 de Setembro de 2009 do Exmo. Presidente do Conselho de Direcção, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* o procedimento concursal comum para preenchimento dos posto de trabalho supra mencionados.

Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria da Portaria n.º 83-A, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias do IASFA.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Assistente Técnico

Actividade a exercer: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de intervenção do IASFA.

1.1 — Referência A — 2 Postos de trabalho — Recursos Humanos

Condições preferenciais:

Experiência profissional nas matérias relativas ao Contrato de trabalho em Funções Públicas; lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Férias, Faltas e Licenças; Avaliação de Desempenho; Acidentes em Serviço; Experiência profissional nas matérias relativas ao processamento de vencimentos e outros abonos (horas extraordinárias, ajudas de custo, prestações familiares); tratamento de descontos (RCI-CGA, Segurança Social, IRS); Facilidade de interpretação e aplicação da legislação; Bons conhecimentos de Word e Excel.

1.2 — Referência B

Condições preferenciais:

Experiência profissional em matérias relativas às comparticipações de cuidados de saúde no âmbito da ADM (Assistência na Doença aos Militares).

2 — Local de trabalho —

IASFA/SEDE — Rua Pedro Nunes n.º 8, 1069-023 em Lisboa (dois postos de trabalho) e ADM — Rua Piedade Franco Rodrigues, n.º 1, 2780-383 Oeiras (sete postos de trabalho)

3 — Legislação aplicável — Rege -se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

4 — Requisitos do trabalhador

4.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Os candidatos deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, caso não se encontrem integrados na carreira para a qual o presente procedimento é aberto.

4.3 — Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Experiência comprovada na área de actividade indicada em 1.
b) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

5 — Métodos de selecção

5.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado a exercerem igualmente actividades idênticas às publicitadas, excepto se tal facto for afastado por escrito, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

a) Avaliação curricular a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos dos artigos 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e
b) Entrevista de avaliação de competências.

5.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

a) Prova de conhecimentos; e,
b) Avaliação psicológica que comportará duas fases igualmente eliminatórias.

5.3 — A prova escrita de conhecimentos reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual e efectuada em suporte de papel, é constituída apenas por uma fase, tem a duração máxima de 2 horas.

5.4 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

5.5 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

5.6 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

5.7 — Atenta a urgência do presente procedimento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

5.8 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada nos locais de estilo e ainda disponibilizada na página electrónica do IASFA.

6 — Júri — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente — Major — José Manuel Ventura Pereira Mendes
Vogais efectivos:
Sargento — Chefe — Bernardino Santos Gamas, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos
Coordenadora Técnica — Amélia Maria Pinheiro Miranda
Vogais suplentes:
Assistente Técnico — Fernando Alberto Pereira da Silva Morais
Assistente Técnica — Rosa Maria de Oliveira Carrilho Nunes

7 — Formalização da candidatura

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto, apresentadas através de formulário em suporte de papel, disponível na Internet na página electrónica da DGAEP (www.dgaep.pt) e entregues pessoalmente, ou remetidas por correio para a morada do IASFA, sito na Rua Pedro Nunes, n.º 8 1069-023, Lisboa, atendendo-se neste último caso, à data da correspondência O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

8.1 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, dele devendo constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação designadamente, de: cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
c) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do n.º 4.1. e alíneas *a*) e *b*) *d*o n.º 4.2., caso os detenha;
e) Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a indicação das funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e da avaliação do desempenho obtida nos três últimos anos;

8.2 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do certificado de habilitações;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do n.º 4.1. e alíneas *a*) e *b*) *d*o n.º 4.2., caso os detenha;

8.3 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções na IASFA são dispensados da apresentação das declarações a que se refere as alíneas *c*) e *d*) *d*o n.º 8.1, que serão entregues oficiosamente ao júri do procedimento pelo respectivo serviço de pessoal.

9 — Publicitação

O presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do IASFA e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

24 de Setembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

202353652

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 21909/2009

Por despacho de 16SET09 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento

de uma vaga prevista no Despacho n.º 7866/2009 publicado no *D.R.* n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *b*) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ CAV 07741384 — Paulo José Antunes Rainho

Conta a antiguidade desde 01SET09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de SARGENTO-CHEFE.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 7866/2009 publicado no D.R. n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/CAV, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

18 de Setembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa,* COR INF.

202358756

Despacho n.º 21910/2009

Por despacho de 16SET09 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 7866/2009 publicado no *D.R.,* n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *b*) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 07424481 — João Ricardo Lopes Brito do Amaral

Conta a antiguidade desde 01SET09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

18 de Setembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa,* COR INF.

202358553

Despacho n.º 21911/2009

Por despacho de 16SET09 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de Sargento-Chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 7866/2009 publicado no *D.R.* n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *b*) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 11339885 — Elísio Freitas Pedrosa.

Conta a antiguidade desde 07JUL09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Chefe.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

18 de Setembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

202358318

Despacho n.º 21912/2009

Por despacho de 16SET09 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de Sargento-Chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 7866/2009 publicado no *D.R.* n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *b*) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 15115283 — Álvaro Martins Marques.

Conta a antiguidade desde 30JUN09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 7866/2009 publicado no *DR* n.º 55 em 19MAR09 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

18 de Setembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

202354519

Despacho n.º 21913/2009

Por despacho de 16SET09 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de Sargento-Chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 7866/2009 publicado no *D.R.* n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *b*) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 12158082 — Manuel Eusébio Pereira fa Costa.

Conta a antiguidade desde 07JUL09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 7866/2009 publicado no *D.R.* n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

18 de Setembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

202358391

Despacho n.º 21914/2009

Por despacho de 16SET09 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de Sargento-Chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 7866/2009 publicado no *D.R.* n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *b*) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no Artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ TM 01088184 — Jose Manuel dos Santos Inácio.

Conta a antiguidade desde 30JUN09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Chefe.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

18 de Setembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

202354454

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Base do Lumiar

Despacho n.º 21915/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadrilha de Administração, CAP/ADMAER 127751-A, Ana Carina da Costa e Silva Martins Esteves, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 5 000, que me foi subdelegada pelo Despacho N.º 18066/2009 do Comandante do Pessoal da Força Aérea, de 20 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 05 de Agosto de 2009.

2 — Igualmente ao abrigo do normativo referido no número anterior, subdelego ainda na entidade supra referida a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como assinar requisições de fundos do Tesouro e outra documentação relativa à execução da gestão financeira corrente da Base do Lumiar, que me foi delegada pelo Despacho n.º 131/2009 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 04 de Dezembro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 05 de Janeiro de 2009.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Setembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade supra referida que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

24 de Setembro de 2009. — O Comandante, *João Manuel Salvador Oliveira,* COR/TMMA.

202352404

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 17139/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, José Silva Lopes, natural de São Lourenço-República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 11/03/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202354892

Aviso n.º 17140/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Lourenço Eduino Varela Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 22/04/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202359655

Aviso n.º 17141/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Wellington da Rocha Bezerra, natural de Bananeiras, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 09/12/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202358123

Aviso n.º 17142/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Mário João Pereira Barreto Barbosa Vicente, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 22/02/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202358164

Aviso n.º 17143/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Brígida Marisa de Almeida Ferreira dos Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 11/01/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202358189

Aviso n.º 17144/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Paula Maria Ribeiro, natural de Kuanza, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 29/10/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202358197

Aviso n.º 17145/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mambi Dongal Geral Filipe, natural de Maquela do Zombo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 24/04/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202358204

Aviso n.º 17146/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Abril de 2009, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Raquel Fortes Pinto, natural de Manhuaçu, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 24/03/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202358229

Aviso n.º 17147/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alector Jair Tavares Batalha, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21/03/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202358294

Aviso n.º 17148/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Helena Lourdes Gaveta, natural de Bilene, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 17 de Outubro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins.*

202358042

Aviso n.º 17149/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Etelvino Teixeira Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 29/09/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202358115

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 21916/2009

Por despacho de 18 de Setembro de 2009, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação:

Guilherme Fernando Carvalho Nogueira, Técnico de Justiça Auxiliar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Acção Penal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Abrantes:

Elisabete Caetano de Albuquerque, Técnica de Justiça Auxiliar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Abrantes — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Acção Penal de Lisboa.

Início de funções: dois dias

22 de Setembro de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

202351205

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação n.º 2750/2009

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. em sessão de 23 de Dezembro de 2008, precedendo parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Lic. Pedro Miguel Correia da Costa — reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista superior de 2.ª classe de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do mapa de pessoal único do INML, I. P., para exercer funções na Delegação do Norte, com produção de efeitos à data da deliberação. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

202355572

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Listagem n.º 292/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do D. Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, actualmente, com a designação, Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 202, Apartado 14015, 1064 -803 Lisboa, no ano de 2007, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes na lista em anexo:

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2007

Designação da empreitada	Forma processual	Valor s/ IVA (em euros)	Entidade adjudicatária«	Prazo de execução (dias)
Empreitada de obras de adaptação das novas instalações da Conservatória do Registo Civil de Queluz.	Concurso Publico	319.294,00	Fraterna Consultoria e Engenharia de Construção, L.da	120
Contrato Adicional da empreitada de obras de adaptação das novas instalações da Conservatória do Registo Civil de Queluz.	“	49.660,01	Fraterna Consultoria e Engenharia de Construção, L.da	8
Contrato de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis da Covilhã, para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	22.831,49	Teisil, Empresa de Construções, L.da . . .	15
Empreitada de obras de beneficiação das antigas instalações do 2.º Cartório Notarial de Barcelos para entrega do locado	Ajuste directo . . .	18.921,38	Teisil, Empresa de Construções, L.da . . .	10
Contrato Adicional da empreitada de obras de beneficiação das antigas instalações do 2.º Cartório Notarial de Barcelos para entrega do locado.	“	1.627,45	Teisil, Empresa de Construções, L.da . . .	
Empreitada de obras de adaptação no espaço destinado ao serviço Empresa na Hora nas instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Monção.	Ajuste directo . . .	3.628,62	Teisil — Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação, conservação e beneficiação das instalações da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.	Concurso público	459.489,27	Fraterna Consultoria e Engenharia de Construção, L.da	180
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil Predial e Comercial de Vila Real de Santo António, para instalação da empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	5.897,54.	Fraterna Consultoria e Engenharia de Construção, L.da	
Empreitada de obras de adaptação das instalações da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	21.749,08	Teisil — Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	19.991,77	Teisil — Empresa de Construções, L.da	10

Designação da empreitada	Forma processual	Valor s/ IVA (em euros)	Entidade adjudicatária«	Prazo de execução (dias)
Empreitada de obras de adaptação da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Almeirim, para implementação do serviço Casa Pronta	Ajuste directo . . .	12.996,25	Fraterna Consultoria e Engenharia de Construção, L.da	15
Obras de adaptação e beneficiação da 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Leiria, para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	17.159,65	Fraterna Consultoria e Engenharia de Construção, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Águeda para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	30.077,20	Arlindo Correia & Filhos, SA	14
Empreitada de obras de conservação das instalações do antigo Cartório Notarial de Espinho para instalação da Conservatória do Registo Predial e Comercial.	Ajuste directo . . .	23.073,21	Teisil — Empresa de Construções, L.da	30
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Mirandela, para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	42.878,92	Teisil — Empresa de Construções, L.da	20
Empreitada de obras de adaptação e de beneficiação das instalações do Arquivo Central do Porto para a criação da extensão dos Registos Centrais para a implementação do Plano para a integração de Imigrantes.	Concurso limitado sem publicação de anúncio . . .	63.025,48	Teisil — Empresa de Construções, L.da	30
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Beja para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	29.856,24	Teisil — Empresa de Construções, L.da	
Contrato adicional da empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Beja para implementação do serviço Casa Pronta.	"	6.616,34	Teisil — Empresa de Construções, L.da	15
Contrato adicional da empreitada de obras de beneficiação das antigas instalações do 2.º Cartório Notarial de Barcelos para entrega do locado.	Ajuste directo . . .	1.627,45	Teisil — Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de reparação nas antigas instalações da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves.	Ajuste directo . . .	5.989,50	Rua Manuel Louzeiro Gregório	10
Empreitada de obras de reparação nas instalações da Conservatória do Registo Predial/Comercial de Oliveira do Bairro.	Ajuste directo . . .	350,34	Bem-Haja Construções Unipessoal	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da 1.ª Conservatória dos Registos Predial de Coimbra, para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	24.665,93	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da 2.ª Conservatória dos Registos Predial de Coimbra para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	17.699,40	Teisil — Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Trofa.	Ajuste directo . . .	14.381,09	Teisil, Empresa de Construções, L.da . . .	15
Empreitada de obras de beneficiação geral das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Lamego para o serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	19.408,40	Teisil, Empresa de Construções, L.da . . .	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Chaves para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	29.602,87	Teisil, Empresa de Construções, L.da . . .	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Bragança para o serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	28.530,71	Teisil, Empresa de Construções, L.da . . .	15
Empreitada de obras de adaptação e de beneficiação da 2.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Leiria.	Ajuste directo . . .	30.503,87	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	15
Empreitada de obras de manutenção nas instalações da Conservatória do Registo Civil de Gondomar.	Ajuste directo . . .	9.438,00	Alberto Araújo Construções, L.da.	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Predial e Comercial da Abrantes para instalação da Empresa na Hora	Ajuste directo . . .	2.268,02	Victor Manuel da Silva Inácio	10
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Fornos de Algodres para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	5.811,32	Teisil, Empresa de Construções, L.da . . .	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Caldas da Rainha para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	6.019,75	Teisil — Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de reparação das instalações da Conservatória do Registo Predial e Comercial da Sertã para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	786,50	Victor Manuel da Silva Inácio	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Lagos, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	14.217,50	C J G — Construções, L.da.	15

Designação da empreitada	Forma processual	Valor s/ IVA (em euros)	Entidade adjudicatária«	Prazo de execução (dias)
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Montemor-o-Novo, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	4.944,01	Fraterna Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Tomar	Ajuste directo . . .	14.413,52	Fraterna Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Valongo, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	1.433,97	Teisil — Empresa de Construções, L.da	5

24 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Figueiredo.*

202352307

Listagem n.º 293/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do D. Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, actualmente, com a designação, Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 202, Apartado 14015, 1064 — 803 Lisboa, no ano de 2008, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes na lista em anexo:

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2008

Designação da empreitada	Forma processual	Valor s/ IVA (em euros)	Entidade Adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Empreitada de obras de adaptação nas instalações do Cartório Notarial de Competência especializada em Lisboa, para o posto de atendimento do Cartão de Cidadão.	Ajuste directo . . .	257 353,07	Arlindo Correia & Filhos S. A.	15
Empreitada de obras de adaptação nas instalações do Cartório Notarial de Competência especializada em Lisboa, para o posto de atendimento do cartão de cidadão (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	13 332,62	Arlindo Correia & Filhos S. A.	5
Empreitada de obras de adaptação das Instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alpiarça para implementação do serviço Casa Pronta e de interligação às antigas instalações do Cartório Notarial.	Ajuste directo . . .	16 498,35	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação de instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Anadia para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	10 986,06	Habipueblo, L.da	8
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Aveiro para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	26 298,84	Teisil, Empresa de Construções, L.da	20
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil, Predial e extinto 1.º Cartório Notarial de Barcelos.	Concurso público	383 874,88	Telic — Telecomunicações e Montagens, S. A.	180
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial de Caminha — Balcão Único.	Concurso público	207 471,96	Teisil — Empresa de Construções, L.da	90
Empreitada de obras de adaptação das antigas instalações da Conservatória do Registo Civil, de Guimarães para implementação do Balcão Único.	Concurso público	229 056,84	Construbracara Construções, L.da. . . .	90
Empreitada de obras de adaptação das instalações para o Balcão Único de Santarém Balcão Único.	Concurso público	251 397,38	Obraeuropa Sociedade de Construções, L.da	75
Empreitada de Obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial de Serpa — Balcão Único.	Concurso publico	236 251,15	Obraeuropa Sociedade de Construções, L.da	90
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Beja para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	29 856,24	Teisil, Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Borba para os serviços do Cartão de Cidadão e Casa Pronta, na integração à Loja do Cidadão.	Ajuste directo . . .	7 140,00	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações das 1.ª e 2.ª Conservatórias dos Registos Predial de Braga para o serviço Casa Pronta e constituição de um gabinete.	Ajuste directo . . .	15 089,31	Teisil, Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Bragança para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	28 530,71	Teisil, Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis da Covilhã, para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	22 831,49	Teisil, Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Esposende para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	11 519,40	Habipueblo, L.da	10

Designação da empreitada	Forma processual	Valor s/ IVA (em euros)	Entidade Adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Évora, para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	23 322,15	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	20
Empreitada de obras de adaptação da zona de atendimento ao público, para implementação do Cartão do Cidadão, nas instalações da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Golegã.	Ajuste directo . . .	7 680,00	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	10
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação geral das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis da Guarda para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	29 030,32	Teisil, Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de beneficiação geral das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Lamego para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	19 408,40	Teisil, Empresa de Construções, L.da	3
Empreitada de obras de adaptação e de beneficiação nas instalações da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, na integração das instalações do 1.º Cartório Notarial, para anexação dos serviços e implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	26 862,24	Habipueblo, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação das instalações das Conservatórias do Registo Civil e dos Registos Predial e Comercial de Mangualde para implementação dos serviços do Cartão do Cidadão e Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	27 488,64	Teisil, Empresa de Construções, L.da	20
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Marco de Canavezes para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	20 657,50	Habipueblo, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação de instalações provisórias para instalação temporária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Mogadouro com implementação dos serviço Cartão de Cidadão e Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	23 607,00	Habipueblo, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação de instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Murça na integração dos serviços na Loja do Cidadão dentro do Palácio da Justiça e implementação dos serviços Casa Pronta e Cartão de cidadão PJ.	Ajuste Directo . .	11 956,74	Teisil, Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações do extinto Cartório Notarial para a Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Óbidos na implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste Directo . .	9 832,44	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Ovar para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste Directo . .	9 251,45	Teisil, Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande para implementação do serviço Casa Pronta".	Ajuste directo . . .	27 781,60	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	21
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande para implementação do serviço Casa Pronta (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	4 633,09	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação de instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Penafiel para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	12 710,40	Habipueblo, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação e Beneficiação Geral das Instalações do extinto Cartório Notarial, no Palácio da Justiça, para reinstalação da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Ponte de Lima na implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	29 935,94	Teisil, Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações do Arquivo Central do Porto e de beneficiação do arquivo para implementação do Balcão das heranças e de divórcios com partilha.	Ajuste directo . . .	29 670,41	Teisil, Empresa de Construções, L.da	20
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Santo Tirso para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	29 550,86	Teisil, Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Santo Tirso para implementação do serviço Casa Pronta (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	4 177,20	Teisil, Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Sátão para implementação do serviço Casa Pronta e Cartão do Cidadão.	Ajuste directo . . .	18 228,53	Teisil, Empresa de Construções, L.da	20
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Sátão para implementação do serviço Casa Pronta e Cartão do Cidadão (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	3 394,05	Teisil, Empresa de Construções, L.da	5

Designação da empreitada	Forma processual	Valor s/ IVA (em euros)	Entidade Adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação geral das instalações do extinto CN para instalação da Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Sertã para futura implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	29 567,56	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	21
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Silves para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste Directo . .	16 931,64	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Torres Vedras para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	16 556,93	OBRAEUROPA Sociedade de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Trofa, para implementação do serviço Casa Pronta", adjudicada à firma Teisil, Empresa de Construções, L.da.	Ajuste directo . . .	14 381,09	Teisil, Empresa de Construções, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Valongo para implementação do serviço Casa Pronta".	Ajuste directo . . .	21 397,80	Habipueblo, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Viana do Castelo para implementação do serviço Casa Pronta.	Concurso limitado sem publicação de anuncio . . .	46 205,46	Teisil, Empresa de Construções, L.da	30
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Vila do Conde para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	29 844,53	Teisil, Empresa de Construções, L.da	20
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação das instalações da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Vila do Conde para implementação do serviço Casa Pronta (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	8 960,76	Teisil, Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação de instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Vila Real para implementação do serviço Casa Pronta.	Ajuste directo . . .	25 153,80	Teisil, Empresa de Construções, L.da	20
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação geral das instalações das 1.ª e 2.ª Conservatórias dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Viseu, para implementação do serviço Casa Pronta na integração das instalações do extinto 1.º Cartório Notarial público.	Concurso limitado sem publicação de anuncio . . .	63 472,97	Teisil, Empresa de Construções, L.da	40
Empreitada de obras de adaptação e beneficiação geral das instalações das 1.ª e 2.ª Conservatórias dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Viseu, para implementação do serviço Casa Pronta na integração das instalações do extinto 1.º Cartório Notarial público (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	11 952,60	Teisil, Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de beneficiação geral e de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil de Viseu na implementação do serviço Cartão do Cidadão.	Ajuste directo . . .	29 513,84	Teisil, Empresa de Construções, L.da	30
Empreitada de obras de beneficiação geral e de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil de Viseu na implementação do serviço Cartão do Cidadão (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	7 335,90	Teisil, Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações do antigo Cartório Notarial, para instalação da Empresa na Hora de Alcobaça.	Ajuste directo . . .	6 817,31 €	Nogueira & Matias, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alfândega da Fé para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	3 570,71	EXEMPLOS — Decoração de Estabelecimentos Comerciais, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Aljezur para a instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	6 025,80	FRATERNA — Engenharia, Consultoria e Construção; L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Aljezur para a instalação da Empresa na Hora (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	590,48	FRATERNA — Engenharia, Consultoria e Construção; L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Aljustrel para instalação do serviço Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	11 579,94	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	10
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Aljustrel para instalação do serviço Empresa na Hora (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	2 200,08 €	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Almada para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	15 931,47	Obraeuropa Sociedade de Construções, L.da	10
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Almeida, para instalação dos serviços Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	8 821,38	Beira Três Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	5

Designação da empreitada	Forma processual	Valor s/ IVA (em euros)	Entidade Adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Empreitada de obras de substituição da cobertura do edifício onde estão instaladas as Conservatórias dos Registos Civil e Predial de Aveiro.	Ajuste directo . . .	36 000 00	Duarte & Vieira, L.da	21
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil de Braga para instalação do equipamento de recolha de dados biométricos.	Ajuste directo . . .	15 587,40	EXEMPLOS — Decoração de Estabelecimentos Comerciais, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil de Braga para instalação do equipamento de recolha de dados biométricos (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	608,40	EXEMPLOS — Decoração de Estabelecimentos Comerciais, L.da	2
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Valongo, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	1 433,97 €	Teisil — Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Tondela, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	6 025,80	Bem-Haja Construções Unipessoal, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	11 979,48	Construções Vieira Pacheco, L.da	30
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo, para instalação da Empresa na Hora (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	538,45	Construções Vieira Pacheco, L.da	2
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Fafe, para instalação do serviço Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	12 444,85	Teisil — Empresa de Construções, L.da	10
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Fafe, para instalação do serviço Empresa na Hora (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	1 387,49	Teisil — Empresa de Construções, L.da	2
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil de Felgueiras para instalação de equipamento de recolha de dados biométricos.	Ajuste directo . . .	8 746,06	EXEMPLOS — Decoração de Estabelecimentos Comerciais, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil de Felgueiras para instalação de equipamento de recolha de dados biométricos (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	670,8	EXEMPLOS — Decoração de Estabelecimentos Comerciais, L.da	2
Empreitada de obras de adaptação da zona de atendimento do público, para implementação do Cartão do Cidadão, nas instalações da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Golegã.	Ajuste directo . . .	7 680,00	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	15
Empreitada de obras de adaptação da zona de atendimento do público, para implementação do Cartão do Cidadão, nas instalações da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Golegã (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	1 914,00	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	2
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Idanha-a-Nova, para instalação da E. na H Hora.	Ajuste directo . . .	17 939,34	Construções Vieira Pacheco, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Idanha-a-Nova, para instalação da Empresa na Hora (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	3 113,44	Construções Vieira Pacheco, L.da	2
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Ílhavo, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	16 381,90	Teisil — Empresa de Construções, L.da	10
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Ílhavo, para instalação da Empresa na Hora (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	2 823,17	Teisil — Empresa de Construções, L.da	2
Empreitada de obras de execução de remates de pavimento flutuante do piso 5 do edifício da Av. 5 de Outubro, 202, IRN.	Ajuste directo . . .	1 629,65	Constrope Construções, S. A.	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Loures.	Ajuste directo . . .	13 221,67	Arlindo Correia & Filhos, S. A.	10
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil da Moita, para instalação de equipamento de recolha de dados biométricos.	Ajuste directo . . .	4 250,00	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Mora, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	2 964,00	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Oliveira de Azeméis, para instalação dos serviços Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	14 470,84	Teisil — Empresa de Construções, L.da	10
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Oliveira de Azeméis, para instalação dos serviços Empresa na Hora (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	780,33	Teisil — Empresa de Construções, L.da	2

Designação da empreitada	Forma processual	Valor s/ IVA (em euros)	Entidade Adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil e Predial de Castanheira de Pêra para implementação do Balcão Único.	Concurso Público	166 160,63	Construções Manuel & Lino, L.da, em consórcio com a Mesis, Engenharia L.da	75
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Ovar para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	5 379,82	EXEMPLOS — Decoração de Estabelecimentos Comerciais, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação da zona de atendimento do público, na DSIC do Porto, à instalação das máquinas de recolha de dados biométricos.	Ajuste directo . . .	5 892,34	EXEMPLOS — Decoração de Estabelecimentos Comerciais, L.da	10
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de S. João da Pesqueira, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	8 124,53	Teisil — Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de S. João da Pesqueira, para instalação da Empresa na Hora (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	498,00	Teisil — Empresa de Construções, L.da	2
Empreitada de obras de adaptação das instalações do antigo 2.º Cartório Notarial de Setúbal para instalar os serviços de extractação.	Ajuste directo . . .	6 032,26	Obraeuropa — Sociedade de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações do antigo 2.º Cartório Notarial de Setúbal para instalar os serviços de extractação (Contrato adicional).	Ajuste directo . . .	1 275,50	Obraeuropa — Sociedade de Construções, L.da	2
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão, para instalação de equipamento de recolha de dados biométricos.	Ajuste directo . . .	5 739,60	Teisil — Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Vila Verde para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste Directo . .	16 184,83	EXEMPLOS — Decoração de Estabelecimentos Comerciais, L.da	10
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Vila Verde para instalação da Empresa na Hora (Contrato Adicional).	Ajuste directo . . .	1 425,36	EXEMPLOS — Decoração de Estabelecimentos Comerciais, L.da	2
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Valença, para instalação da Empresa na Hora.	Ajuste directo . . .	11 373,66	Teisil — Empresa de Construções, L.da	5
Empreitada de obras de adaptação das instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Vila — Flor — Balcão Único.	Concurso público	187 138,78	Teisil — Empresa de Construções, L.da	75

24 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Figueiredo.*

202352356

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 21917/2009

Com vista à execução da obra «Sistema de drenagem de águas residuais bacia B 8 — Remolha — Tramo TD 171 — TD 172 — parcela n.º 5", veio a INDAQUA Feira — Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A., empresa concessionária da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de saneamento no concelho de Santa Maria da Feira, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre uma parcela de terreno, localizada na freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 262/DSO.DEJ/2009, de 7 de Agosto, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno, identificada no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, fica, de ora em diante, onerada com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da INDAQUA Feira — Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A.

2 — A servidão administrativa a constituir, com a área total de 320 m², incide sobre uma faixa de 5 m de largura, com 2,5 m de largura para cada eixo longitudinal do colector, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona da conduta;

b) A proibição de qualquer construção ou plantação de árvores a uma distância inferior a 2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de realização de quaisquer escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária, ou de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,80 m.

3 — O actual e os subsequentes proprietários, arrendatários ou, a qualquer título, possuidores do terreno em causa ficam obrigados a respeitar e a reconhecer, da presente data em diante, a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentir, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da INDAQUA Feira — Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A.

23 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de Servidões

Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A.

Obra: Sistema de drenagem de águas residuais

Bacia B8 — Remolha

Tramo	N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
			Matriz/freg./Conc.		Desc. predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
TD 171 TD 172	5	CIPOL — Companhia Internacional de Petróleos, S.A., Rua Alto do Duque, n.º57, Santa Maria de Belém, Lisboa.	2716, São João de Ver, Santa Maria da Feira.	1100, São João de Ver, Santa Maria da Feira.	03451/260203	N: Estrada Nacional 1. S: Maria Helena Moura Mota e Castro. Na: CTT e Manuel Gomes de Almeida. P: Petrogal, S.A.	Área construção preferente.	320

Área total a constituir servidão — 320 m²
Número total de parcelas — 1

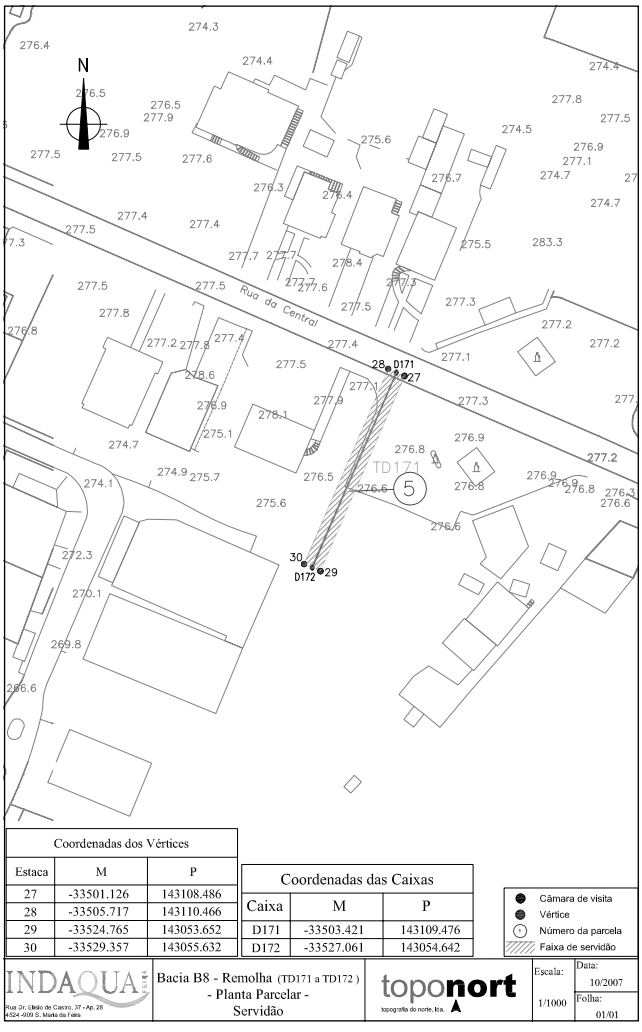

202350914

Despacho n.º 21918/2009

Com vista à execução da obra denominada «Rectificação, pavimentação e drenagem de águas pluviais na Rua da Cidade de Luanda — 2.ª fase», veio a Câmara Municipal de Santo Tirso requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre uma parcela de terreno, localizada na freguesia de São Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 267/DSO.DEJ/2009, de 12 de Agosto, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno, identificada no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, fica, de ora em diante, onerada com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Câmara Municipal de Santo Tirso.

2 — A servidão administrativa a constituir, com a área total de 42,47 m², incide sobre uma faixa de 1 m de largura, com 50 cm para cada lado do eixo longitudinal do colector, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação da conduta e respectivos acessórios incluindo caixas de visitas;

b) A proibição de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária, bem como plantar árvores na faixa da servidão;

c) A proibição de mobilizar o solo a mais de 30 cm de profundidade na faixa de servidão.

3 — Complementarmente, é permitida a ocupação temporária de uma faixa de terreno de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta) durante a execução dos trabalhos, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações.

4 — Os actuais e os subsequentes proprietários, arrendatários ou, a qualquer título, possuidores dos terrenos em causa ficam obrigados a reconhecer, da presente data em diante, a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentir, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela Câmara Municipal de Santo Tirso ou quaisquer entidades ao seu serviço, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Câmara Municipal de Santo Tirso.

23 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de servidão

Rectificação, Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Cidade de Luanda — 2.ª Fase

Câmara Municipal de Santo Tirso

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Previsão no PDM	Área (m^2)
N.º 1	Justina Ferreira Dias da Silva Rua Cidade de Luanda, n.º 36 4795-592 São Tomé de Negrelos, Santo Tirso. Adelino Luís Gonçalves Pimenta Rua Armindo Coleho Cardoso, n.º 59 4795-574 São Tomé de Negrelos, Santo Tirso.	São Tomé de Negrelos/ Santo Tirso.	1487 Urbano	N.º 666/19971023	Norte: Herdeiros de Luís da Silva. Sul: Caminho de servidão Nascente: Caminho público Poente: Herdeiros de Luís da Silva.	Áreas urbanizáveis	42,47

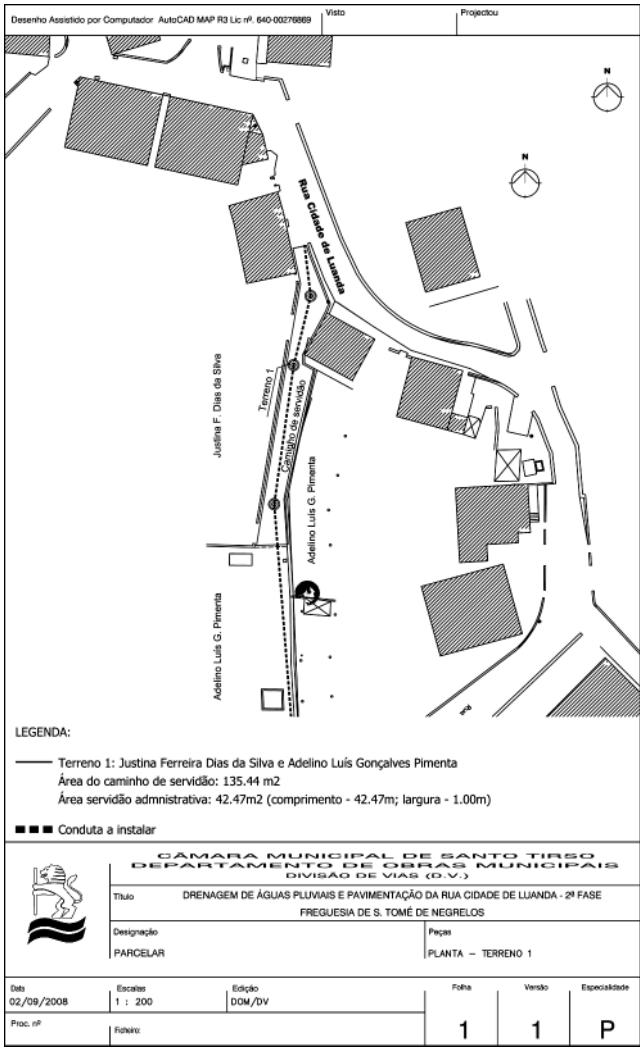

202355037

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico

Aviso n.º 17150/2009

Recrutamento de Assistentes Técnicos por Mobilidade Interna

1 — A Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. (ARH do Tejo, I. P.), pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos dos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 7 assistentes técnicos, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, para o exercício de actividades e funções, correspondentes aos postos de trabalho que se passam a identificar e caracterizar:

Referência A — 2 assistentes técnicos para ocupação de 2 postos de trabalho destinados ao desempenho de funções na área de expediente e atendimento, no âmbito das competências que estão cometidas à Divisão de Administração e Recursos Humanos, designadamente para o exercício das seguintes actividades: assegurar o registo e distribuição da correspondência entrada e expedida, assim como o desenvolvimento de outras tarefas inerentes ao tratamento do expediente; garantir o atendimento, informação e apoio aos utentes da ARH do Tejo, I. P.

Referência B — 1 assistente técnico para ocupação de 1 posto de trabalho destinado ao desempenho de funções na área de recursos humanos, no âmbito das competências que estão cometidas à Divisão de Administração e Recursos Humanos, designadamente para o exercício das seguintes actividades: garantir o processamento de remunerações e outros abonos, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos; instruir e acompanhar processos de aposentação, reforma e acidente em serviço; colaborar na elaboração do Balanço Social, lista de antiguidades e mapa de férias; proceder ao controlo da assiduidade; organizar e manter actualizada a informação cadastral constante dos processos individuais e em base de dados informática; proceder à inscrição ou reinscrição dos trabalhadores na Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social, ADSE e Serviços Sociais; emitir declarações, certidões, cartões de identificação e outros documentos comprovativos da situação profissional do pessoal.

Referência C — 1 assistente técnico para ocupação de 1 posto de trabalho destinado ao desempenho de funções na área de economato, no âmbito das competências que estão cometidas ao Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico, designadamente para o exercício das seguintes actividades: garantir o planeamento e controlo de existências de bens consumíveis e assegurar a sua distribuição pelos serviços; colaborar na elaboração do inventário e cadastro de bens; zelar pela conservação e manutenção do equipamento e das instalações; garantir a gestão e conservação da frota automóvel, bem como a correcta afectação dos motoristas de acordo com as deslocações solicitadas; preparar, organizar e acompanhar os procedimentos administrativos de contratação pública.

Referência D — 1 assistente técnico para ocupação de 1 posto de trabalho destinado ao desempenho de funções na área de contabilidade, no âmbito das competências que estão cometidas ao Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico, designadamente para o exercício das seguintes actividades: preenchimento dos mapas solicitados pela DGO, criação de mapas de suporte e carregamento de informação nas aplicações informáticas; instrução de pedidos relativos à integração de saldos de gerência e processos de abertura de créditos especiais; instrução de processos de cativação de verbas no orçamento, bem como de alterações orçamentais e respectivo carregamento nas aplicações informáticas; elaboração de relatórios trimestrais do orçamento de funcionamento e relatórios semestrais e anuais dos diversos projectos PIDDAC; carregamento da execução financeira mensal no SIGO; acompanhamento e controlo da execução orçamental; encerramento das contas e apuramento de saldos de gerência; elaboração das contas de gerência; carregamento nas aplicações informáticas das propostas de despesa e do respectivo cabimento, compromisso, processamento e pagamento; elaboração dos pedidos de libertação de créditos; organização e gestão dos documentos relativos à realização e pagamento de despesa, assim como de liquidação e cobrança de receita; verificação no *Homebanking* da entrada de receita

e respectiva classificação e carregamento na aplicação informática; efectuar as reconciliações bancárias, conferindo e corrigindo de acordo com as despesas ou receitas efectuadas; garantir a distribuição mensal dos vencimentos por fonte de financiamento e propor eventuais alterações orçamentais; efectuar a conferência dos pagamentos das guias de depósito e emissão das respectivas guias de receita.

Referência E — 2 assistentes técnicos para ocupação de 2 postos de trabalho destinados ao desempenho de funções na área de apoio técnico-administrativo geral ou de secretariado, designadamente para o exercício das seguintes actividades: assegurar a gestão documental da unidade orgânica, mediante verificação, triagem, encaminhamento e arquivo de documentos e processos, bem como garantir o atendimento telefónico e presencial do serviço onde se encontra integrado.

2 — O local de trabalho será nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., sitas na Rua Braamcamp, 7, em Lisboa.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

4 — A remuneração a atribuir será, por regra, a correspondente à posição remuneratória actualmente detida. No entanto e de acordo com o perfil e a experiência profissional do candidato nas áreas funcionais em questão, poderá o mesmo vir a ser remunerado pela posição remuneratória seguinte àquela em que se encontre posicionado ou, em caso de inexistência, pelo nível remuneratório que suceda ao correspondente à sua posição na tabela remuneratória única.

5 — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da ARH do Tejo, I. P., acompanhado de currículo profissional, a serem entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, para a Rua Braamcamp, n.º 7, 1250-048 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos: nome; data de nascimento; residência com indicação do código postal; habilitações literárias e profissionais; modalidade da relação jurídica de emprego pública detida; organismo a que pertence ou que pertenceu, caso se encontre em situação de mobilidade especial; indicação da carreira, posição e nível remuneratório; número de telefone e a referência do posto de trabalho a que se candidata.

5 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, a qual poderá ser complementada com entrevista profissional de selecção, devendo os candidatos ser, para o efeito, oportunamente contactados por via postal ou telefónica.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.

202350396

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21919/2009

Considerando que compete ao Ministro da Economia e da Inovação nomear um representante efectivo para o Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 51/2006, de 14 de Março;

Considerando que a representante efectiva do Ministro da Economia e da Inovação, Drª Maria Adelaide Noivo Santos Miguel Fernandes, se aposentou;

Importa proceder à nomeação do representante efectivo do Ministro da Economia e da Inovação no Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento.

Assim:

Nomeio o Dr. João Francisco Simões Pereira Baptista meu representante efectivo no Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento, com efeitos à data deste despacho.

22 de Setembro de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202354527

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 21920/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P., ao abrigo do despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República,* de 30 de Agosto de 2006, e do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de Outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a comissão técnica para a formação tecnológica pós-secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Comércio de Moda e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, com início no ano lectivo 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

23 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação: AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Comércio de Moda.

3 — Área de formação em que se insere: 542 — Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.

4 — Perfil profissional que visa preparar: o técnico especialista em comércio de moda é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, diagnostica, prepara, planifica ou realiza as diversas tarefas no âmbito das vendas de produtos em empresas industriais têxteis e de vestuário, ou em empresas de distribuição de produtos moda. A sua actividade enquadra-se na lógica moderna de mercado de aproximação das empresas aos clientes, de acordo com a filosofia de centrar a satisfação do cliente na estratégia da empresa.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Executar tarefas no âmbito do departamento comercial de empresas da ITV; nomeadamente:

Participar na elaboração da estratégia e planos de marketing e comercial das empresas;

Executar o planeamento comercial de visitas/contactos com clientes;

Venda de produtos têxteis e de vestuário;

Assistência pós-venda a clientes, nomeadamente acompanhamento da implementação dos produtos e a análise e encaminhamento das sugestões/reclamações;

Participação em feiras e outros eventos envolvendo clientes;

Interface entre clientes e o departamento de desenvolvimento de produto das empresas;

Prospecção de novos mercados e clientes.

Identificar e recomendar a utilização de materiais, processos e tecnologias utilizados ao longo de toda a fileira da ITV;

Reconhecer e caracterizar a adequabilidade dos diferentes produtos às diversas aplicações e mercados;

Desenvolver as actividades comerciais das empresas reconhecendo a importância e limitações do planeamento, programação e controlo da produção;

Desenvolver as actividades comerciais das empresas reconhecendo a importância das potencialidades e as limitações do *lay-out* produtivo das empresas, bem como da cultura empresarial e do *know-how* adquirido;

Desenvolver as actividades comerciais tendo em conta a gestão de custos inerentes às empresas;

Planear e executar as actividades das diferentes fases do processo comercial, com vista à optimização das vendas;

Desenvolver as actividades comerciais tendo em conta a política de qualidade das empresas;

Elaborar relatórios com base em pesquisa de informação relativos a novos materiais, produtos e à evolução dos mercados;

Desenvolver as actividades comerciais enquadradas com as metodologias e os calendários de elaboração de colecções têxteis e de vestuário, tendo em conta as tendências de mercado e de moda internacionais;

Aplicar as estratégias de marketing definidas pelo Departamento Comercial/Marketing de acordo com a sua inserção na cadeia de fornecimento têxtil (e. g. produção, subcontratação, deslocalização, logística e distribuição).

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Aplicadas	Inglês Técnico	42	25	1,5
	Línguas e Comunicação	Estatística Descritiva	42	25	1,5
	Organização e Gestão	Técnicas de Comunicação	42	25	1,5
	Cidadania e Sociedade	Comportamento Humano nas Organizações	42	25	1,5
		Direito e Ética Comercial	42	25	1,5
	Subtotal		210	125	7,5
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias	Materiais e Processos Têxteis	211	125	8,5
		Processos de Confecção	126	75	5,0
		Tecnologia dos Tecidos	84	50	3,0
		Tecnologia do Vestuário	84	50	3,0
		Técnicas de Negociação	84	50	3,0
		Introdução ao Marketing	84	50	3,0
		Logística e Distribuição	84	50	3,0
		Análise de Custos	84	50	3,0
		Colecções Têxteis	84	50	3,0
		Colecções de Vestuário	84	50	3,0
		Organização da Produção e Qualidade	84	50	3,0
		Inglês Comercial	126	75	5,0
		Empreendedorismo e Criação de Empresas	42	25	2,0
		Marketing de Serviços e Atendimento ao Público	84	50	3,0
		Análise Económico Financeira de Projectos	42	25	2,0
	Subtotal		1389	825	52,5
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	600	600	20
	Total		2199	1550	80

Notas

Na coluna (3) Indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) Indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) Indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Inglês, Português, Informática na Óptica do Utilizador, Introdução aos Processos Têxteis e Organização e Gestão de Empresas;

b) Ser titular de um curso profissional de nível 3 na área das tecnologias têxteis;

c) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano não o tenham concluído.

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

d) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a), b*) *e c*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação, definido no n.º 9 do presente Anexo;

e) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS

f) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/turma.
Na inscrição em simultâneo no curso — 90.

9 — Programa adicional de formação (artigo 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Aplicadas	Matemática	167	125	6
	Línguas e Comunicação	Português	100	75	4
		Inglês	100	75	4

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Informática na óptica do utilizador	100	75	4
		Introdução aos Processos Têxteis	200	150	7
		Organização e Gestão de Empresas	133	100	5
	Total		800	600	30

202354032

Despacho n.º 21921/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma o pedido foi instruído e analisado pelo IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P., ao abrigo do despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006, e do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de Outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em produção industrial — rochas ornamentais e industriais e autorizado o seu funcionamento na ESTER — Associação para a Formação Tecnológica no Sector das Rochas Ornamentais e Industriais, com início no ano lectivo de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

23 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação:

ESTER — Associação para a Formação Tecnológica no Sector das Rochas Ornamentais e Industriais.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Produção industrial — rochas ornamentais e industriais.

3 — Área de formação em que se insere:

540 — Indústrias Extractivas e Transformadoras.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico(a) especialista em produção industrial de rochas ornamentais e industriais profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, assegura a implementação da estratégia produtiva e tecnológica da empresa de extracção e ou transformação de rochas naturais, e, ainda, planeia, controla e avalia o conjunto das actividades da área produtiva e assegura a ligação desta área às outras funções das empresas do sector.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Assegurar a implementação da estratégia produtiva e tecnológica da empresa do sector de rochas ornamentais e industriais:

Participar na definição da política e sistema de qualidade;
Participar na definição das políticas da empresa;
Programar as actividades de produção: métodos, normas;
Garantir a actualização técnica na área produtiva;
Realizar estudos e projectos de *layout* de novos equipamentos;

Planear, controlar e avaliar o conjunto das actividades específicas da área produtiva de rochas ornamentais e industriais:

Participar na preparação do trabalho: materiais, meios, custos, tarefas;
Organizar a produção, o controlo da qualidade;
Preparar a logística: *stocks,* encomendas, transportes;
Participar na definição da política e sistema de qualidade, assegurar e actualizar a implementação dos procedimentos de qualidade;

Assegurar a ligação da área produtiva às outras funções da empresa:

Supervisionar o serviço de manutenção;
Participar na definição de procedimentos de higiene e segurança;
Avaliar as necessidades de pessoal e formação, participar na gestão de pessoal;
Manter as relações externas com os fornecedores de matérias-primas, equipamentos e empresas subcontratadas do sector de actividade das rochas ornamentais e industriais.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação, Organização e Gestão, Cidadania e Sociedade.	Língua Portuguesa	37,5	25	1,5
		Língua Inglesa	37,5	25	1,5
		Ciências Básicas	75	50	3
		Estudo de Empresa	75	50	3
		Subtotal	225	150	9
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Informática Aplicada	37,5	25	1,5
		Desenho Assistido por Computador	75	50	3
		Sistemas de Informação Geográfica	75	50	3
		Programação em CNC	75	50	3
		Desenho Técnico	37,5	25	1,5
		Geologia Geral	75	50	3
		Geologia da Engenharia	75	50	3
		Geologia do Ambiente	75	50	3

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
		Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.	75	50	3
		Resistência de Materiais e Materiais de Construção.	75	50	3
		Concepção e Manutenção Mecânica	37,5	25	1,5
		Gestão da Inovação e Tecnologia	75	50	3
		Sistemas Integrados	75	50	3
		Análise de Valor	37,5	25	1,5
		Análise de Dados de Produção	75	50	3
		Planeamento Estratégico	75	50	3
		Organização e Gestão da Produção	75	50	3
		Tecnologia de Extracção	75	50	3
		Tecnologia de Transformação	75	50	3
		Subtotal	1275	850	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	560	560	20
		Total	2060	560	80

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou habilitação legal equivalente, com aprovação no domínio da matemática, física, química e informática na óptica do utilizador;

b) Ser titular de qualificação profissional de nível 3, ou deter as competências equivalentes, nos domínios de geologia geral, tecnologias de extracção e tecnologias de transformação;

c) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e que tendo estado inscritos no 12.º ano não o tenham concluído;

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

d) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*), *b*) *e c*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

e) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do programa adicional de formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;

f) A conclusão com aproveitamento do CET e do programa adicional de formação confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 40/(duas turmas);

Na inscrição em simultâneo no curso — 80.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação.	Língua e Cultura Portuguesa	70	50	2
		Inglês	70	50	2
		Relações Humanas e Organizações.	70	50	2
		Estudo de Empresa.	70	50	2
Tecnológica	Ciência Básicas e Tecnologias	Informática Aplicada	70	50	2
		Matemática.	70	50	2
		Física	70	50	2
		Química	70	50	2
		Geologia Geral	70	50	2
		Tecnologias de Extracção.	75	50	3
		Tecnologias de Transformação.	75	50	3
		Total	780	550	24

Secretaria-Geral

Despacho n.º 21922/2009

Considerando que o técnico superior João Maria dos Santos Baptista Machado, posicionado entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória, vai cessar em 31 de Julho de 2009 a situação de licença sem vencimento em que se encontra, desde 1 de Julho de 2007.

Considerando que o referido trabalhador estava afecto à Direcção-Geral da Empresa, organismo que foi objecto de extinção por fusão, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Determino a colocação em situação de mobilidade especial do referido trabalhador, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 10 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

202355053

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 17151/2009

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que Câmara Municipal do Vimioso, requereu a atribuição da concessão de exploração de águas minerais naturais, numa área localizada no concelho do Vimioso, distrito de Bragança, delimitada pela poligonal, cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	136 146	211 530
2	136 732	212 019
3	137 121	211 583
4	136 536	211 093

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar — 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

9 de Setembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Carlos A.A. Caxaria.*

Proposta de demarcação de área para atribuição de direitos de exploração de água mineral natural denominada "Terronha"

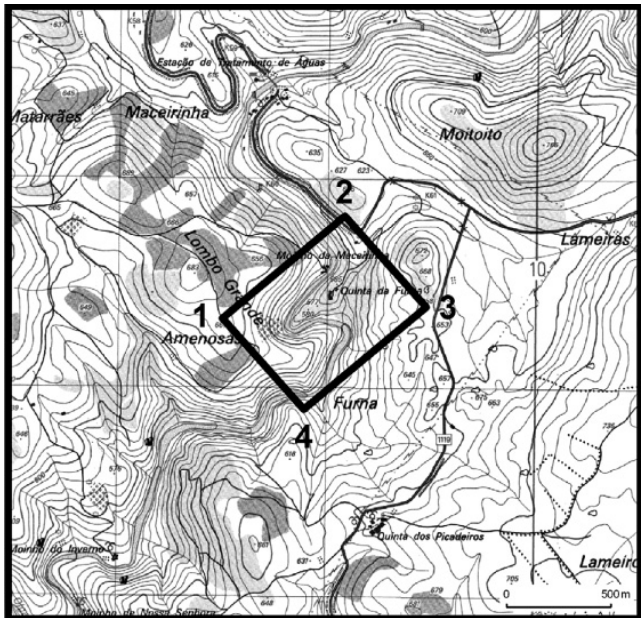

302296986

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso (extracto) n.º 17152/2009

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal deste Instituto que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro e 1 de Setembro de 2009:

Flormundo Agnelo Milagres da Assunção Godinho, Técnico Superior, 01-04- 2009 — 8.ª Posição Remuneratória;

Gertrudes Amélia Tomé do Carmo, Assistente Operacional, 01-04-2009 — Entre a 5.ª e 6.ª Posição Remuneratória;

Maria Ondina Rodrigues de Oliveira Miranda, Assistente Técnico, 01-05-2009 — Entre a 8.ª e a 9.ª Posição Remuneratória;

Rosa Maria Tomás Silva Pereira, Técnico Superior, 01-05-2009 — Entre a 12.ª e a 13.ª Posição Remuneratória;

Jorge Abel Soeiro Pinheiro Alves, Técnico Superior, 01-05-2009 — Entre a 10.ª e a 11.ª Posição Remuneratória

17 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

202354916

Aviso (extracto) n.º 17153/2009

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2009 e do director-geral do Tesouro e Finanças de 31 de Julho de 2009, foi autorizada a mobilidade interna, categoria de técnico superior, à licenciada Clara Susana Pereira da Silva Santos, nos termos do previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 59.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Outubro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

202356544

Despacho n.º 21923/2009

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador de Tacógrafos N.º 101.25.09.6.023

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) Do Decreto—lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto—lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

José Correia & Filho, L.da
R. Nova da Balsa, Bloco A, c/v Esq.ª
3510-006 Viseu

na qualidade de Instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2a fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.93.6.042, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 128, de 2 de Junho de 1993.

30 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

JC&F

302251454

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho n.º 21924/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 13 Fevereiro, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral de Veterinária, adiante designada por DGV;

Considerando a publicação da Portaria n.º 219-F/2007, de 28 de Fevereiro, que definiu a estrutura nuclear da Direcção-Geral de Veterinária;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Considerando que, concluído o procedimento concursal, o júri elaborou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, a proposta de nomeação, tendo a sua escolha recaído na candidata Maria Helena Silvares Teodoro da Ponte;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da técnica superior Maria Helena Silvares Teodoro da Ponte, e que a mesma possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o provimento do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

Foi nomeada, por meu despacho de 16-09-2009, a técnica superior Maria Helena Silvares Teodoro da Ponte, para exercer em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Serviços de Medicamentos e Produtos de Uso Veterinário, do mapa de pessoal da DGV.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho de nomeação.

24 de Setembro de 2009. — O Director-Geral de Veterinária, *Carlos Agrela Pinheiro.*

Nota Curricular

Habilitações académicas:

Licenciatura em Medicina Veterinária pela Escola Superior de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa (Julho 1988);

Mestrado em Saúde Pública Veterinária pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa (Julho 2007);

Actividade profissional:

Entre 1999 e 2009 ocupou o cargo de Chefe da Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos e Produtos de Uso Veterinário da Direcção-Geral de Veterinária;

Entre 1992 e 1999 exerceu funções de técnica superior na área dos medicamentos e produtos de uso veterinário, tendo integrado comissões técnicas de avaliação de medicamentos veterinários, farmacológicos e imunológicos;

Ao longo da sua carreira tem-se dedicado especialmente à gestão de autorizações de introdução no mercado e à farmacovigilância de medicamentos veterinários, produtos de uso veterinário e biocidas nomeadamente, avaliações de segurança, eficácia e qualidade, atribuições de AIM's e respectivas alterações;

Participou em múltiplos grupos e comissões de trabalho nacionais e internacionais, nomeadamente ao nível da Agência Europeia do Medicamento (EMEA-Londres),da Comissão Europeia (DG SANCO, DG ENTERPRISE) e Comissão do CODEX ALIMENTARIUS (FAO), para além de grupos de peritos nacionais no domínio do medicamento veterinário;

Participou em diversos eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de comunicações científicas ou de divulgação técnica.

202352923

Despacho n.º 21925/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 13 Fevereiro, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral de Veterinária, adiante designada por DGV;

Considerando a publicação da Portaria n.º 219-F/2007, de 28 de Fevereiro, que definiu a estrutura nuclear da Direcção-Geral de Veterinária;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Considerando que, concluído o procedimento concursal, o júri elaborou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, a proposta de nomeação, tendo a sua escolha recaído no candidato Miguel José Sardinha Oliveira Cardo;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do técnico superior Miguel José Sardinha Oliveira Cardo, e que o mesmo possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o provimento do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

Foi nomeado, por meu despacho de 21-09-2009, o técnico superior Miguel José Sardinha Oliveira Cardo, para exercer em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Serviços de Higiene Pública Veterinária, do mapa de pessoal da DGV.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho de nomeação.

24 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Nota Curricular

Nome: Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo

Habilitações académicas: Licenciatura em Medicina Veterinária (1994) e Mestre em Saúde Pública Veterinária (2008), pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

— Professor Auxiliar Convidado da Unidade Curricular de Inspecção Sanitária na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa desde 1997;

— Director de Serviços de Higiene Pública Veterinária, na Direcção-Geral de Veterinária desde 2005, tendo desempenhado anteriormente funções de Inspector Sanitário e de Coordenador da Inspecção Sanitária na Direcção de Serviços de Veterinária da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;

— Participou e concluiu o Curso "FORGEP — Formação em Gestão Pública" (2006), Curso "Performance of Veterinary Services — GAP Analysis", Paris, (2009), na World Organisation for Animal Health (OIE) e Curso "Red/Poultry Meat Official Veterinary Surgeon Training Course" para Médicos Veterinários Inspectores Sanitários na School of Veterinary Science — University of Bristol, Langford, Reino Unido, (2000);

— Presidiu no Conselho Europeu (2007), no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, aos grupos de trabalho para a alteração do Regulamento (CE) n.º 852/2004, e para a preparação da participação Europeia no 39.º Comité do Codex Alimentarius sobre Higiene Alimentar (CCFH);

— Participou como consultor no Projecto EuropeAid/120651/C/SV/AM, "EU Tacis Veterinary and Food Safety Project" (2006-2007), em Yerevan, Arménia, na área da inspecção sanitária de carnes e segurança alimentar.

202353166

Despacho n.º 21926/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 13 Fevereiro, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral de Veterinária, adiante designada por DGV;

Considerando a publicação da Portaria n.º 219-F/2007, de 28 de Fevereiro, que definiu a estrutura nuclear da Direcção-Geral de Veterinária;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi

dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Considerando que, concluído o procedimento concursal, o júri elaborou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, a proposta de nomeação, tendo a sua escolha recaído no candidato Henrique Luís Rodrigues Sales Henriques;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do técnico superior Henrique Luís Rodrigues Sales Henriques, e que o mesmo possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o provimento do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos nºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

Foi nomeado, por meu despacho de 16-09-2009, o técnico superior Henrique Luís Rodrigues Sales Henriques, para exercer em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Serviços de Produção Animal, do mapa de pessoal da DGV.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho de nomeação.

24 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Nota Curricular

Nome — Henrique Luís Rodrigues Sales Henriques.

Natural de Caldas da Rainha, nascido em Fevereiro de 1955.

Formação académica:

— De 1967 a 1973 — Frequência, da Escola de Regentes Agrícolas de Santarém,

— De 1973 a 1978 — Licenciatura em Medicina Veterinária, pela Universidade Técnica de Lisboa.

— De 1986 a 1988 — Pós graduação, Mestrado (Master of Science) em Epidemiologia Veterinária pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva, da Ohio State University, nos Estados Unidos da América, como bolseiro da USDA/AID.

Actividade Profissional:

— Em Novembro de 1978, iniciei a prestação de serviços na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, tendo, em 1979, ingressado no quadro da mesma direcção regional;

— Maio de 1979 a 1983, nomeado Coordenador Regional do sector de Ovinicultura e representante Regional no Programa de Avaliação das Capacidades Produtivas e Reprodutivas das Raças Ovinas e Caprinas Nacionais, coordenado pela D. G. de Pecuária e no âmbito do programa PROCALFER;

— De Janeiro de 1984 a Outubro 1990, responsável pela execução da Campanha de Saneamento da Brucelose em ovinos e caprinos na Zona Agrária de Caldas da Rainha e na Zona Agrária de Torres Vedras, bem como o desenvolvimento e gestão do laboratório de rastreio da Brucelose, da região agrária do Oeste, em Caldas da Rainha;

— De Outubro de 1990 a Julho 1993, nomeado Chefe de Divisão de Experimentação e Fomento da Produção Animal, da Direcção Regional do Ribatejo e Oeste, tendo também neste período acumulado com a tarefa de Gestor Regional do Plano de Erradicação da Peste Suína Africana (PSA) e Peste Suína Clássica (PSC), que permitiu a identificação e eliminação dos últimos focos de infecção da PSA, e a posterior atribuição a Portugal da condição de indemne de PSA e PSC;

— De Julho de 1993 a Agosto 1994, após o termo da comissão de serviço, solicitei licença sem vencimento e assumi a prestação de serviços como Responsável Sanitário do Agrupamento de Defesa Sanitária (ADS — OPP) de Bovinos dos concelhos de Alcobaça, Nazaré, Caldas da Rainha, Bombarral e Peniche, onde desenvolvi as actividade de controlo oficial da brucelose bovina, tuberculose e leucose enzoótica e as actividades do programa sanitário da respectiva OPP;

— De Agosto de 1994 a Março 1996, contratado para a posição de Administrador Delegado da ATABLES — Associação Técnica para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Sul, tendo nesta tarefa transferido a responsabilidade pela realização do contraste da produção dos bovinos leiteiros (raça frísia) da região sul (DRA do Ribatejo e Oeste, Alentejo e Algarve) da competência da DGV/DRA, bem como a gestão do laboratório de analises de leite, para esta Associação das organizações de produtores, cooperativas e industriais do sector de lacticínios da região sul;

— De Março de 1996 a Fevereiro de 2000, contratado para a posição de Secretário Geral da Associação Portuguesa de Criadores da Raça Frísia, e Secretário Técnico do Livro Genealógico da Raça Frísia, responsável pela gestão do livro genealógico da raça;

— De Fevereiro e Agosto de 2000, regresso no quadro técnico da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, tendo neste período desenvolvido a coordenação das actividades do Plano Nacional de Saúde Animal na Zona agrária de Torres Vedras;

— De Setembro a Novembro 2000, nomeado, por Despacho do Director Geral de Veterinária, Coordenador Nacional do Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação da EEB (Encefalite Espongiforme Bovina /BSE) em Portugal, bem como pela execução e funcionamento do SNIRB. (Despacho 19 073/2000);

— De Novembro 2000 a Fevereiro de 2003, nomeado subdirector geral da Direcção-Geral de Veterinária, tendo nesta posição mantido a responsabilidade pelo desenvolvimento e funcionamento do Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos (SNIRB) e do Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação da EEB (BSE), bem como das demais tarefas, por delegação de competências do director-geral de Veterinária. (Despacho 24 141/2000);

— De Março 2003 a Novembro 2005, contratado como Chefe de Serviço de Identificação Animal, no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) que era a unidade responsável pela gestão e desenvolvimento do sistema informático de suporte ao Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos (SNIRB);

— De Novembro 2005 a actual, nomeado assessor (Despacho 24.953/2005) e posteriormente adjunto (Despacho 12895/2009 de 21 de Maio de 2009, do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas, do MADRP.

202353214

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 17154/2009

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicável remissivamente por força do estatuído nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, se procede à abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de quatro postos de trabalho da carreira de Técnico Superior do Mapa de Pessoal deste Gabinete, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República.*

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) Suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta àquela entidade.

1 — Local de trabalho: Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa.

2 — Caracterização sumária dos postos de trabalho:

a) Acompanhamento e participação na definição das orientações estratégicas, objectivos e prioridades das políticas sectoriais, nomeadamente do desenvolvimento rural;

b) Participação na concepção e implementação de políticas no domínio do desenvolvimento rural.

c) Acompanhamento da avaliação de políticas e programas de desenvolvimento rural.

d) No âmbito das alíneas anteriores, tratamento e análise de informação, produção de informação técnica, para apoio à decisão, e relacionamento com *stakeholders*;

e) Acompanhamento e análise de matérias no âmbito do financiamento da PAC e dos instrumentos associados ao crédito e seguros agrícolas;

f) Assegurar as actividades relativas ao sistema de avaliação de serviços e no planeamento estratégico no âmbito do MADRP.

3 — Nível habilitacional: Licenciatura, preferencialmente em Engenharia Agronómica, Engenharia Agrícola, Economia ou Gestão.

4 — Experiência profissional relevante numa das seguintes áreas:

a) Concepção, acompanhamento e avaliação de políticas, designadamente em matéria de interpretação e análise de informação, de definição de estratégias de implementação, de utilização de metodologias e indicadores para acompanhamento e avaliação e de articulação entre vários instrumentos de política;

b) Acompanhamento dos instrumentos de política agrícola e de desenvolvimento rural, gestão dos Fundos Agrícolas e instrumentos associados ao crédito e seguros;

c) Planeamento estratégico e avaliação de desempenho organizacional.

d) Nível elevado de conhecimento da estrutura e funcionamento do MADRP e das políticas sectoriais.

e) Conhecimento aprofundado dos princípios e fundamentos do planeamento estratégico e controlo de gestão e avaliação de desempenho organizacional.

5 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — Não admissão: Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na respectiva carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário tipo disponível em www.gpp.pt, dirigido ao Presidente do júri.

8.2 — Sob pena de exclusão, os candidatos deverão anexar ao formulário tipo, fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
b) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam;
c) Comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
d) Comprovativos da experiência profissional;
e) Comprovativos da avaliação de desempenho relevante nos termos da legislação aplicável.

8.3 — Prazo: A candidatura dirigida ao Presidente do Júri é apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Documentação e Divulgação — serviço de expediente, sita na Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa ou através do seguinte endereço electrónico: gpp@gpp.pt

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento e perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção do Gabinete, no âmbito de todas as suas competências e atribuições legais, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuído nos n.os 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

a) Avaliação Curricular (AC); e
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.3 — Avaliação curricular (60 %) — incidente especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas prestado, sendo ponderados os seguintes factores:

AC=0,25HA+0,10FP+0,45EP+0,20AD

sendo que:

AC — Avaliação Curricular
HA — Habilitações Académicas
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes aos posto de trabalho a que se candidata
AD — Avaliação do Desempenho nos termos da legislação aplicável

9.4 — Entrevista profissional de selecção (40 %): destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

9.5 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

CF= 0.6AC+0.4EPS

sendo que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.6 — Exclusão do procedimento: Os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases acima referidos, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10 — Composição e competências do Júri:

10.1 — Composição:

Presidente: Rui Manuel Costa Martinho, Director de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação;
Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Maria da Luz Correia, Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Ana Filipe de Morais, Chefe de Divisão de Políticas e Prospectiva;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Osvaldo Ferreira, Chefe de Divisão de Avaliação de Serviços e Planeamento Estratégico;
2.º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Soares, Chefe de Divisão de Acompanhamento e Programação Orçamental.

10.2 — Competências do Júri:

a) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
b) Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Lista unitária de ordenação final

11.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por oficio registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada e publicitada nos locais próprios.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Gabinete de Planeamento e Políticas em www.gpp.pt, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de Setembro de 2009. — A Directora, *Gabriela Ventura*.

202354802

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

Aviso n.º 17155/2009

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores para exercer funções na divisão de análise empresarial da direcção de serviços de acompanhamento de empresas e parcerias público privadas do GPERI/MOPTC

1 — Nos termos do disposto no n.º 3, alínea *d*) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicitam-se os resultados obtidos no 1.º Método de Selecção — Avaliação Curricular do "Procedimento Concursal Comum para Contratação por Tempo Indeterminado de Dois Técnicos Superiores para Exercer Funções na Divisão de Análise Empresarial da Direcção de Serviços de Acompanhamento de Empresas e Parcerias Público Privadas do GPERI/MOPTC", aberto através do Aviso n.º 11595/2009, publicado no D.R., 2.ª série — N.º 125 de 1 de Julho de 2009, para querendo, os candidatos se pronunciarem sobre os resultados em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso. Para o efeito, deverá utilizar-se o Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados disponível na página electrónica do GPERI www.gperi.moptc.pt.

2 — São ainda convocados, os candidatos aprovados, para a realização do 2.º Método de Selecção — Entrevista Profissional de Selecção constando a data das mesmas da Lista Classificativa da Avaliação Curri-

cular a qual se encontra disponível, para consulta, na Rua da Prata n.º 8, 1149-057 Lisboa, bem como na página electrónica do GPERI.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente do Júri, *José Manuel Fusco Gato*.

202353993

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2751/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, procedeu-se, na sequência de deliberação de 23 de Abril de 2009 do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no artigo 76.º do RCTFP, com os trabalhadores Maria de Fátima Gapete Cabreirinha Tique, Carlos Alberto Pimentel Roque, Tiago Jorge Cavaco dos Santos, Pedro Alexandre Baptista Martinho Mamede, auferindo a remuneração base, correspondente à posição remuneratória entre a 3.ª e a 4.ª da categoria e ao nível remuneratório entre o 19 e 23 da tabela remuneratória única, e João Pedro de Sá Loureiro de Sousa Loreto, auferindo a remuneração base correspondente à posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª da categoria e ao nível remuneratório entre o 23 e 27 da tabela remuneratória única, todos com efeitos à data do início da actividade.

22 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

202350185

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21927/2009

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, aprovou o enquadramento legal de aplicação do Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação 2007-2013, determinando a necessidade de regulamentação complementar específica para disciplinar as várias tipologias de intervenção no âmbito dos respectivos programas operacionais.

Atendendo à necessidade de assegurar, com celeridade, a concessão dos apoios previstos pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH), permitindo abrir, no imediato, as respectivas candidaturas, foram publicados os diversos regulamentos específicos. No âmbito do combate à crise económica considera-se agora necessária a introdução de ajustamentos no sentido de redução da taxa de comparticipação comunitária, aumentando a contrapartida pública nacional, de forma a permitir, por esta via, apoiar um maior número de iniciativas de resposta à necessidade de reforço, em tempo de crise, do investimento público nas áreas de desenvolvimento social.

A comissão ministerial de coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.os 74/2008, de 22 de Abril, e 99/2009, de 28 de Abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de Junho, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao despacho n.º 4749/2009, de 9 de Fevereiro

O artigo 15.º do regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 6.12, «Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social», do Programa Operacional Potencial Humano, publicado em anexo ao despacho n.º 4749/2009, de 9 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.º

[...]

1 — O financiamento público dos projectos da presente tipologia de intervenção, que corresponde à soma da contribuição comunitária com a contribuição pública nacional, na acepção do artigo 37.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, é assegurado através da repartição constante do quadro seguinte:

	Regiões Convergência (Eixo 6)	Região Algarve (Eixo 8)	Região de Lisboa (Eixo 9)
Contribuição Comunitária	50 %	72,61	50,60
Contribuição Pública Nacional	50 %	27,39	49,40

2 — [...]

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos desde 27 de Agosto de 2009.

21 de Setembro de 2009. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

202353288

Despacho n.º 21928/2009

Pela Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril, foi aprovado o Regulamento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, adiante designado por Programa CLDS.

Este Programa tem por finalidade, por um lado, promover a inclusão social dos cidadãos, de forma intersectorial e integrada, através de acções a executar em parceria e, por outro, combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos.

O Programa CLDS contempla eixos estratégicos de intervenção e exige a realização de acções obrigatórias de combate à pobreza e à exclusão, de modo a garantir uma maior coesão territorial e uma mudança social nos territórios mais deprimidos, através de estruturas de parceria em que os municípios assumem o seu papel institucional de responsabilidade sobre a intervenção naqueles territórios.

Determinam os n.os 3 e 4 do artigo 4.º da referida portaria, bem como o n.º 2 da norma IV do Regulamento do Programa CLDS, que os territórios a abranger pelos contratos locais de desenvolvimento social (CLDS) e a dotação orçamental do Programa são definidos por despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança social.

Através do despacho n.º 7458/2008, de 27 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, do despacho n.º 8848/2007, de 9 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2007, e do despacho n.º 13 536/2007, de 30 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, foram definidos os territórios a abranger como projectos projectos-piloto no Programa CLDS.

Neste contexto, torna-se necessário proceder à renovação dos CLDS relativos a esses territórios, bem como determinar novos territórios a abranger pelo Programa e fixar a correspondente dotação orçamental máxima para o seu desenvolvimento.

Assim, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, bem como do n.º 2 da norma IV do Regulamento do Programa CLDS, determina-se o seguinte:

1 — Após análise dos relatórios de execução física e financeira relativos aos primeiros 12 meses da sua execução, são renovados, por 24 meses, os CLDS celebrados ao abrigo dos despachos n.os 7458/2008, de 13 de Março, 8848/2007, de 16 de Maio, e 13 536/2007, de 28 de Junho.

2 — A dotação orçamental afecta à renovação dos CLDS, prevista no número anterior, ascende ao montante global de € 3 302 938.

3 — São abrangidos pelo Programa CLDS os novos contratos locais de desenvolvimento social a executar, por um período de 36 meses, nos seguintes territórios:

Concelhos de Alandroal, Borba, Estremoz, Sousel e Vila Viçosa;
Concelhos de Alcobaça e Nazaré;
Concelhos de Alcoutim e Castro Marim;
Concelho de Alfândega da Fé;
Concelhos de Alijó, Murça e Sabrosa;
Freguesia do Laranjeiro, no concelho de Almada;
Concelho de Alpiarça;
Bairro de Santa Filomena, no concelho da Amadora;
Concelho de Amarante;
Concelho de Armamar;
Concelho de Arouca;
Concelho de Barcelos;

Concelho de Braga;
Concelho de Bragança;
Concelho de Caldas da Rainha;
Concelho de Carrazeda de Ansiães;
Concelhos de Castanheira de Pêra e Pedrógão Grande;
Concelho de Celorico da Beira;
Concelho de Cinfães;
Concelho de Coruche;
Concelhos do Crato e Gavião;
Concelho de Estarreja;
Concelho de Évora;
Concelho de Faro;
Concelho de Felgueiras;
Freguesias de Valbom, Rio Tinto, Baguim do Monte e Fânzeres, no concelho de Gondomar;
Concelho da Guarda;
Freguesia da Ameixoeira, no concelho de Lisboa;
Freguesia de Marvila, no concelho de Lisboa;
Concelho de Loulé;
Concelho de Lousada;
Concelho de Mação;
Freguesias de Águas Santas e Pedrouços, no concelho da Maia;
Concelho de Marco de Canaveses;
Concelho da Marinha Grande;
Freguesias de Guifões e de Santa Cruz do Bispo, no concelho de Matosinhos;
Concelho de Monchique;
Concelho de Murtosa;
Concelho de Oliveira do Hospital;
Concelho de Ourique;
Concelho de Paços de Ferreira;
Concelho de Paredes de Coura;
Concelho de Paredes;
Concelho de Penafiel;
Concelho de Ponte da Barca;
Concelho de Ponte de Lima;
Concelho de Portalegre;
Concelho de Portimão;
Freguesia do Lordelo, no concelho do Porto;
Freguesias da Póvoa e de Argivai, no concelho de Póvoa de Varzim;
Concelho de Resende;
Concelho de São João da Pesqueira;
Concelho de Seia;
Concelho de Sever do Vouga;
Concelho de Soure;
Concelho de Tabuaço;
Concelho de Tarouca;
Concelho de Vila do Conde;
Concelho de Valongo;
Freguesia de Canidelo, no concelho de Vila Nova de Gaia;
Concelho de Vizela.

4 — A dotação orçamental afecta aos territórios previstos no número anterior ascende ao montante global de € 32 583 587.

5 — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, a dotação orçamental pode ser superior ao previsto no número anterior, de harmonia com o disposto no n.º 4.3 do despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, de 7 de Julho de 2008 e respectivo anexo, divulgados no sítio da Internet da segurança social.

6 — Da dotação orçamental prevista nos n.os 2 e 4 do presente despacho, 1,3 % destinam-se aos encargos inerentes à gestão do Programa CLDS, que é assegurada pelo Instituto de Segurança Social, I. P.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril.

24 de Setembro de 2009. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques,* Secretário de Estado da Segurança Social.

202354949

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 329/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 57/2009, a fls. 153 Verso e 154, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 31/12/2008, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Centro Social de Souto (Salvador) Souto (Santa Maria) e Gondomar

Sede — Rua Engenheiro Duarte Amaral, n.º 835 — Souto (S. Salvador) — Guimarães

Fins — a assistência na infância, juventude e terceira idade, invalidez e deficiência, secundariamente a promoção e protecção da saúde, o desenvolvimento e aperfeiçoamento cultural, profissional, educacional e económico-social dos seus associados, benfeitores e comunidade em geral.

Admissão de Sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de Sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante dois meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

24 de Setembro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Coordenadora Técnica, *Palmira Marques*.

302360294

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 17156/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/62/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Postos de trabalho sujeitos a contratação e sua caracterização:

a) 3 Postos de Trabalho, a preencher por licenciados em Educação de Infância para os Estabelecimentos Integrados para o exercício de funções inerentes, no Centro Infantil de Alcácer do Sal;

b) 2 Postos de Trabalho, a preencher por licenciados em Serviço Social e Psicologia para a Unidade de Desenvolvimento Social/ Serviço de Acção Social do Barreiro, para o exercício das seguintes funções:

Elaborar relatórios e informações para Tribunal;

Acompanhar e articular com as Instituições de Acolhimento, bem como com as famílias das crianças e jovens;

Prestar apoio técnico e acompanhamento às IPSS, s do Concelho do Barreiro, designadamente, instruir processos de Cooperação, relatórios de acompanhamento, emitir pareceres diversos, avaliar o funcionamento das respostas sociais.

c) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Serviço Social, para a Unidade de Desenvolvimento Social/Núcleo de Qualificação de Famílias e Territórios, para o exercício de funções de apoio técnico à representação da Segurança Social nas 13 Redes Sociais do Distrito de Setúbal.

d) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Psicologia para a Unidade de Desenvolvimento Social/Serviço de Acção Social do

Seixal/Sesimbra/Equipa Multidisciplinar de Apoio a Tribunais, para o exercício das seguintes funções:

Elaborar relatórios e informações para Tribunal;
Acompanhar e articular com as Instituições de Acolhimento, bem como com as famílias das crianças e jovens.

e) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Organização e Gestão de Empresas para o Núcleo de Planeamento e Gestão da Informação, para o exercício das seguintes funções:

Elaborar do plano de actividades (PA) Do Centro Distrital, em articulação com o Plano de Acção do ISS, IP;
Monitorizar a execução do PA e realizar Relatórios de Acompanhamento mensais;
Produzir informação mensal estatística específica no âmbito de actuação do Centro Distrital e elaborar Relatório Mensal/Trimestral;
Participar na elaboração e actualização sistemática do diagnóstico social nacional, apoiando tecnicamente as instituições na actualização da Carta Social e proceder à respectiva validação, dentro dos calendários superiormente definidos;
Acompanhar a execução física e financeira dos Programas afectos ao Centro Distrital;
Elaborar estudos, qualitativos e quantitativos de âmbito distrital.

f) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Contabilidade e Finanças para a Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições/Núcleo de Gestão de Contribuições, para o exercício das seguintes funções:

Analisar e tratar contas correntes de ENE;
Emitir Declarações de Situação Contributiva ENE e proceder a restituições;
Analisar e tratar a correspondência;
Participar as dívidas ao SPET;
Tratar reclamações de notificações;
Tratar de reclamações SPET;
Analisar processos de reforma Velhice/Invalidez;
Proceder à correcção de erros.

g) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Organização e Gestão de Empresas para a Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições/ Núcleo de Identificação, Qualificação, para o exercício das seguintes funções:

Desempenhar todas as actividades relacionadas com o Regime Público de Capitalização (RPC);
Apoiar a rede distrital no sentido de uniformizar procedimentos entre os diferentes serviços locais;
Analisar e tratar Reclamações no âmbito de processos de Execução Fiscal;
Atendimento de Contribuintes (reclamantes), decorrente de processos de difícil resolução;
Analisar e regularizar movimentos em conta corrente, designadamente, prestações de acordos, Guias do Tesouro, retenções na fonte;
Emitir parecer sobre o provimento a dar aos meios de prova e argumentos apresentados;
Articular com outros serviços no sentido de regularizar anomalias detectadas e da competência dos mesmos, nomeadamente Gestão de Remunerações, Identificação e Qualificação.
Responder à SPET no âmbito de processos de oposição;
Emissão de parecer e informação à SPET decorrente de processos de dívida com penhoras constituídas;

3 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Setúbal.
4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Requisitos especiais de admissão:
5.1 — Licenciaturas em Educação de Infância, Serviço Social, Psicologia, Finanças e Contabilidade e Organização e Gestão de Empresas;

6 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.
7 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — Em suporte electrónico, conforme 8.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.
8.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.
8.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.
8.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

8.5 — Forma de apresentação de candidatura:
As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/TS/62/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.
8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9 — Métodos de selecção:
Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).
Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
9.1 — Avaliação curricular:
Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.
b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção:
Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção

estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

9.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

CF = 0,70 AC + 0,30 EPS

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.
11 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
13 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.
14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".
17 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
18 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Rita Sofia Cortes Caldeira Castel Branco, do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais
1.º Vogal Efectivo: Cristina Alexandra Eloy Morão Lourenço, do Centro Distrital de Santarém — que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal Efectivo: Cíntia Manuela Silva, do Centro Distrital de Santarém
1.º Vogal Suplente: Maria Manual Cardoso Vieira Santos, do Centro Distrital de Santarém
2.º Vogal Suplente: Isabel Cristina Robalo Pedro, do Centro Distrital de Santarém

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) E, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

11 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202354827

Aviso n.º 17157/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/AO/63/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:
1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, previsto na Equipa de Administração do Núcleo Administrativo e Financeiro do Centro Distrital de Setúbal.
3 — Caracterização do posto de trabalho:
Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções de motorista, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, na área de actuação da Equipa de Administração do Núcleo Administrativo e Financeiro do Centro Distrital de Setúbal.
4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habilitacional: escolaridade obrigatória.
6 — Requisitos especiais de admissão: ser detentor da Carta de Condução Categoria B).
7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.
8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P..
9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.
9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.
9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Comprovativo em como é detentor da Carta de Condução Categoria B;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

f) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AO/63/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal terá o seguinte constituição:

Presidente: Angélica Parente Magrinho, do Centro Distrital de Santarém

1.º Vogal Efectivo, Perpétua Maria Guedes Fonseca Correia, do Centro Distrital de Santarém, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efectivo: Maria do Céu Dias Ramos Delgado, do Centro Distrital de Santarém

1.º Vogal Suplente: Manuela Graça Anjinho, do Centro Distrital de Santarém

2.º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Guilherme Mendes Pinto Ângelo, do Centro Distrital de Santarém

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

12 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202354884

Aviso n.º 17158/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/64/2009.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Serviço Local de Grândola.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação do Serviço Local de Grândola, afecto ao Centro Distrital de Setúbal:

Atendimento presencial nas áreas de contribuintes e beneficiários.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P..

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, IP. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/64/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Presidente: Angélica Parente Magrinho, do Centro Distrital de Santarém

1.º Vogal Efectivo, Perpétua Maria Guedes Fonseca Correia, do Centro Distrital de Santarém, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efectivo: Maria do Céu Dias Ramos Delgado, do Centro Distrital de Santarém

1.º Vogal Suplente: Manuela Graça Anjinho, do Centro Distrital de Santarém

2.º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Guilherme Mendes Pinto Ângelo, do Centro Distrital de Santarém

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) E, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

12 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202355159

Aviso n.º 17159/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/13/2009.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 24 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Postos de trabalho sujeitos a contratação: Departamento de Administração e Património (Serviços Centrais do ISS, I. P.).

2 — Postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de técnico superior, para detentores de licenciatura em direito, em conformidade com o mapa de pessoal dos Serviços Centrais do ISS, I. P.;

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Técnico Superior, licenciado em direito, para a área funcional do Departamento de Administração e Património do ISS, I. P.;

Actividade a cumprir — Desenvolvimento de processos de contratação pública na área de compras e património. Funções consultivas de estudo, planeamento, programação e avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que, com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional: licenciatura em Direito, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH--Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/13/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção: dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final.
AC = Avaliação Curricular.
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — o presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — António Pimentel Aguiar (Director do Departamento de Administração e Património).

1.º vogal efectivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos — Alice Maria Teixeira Oliveira (Director da Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso/DRH).

2.º vogal efectivo — Maria João Vieira Bronze Pena Vaz (Técnica Superior afecta ao Departamento de Administração e Património).

1.º vogal suplente — Ana Paula Machado Rodrigues Silva (Técnica Superior afecta ao Departamento de Administração e Património).

2.º vogal Suplente — Francisco Manuel Nunes Monteiro (Técnico Superior afecto à Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso/DRH).

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

202354981

Aviso n.º 17160/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/14/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 24 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Postos de trabalho sujeitos a contratação:

Departamento de Administração e Património (Serviços Centrais do ISS, I. P.)

1 — Posto de trabalho previsto e não ocupados na carreira e categoria de técnico superior, para detentor de licenciatura em gestão, em conformidade com o mapa de pessoal dos Serviços Centrais do ISS, I. P.;

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Técnico Superior, licenciado em gestão, para a área funcional do Departamento de Administração e Património do ISS, I. P.;

Actividade a cumprir — Funções consultivas de estudo, planeamento, estatística, programação e avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão. Contratação pública na área de compras e património. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que, com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional: licenciatura em Gestão, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, *na área do Instituto da Segurança Social, I. P.* Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: *ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e* identificadas no assunto com a *Referência DRH/AT/14/2009*, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em *www.seg-social.pt*.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — António Pimentel Aguiar (Director do Departamento de Administração e Património)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Alice Maria Teixeira Oliveira (Directora da Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso/DRH)

2.º Vogal Efectivo Maria João Vieira Bronze Pena Vaz (Técnica Superior afecta ao Departamento de Administração e Património)

1.º Vogal Suplente Ana Paula Machado Rodrigues Silva (Técnica Superior afecta ao Departamento de Administração e Património)

2.º Vogal Suplente Francisco Manuel Nunes Monteiro (Técnico Superior afecto à Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso/DRH)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) E, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário*

da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) E, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202354932

Aviso n.º 17161/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/68/2009.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação: 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Sector de Acompanhamento Social da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Aveiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação do Sector de Acompanhamento Social da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Aveiro: Apoio administrativo à Acção Social.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional: 12.º ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e despacho n.º 11 321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/68/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção: dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.
b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final.
AC = Avaliação Curricular.
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — o presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Amália Maria da Conceição Gonçalves Alves Sousa.
1.º vogal efectivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria do Céu Castro.
2.º vogal efectivo: Rosa Maria Pinho Santos.
1.º vogal suplente: Hercília Alexandra Carvalho.
2.º vogal suplente: Maria do Sameiro Jesus Pinto.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

202355637

Aviso n.º 17162/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/69/2009.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação: 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Aveiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Aveiro: Apoio administrativo à Acção Social.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional: 12.º ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/69/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção: dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de

selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final.

AC = Avaliação Curricular.

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — o presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Amália Maria da Conceição Gonçalves Alves Sousa.

1.º vogal efectivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria do Céu Castro.

2.º vogal efectivo: Rosa Maria Pinho Santos.

1.º vogal suplente: Hercília Alexandra Carvalho.

2.º vogal suplente: Maria do Sameiro Jesus Pinto.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

202355645

Aviso n.º 17163/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/AT/67/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 24 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previstos na área de actuação da Unidade de Prestação e Atendimento no âmbito do Serviço Local de Castro Daire do Centro Distrital de Viseu.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de atendimento e prestações do Serviço Local de Castro Daire do Centro Distrital de Viseu:

Atendimento presencial ao público e tarefas de tesoureiro, sobre todas as áreas de actuação da Segurança Social, com especial relevância para as áreas de regimes.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/67/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Carlos Humberto Gaspar Saldanha (Director do Núcleo de Apoio à Gestão, Centro Distrital da Guarda)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Augusto António Morais Carvalho (Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, Centro Distrital da Guarda)

2.º Vogal Efectivo: Maria Isabel Martins Henriques (Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro, Centro Distrital da Guarda)

1.º Vogal Suplente: Maria José Monteiro Lopes (Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, Centro Distrital da Guarda)

2.º Vogal Suplente: Jorge Pedro dos Santos Jesus (Directora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, Centro Distrital da Guarda)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202355686

Aviso n.º 17164/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/AT/70/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 24 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previstos na área de actuação da Unidade de Prestação e Atendimento no âmbito do Serviço Local de Oliveira de Frades do Centro Distrital de Viseu.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de atendimento e prestações do Serviço Local de Oliveira de Frades do Centro Distrital de Viseu:

Atendimento presencial ao público e tarefas de tesoureiro, sobre todas as áreas de actuação da Segurança Social, com especial relevância para as áreas de regimes.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, IP. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/70/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.
b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Carlos Humberto Gaspar Saldanha (Director do Núcleo de Apoio à Gestão, Centro Distrital da Guarda)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Augusto António Morais Carvalho (Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, Centro Distrital da Guarda)

2.º Vogal Efectivo: Maria Isabel Martins Henriques (Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro, Centro Distrital da Guarda)

1.º Vogal Suplente: Maria José Monteiro Lopes (Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, Centro Distrital da Guarda)

2.º Vogal Suplente: Jorge Pedro dos Santos Jesus (Directora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, Centro Distrital da Guarda)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202355694

Aviso n.º 17165/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/AT/71/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 24 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previstos na área de actuação da Unidade de Prestação e Atendimento no âmbito do Serviço Local de Carregal do Sal do Centro Distrital de Viseu.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de atendimento e prestações do Serviço Local de Carregal do Sal do Centro Distrital de Viseu:

Atendimento presencial ao público e tarefas de tesoureiro, sobre todas as áreas de actuação da Segurança Social, com especial relevância para as áreas de regimes.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P..

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/71/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Carlos Humberto Gaspar Saldanha (Director do Núcleo de Apoio à Gestão, Centro Distrital da Guarda)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Augusto António Morais Carvalho (Director da Unidade de Desenvolvimento Social, Centro Distrital da Guarda)

2.º Vogal Efectivo: Maria Isabel Martins Henriques (Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro, Centro Distrital da Guarda)

1.º Vogal Suplente: Maria José Monteiro Lopes (Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, Centro Distrital da Guarda)

2.º Vogal Suplente: Jorge Pedro dos Santos Jesus (Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, Centro Distrital da Guarda)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202355718

Aviso n.º 17166/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viseu — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/66/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 24 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, licenciado em Serviço Social, previsto no Núcleo de Qualificação de Família e Territórios da Unidade de Desenvolvimento Social do CDist de Viseu.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Técnico Superior, licenciado em Serviço Social, para a área funcional do Núcleo de Qualificação de Família e Territórios da Unidade de Desenvolvimento Social do CDist de Viseu;

Actividade a cumprir — Funções consultivas de estudo, planeamento, programação e avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que, com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores. Atendimento telefónico e presencial. Acompanhamento dos clientes-cidadãos no âmbito da linha da Protecção Social e Cidadania. Representação do Serviço nas diversas comissões do Concelho.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional: licenciatura em Serviço Social, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P..

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04*, na área do Instituto da Segurança Social, IP.* Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a *Referência DRH/AT/66/2009*, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.
b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.».

18 — Reservas de recrutamento — o presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Augusto António Morais Carvalho (Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, Centro Distrital da Guarda)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Carlos Humberto Gaspar Saldanha (Director do Núcleo de Apoio à Gestão, Centro Distrital da Guarda)

2.º Vogal Efectivo Maria Isabel Martins Henriques (Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro, Centro Distrital da Guarda)

1.º Vogal Suplente Maria José Monteiro Lopes (Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, Centro Distrital da Guarda)

2.º Vogal Suplente Jorge Pedro dos Santos Jesus (Directora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, Centro Distrital da Guarda)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) E, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) E, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202355734

Aviso n.º 17167/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/AT/73/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto na Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições/Núcleo de Identificação e Qualificação/Equipa de Identificação e Qualificação do Centro Distrital de Setúbal.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições/Núcleo de Identificação e Qualificação/Equipa de Identificação e Qualificação:

Inscrição e enquadramento de TI;
Recepção e ordenação de vária documentação de TI;
Arquivamento de processos de TI.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P..

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/73/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Presidente: Angélica Parente Magrinho, do Centro Distrital de Santarém

1.º Vogal Efectivo, Perpétua Maria Guedes Fonseca Correia, do Centro Distrital de Santarém, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efectivo: Maria do Céu Dias Ramos Delgado, do Centro Distrital de Santarém

1.º Vogal Suplente: Manuela Graça Anjinho, do Centro Distrital de Santarém

2.º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Guilherme Mendes Pinto Ângelo, do Centro Distrital de Santarém

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no Diário da República, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

15 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202355661

Aviso n.º 17168/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I.P.

Referência DRH/AT/74/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Núcleo Administrativo e Financeiro/Equipa de Administração do Centro Distrital de Setúbal.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação do Núcleo Administrativo e Financeiro/Equipa de Administração:

Desenvolver os procedimentos para aquisição de bens e serviços;

Desenvolver os procedimentos para a reparação dos equipamentos do Centro Distrital;

Desenvolver os procedimentos para a manutenção de contratos de prestação de serviços.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:
12.º Ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.
8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.
9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.
9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.
9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.
Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:
As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/74/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.
9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — Métodos de selecção:
Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).
Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
10.1 — Avaliação curricular:
Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.
b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:
Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.
12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.
15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.
17 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".
18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
19 — O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Presidente: Angélica Parente Magrinho, do Centro Distrital de Santarém
1.º Vogal Efectivo, Perpétua Maria Guedes Fonseca Correia, do Centro Distrital de Santarém, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal Efectivo: Maria do Céu Dias Ramos Delgado, do Centro Distrital de Santarém
1.º Vogal Suplente: Manuela Graça Anjinho, do Centro Distrital de Santarém
2.º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Guilherme Mendes Pinto Ângelo, do Centro Distrital de Santarém

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no Diário da República, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

15 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202355678

Aviso n.º 17169/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/72/2009.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação: 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto na Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições/Núcleo de Identificação e Qualificação/Equipa de Gestão de Remunerações do Centro Distrital de Setúbal.

3 — Caracterização do posto de trabalho: posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições/Núcleo de Identificação e Qualificação/Equipa de Gestão de Remunerações:

Correcção de erros em DR;
Resposta atempada a *e-mails* de NGC tendo em vista a consolidação da conta corrente;
Registo de DR manuais;
Análise de DR oficiosas e seu registo;
Resolução de peças de correspondência;
Contacto com as E. E., para resolução de erros em DR, através de *e-mail* ou de ofícios;
Tratamento de Sinistro e registo de Equivalências;
Correcção em Histórico de Beneficiários;
Atendimento presencial com as E. E., na especificidade de problemas com entradas de DR.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional: 12.º ano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04*,* na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Despacho n.º 11 321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH--Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a "Referência DRH/AT/72/2009", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção: dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.
b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final.
AC = Avaliação Curricular.
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — o presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O júri do presente procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Presidente: Angélica Parente Magrinho, do Centro Distrital de Santarém.

1.º vogal efectivo, Perpétua Maria Guedes Fonseca Correia, do Centro Distrital de Santarém, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo: Maria do Céu Dias Ramos Delgado, do Centro Distrital de Santarém.

1.º vogal suplente: Manuela Graça Anjinho, do Centro Distrital de Santarém.

2.º vogal suplente: Maria de Lurdes Guilherme Mendes Pinto Ângelo, do Centro Distrital de Santarém.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

15 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

202355653

Declaração de rectificação n.º 2421/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15492/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 3 de Setembro de 2009, a pp. 35812 e 35813, referente à abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I. P., rectifica-se como se segue:

Onde se lê «Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga — Instituto da Segurança Social, I. P.» deve ler-se «Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga — Instituto da Segurança Social, I. P.»

11 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

202355004

Declaração de rectificação n.º 2422/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15999/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2009, a pp. 37480 a 37482, referente à abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I. P., rectifica-se como se segue:

Onde se lê:

«9.5 — Forma de apresentação de candidatura:
As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço:, e identificadas no assunto com a 'Referência DRH/TS/61/2009', devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.»

deve ler-se:

«9.5 — Forma de apresentação de candidatura — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a 'Referência DRH/TS/61/2009', devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.»

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

202355061

Declaração de rectificação n.º 2423/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15997/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2009, a pp. 37477 a 37479, referente à abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I. P., rectifica-se como se segue:

Onde se lê:

«9.5 — Forma de apresentação de candidatura:
As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço:, e identificadas no assunto com a 'Referência DRH/TS/53/2009', devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.»

deve ler-se:

«9.5 — Forma de apresentação de candidatura — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a 'Referência DRH/TS/53/2009', devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.»

14 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

202355094

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Louvor n.º 636/2009

No momento em que Joaquim Alberto Martins Varanda, Docente, que exerceu funções na Agência Nacional Para a Qualificação, I. P., em

regime de requisição, cessa funções, por aposentação, é-lhe inteiramente devido público louvor e reconhecimento pela dedicação e mérito com que desempenhou as suas funções ao serviço da Administração Pública. No exercício dos seus deveres profissionais, distinguiu-se por um acentuado nível de responsabilidade, exigência e rigor, demonstrando elevada competência técnica e dedicação à causa pública. Tendo presente as diferentes funções que desempenhou no quadro do sistema de educação e formação, cumpre realçar, em particular, o importante contributo prestado pelo docente Dr. Joaquim Alberto Martins Varanda no processo de reforma do Ensino Profissional, bem como na actualização e melhoria das qualificações nas área da Electricidade e Electrónica, com impactos muito positivos na afirmação e no aumento da qualidade do Catálogo Nacional das Qualificações.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Luís Capucha*.

202350314

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 21929/2009

Pelos despachos n.os 24256/2003 e 24257/2003 do Ministro da Saúde, foi reconhecido o importante papel desempenhado pela Comissão de Saúde da Mulher e da Criança na promoção da saúde e prevenção da doença, determinando-se como forma de melhor prosseguir aqueles objectivos estratégicos, a autonomização entre as vertentes materna e neonatal e a da criança e do adolescente, criando-se as Comissões Nacionais da Saúde Materna e Neonatal e da Saúde da Criança e do Adolescente.

Considerando a sua intrínseca interligação e visando o melhor aproveitamento dos meios e recursos disponíveis, importa agora proceder à unificação das áreas de intervenção, embora continuando a desenvolver as duas vertentes, saúde materna e neonatal, por um lado, e por outro, da criança e do adolescente;

Presentemente, e, no âmbito da execução da estratégia de saúde para o País:

Determino:

1 — É criada, na minha directa dependência, a Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente, adiante designada por Comissão, composta pelos seguintes membros:

a) Júlio Augusto Bilhota Salvado Xavier, assistente graduado sénior de pediatria, director do Serviço de Pediatria do Hospital de Santo André, E. P. E., em Leiria, que preside;

b) Eduardo Manuel Alçada da Gama Castela, assistente graduado de cardiologia pediátrica, director do Serviço de Cardiologia Pediátrica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e presidente da Associação Portuguesa de Telemedicina;

c) Elsa Maria Simão do Vale Rocha, assistente graduada de pediatria do Hospital Central de Faro, E. P. E., e coordenadora do Núcleo do Algarve da Associação para a Promoção da Segurança Infantil;

d) Emília Martins Nunes, assistente graduada sénior de Saúde Pública e directora do Serviço de Promoção e Protecção na Saúde da Direcção-Geral da Saúde;

e) Helena Maria Pereira Faria Jardim, assistente graduada sénior de pediatria do Hospital de São João do Porto, E. P. E., e membro da Comissão Regional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente da Região Norte;

f) João Gonçalves Pereira Sequeira Carlos, assistente de medicina geral e familiar e presidente da Associação Portuguesa de Médicos de Medicina Geral;

g) Joaquim António Pancada Correia, assistente graduado sénior de obstetrícia e ginecologia, responsável pela Unidade de Diagnóstico Pré-Natal da Maternidade Alfredo da Costa;

h) Joaquim Manuel Martins Carvalho, assistente graduado sénior de obstetrícia e ginecologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

i) Jorge Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, assistente graduado sénior de pediatria e director do Serviço de Genética Médica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.;

j) José Carlos Cabral Peixoto, assistente graduado de pediatria do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e presidente da Comissão Regional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente da Região Centro;

k) José Paulo Achando da Silva Moura, assistente graduado sénior de obstetrícia e ginecologia e director do Serviço de Obstetrícia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. (Maternidade Dr. Daniel de Matos);

l) Luís Manuel Facco Simões Ferreira, assistente graduado sénior de pedopsiquiatria e director do Serviço de Pedopsiquiatria do Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E. (Hospital de D. Estefânia);

m) Maria Amélia Conceição Antunes Ferreira da Silva, enfermeira-chefe do ACES da Península de Setúbal 2, Seixal e Sesimbra;

n) Maria Manuela de Jesus Correia, assistente graduada de pediatria, directora da Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. (H. de Santa Maria) e membro da Comissão Regional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente de Lisboa e Vale do Tejo;

o) Maria Teresa Simões Tomé Correia, assistente graduada sénior de neonatologia, directora do Serviço de Neonatologia da Maternidade Alfredo da Costa e presidente da Sociedade Portuguesa de Neonatologia;

p) Paolo Maria Casella, assistente graduado sénior de cirurgia pediátrica, director do Departamento de Cirurgia do Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E. (Hospital de D. Estefânia);

q) Paulo Miguel Pereira Sarmento de Carvalho, Assistente graduado sénior de obstetrícia e ginecologia, director do Serviço de Obstetrícia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. (Maternidade Júlio Dinis);

r) Valdemar Cardoso Carvalho Martins, assistente graduado de neonatologia do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., e membro do Colégio de Pediatria da Ordem dos Médicos.

2 — Compete à Comissão:

a) Estudar o tipo de ligação entre as diferentes unidades hospitalares e entre as unidades hospitalares e os centros de saúde, independentemente da sua natureza jurídica e modelos de gestão, propondo alterações quanto ao planeamento e organização de serviços e sugerindo recomendações após a análise das modificações entretanto verificadas;

b) Desenvolver e propor programas de controlo de qualidade;

c) Actualizar e acompanhar os dados estatísticos referentes à mortalidade materna, perinatal, da criança e do adolescente e suas causas evitáveis;

d) Estudar as «bolsas» de problemas que exigem a criação de programas específicos, a sua incidência nos denominados grupos desfavorecidos e respectiva referenciação para centros especializados;

e) Promover o funcionamento das unidades coordenadoras funcionais e respectivo apoio, conforme previsto na legislação;

f) Inventariar os recursos humanos actuais, os previsíveis e os necessários para os próximos 10 anos nas áreas das especialidades médicas e das especialidades de enfermagem que prestam cuidados de saúde à mulher, à criança e ao adolescente;

g) Acompanhar a temática da gravidez, contracepção e rastreio das doenças sexualmente transmissíveis na adolescência, nomeadamente em colaboração com os serviços dos Ministérios da Justiça, do Trabalho e da Solidariedade Social, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

h) Desenvolver e acompanhar os aspectos técnicos e organizativos, bem como os problemas éticos e deontológicos no âmbito do diagnóstico pré-natal;

i) Intervir no âmbito dos trabalhos conducentes à problemática da violência doméstica e saúde materna, da criança e do adolescente, nomeadamente pela sua colaboração com os serviços do Ministério da Justiça;

j) Intervir no âmbito da avaliação do custo/benefício de todos os exames feitos à grávida, à criança e ao adolescente tendo por base os dados científicos e epidemiológicos dos estudos feitos pela Organização Mundial de Saúde e sociedades científicas;

k) Promover estilos de vida saudáveis, para as grávidas, mães, crianças e adolescentes, em articulação com outras entidades de natureza pública ou privada;

l) Aferir das matérias no domínio comportamental e gerar recomendações, de cariz preventivo e correctivo, articulando-se para tal com outras comissões e organismos de apoio à mãe, à criança e ao adolescente na esteira da eficácia da acção governamental;

m) Propor e criar condições tendentes à melhoria do ambiente propício ao saudável desenvolvimento físico, psíquico e comportamental;

n) Funcionar como órgão de consulta do Ministro da Saúde nas áreas da sua competência específica.

3 — Os estabelecimentos e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como os serviços centrais e regionais do Ministério da Saúde, devem prestar, no âmbito das suas atribuições e competências, todo o apoio que lhes for solicitado pela Comissão, tendo em vista o cabal e tempestivo desempenho da sua missão.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, a Comissão pode agregar, a título permanente ou temporário, outros elementos pertencentes a serviços ou estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde, integrados ou não no SNS, que venham, pelo decurso do desenvolvimento da missão, a mostrar-se necessários, bem como, por motivos idênticos, solicitar a colaboração e apoio técnico de outras pessoas, entidades ou organizações, nacionais ou internacionais.

5 — Os membros da Comissão ou outros elementos que com ela sejam solicitados a colaborar são dispensados dos seus serviços para participar nas reuniões e trabalhos da mesma sempre que convocados pelo seu pre-

sidente ou por quem tenha competência para o efeito, sendo notificados, com a antecedência possível, das suas ausências, os órgãos máximos de gestão das instituições no âmbito das quais exercem a sua actividade.

6 — A Comissão funciona em instalações cedidas pelo Ministério da Saúde, competindo à Secretaria-Geral o apoio administrativo e técnico, sem prejuízo do disposto no n.º 3.

7 — As despesas subjacentes ao funcionamento da Comissão, bem como às ajudas de custo dos seus membros ou de outros elementos que com ela colaborem, decorrentes das suas reuniões ou actividades, são suportadas pelo orçamento da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

8 — São extintas as Comissões Nacionais da Saúde Materna e Neonatal e da Saúde da Criança e do Adolescente, sendo revogados os despachos a elas referentes.

24 de Setembro de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

202355118

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2752/2009

De acordo com o previsto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e nos termos das disposições conjugadas da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06/03, e na sequência da confirmação dos pressupostos legais pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, o Conselho Directivo desta Instituição deliberou, em reunião de 19 de Setembro de 2009, autorizar a efectivação da progressão na carreira do Dr. João Luís Moreira Mocho, com dispensa de concurso, acedendo este à categoria de Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do ACES do Douro I — Marão e Douro Norte/C.S. Vila Real I, cujos efeitos retroagem à data de 22 de Setembro de 2006.

Foi igualmente autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o médico, que transitará automaticamente para a categoria de Assistente Graduado Sénior, conforme o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, que aprovou o novo Regime da carreira especial Médica, sendo assim reposicionado no 2.º escalão do índice 185, a que corresponde a remuneração mensal de cinco mil duzentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos (5.239,99).

24 de Setembro de 2009. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

202354908

Despacho (extracto) n.º 21930/2009

Por despacho de 24 de Setembro de 2009, do Vogal do Conselho Directivo desta Instituição, Dr. Pimenta Marinho, e precedendo processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, no âmbito da Região de Saúde do Norte, cuja lista de classificação final foi homologada em 24 de Agosto de 2009, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o lugar de assistente da carreira médica de Medicina Geral e Familiar, com os médicos abaixo identificados e para os postos de trabalho ali indicados, transitando estes automaticamente para a categoria de assistente da carreira especial médica, de acordo com o previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, sendo posicionados no escalão 1 do índice 120, a que corresponde a remuneração mensal de três mil trezentos e noventa e oito Euros e noventa e dois cêntimos (3.398,92), a conjugar com os termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e das disposições da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional do Norte, I. P.:

N.º Ordem	Nome	Local de colocação/ Centro de Saúde
1.º	Helder Augusto da Silva Lanhas	Braga.
2.º	Marisa Emilia Prada Belchior	Santo Tirso.
3.º	Vânia Alexandra Cepeda de Oliveira.	Maia/Águas Santas.
4.º	Paula Alexandra de Almeida Assunção.	Aldoar.
5.º	Susana Maria Cunha Moreira Silva Menezes Basto.	Fafe.
6.º	Cristiana Isabel Teixeira de Sá Leite	S.Reis/Oliveira Douro.
7.º	Marta Luisa Ribeiro Tavares	S.Reis/Oliveira Douro.
8.º	Susana Patricia da Costa Perteira Gonçalves.	R. Tinto/S Pedro Cova.
9.º	Catarina Susana Azevedo Gomes	Maia/Águas Santas.
10.º	Nuno Gonçalo Calvão Pinto	Valongo/Ermesinde.
11.º	Ana Carla Ribeiro Ferreira Pinto	Valongo/Ermesinde.
12.º	Avelino Joaquim Gomes Tavares	Santo Tirso.
13.º	Elizabeth Simões Carecho	Famalicão.
14.º	Sónia Marina Luiz da Silva Bastos	Arcozelo/Boa Nova.
15.º	Artur Luis Lemos Maia Costa Freitas	Braga.
16.º	Pedro Alexandre dos Santos Araújo	Famalicão.
17.º	Ana Maria Sotelino Nogueira . . .	Barcelos.
18.º	Ana Sofia Brandão Oliveira Gomes	Santo Tirso.
19.º	Isabel Silva Palha.	Braga.
20.º	Maria João Fontes Alves Viana . .	Santo Tirso.
21.º	Ana Marina Mendes Rocha	S. Marta Penaguião.
22.º	Fernando Manuel Santos Palha. . .	Negrelos.
23.º	Maria Elizabete Santos Frade Coutinho	Barcelos.
24.º	Carla Maria Borges Corrêlo.	Amares.
25.º	Elias de Jesus Filipe.	Paredes/Rebordosa.
26.º	Maria José Mendes Saramago . . .	Paços Ferreira.
27.º	Ana Maria Afonso D'Oliveira Correia Mendes Branco.	Paredes/Rebordosa.

24 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António José da Silva Pimenta Marinho*.

202354738

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Aviso (extracto) n.º 17170/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste Norte, de 19 de Agosto de 2009, foi renovada a comissão de serviço da Enfermeira do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Verónica Rita Dias Coutinho, como docente na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelo período de três anos, com início em 01 de Setembro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*.

202354965

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alfena

Despacho n.º 21931/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GEF/2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado — Maria José Oliveira Nunes de Sousa Roberto, para o exercício de funções de encarregada operacional, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

A situação de mobilidade interna cessa a 1 de Setembro de 2010.

14 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Isaura Anselmo Silva Fernandes Machado.*

202351473

Agrupamento de Escolas de Armamar

Louvor n.º 637/2009

Ao cessar as minhas funções como Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Armamar, louvo publicamente a Educadora Emília Ricardina Gonçalves Moreno de Carvalho, pela competência, empenho e espírito de trabalho de grupo evidenciados no exercício das suas funções como Vice-Presidente do Conselho Executivo, entre os anos lectivos 2003-2004 e 2008-2009.

16 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

202345358

Agrupamento de Escolas de Barroselas

Declaração de rectificação n.º 2424/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 18 de Setembro de 2009, a p. 38154, o aviso n.º 16270/2009, a seguir se rectifica que onde se lê:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Márcia Catarina Lopes Fernandes Ramalho	520 — Biologia/Geologia	10-10-2008

deve ler-se:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Márcia Catarina Lopes Fernandes Ramalho	510 — Física e Química	10-10-2008

23 de Setembro de 2009. — A Directora, *Rosa Maria Ribeiro Cruz*.

202352137

Escola Secundária Filipa de Vilhena

Aviso (extracto) n.º 17171/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Técnicos com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de acordo com o aviso n.º 1300-B/2009 de 22 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009:

Nome	Classificação final (valores)
Márcia Liliana Sousa Ferraz	18,330
Lídia Susana Ferreira da Silva Aguiar	18,080
Vânia Isabel Branco Rito dos Anjos	17,830
Eugénia Alexandra Fernandes da Silva	17,750
Júlia Clara Matos Dinis Guimarães	17,750

22 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo.*

202352826

Aviso (extracto) n.º 17172/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de três Assistentes Operacionais com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de acordo com o aviso n.º 1300-A/2009 de 22 de Julho, Publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009:

Nome	Classificação final (valores)
Cecília Maria Araújo Campos	17,500
Altair Maia Marques	16,750
Maria Edelina Fernandes Pereira da Silva	15,500

22 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo.*

202352737

Aviso (extracto) n.º 17173/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º Do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente da mesma com referência a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

24 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo*.

202352948

Despacho (extracto) n.º 21932/2009

Por despacho de 01 de Setembro 2009 da Directora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional da Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2009 foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 51/2009 de 27 de Fevereiro, do Decreto Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/99 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho os professores do quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para Escola/CAE	Código
400-História	Luís Manuel Morais Morgado	Esc. Secundária/3 dos Carvalhos	401158	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
410-Filosofia	António Rui Arrepia Fonseca.	Castelo Branco	.05	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
410-Filosofia	Paula Isabel Ramos Valdrez.	Esc. Secundária/3 Tomaz Pelayo	402916	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
510-Física e Química	Maria Manuela Triana Esteves.	Esc.Sec/3 de Sá de Miranda — Braga.	402849	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
600-Educação Visual	Maria Cristina de Faria Esteves da Rosa.	Esc. Secundária/3 da Sé	402886	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
600-Educação Visual	Maria da Luz Oliveira Freitas da Fonseca.	Agrupamento de Escolas de Alfena.	152365	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766

Grupo	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para Escola/CAE	Código
600-Educação Visual	Maria Jorge da Silva Vilaverde Vale Pereira.	Agrup. Vertical de Escolas da Areosa.	152237	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
620-Educaç. Física. . .	António Manuel Quiraz Correia	Agrupamento de Escolas de Alfena.	152365	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766

24 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria de Ludes Ribeiro de Sousa Ruivo.*

202352526

Escola Secundária/3 de Oliveira do Douro

Despacho n.º 21933/2009

Ao abrigo do Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, autorizo a colocação em mobilidade interna do assistente operacional Mª Celeste Besteiro Soares Correia para o exercício de funções de Encarregado Operacional.

24 de Setembro de 2009. — O Director, *Adalmiro Botelho da Fonseca.*

202354113

Escola Secundária de Penafiel

Aviso n.º 17174/2009

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6, do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do aviso n.º 13000-A/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de cinco postos de trabalho — Assistentes Operacionais — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Isabel da Conceição Cabral Couto	18,25
Maria Carolina Teixeira de Jesus Santos	17,75
Sónia Maria da Cruz Camilo	17,75
Vítor José Ferreira Cardoso	16,50 *a*)
Maria Carolina Rocha Ferreira	16,50

a) Abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro

Candidatos Excluídos:

Alexandra Maria Moreira Sousa.
Ângelo Augusto Sousa Ferreira
Arlinda da Conceição Cruz da Silva Moreira.
Carina Isabel Vieira da Cunha.
Carla Maria Barbosa Monteiro Ferreira.
Daniela Filipa Cunha Barbosa.
Diana Isabel Lopes Soares Moreira.
Juliana Fernandes Carneiro.
Lúcia Liliana Sousa Moreira Barbosa.
Maria da Conceição Moreira Dias da Silva.
Palmira Rocha Sousa.
Susana Alexandra Prazeres Ferreira Pinto.
Susana Cristina Bernardes Rocha Ferreira.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*, em 15 de Setembro de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

24 de Setembro de 2009. — O Director, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite.*

202351416

Declaração de rectificação n.º 2425/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 486/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2009, rectifica-se que onde se lê «coloco em situação de modalidade interna intercategorias,» deve ler-se «coloco em situação de mobilidade interna intercategorias,».

24 de Setembro de 2009. — O Director, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

202350671

Escola Secundária de Santa Maria Maior

Aviso n.º 17175/2009

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem os serviços de limpeza.

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico que, por despacho do director da Escola Secundária de Santa Maria Maior, de 21 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem os serviços de limpeza: Pode ser consultado o aviso integral na página electrónica da escola, no *site* www.esec-sta-maria-maior.rcts.pt.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Benjamim Pereira Moreira.*

202355929

Agrupamento Vertical de Escolas da Sé

Despacho n.º 21934/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF/2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna inter categorias, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do Artigo 60.º e do Artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, o Assistente Operacional José Manuel Pinto Rebelo, nas funções de Encarregado Operacional, com início em 6 de Agosto de 2009 e fim em 5/08/2010.

31 de Agosto de 2009. — O Director, *Carlos Dinis Marques de Almeida*.

202344937

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 17176/2009

Por despacho da Srª Directora do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, no uso das competências que lhe foram delegadas na alínea *a*), ponto 1 do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procedeu-se à nomeação em regime de Comissão de Serviço para a Categoria de Professor Titular, para quadriénio 2009/2014 de acordo com o ponto 1 do artigo 24.º do

Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, para os professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo de Recrutamento
Maria Idália Soares Pereira Gomes	330
Maria Beatriz Coelho Gomes	520
Maria de Fátima Gouveia Carvalheira	200

25 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Paula Cunha Moita Neves.*

202355783

Agrupamento de Escolas de Campia

Aviso n.º 17177/2009

O Agrupamento de Escolas de Campia, torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para o serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores — 3

Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas de Campia

Função — Prestação de Serviços/tarefa — serviço de limpeza

Horário — 2 horas diárias

Remuneração ilíquida — 3 € (três euros) /hora

Duração do Contrato — Até 31 de Dezembro de 2009

Requisitos de Admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade Portuguesa

18 anos de idade completos

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

Habilitações — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato

Método de Selecção — Dada a urgência da contratação apenas se procederá à avaliação curricular dos candidatos.

Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado na página da Direcção-Geral de Administração e Emprego Público em http://www.dgaep.gov.pt e entregues nos Serviços de Administração Escolar ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada:

Agrupamento de Escolas de Campia, Sitio do Arieiro — 3670 — 056 Campia.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Documentos a apresentar:

Formulário devidamente preenchido

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão

Fotocópia de Certificado de Habilitações

Curriculum Vitae datado e assinado

Outros documentos que julgue de interesse

24 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria da Glória de Oliveira Girão Carvalho.*

202351854

Escola Secundária Dr. Bernardino Machado

Despacho n.º 21935/2009

Nomeação de Encarregado Operacional

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de sua Exª o senhor Secretário de Estado da educação , e nos termos do ponto 1.1 do Ofício circular nº 1/DGRHE/GGF 2009 de 2009/08/05, coloco em situação de mobilidade intercategorias o Assistente Operacional - Carlos Uriel Barracho Serra, para exercer as funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 13 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano. Pelo exercício dessas funções, será remunerado pelo índice 228.

24 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Natália Leite Oliveira Pata*.

202353928

Despacho n.º 21936/2009

Ao abrigo do ponto 2 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, foi homologada, por meu despacho, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Operacional, publicitado no Diário da Republica 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, pelo aviso n.º 1300-A/2009, a seguir discriminada:

Ana Rosa Silva Martins — 19,13 valores
Idália Maria Marques Pereira — 19,13 valores
Maria Isabel Simões Ramos Santos — 19,13

24 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Natália Leite Oliveira Pata*.

202353733

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 17178/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assegurarem os serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Director do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, de 23.09.2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor director-geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 20 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis (por urgente conveniência de serviço) A contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de três contratos de trabalho com duração: um contrato de trabalho de duas horas/dia para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Figueiró da Granja; dois contratos de trabalho com duração de uma hora/dia, um para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Fornos de Algodres e outro para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Queiriz, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) *d*o n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2008, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — Horário semanal: Contratos com duração de duas horas dia: 10 horas semanais; contratos com duração de uma hora dia: 5 horas semanais.

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora.

3.4 — Duração do contrato: 1.º Período do ano lectivo (2009/2010).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência Profissional;
b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
c) Qualificação Profissional.

6 — Formalização das candidaturas:
6.1 — Prazo de candidatura: cinco dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, e entregue presencialmente nestes serviços.
7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
c) *Curriculum Vitae* datado e assinado
d) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

8 — Métodos de selecção
8.1 — O método de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será a avaliação curricular (AC), ficando dispensada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), uma vez que os presentes procedimentos concursais se relevam de grande urgência face ao início do ano lectivo já ocorrido em 11 de Setembro de 2009, não se compadecendo com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das escolas e o Agrupamento.
8.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) E Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP)}{7}$$

8.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.2.1.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1. do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.2.1.2 — Formação Profissional (FP) — formação profissional será de acordo com a seguinte fórmula:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional;

b) 5 Valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional;

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.
10 — Composição do Júri

Presidente: Horácio Alberto Gonçalves Carreira — Subdirector
Vogais efectivos:

Marco Hélder Calçada Fernandes — Adjunto
Vítor Manuel Alexandre Almeida e Silva — Assessor

Vogais suplentes:

Gisélia Maria de Brito Moreira Duarte Baptista — Adjunta
Maria de Lurdes Gouveia da Silva Gonçalves — Encarregada Operacional

O 1.º vogal substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da Escola e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento.
12 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento e publicada no site da Escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
14 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres (http://ae-fornos-algodres.edu.pt), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
15 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1 deste aviso.
Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes de legislação actualmente em vigor.

24 de Setembro de 2009. — O Director, *Artur Francisco Almeida de Oliveira*.

202354819

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gonçalo Anes Bandarra

Aviso n.º 17179/2009

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gonçalo Anes Bandarra, torna público que se encontra aberto o concurso em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial para o serviço de limpeza, nos temos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
Tipo de oferta: 2 (dois) Postos de trabalho com a duração de 4(quatro) horas diárias no total de 20 horas semanais cada, para prestação de serviços de limpeza nesta Escola, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial(M/F).
Serviço: Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gonçalo Anes Bandarra, Trancoso Rua Profº. Dr. Mota Pinto 6420-044 Trancoso.
Duração do Contrato: Termo 31 de Dezembro de 2009.
Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (três) Euros.
Nível Habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1.
Método de Selecção: Avaliação Curricular (complementada c/entrevista)
Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Formalização de candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Escola e na Página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em http//www.dgaep.gov.pt entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a morada publicitada no aviso.

Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia do certificado de habilitações;

Curriculum Vitae datado e assinado;

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

Composição do júri:

Presidente: Ana Maria do Bento Vieira Rente — Subdirectora

Vogais efectivos: Armando David Carvalho Pena — Adjunto

Susana Maria da Silva Santos Ribeiro — Encarregado Operacional

Vogais suplentes: Maria Augusta dos Santos Máximo — Chefe Serviços de Administração Escolar e Maria Teresa ramos da Silva — Assistente Técnico.

Publicitação dos resultados: a lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Escola e afixada no placard

24 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos Jorge Delgado Pereira*.

202352218

Agrupamento de Escolas de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 17180/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para ocupação de 3 (três) Postos de trabalho com 2 horas diárias e 1 posto de trabalho com 4 horas diárias para colmatar necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, até 31 de Dezembro de 2009.

1 — Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, foi autorizado pela Direcção Regional de Educação do Centro, em 10 de Setembro de 2009, a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de Dezembro de 2009.

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, e nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Idanha-a-Nova, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) Postos de trabalho com 2 horas diárias e 1 posto de trabalho com 4 horas diárias regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com termo em 31 de Dezembro de 2009.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Idanha-a-Nova, sito na Rua Dr. Aprígio Leão de Meireles, 6060-101 Idanha-a-Nova.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

5.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

5.2 — Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

6 — Remuneração horária: 3 € (euros)

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até a data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção ou lei especiais;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções publicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio, disponibilizado na pagina da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na pagina electrónica ou nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a Escola sede do Agrupamento (Escola Básica e Secundária de José Silvestre Ribeiro, Rua Dr. Aprígio Leão de Meireles, 6060-101 Idanha-a-Nova) Em carta registada com o aviso de recepção, dirigidas ao Director.

11 — Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum vitae datado e assinado;

Declarações de experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

Outro documento que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

11.1 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — Falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Por motivos de urgência do recrutamento, será utilizado o método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (*AC*)

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (*HAB*) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*) E Formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 \times EP + 2 \times FP) /7.$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — habilitação de grau académico superior;
b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que se sejam equiparados;
c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício de funções conforme descritas no ponto 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período de 5 ou 6 mais anos;
b) 15 valores — experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período entre 3 e 5 anos;
c) 12 valores — experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período entre 1 e 3 anos;
d) 10 valores — experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período de tempo até 1 ano.

12.2.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada cm a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

12.3 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 Valores no método de selecção Avaliação Curricular (*AC*)

13 — Composição do júri:

Presidente: António Rijo Salgueiro, Director.
Vogais efectivos:

Paulo Alexandre Anjos Frias, Subdirector.
Jorge Nuno dos Santos Mendonça, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes:

Isabel da Conceição Geraldes Baptista, Adjunta.
Mário Botelho Mendonça, Coordenador Operacional.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação aos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

16 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média ponderada da classificação quantitativas obtida em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular (*AC*)

17.1 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento é o resultado da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 \times EP + 2 \times FP) /7.$$

17.1.1 — Critério de desempate:

17.1.2 — Os critérios de desempate a adoptar em caso igualdade de valoração, são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.2.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (*EP*);
b) Valoração da Habilitação Académica de base (*HAB*);
c) Valoração da Formação Profissional (*FP*);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e os excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento (www.anossaescola.com), bem como em edital afixado nas respectivas instalações, no dia imediatamente a seguir à selecção.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades, de entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, a toda e qualquer forma de descriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicado, na página electrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de Setembro de 2009. — O Director, *António Rijo Salgueiro*.
202352745

Agrupamento de Escolas de Mões

Aviso n.º 17181/2009

O Agrupamento de Escolas de Mões, torna público que pretende contratar trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para serviços de limpeza/vigilância, destinados às Escolas deste Agrupamento:

Designação da Escola	Vagas	Semana de 5 dias — Número de horas por dia
EB 1 de Carvalhal	1	2 h
EB 1 de Lamas	2	4 h/cada
EB 1 de Moledo	1	2 h
EB1 Póvoa do Veado	1	2 h
EB 1 de Reriz	1	2 h
EB 1 de Vila Boa	1	4 h
EB 1 de Mamouros	1	2 h
Pólo Itinerante de Vila Boa	1	1 h
Pólo Itinerante de Soutelo	1	1 h
Pólo Itinerante de Moledo	1	1 h
Pólo Itinerante de Malhada	1	1 h
Pólo Itinerante de Coura	1	1 h
Pólo Itinerante de Pepim	1	1 h

Os contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e são precedidos de concurso comum, cujos métodos de selecção se encontram previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e têm término a 22 de Dezembro de 2009, em face do que dispõe o Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

A remuneração é de 3 (três) Euros a hora.

Apenas será utilizada a avaliação curricular como método de selecção, tendo em conta a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar.

Os critérios deferidos para avaliação curricular encontram-se disponíveis na página do Agrupamento em http://www.ebi-moes.rcts.pt/ e foram definidos pelo júri do concurso.

O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1.

São requisitos de admissão, ser detentor até à data limite das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página do Agrupamento ou nos Serviços Administrativos.

O prazo de candidatura é de 5 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Deverão ser apresentadas com a candidatura, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de Certificado de Habilitações;

Outros documentos que se julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *José António de Almeida Figueiredo.*

202351602

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Despacho n.º 21937/2009

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 13000-C/2009, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, torna-se pública a Lista Unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho — assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Elvira da Conceição de Jesus Sobreira Martins	19
Cristina Isabel Rodrigues Vicente Sequeira	17,75
Maria Manuela Mateus Rodrigues Sequeira	16,75
Cristina Maria Vilela Fernandes	15,42

A referida lista foi homologada por Despacho da Srª Directora, Maria João Henriques Pereira, em 14 de Setembro de 2009, tendo sido afixada nos locais de estilo apropriados, da Escola sede do Agrupamento e publicada na respectiva página electrónica.

14 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria João Henriques Pereira.*

202352656

Escola Básica Integrada São Vicente de Pereira Jusã

Aviso n.º 17182/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3, das alíneas *a*) e *b*) *d*o n.º 5, do artigo 6.º, dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Ex.mo Sr. Director da Escola Básica de S. Vicente de Pereira Jusã/JI, 22/09/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 20 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) Dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para preenchimento de três (3) Postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Básica Integrada de S. Vicente de Pereira Jusã/JI.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — Horário semanal: vinte (20) Horas semanais, a quatro (4) Horas/dia.

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: três euros (3€)/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

3.4 — Duração do contrato: 1.º Período do ano lectivo (2009/2010)

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 3.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) Perfil comprovadamente adequado à função a desempenhar, num contexto funcional e de relacionamento com alunos, colegas e docentes.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura: dez (10) Dias úteis a contar do dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República;*

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada de S. Vicente de Pereira Jusã/JI, e entregues presencialmente nestes serviços.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento).

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, serão a Avaliação Curricular (AC1) E entrevista de Avaliação de Competências (AC2), uma vez que, por já se ter dado início ao ano lectivo, a exequibilidade do processo se revela de grande urgência na sua concretização, não se compadecendo com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento da escola.

8.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, perfil, relevância dada à função e experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das

classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância, e que são:

1 — Qualificação Profissional — Ponderação (0,8):
Acções de formação (educação, ambiente, energ. renováveis, informática, animação sociocultural, físico-motoras, socorrismo, e ou de expressão plástica e ainda outras, ou conhecimentos que contribuam para a qualif. prof.)
1.1 — Conhecimentos: 2 pts, por aplicação (área);
1.2.1 — Acção: 3 pts;
1.3.2 — Acções: 4 pts;
1.4 — Três acções: 5 pts;
1.5.4 — Acções: 6 pts;
2 — Experiência Profissional — Ponderação (0,8):
2.1 — Serviço prestado na EBI (durante anos lectivos):
2.2 — Até 1 ano: 4 pts;
2.3 — De 2 a 3 anos: 5 pts;
2.4.4 — Anos ou mais: 6 pts.
2.5 — Serviço prestado em estabelecimentos públicos de ensino/educação:
2.6 — Até 1 ano: 4 pts;
2.7 — De 2 a 3 anos: 5 pts;
2.8.4 — Anos ou mais: 6 pts.
2.9 — Serviço prestado em entidades privadas de ensino/educação:
2.10 — Até 1 ano: 2 pts;
2.11 — De 2 a 3 anos: 3 pts;
2.12.4 — Anos ou mais: 4 pts.
3 — Prestação de serviço, não contemplado em 2, bem classificado, com vínculo laboral em regime de quadro, de contrato de trabalho, ou outro, em entidades públicas/privadas — Ponderação (2,1):
3.1 — Até 1 ano: 4 pts;
3.2 — De 2 a 3 anos: 7 pts;
3.3 — De 4 a 6 anos: 12 pts;
3.4 — Mais de 6 anos: 20 pts.
4 — Habilitação académica ou profissional — Ponderação (0,5):
4.1 — Esc. Obrigatória: 5 pts;
4.2 — 10.º ano: 6 pts;
4.3 — 11.º ano: 7 pts;
4.4 — 12.º ano: 8 pts;
4.5 — Bach: 9 pts;
4.6 — Lic: 10 pts.
5 — Área de residência — Ponderação (0,9):
5.1 — Em S. Vic. Pereira: 10 pts;
5.2 — Conc.de Ovar: 9 pts;
5.3 — Concelhos limítrofes: 5 pts;
5.4 — Outros conc.s: 3 pts.
6 — Entrevista: De 0 a 20 pts — Ponderação (4,9).

8.2.2 — Na entrevista de avaliação de competências (EAC) Será tido em consideração os seguintes factores: Motivação Profissional (MP), Perfil (P) E Versatilidade no Conhecimento e Realização Funcional (VF). Cada factor terá uma pontuação de 0 a 10 valores.

$$EAC = (MP + 2P + CF)/4$$

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção (AC1), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.
10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Maria Alzira Reis Andrade, subdirectora
Vogais efectivos:

Joana Maria Lemos Guimarães, assistente técnico
Isilda Maria Alves Marques Tavares, coord. operacional

Vogais suplentes:

Diane Marguerite Coimbra Bonifácio, adjunta do director
Teresa Manuela Oliveira Soares Lopes, assistente técnico

O 1.º vogal suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
11 — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais habituais e publicitada no site da Escola.
12 — Lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos locais habituais e publicitada no site da Escola.
13 — Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placar exterior dos Serviços Administrativos da Escola
15 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Escola Básica Integrada de S. Vicente de Pereira Jusã/JI, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
16 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1. deste aviso.
Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

23 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira*.

202348088

Agrupamento de Escolas de Tondela

Aviso n.º 17183/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Tondela. O período de trabalho diário é de duas horas, pago de acordo com a legislação em vigor.

24 de Setembro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Helena Bernardo Gonçalves.*

202351254

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Despacho n.º 21938/2009

Por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio a professora do Quadro de Agrupamento código 300 Português Maria Filomena da Cruz Oliveira Cardos para o exercício de funções de professora titular em regime de comissão de serviço, no Departamento de Línguas, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do mesmo artigo para o ano lectivo 2009/2010, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

24 de Setembro de 2009. — O Director, *José Carlos Ribeiro Farinha*.

202352891

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Viriato

Aviso n.º 17184/2009

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para ocupação de dois posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
1.º Julieta Almira de Brito Vicente Coimbra	19,250
2.º Germano Pais Marques de Almeida	16,250

A referida lista foi homologada por despacho do Director, em 04 de Setembro de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola e publicitada na página electrónica.

7 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Borges de Oliveira.*

202347359

Aviso n.º 17185/2009

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

Candidatos aprovados:

	Nome	Classificação final
1.º	Isabel Maria de Melo Coelho da Silva	18,250
2.º	Sílvia da Conceição Alves Marques	15,500
3.º	Ana Alexandra Marques Pereira de Jesus Guerra	14,500
4.º	Carla Susana Monteiro Fernandes	14,250
5.º	Luís Miguel de Almeida Figueiredo	14,075
6.º	Carla Sofia Rodrigues Peres	12,250

A referida lista foi homologada por despacho do Director, em 4 de Setembro de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola e publicitada na página electrónica.

7 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Borges de Oliveira.*

202345771

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Alves Redol

Despacho n.º 21939/2009

Teodoro de Assunção Bernardo Roque, Director da Escola Secundária de Alves Redol, nomeia ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, com efeitos a 14 de Julho de 2009, para o cargo de Subdirectora da Escola Secundária de Alves Redol, a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento 550, Isabel Marques Gomes Veiga.

23 de Setembro de 2009. — O Director, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

202344912

Escola Secundária Artística António Arroio

Aviso n.º 17186/2009

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 13000-F/2009, publicado no *D.R.* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009.

BI/C.C	Nome	Classificação (0/20) Valores
10666326	Sandra Clara dos Santos Sandiães	15,58

24 de Setembro de 2009. — O Director, *José Castanheira de Paiva*.

202355086

Aviso n.º 17187/2009

Torna-se público, que na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do DL.n.º 75/2008 de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em 15 de Maio de 2009, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º do referido diploma legal, conferi posse a José Castanheira de Paiva como Director da Escola Secundária Artística António Arroio, em reunião do Conselho Geral Transitório, realizada em 29 de Maio de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Sara Maria Durães Gartner Velasco*.

202355207

Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta

Aviso (extracto) n.º 17188/2009

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços de acordo com o artigo n.º 96 do referido decreto-lei.

24 de Setembro de 2009. — A Directora, *Andreia Isabel dos Santos Malveiro*.

202352186

Escola Profissional de Ciências Geográficas

Aviso (extracto) n.º 17189/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais.

Tipo de oferta — 2 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de 4 horas diárias.

Nível orgânico — Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

Serviço — EPCG — Escola Profissional de Ciências Geográficas.

Função — Serviço de Limpeza (Assistentes Operacionais).

Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.

Método de selecção:

Avaliação curricular.

Critérios de selecção a definir pelo júri na primeira reunião, e a divulgar na Escola.

Remuneração — 3,00 Euros por hora efectivamente prestada.

Duração do contrato — até 18 de Dezembro de 2009.

Enquadramento legal — alínea *e*) do artigo 93.º do RCTFP.

Apresentação e formalização da candidatura — requerimento ao Director Executivo e preenchimento de ficha de candidatura, mediante impressos próprios fornecidos pela escola.

Documentos a apresentar com a candidatura:

Fotocópia do bilhete de identidade;

Cópia do certificado de habilitações literárias;

Currículo e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Prazo — dez dias úteis a contarem do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio.

Júri de selecção:

Presidente: Fernando A. Silva da Glória (Director Executivo).

Vogais efectivos: Helena Cristina Ribeiro (Vogal da Direcção) que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Lopes da Silva Carpinteiro (Chefe de Secção).

Vogais suplentes: Belizanda Maria Francisca Dufeu Fourquet Rodrigues Lousada (Directora Pedagógica) e Maria Eugénia Montero Silva (Documentalista).

Contacto — Rua de Artilharia Um, n.º 107, Edif. 1, piso 1, 1099-052 Lisboa; Tel. 213819644; Fax: 213881728; e-mail: info@ep-ciencias-geograficas.rcts.pt

24 de Setembro de 2009. — O Director Executivo, *Fernando António Silva da Glória.*

202354016

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Aviso n.º 17190/2009

Procedimento concursal para categoria de assistente técnico

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, informam-se os interessados

de que se encontra afixadas em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, as listas de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos, no que se refere ao procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 13 000-E/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 140/2009, 2.ª série de 22 de Julho.

31 de Agosto de 2009. — O Director, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques.*

202353709

Escola Secundária Fernando Namora

Despacho n.º 21940/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 2 do ofício circular conjunto n.º 1/DEGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna inter categorias a assistente operacional, Maria João Santos Oliveira para exercer as funções de Encarregada de Assistente Operacional até 31 de Dezembro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria João Palhais*.

202355183

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Louvor n.º 638/2009

Estando agora a concluir-se o processo de escolha do novo Director da Escola não quer o Conselho Geral Transitório deixar passar a oportunidade de aprovar um voto de louvor e homenagem à actual Presidente do Conselho Executivo. A Dr.ª Baltina Coroadinha entrou na Escola Secundária Maria Amália Vaz Carvalho no lectivo 1974/75 como professora estagiária do grupo de História. No ano lectivo 1980/81 é vogal do Conselho Directivo, passando a Secretária em 1981/82 e a Presidente do Conselho Directivo no ano lectivo 1983/84. Nos 25 anos seguintes não deixou de desempenhar o cargo de Direcção máxima da Escola, sendo sucessivamente eleita ou designada para esse cargo. Dezenas de milhares de alunos e largas centenas de professores habituaram-se a ver a Dr.ª Maria Baltina Coroadinha como a face da organização escolar a que primeiro recorriam para resolver os seus problemas. O seu conhecimento da realidade educativa, assim como a sua capacidade de relacionamento humano acrescida de um enorme bom senso, tornaram-na uma referência para gerações de alunos, professores, funcionários e encarregados de educação. Não querendo condicionar futuras homenagens, a que certamente terá direito uma personalidade incontornável na história da Escola Maria Amália Vaz de Carvalho, quer o Conselho Geral Transitório aprovar um voto de louvor, homenagem e agradecimento a uma professora que dedicou grande parte da sua vida à escola e a todos os membros da comunidade educativa.

20 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Francisco José Sá e Melo Ferreira.*

202354219

Agrupamento de Escolas da Serra das Minas

Aviso (extracto) n.º 17191/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por Despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, exarado na Informação Proposta n.º 1058/EMPAAG-GA/2009, de 01/06/2009, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 23 de Junho de 2009 foi conferida posse à docente Maria Ivone Durão Ramos Calado, para o exercício de funções de directora do Agrupamento de Escolas da Serra das Minas, por um período de quatro anos, em regime de comissão de serviço, conforme previsto no artigo 25.º e 26.º, do referido diploma legal.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Veríssimo Manuel Almeida Gomes*.

202350193

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Aviso n.º 17192/2009

O Agrupamento de Escolas de Telheiras, torna público que pretende contratar 4 Assistentes Operacionais para Serviço de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 4.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Telheiras.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário Semanal 3,5 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora €3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração de contrato: até 18/12/2009.

Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;
2 — Experiência Profissional;
3 — Experiência na Unidade Orgânica.

Critérios de selecção:

1 — Habilitações literárias: (20 %):

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5.

2 — Experiência profissional com crianças: (30 %):

2.1 — Inferior a 2 anos — 5;
2.2 — De 2 a 5 — 10;
2.3 — Mais de 5 anos 20.

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (50 %):

3.1 — Inferior a 1 ano — 0;
3.2 — De 1 até 5 anos — 5;
3.3 — De 5 até 10 — 10;
3.4 — Com 10 anos ou mais — 20.

Prazo de concurso: dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente (09.30h — 16h), nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Isabel Covas Pontes Santos Cruz (Subdirectora).
Vogais efectivos:
Maria Gertrudes Coelho Almeida Ribeiro Coutinho (Adjunto).
Delmira Casanova Matos Batista Martinho (Chefe de Serv. de Adm. Esc.).

Vogais suplentes:

Nuno Filipe Almeida Castro (Adjunto).
Anselmo Florêncio Jorge (Adjunto).

23 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Cristina Reis.*

202354081

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar

Aviso n.º 17193/2009

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) Postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento até 18 de Dezembro, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/ dia (3) e 2 horas/dia (3).

Tipo de oferta — 6 (seis) Contratos a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial (m/f).

Nível orgânico — Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Serviço — Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar.

Função — Tarefa — Serviço de limpeza, portaria, acompanhamento de alunos e almoços.
Horário Semanal — 20 horas a 4 horas/dia (3 postos de trabalho)
10 horas a 2 horas/dia (3 postos de trabalho)
Remuneração auferida — 3 € por hora
Termo do contrato — 18 de Dezembro
Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.
Método de selecção — Avaliação curricular e entrevista
Prazo do concurso — 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no Jornal de Notícias.
Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público.
Contacto Telefone: 286660120

24 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria João Vaz da Ribeira Alves.*

202352064

Agrupamento de Escolas de Amareleja

Aviso n.º 17194/2009

Nos termos do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, 2 lugares, e para a carreira e categoria de assistente operacional, 1 lugar, conforme os Avisos n.º 13000-G/2009 e n.º 13000-I/2009, publicados no *Diário da República* n.º 140/2009, 2.ª série, de 22 de Julho.

A lista elaborada pelo júri do concurso foi homologada por meu despacho, datado de 17 de Agosto de 2009.

Graduação	Nome	Classificação (valores)
	Carreira/Categoria de Assistente Técnico	
1	Cláudia Ramos Tereno Marvão Martins	19,58
2	Lúcia da Conceição Isqueiro Batista	19,33
	Carreira/Categoria de Assistente Operacional	
1	Elisabete Maria Marques Banha	17,50

17 de Agosto de 2009. — O Director, *Francisco Manuel Honrado Pereira.*

202350363

Despacho n.º 21941/2009

Francisco Manuel Honrado Pereira, director do Agrupamento de Escolas de Amareleja, faz público que, verificando-se as condições previstas no artigo n.º 5 da Portaria n.º 756/2009 de 14 de Julho, designa a docente Maria José Gorjão Leal, do grupo 200, para o exercício das funções de professora bibliotecária, deste Agrupamento, com os direitos e deveres previstos na referida portaria, pelo período de 4 anos.

31 de Agosto de 2009. — O Director, *Francisco Manuel Honrado Pereira.*

202353522

Despacho (extracto) n.º 21942/2009

No uso das competências delegadas por despacho de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Educação, de 31 de Julho, veiculado pelo ofício circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF2009 de 5 de Agosto, e cumprindo o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, a Assistente Operacional, Marcelina Frade Simões, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

A situação de mobilidade interna cessa a 5 de Agosto de 2010, nos termos do artigo 63.º da referida lei.

31 de Agosto de 2009. — O Director, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

202352786

Despacho n.º 21943/2009

De acordo com o n.º 4, alínea *f*) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio em regime de comissão de serviço o docente Mário Francisco Mendes Fialho Almeida, do quadro de agrupamento de escolas de Vila Nova de S. Bento, do grupo 200, na qualidade de professor titular do Departamento de Ciências Sociais e Humanas.

A nomeação é válida até 31 de Agosto de 2010, podendo ser renovável por mais um ano escolar.

1 de Setembro de 2009. — O Director, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

202354721

Despacho n.º 21944/2009

De acordo com o n.º 4, alínea *f*) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio em regime de comissão de serviço o docente Francisco José Mendes Semião, do quadro de agrupamento de escolas de Amareleja, do grupo 260, na qualidade de professor titular do Departamento de Expressões em virtude de não existir no supracitado departamento qualquer professor titular.

A nomeação é válida até 31 de Agosto de 2010, podendo ser renovável por mais um ano escolar.

1 de Setembro de 2009. — O Director, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

202354843

Escola Secundária Poeta Al Berto

Declaração de rectificação n.º 2426/2009

No aviso n.º 16 720/2009, de 24 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 24 de Setembro de 2009, por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se que onde se lê:

«Maria Alice Loução Simão»

deve ler-se:

«Maria Filipa de Jesus Carvalho Valadão — 17,75 valores.
Ana Maria da Silva Oliveira Ramos Gonçalves — 17,75 valores.»

24 de Setembro de 2009. — O Director, *Emérico de Mário Gonçalves*.

202349595

Escola Secundária Públia Hortência de Castro

Despacho n.º 21945/2009

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologado por meu despacho de 3 de Setembro de 2009 a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, pelo aviso n.º 13 000-A/2009, a seguir discriminada:

Maria José Sande Pereira — 19 valores.
Inácio João Mouzinho Barradas — 14 valores.

3 de Setembro de 2009. — O Director, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

202350403

Despacho n.º 21946/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias o assistente operacional João António Mira Gonçalves para exercer funções de encarregado operacional com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

A situação de mobilidade interna termina em 5 de Agosto de 2010.

Pelo exercício dessas funções, a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — 1.º escalão, índice 243.

3 de Setembro de 2009. — O Director, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá.*

202351376

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 7379/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, de 21/09/09, no uso das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 13 (treze) Postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) Para assistentes operacionais.

As candidaturas devem ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio que se encontra disponível na página electrónica (http://www.eb23-frei-andre-veiga.rcts.pt/) E nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, locais onde também pode ser consultado o aviso de abertura, do qual constam os requisitos de candidatura bem como as formalidades a observar e demais informação adequada.

Tipo de oferta — 13 (treze) Contratos a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, distribuídos da seguinte forma:

13 contratos com 20 horas semanais/4 horas por dia.

1 contrato com 15 horas semanais/3 horas por dia.

Nível Orgânico — Direcção Regional de Educação do Alentejo

Serviço — Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Função — Assistente Operacional

Remuneração auferida — 3,00€ por hora

Período a contratar — início de funções com termo em Dezembro de 2009

Requisitos habilitacionais — Escolaridade Obrigatória, de acordo com idade do candidato.

Métodos de Selecção — Avaliação Curricular (consultar critérios de selecção afixados no átrio da escola e publicado na página da internet da escola) — http://www.eb23-frei-andre-veiga.rcts.pt/.

Período de Reclamação — 48 horas

Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República.*

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será disponibilizado na página da internet da internet da escola e fornecido também nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento, durante o período de atendimento ao público.

Contacto: 269750390

23 de Setembro de 2009. — A Directora, *Paula Maria Daniel de Melo Lopes*.

202352291

Agrupamento de Escolas de Vila Boim

Aviso n.º 17195/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, datado de 28 de Maio de 2009, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia 25 de Junho de 2009, perante o Conselho Geral, professor José Inácio Martins Ramalho, para o exercício de funções de director do Agrupamento de Escolas de Vila Boim, em regime de comissão de serviço, por um período de 4 anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 1 do artigo 26.º do supra citado diploma legal.

9 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria João Bonito Coxixo.*

202351449

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia

Despacho n.º 21947/2009

Por despacho da directora executiva do Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia — Lagoa, no uso da competência delegada no ponto 1.2 do n.º 1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13/11/2006, foram homologados os contratos de oferta de escola, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano de 2008/2009, dos professores dos abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Data de início de funções
Carla Sofia Correia Capela Lyra	110	28/10/2008
José Eusébio Monteiro Pinheiro Pinto Contreiras	110	02/12/2008
Gisela Cristina Parreira Pereira	110	17/04/2009
Maide Pereira Tomás	110	05/05/2009
João Pedro Baptista Estevens	200	09/02/2009
André Joaquim Pires Marques	260	14/01/2009
Ângela Marcela da Costa Rocha	300	03/03/2009
Cristina da Brázia Valério	300	24/04/2009
Anabela Ribeiro Figueiredo Cardoso	340	04/11/2008
Ana Isabel Alves Cabrita	350	08/10/2008
Ana Isabel Fernandes Vasco	350	23/10/2008
Liliana Ferreira Gomes	350	09/12/2008
Ilda Maria Oliveira Duarte	510	22/05/2009
Carina de Jesus Porto da Liberdade Sobreiros	520	24/04/2009
Ricardo José Rebelo de Sousa	550	09/10/2008

17 de Setembro de 2009. — A Directora Executiva, *Maria Goreti Sebastião Martins.*

302319276

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 2427/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 5 de Junho de 2009, o despacho n.º 13281/2009, rectifica-se que, no n.º 2.10 do despacho, onde se lê «autorizado pelo despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 159/09/MEF, de 12 de Março» deve ler-se «autorizado pelo despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 121/09/MEF, de 27 de Fevereiro».

24 de Setembro de 2009. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

202351213

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 21948/2009

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Direcção-Geral do Ensino Superior [DGES] através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 64, 2.ª série [pág. 14 321], de 1 de Abril, no jornal Diário de Notícias, de 30 de Janeiro, e na Bolsa de Emprego Público [BEP], de 1 de Abril, com o código de oferta n.º OE200801/0605, todos do ano de 2008, à divulgação do procedimento concursal com vista à selecção e provimento no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo.

Decorreram as operações de selecção a cargo do júri, de acordo com os métodos publicitados na Bolsa de Emprego Público [BEP].

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri, como resultado do respectivo processo

de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, propôs para desempenhar o cargo a candidata Maria de Fátima Mocho Ferreira, fundamentado em acta a sua decisão.

Assim sendo, e tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri, considero que a candidata atrás referida reúne as melhores condições no que respeita à competência técnica e aptidão para o exercício do cargo a prover e corresponde ao perfil exigido no respectivo procedimento concursal.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a licenciada Maria de Fátima Mocho Ferreira, técnica superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se anexa.

22 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome—Maria de Fátima Mocho Ferreira;
Naturalidade—Vila Viçosa;
Data de nascimento—13 de Dezembro de 1962;
Formação académica—licenciatura em Sociologia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), em 1989.

Experiência profissional:

Em 1989 assumiu funções na Câmara Municipal da Amadora, no Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, onde se destaca o trabalho realizado como coordenadora da área de relações públicas, nomeadamente nos seguintes âmbitos: gestão e formação de pessoal; elaboração e acompanhamento executivo do plano de actividades; coordenação de equipas de trabalho interdepartamentais; planificação, coordenação, gestão executiva e orçamental de campanhas de divulgação das actividades e promoção da imagem da autarquia;

A partir de 1998 integra o corpo técnico do ex-FAE (Fundo de Apoio ao Estudante), criado no âmbito do Ministério da Educação, como coordenadora da área de comunicação e imagem. Destaca-se também a colaboração na organização, coordenação e acompanhamento do sistema de atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior privado, no âmbito da política de acção social, nomeadamente na preparação da abertura e divulgação dos concursos, no *interface* desenvolvido com as instituições de ensino e respectivo controlo da execução orçamental da dotação global das bolsas de estudo;

Desde Junho de 2003, com a integração do Fundo de Apoio ao Estudante na Direcção-Geral do Ensino Superior e como funcionária do quadro provisório desse organismo (FAE), continua a desenvolver a sua actividade como coordenadora de Comunicação e Imagem da Direcção de Serviços de Acção Social e como Gestora da Qualidade, onde se destaca o trabalho de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito dos processos e obtenção da respectiva Certificação;

Desde Setembro de 2007, nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Apoio Técnico e Administrativo.

Para além da actividade técnica, foi docente do curso de Comunicação numa escola profissional, nível de ensino equivalente ao secundário e membro do Júri das Provas de Aptidão Profissional entre 1996 e 2003.

202355345

Despacho n.º 21949/2009

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Direcção-Geral do Ensino Superior [DGES] através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 104, 2.ª série [pág. 21 833], de 29 de Maio, no jornal Diário de Notícias, de 26 de Maio, e na Bolsa de Emprego Público [BEP], de 1 de Junho, com o código de oferta n.º OE200906/0029, todos do ano de 2009, à divulgação do procedimento concursal com vista à selecção e provimento no cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior.

Decorreram as operações de selecção a cargo do júri, de acordo com os métodos publicitados na Bolsa de Emprego Público [BEP].

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, propôs para desempenhar o cargo a candidata Magnólia Maria Almeida dos Santos, fundamentado em acta a sua decisão.

Assim sendo, e tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri, considero que a candidata atrás referida reúne as melhores condições no que respeita à competência técnica e aptidão para o exercício do cargo a prover e corresponde ao perfil exigido no respectivo procedimento concursal.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de director de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a licenciada Magnólia Maria Almeida dos Santos, técnica superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se anexa.

A ora nomeada opta pelo vencimento da categoria de origem, nos termos do n.º 3, do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

ANEXO

Nota curricular

Magnólia Maria Almeida dos Santos, mestre em Economia e Gestão da Ciência e Tecnologia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Assessora Principal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, exerce desde Março de 2008 funções de Directora de Serviços na Direcção-Geral do Ensino Superior.

Outros cargos directivos: Chefe da Divisão de Bolsas e Intercâmbio do Instituto Nacional de Investigação Científica (1988-1991), Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia (1992-1995), Adjunta do Secretário de Estado do Ensino Superior e do Ministro da Ciência e do Ensino Superior (1996/2002), Directora Adjunta do Observatório da Ciência e do Ensino Superior (2003- 2004)

Outras funções: docente dos ensinos preparatório e secundário em Angola. Docente do ensino superior particular (1998-2001) E formadora certificada (CAP) Nas áreas da Gestão das Organizações e da Inovação e Qualidade em acções destinadas a técnicos e dirigentes.

Em 2005 e 2006 desenvolveu um projecto de investigação no INA no Programa Sabáticas: "*Emprego Científico em Portugal: sector empresarial. Um contributo*", publicado no site do GPEARI e no Portal KMOL (Knowledge Management On-Line), tendo ainda apresentado o trabalho em conferências e seminários. Publicou "*Emprego Científico em Portugal. Uma abordagem inovadora para o sector das empresas com Investigação, Desenvolvimento e Inovação*", in "Comunicações: Novos Modelos da Administração Pública", 4.º Congresso Nacional da Administração Pública, editado pelo INA e coordenou publicações na área da Ciência e Tecnologia (Celta Editora). Apresentou diversas comunicações nas áreas do ensino superior (formação avançada e mobilidade) E da ciência e tecnologia.

Representante oficial em programas da União Europeia e da OCDE, designadamente: no Comité de Gestão do Programa Comunitário *"Human Capital and Mobility*", dos 3.º e 4.º Programas-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico da União Europeia; no Comité de Educação da União Europeia; como Delegada nacional na OCDE no TIP — Technology and Innovation Programme e no EUROSTAT no Grupo de Trabalho para as Estatísticas Europeias em Ciência, Tecnologia e Inovação. Actualmente é observadora, por Portugal, no Register Committee na área da avaliação das agências de acreditação

do ensino superior. No País destacam-se, entre outras, as representações como vogal do MCES no Conselho Superior de Estatística, como coordenadora do Grupo de Acompanhamento do Programa *Erasmus Mundus*, da Task Force dos Planos de Acção para a Sociedade da Informação e o Governo Electrónico no âmbito da UMIC.

Curriculum Vitae

Nome: Magnólia Maria Almeida dos Santos

Mestre em Economia e Gestão da Ciência e Tecnologia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa e licenciada em Estudos Portugueses e Franceses pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Formação Profissional vasta e diversificada, de que se destaca: Seminário de Alta Direcção (SAD) Pelo Instituto Nacional de Administração; curso de Gestão Estratégica e Gestão de Competências pelo Instituto Nacional de Administração; Formação de Formadores em Gestão da Produção na Indústria e nos Serviços; Registo de Formador para Formação Contínua de Professores, nas áreas da Gestão da Qualidade, Política Educativa, Tecnologia e Comunicação Educativa e Inovação Educacional.

Experiência Profissional

Categoria actual: Assessora Principal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Iniciou funções como docente dos ensinos preparatório e secundário em Angola. Exerceu funções técnicas superiores e de coordenação na Direcção-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação, entre 1976 e 1988, foi Chefe da Divisão de Bolsas e Intercâmbio do Instituto Nacional de Investigação Científica, entre 1988 e 1991, desempenhou funções de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia no período 1992/1995, foi adjunta do Secretário de Estado do Ensino Superior e do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, no período de 1996/2002, ocupou o cargo de Directora Adjunta do Observatório da Ciência e do Ensino Superior em 2003 e 2004, tendo sido destacada em 2005 e 2006 no INA no Programa Sabáticas 2005, onde desenvolveu um projecto de investigação na área do Emprego Científico.

Outras Actividades

No âmbito das suas funções foi representante oficial no estrangeiro, pelo Ministério, em alguns programas e iniciativas da União Europeia e da OCDE, designadamente: no Comité de Gestão do Programa Comunitário *"Human Capital and Mobility*", no âmbito dos 3.º e 4.º Programas-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico da União Europeia; no Comité de Educação da União Europeia; como Delegada nacional na OCDE no TIP — Technology and Innovation Programme e no EUROSTAT no Grupo de Trabalho para as Estatísticas Europeias em Ciência, Tecnologia e Inovação.

No País destacam-se, entre outras, as representações como vogal do MCES no Conselho Superior de Estatística, como coordenadora do Grupo de Acompanhamento do Programa europeu *Erasmus Mundus* e em 2002 como representante operacional do MCES na Comissão Interministerial para a Inovação e Conhecimento e membro da Task Force dos Planos de Acção para a Sociedade da Informação e o Governo Electrónico no âmbito da UMIC.

Foi formadora nas áreas da Gestão das Organizações e da Inovação e Qualidade em acções destinadas a técnicos e dirigentes.

Apresentou diversas comunicações nas áreas do ensino superior (formação avançada e mobilidade) E da ciência e tecnologia.

Publicações:

— "*Emprego Científico em Portugal: sector empresarial. Um contributo*", 2006, publicação no site do GPEARI www.estatisticas.gpeari.mctes.pt) E no Portal KMOL www.Kmol.online.pt

— "*Emprego Científico em Portugal. Uma abordagem inovadora para o sector das empresas com Investigação, Desenvolvimento e Inovação*", 2006, in "Comunicações: Novos Modelos da Administração Pública", 4.º Congresso Nacional da Administração Pública, editado pelo INA

— Coordenação das publicações "Ciência e Tecnologia 1991/92" e "Ciência e Tecnologia 1993/94", Celta Editora, Lisboa, 1993 e 1995;

— Coordenação do conjunto de 4 publicações "*Como Dar Voz ao Cidadão*" — Guia para a Modernização Administrativa — Ed. Ministério da Educação, Editorial do ME, 1999.

— Tradução da obra de Malcom Waters, "*Globalization*", Celta Editora, Março de 1999.

202355272

Despacho n.º 21950/2009

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Direcção-Geral do Ensino Superior [DGES] através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 64, 2.ª série [pág. 14 321], de 1 de Abril, no jornal Diário de Notícias, de 30 de Janeiro, e na Bolsa de Emprego Público [BEP], de 1 de Abril, com o código de oferta n.º OE200801/0607, todos do ano de 2008, à divulgação do procedimento concursal com vista à selecção e provimento no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional. Decorreram as operações de selecção a cargo do júri, de acordo com os métodos publicitados na Bolsa de Emprego Público [BEP].

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, propôs para desempenhar o cargo a candidata Ana Isabel Saiote Furtado Mateus, fundamentado em acta a sua decisão.

Assim sendo, e tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri, considero que a candidata atrás referida reúne as melhores condições no que respeita à competência técnica e aptidão para o exercício do cargo a prover e corresponde ao perfil exigido no respectivo procedimento concursal.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de chefe de divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a licenciada Ana Isabel Saiote Furtado Mateus, técnica superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se anexa.

22 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

ANEXO

Nota curricular

Ana Isabel Saiote Furtado Mateus, nasceu em Luanda em 21.06.66. Licenciada em História Variante História da Arte, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Concluiu a parte Curricular do Mestrado em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia, no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa. Tem o curso de Gestão em Ciência e Tecnologia e o FORGEP, ambos ministrados pelo Instituto Nacional de Administração. Foi, em 2003, Bolseira Fulbright na National Science Foundation.

Iniciou funções em 1990 na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) No âmbito do Programa CIENCIA. Em 1994 integrou o Gabinete de Gestão Operacional do Programa PRAXIS XXI. Em 1998, exerceu funções no Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (ICCTI). Em 2004 integrou o Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e Ensino Superior (GRICES), assumindo em 2005 as funções de Directora de Serviços de Assuntos Comunitários para as áreas do 6.º e 7.º Programa Quadro de IDT da União Europeia e para o Ensino Superior.

Desde 2007, nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional, na Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES).

É membro do Comité de Educação da UE, desde 2003, do High Level Group sobre Politicas de Educação e Formação da UE, do Comité do Programa Erasmus Mundus, Coordenadora da Estrutura Nacional do mesmo Programa e membro do Education and Trainning Coordination Group da UE.

Acompanha desde 2007 a implementação do Decreto-Lei n.º 341/07 sobre o Reconhecimento e Graus Académicos Estrangeiros bem como a Estratégia de Lisboa, as políticas e programas em matéria de Ensino Superior na vertente nacional, europeia e internacional. É responsável pelo acompanhamento, ao nível multilateral, da participação da DGES junto de organismos internacionais.

202355378

PARTE D

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 7380/2009

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 2277/09.7TBBCL

Insolvente: Nuno Alexandre Macedo Ferreira
Credor: Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A. e outro(s).
Nuno Alexandre Macedo Ferreira, estado civil: Solteiro, NIF 218307225, BI 11514285, Endereço: Lugar da Devesa, Galegos St.ª Maria, 4750-469 Barcelos
Ad. Judicial: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6-2.º Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens — Artigo 232.º do CIRE.
Efeitos do encerramento: artigos 232.º, 233.º e 234.º do CIRE.

8 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Zacarias Coelho Costa*.
302277115

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 7381/2009

Processo: 5984/09.0TBBRG
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 20-09-2009, pelas 19h12 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:
João Fernando da Conceição Coelho Vargas, número de identificação fiscal 190109823, Endereço: Rua dos Congregados, 53, 6,4700 Braga
Virgínia da Conceição Pascoal Guerra Coelho Vargas, número de identificação fiscal 212937146, Endereço: Rua dos Congregados, 53, 6.º Dtº, Braga, 4710-370 Braga, com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde — Bl. 1, 580, Guimarães, 4810-534 Guimarães
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º-CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-11-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Armandina A. C. Fernandes*.
302335135

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 7382/2009

Processo n.º 6314/09.7TBCSC — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Filipe D'orey Vieira da Rocha
O Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, 3.º Juízo Cível de Cascais, no dia 15-09-2009, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) Devedor(es):
Filipe D' Orey Vieira da Rocha, estado civil: Casado, Endereço: Rua Ribeira das Vinhas, N.º 231, Piso Menos 3 Esq., Cascais, 2750-477 Cascais, com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Américo Santos Martins com domicílio profissional na Av. Minas Gerais n.º 13, 2.ºC em Oeiras
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º-CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-11-2009, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Rodrigues da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Ventura*.

302320206

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 7383/2009

Processo: 1688/09.2TBFAF
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Deltic — Desenvolvimento Industria de Confecções, L.da
Credor: Grafifafe — Artes Gráficas, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 2.º Juízo de Fafe, no dia 17-09-2009, às 09 h: 10 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) Devedor(es):

Deltic — Desenvolvimento Industria de Confecções, L.da, número de identificação fiscal 504790161, Endereço: Trv. José Manuel da Costa, r/c, 4820-000 Fafe com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq. — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º-CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-10-2009, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

302329685

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 7384/2009

Processo: 1456/09.1TBFAF
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: João Carlos de Magalhães Martins
Insolvente: Pedro & Miguel Vieira, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 3.º Juízo de Fafe, no dia 15-09-2009, pelas 16:00 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pedro & Miguel Vieira, L.da, número de identificação fiscal 507669940, Endereço: Rua da Cova, 137, Caixa 101, Armil, 4820-000 Fafe, com sede na morada indicada

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Economista, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 20-05-1952, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 122954904, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esqº — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º-CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-10-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*.

302313257

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 7385/2009

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo: 3827/09.4TBFUN

Requerente: Vidrametro — Comércio Artigos Em Vidro, L.da
Insolvente: Basílio & Basílio, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 3.º Juízo Cível de Funchal, no dia 22-09-2009, às 19:15, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Basílio & Basílio, L.da, NIF 511019084, Endereço: Travessa das Preces, N.º 8, Santo António, 9020-251 Funchal com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Gabriel do Carmo Correia Basílio, estado civil: Casado, nascido(a) em 24-01-1956, nacional de Portugal, NIF 155721852, BI — 4671006, Cartão de Eleitor — 5085, Endereço: Basílio & Basílio, L.da, Travessa das Preces, N.º 8, 9 000-294 Funchal a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Leonel Calheiros dos Santos, Endereço: Estrada Marginal Norte, N.º 18, 2.º Esq.º, Recuado, 2520-225 Peniche.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-11-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Cláudio Nuno Correia Barradas*.

302345796

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 7386/2009

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 631/09.3TBGDM

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Serafim Augusto Pereira Seabra Almeida, estado civil: Desconhecido, NIF 134167511, BI 3498288, Endereço: Rua da Campainha, 173, 4435-140 Rio Tinto.

Administrador: António Filipe Mendes e Murta, Endereço: R de S Tiago, 879, 2.º Esq., Guimarães, 4810-311 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante no dia 22/05/2009.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Álvaro Manuel Botelho da Costa, Endereço: Rua José J. Gomes da Silva, 49, 7.º Dtº., 4450-171 Matosinhos.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

22 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cristina Moreira Salazar*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Mota*.

301839879

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7387/2009

Processo n.º 3537/09.2TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: PAZETRIGO — Confecção de Vestuário, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 17 de Setembro de 2009, às 17:33 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: PAZETRIGO — Confecção de Vestuário, L.da, número de identificação fiscal 508524504, endereço: Parque Industrial do Cruzeiro, 150 — Rua Nossa Senhora da Ajuda, Moreira de Cónegos, 4815-364 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administradora da devedora: Ercília Paula da Silva Monteiro Trigo, número de identificação fiscal 193663040, bilhete de identidade n.º 9657666, endereço: Rua Alto Caneiro, 5, 4815-000 Moreira de Cónegos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco B-1, 580, 1.º, Esq.º — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Dezembro de 2009, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins*.

302336237

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7388/2009

Processo: 339/09.0TBGMR
Insolvência pessoa colectiva Apresentação

Insolvente João Manuel Fernandes, Unipessoal, L.da, NIF — 507597745, Endereço: Rua dos Patos, N.º 71, Brito, 4805-063 Guimarães. Administrador da Insolvência: Dr. Costa Araújo, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos. Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente -artigo 232.º/2 do CIRE. Efeitos do encerramento: O disposto no artigo 233.º do CIRE. N/Referência: 5998763

15 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

301800154

Anúncio n.º 7389/2009

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Requerida) com o Processo n.º 2703/09.5TBGMR, em que é Requerente Marisa Conceição Ribeiro Ferreira.

No dia 19-08-2009, pelas 18:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do Insolvente: Embalviza, Unipessoal, L.da, NIF 508001935, Endereço: Rua Dona Laurinda Ferreira Magalhães, 254 R/c, Moreira de Conegos, 4815-324 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Pedro Pinto Pedrosa, Endereço: Avenida Abade de Tagilde, 1163, S. Miguel, 4815-471 Caldas de Vizela

João Pedro Alves Madureira Leite, NIF 252836596, Endereço: Trav. das Teixugueiras, 390, 4815-531 Vizela,

a quem é fixado domicílio na(s) Morada(s) Indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, NIF 122954904, *E-mail:* jfreitaspereira@hotmail.com, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esqº — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-10-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência.

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Agosto de 2009. — O Juiz, de turno, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Iria Santos*.

302326833

Anúncio n.º 7390/2009

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 3416/09.3TBGMR

Insolvente: Sofia Elisabete Marques Ribeiro

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 14-09-2009, às 11 horas e 50 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Sofia Elisabete Marques Ribeiro, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 09-03-1981, freguesia de São Lázaro [Braga], NIF 228949556, BI 11892257, Endereço: Rua Padre António Ribeiro, 140, Sande, São Martinho, 4800-000 Guimarães, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-11-2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 6235657

14 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

302304347

Anúncio n.º 7391/2009

Insolvência de pessoa colectiva — Processon.º 2081/09.2TBGMR

Apresentação: Cutlery Team, Unipessoal, L.da, NIF — 508027322, Endereço: R. Monte das Cruzes, N.º 173, 3.º Dtº, Caldelas, 4805-133 Guimarães.

Dr.ª Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edifício Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado — artigos 230.º/1.al.b) e 232.º/2 do CIRE.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º/2 do CIRE.

15 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

302311807

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 7392/2009

Insolvência de pessoa (apresentação)
Processo n.º 4928/09.4TBLRA

Insolvente: CASTQUIM — Fabricação de Produtos Químicos, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 5.º Juízo Cível de Leiria, no dia 18-09-2009, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: CASTQUIM — Fabricação de Produtos Químicos, L.da, NIF 506139913, com sede em Rua do Vale da Arieira, Lote 2, Vale da Arieira, Barosa, 2401-951 Leiria.

Para Administrador da Insolvência é nomeada: Dra. Paula Peres, NIF 165 192 437, com domicílio em R. Padre Américo, Edif. Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia, Tel. 231 515 364, Fax. 231 512 323.

É Administrador da devedora: Joaquim Alberto Pereira Bernardino, com domicílio em Rua Ferreira de Castro, n.º 46, 2.º R Esqº, Azurva, 3800-734 Eixo, a quem é fixado domicílio na moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brasão*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Costa*.

302344507

10.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 7393/2009

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 19/08.3TBMMN

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.

Insolvente: João Carlos Silva Rosado, divorciado, nascido em 07-04-1946 na freguesia de Santo André [Estremoz], nacional de Portugal, portador do NIF 116755857 e do BI n.º 1177000, com endereço: Rua da República Peruana, 7 R/c, Porta A, 1500-550 Lisboa.

Administradora de Insolvência: Adélia dos Reis Rodrigues, NIF 129552569, Av. Alm. César Augusto Campos Rodrigues, 16, 12.º D, 2795-480 Carnaxide, Tlm 961263337.

Credor: Banco Espírito Santo,

Credor: Serviço de Finanças de Lisboa, representado pelo Digno Magistrado do MºPº.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência, que é publicitado nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 213.º e 75.º do CIRE.

14 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Miguel Raposo*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

302334739

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7394/2009

Processo: 132/07.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação);

Insolvente: TSS — Trading, Serviços e Sistemas, L.da "; O Juiz de Direito de turno ao 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

"TSS- Trading, Serviços e Sistemas, L.da "N. I. F.: 506115577: com sede em Estrada de Paço de Arcos, n.º 9, Edifício Espaço, Piso 0, loja H, Paço de Arcos:

Administrador de Insolvência:

Dr. Henrique Sá Pereira com endereço em Rua do Outeiro, Lote10, 2.º- B, 2755-287 Alcabideche:

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente -

Efeitos do encerramento:

1) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do C. I. R. E.- artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*) do C. I. R. E.;

2) Cessam as atribuições do administrador de insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência- artigo 233.º, n.º 1, alínea *b*) do C. I. R. E.;

3) Todos os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição- artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*) do C. I. R. E.;

4) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos- artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*) do C. I. R. E.;

20 de Agosto de 2009. — O Juiz de Direito, de turno, *(Assinatura ilegível.)* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

302217783

Anúncio n.º 7395/2009

Processo n.º 1341/08.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação);

Insolvente: "IMPRILUZ — Gráfica, L.da "; com sede em: Rua das Fontainhas, n.º 55, Venda Nova, 2700-391 Amadora;

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, Faz saber:

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente IMPRILUZ — Gráfica, L.da, NIF 501386629, com sede em Rua das Fontainhas, n.º 55, Venda Nova, 2700-391 Amadora:

Administrador de Insolvência Dr. Diamantino Augusto Marcos, com endereço em Rua da Milharada, n.º 31, 2.º Esq., Massamá, 2745-822 Queluz.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 16-11-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência apresentado pela devedora "IMPRILUZ — Gráfica, L.da ", constante de fls. 372 a 428 dos autos.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

17 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

302317801

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7396/2009

Processo n.º 1002/09.7TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Global Emotions, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 5 de Agosto de 2009, ao meio-dia, pela juíza de turno deste Tribunal Dr.ª Maria José Costeiro foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Global Emotions, L.da, número de identificação fiscal 507505425, endereço: Rua Castilho, Ed. Espaço Castilho, 13, D, 7.º, 1250-066 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Ignacio Jose Baeza Fernandez de Rota, endereço: Calle San Nazario n.º 12 — 6.º A, Madrid, Espanha.

Jose Luis Salord Bertran, endereço: Pª Panoramico n.º 16, 3.º, 1.º Escal. B, Castelldefels — Barcelona, Espanha, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Eusébio Eduardo Marques Gouveia, número de identificação fiscal 15650828, endereço: Travessa da Trindade, 16, 3.º, A, 1200-469 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 27 de Outubro de 2009, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE) E é obrigatória a constituição de mandatário judicial

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

11 de Agosto de 2009. — A Juíza de Direito, de turno, *Raquel Alves*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

302185586

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

Anúncio n.º 7397/2009

Processo: 398/09.5TBMLD — Insolvência de pessoa singular (Requerida)

Requerente: Construtora Afoga, L.da
Insolvente: Maria Helena da Rocha Sítima Maurício e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Mealhada, Secção Única de Mealhada, no dia 07-09-2009, às onze horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Maria Helena da Rocha Sítima Maurício, estado civil: Casado (regime: Casado),NIF 135832225, Endereço: Rua Quebra Costas, N.º 2, Barcouço, 3050-000 Mealhada
Hermano Francisco Sítima Maurício, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 172988845, Endereço: Rua Quebra Costas, N.º 2, Barcouço, 3050-000 Mealhada, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr. Rui Dias da Silva, com escritório na Rua Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, 3500 Viseu
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património dos devedores não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Domingos Mira.* — O Oficial de Justiça, *Aida Maria Martins*.

302329352

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 7398/2009

Processo: 263/09.6TBMMN
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Rosa Maria Bernardes Brito e outro(s).
Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s).

No Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo, 1.º Juízo de Montemor-o-Novo, no dia 06-08-2009, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rosa Maria Bernardes Brito, estado civil divorciada, número de identificação fiscal 183367766, Endereço: Rua Irmãos São João de Deus, 42 — 2.º Esquerdo, 7050-204 Montemor-o-Novo
Luis Manuel Coelho Laranjeira, estado civil divorciada, número de identificação fiscal 110475135, Endereço: Rua Irmãos S. João de Deus, 42 — 2.º Esquerdo, 7050-204 Montemor-o-Novo

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
João Correia Chambino, Endereço: Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, n.º 12 — 3.º Dtº., 1800-000 Lisboa
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Mais se adverte, que caso o Administrador da Insolvência verifique, desde já, a insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente, poderá a Assembleia supra designada ser ouvida quanto ao encerramento do processo, nos termos do disposto no artigo 232.º do CIRE.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º-CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-10-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Agosto de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Teresa Madruga Piteira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Henriques*.

302350574

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Anúncio n.º 7399/2009

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 224/09.5TBOHP

Requerente: INFERCHAPA — Indústria de Ferro e Chapa, S. A.
Requerido: Carlos Alberto Fernandes Marques

No Tribunal Judicial de Oliveira do Hospital, Secção Única de Oliveira do Hospital, no dia 26-06-2009, pelas 19:00 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) Devedor(es):

Carlos Alberto Fernandes Marques, com domicílio: Largo de Santo António, n.º 3, 3400-473 Nogueira do Cravo, Oliveira do Hospital.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

João Cândido Torres Cordeiro, Endereço: Rua Dr. Rosa Falcão, 8, 1.º, Coimbra, 3000-348 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Luís Alves*. — O Oficial de Justiça, *João Martins*.

301988781

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 7400/2009

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 1989/08.7TBPRD-B

Credor: Joaquim das Neves Moreira
Falido: Maria do Carmo Ferreira Mendes da Silva

A Dr.ª Carla Alexandra Ferraz Laranjeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Maria do Carmo Ferreira Mendes da Silva, estado civil: Desconhecido, NIF 193865700, BI 9476591, Endereço: Lugar Vale, 15, Baltar, 4580-000 Baltar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

21 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Caetano Moreira de Barros*.

302333159

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 7401/2009

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1627/09.0TJPRT

Requerente/Insolvente: Maria José Serrano Tropa Franco

No 1 Juízo Cível do Porto, 2 Secção de Porto, no dia 11-09-2009, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Maria José Serrano Tropa Franco, estado civil: casada, nascida em 12-10-1968, NIF 199978000, BI 8397497, com domicílio na Rua de Justino Teixeira, 77, 1 frt 4300-433 Porto.

Administrador da Insolvência: Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com domicílio na Rua de Camões 218-2 Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não esta dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste ultimo caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável

É designado o dia 23-11-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Susana Raquel Sousa Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Conceição Roxo*.

302315996

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 7402/2009

Insolvência de pessoa singular n.º 1681/09.5TJPRT

Requerente/Insolvente: Henrique Pimentel Peixoto Vilas Boas

No dia 23-09-2009, pelas 11:00 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do insolvente:

Henrique Pimentel Peixoto Vilas Boas, estado civil: Divorciado, Endereço: Rua da Vilarinha, 153, 4100-514 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com escritório na Rua de Camões, 218, 2.º andar, sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-11-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Alexandra Lage*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Carvalho*.

302352534

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 7403/2009

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 4.º Juízo, 2.ª Secção de Porto, no dia 14-09-2009, pelas 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Rui Abel Rodrigues Franco, estado civil: Divorciado, NIF 188098232, Endereço: Rua de Pinto Bessa, N.º 619- 3.º Esqº. Frente, 4300-433 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218, 2.º, Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-11-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cristina Moreira Salazar*. — O Oficial de Justiça, *Maria Carolina Gonçalves Alves*.

302309864

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7404/2009

Publicidade de encerramento da Insolvência n.º 2877/09.5TBVFR em que é Requerente M. D. Oliveira II — Rolhas, L.da, e Insolvente S. Encarnação, L.da, NIF 504151258, Endereço: Av. Principal 4662,

1.º Dtº, Lourosa, 4535-000 Lourosa, e Administradora de Insolvência Maria Conceição da Fonseca e Costa Nadaias, NIF 156669072, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1.º Esqº, 4000-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

24 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida*.

302351651

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Anúncio (extracto) n.º 7405/2009

Processo: 372/09.1TBTVR Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Celgarve — Centro Eléctrico do Algarve, L.da
Insolvente: Eléctrotécnica Assis, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Tavira, Secção Única de Tavira, no dia 14-07-2009, às 10:15, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) Devedor(es):

Eléctrotécnica Assis, L.da, NIF 504280457, Endereço: Rua Álvaro de Campos, 19-A, 8800-406 Tavira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Lilie Tornac a quem é fixado domicílio na(s) Morada(s) Indicada(s).

Rua de Álvaro de Campos, 19-A, 8800-406 Tavira

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, Lote 3 -1.º Esq., Tavira, 8800-743 Tavira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-10-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação
Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Mónica Mendonça Pavão*. — O Oficial de Justiça, *Joan Santos Gonçalves de Sousa*.

302310462

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 7406/2009

Processo: 2683/08.4TJVNF-E

Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: ROCARMO — Indústria Comércio Têxteis, L.da

O Sr. Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Rocarmo-Industria Comercio Texteis, L.da, NIF 501814159, Endereço: Lugar de Santo André, Joane, 4760-000 V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

302272393

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7407/2009

Processo: 566/09.0TYVNG
Insolvente: TENOREL — Têxteis do Norte, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

TENOREL — Têxteis do Norte, L.da, NIF — 501673679, Endereço: Rua Guerra Junqueiro-604, Porto, 4100-387 Porto

Administrador de Insolvência: Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 05-11-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

18 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A.M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

302326299

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7408/2009

Processo: 717/09.4TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: H S T — H. Strzelewicz, L.da
Credor: BTC, L.da e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 14-09-2009, às 07.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

H S T — H. Strzelewicz, L.da,, NIF: 500132739, Endereço: Rua Dr. Alves da Veiga, N.º 190, 4000-072 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António José Gonçalves dos Santos Silva, Endereço: Rua Dr. Alves da Veiga, N.º 190, 4000-072 Porto a quem é fixado domicílio na(s) Morada(s) Indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6 — 2.º - Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º-CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) Crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-10-2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

302320182

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7409/2009

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 357/08.5TYVNG-D

Insolvente: Raul Silva & Filho, L.da

O Dr. Sá Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Raul Silva & Filho, L.da, NIF 502132396, Endereço: Rua Cruz de Cristo, 118, Pedroso, 4415-000 Vila Nova de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

302318669

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 7410/2009

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
n.º 62/08.2TBVRL

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente: Idea Real — Comércio de Electrodomésticos, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Devedor: Idea Real — Comércio de Electrodomésticos, L.da, NIF 505149885, Endereço: Avenida 1.º de Maio, Vila Real, 5000-651 Vila Real

Administrador de Insolvência:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua Raul Caldevilla, 59, R/c Direito, Porto, 4200-456 Porto

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter sido constatado pelo Sr. Administrador da Insolvência a insuficiência de massa para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

21 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Cristina Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *António Luís da Silva*.

302332308

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 7411/2009

Insolvência (apresentação) — Processo n.º 1531/09.2TBVIS

Insolvente Estela Marina Ferreira da Cruz, estado civil: Solteiro, Endereço: Rua Alexandre Herculano, 127,3.º, Ld, 3500-000 Viseu

Administradora da Insolvência Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º G, Aveiro, 3800-164 Aveiro

Encerramento de Processo

Insolvente: Estela Marina Ferreira da Cruz, estado civil: Solteiro, NIF 214664201, BI 11579143, Endereço: Rua Alexandre Herculano, 127,3.º, Ld, 3500-000 Viseu

Administradora da Insolvência: Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º G, Aveiro, 3800-164 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para pagamento das custas processuais e demais dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

A cessação de todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência;

A cessação das atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência;

A cessação da inibição dos credores exercerem os seus direitos contra a devedora.

Ineficazes as resoluções de actos em benefício da massa insolvente;

A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes;

A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência.

17 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *André Alves*. — O Oficial de Justiça, *João Pedrosa*.

302318863

PARTE E

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 21951/2009

Por despacho de 24-07-2009 do Reitor da Universidade de Coimbra: foi autorizada a cessação da comissão de serviço da Prof. Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques Almeida, Administradora desta Universidade, com produção de efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2009. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2009. — O Reitor, *Fernando Jorge Seabra Santos.*

202353514

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Ciências Sociais

Declaração de rectificação n.º 2428/2009

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso n.º 16635/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 23 de Setembro de 2009, a pp. 38 845 e 38 846, saiu com inexactidões, pelo que se procede à republicação na íntegra:

«Aviso n.º 16635/2009

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em especial nos artigos 11.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, de 4 de Junho de 2009, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* um concurso externo para recrutamento de um investigador principal da carreira de investigação científica do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, na área de Ciência Política, especialidade de Teoria e Instituições Políticas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes, designadamente, do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas *a*), *b*) *e c*), do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — O vencimento base da categoria de investigador principal, em regime de dedicação exclusiva, é calculado nos termos do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, correspondendo, actualmente, aos valores de € 4010,23 ou € 3601,03 mensais, correspondentes ao escalão 1 da categoria de investigador principal e aos índices 245 ou 220, consoante o contratado seja ou não titular de agregação ou de habilitação.

3.1 — À remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito.

3.2 — As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril).

4 — As funções cometidas ao investigador principal são as constantes do artigo 5.º, n.os 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho, tipo de concurso, postos de trabalho a preencher e prazo de validade:

5.1 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, sita na Avenida do Professor Aníbal de Bettencourt, 9.

5.2 — O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5.3 — O concurso é aberto para um posto de trabalho na categoria de investigador principal da carreira de investigação científica do ICS e extingue-se com a respectiva contratação.

6 — O júri, nomeado pelo despacho do reitor da Universidade de Lisboa referido no n.º 1 e publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2009, tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor Fernando José de Almeida Catroga, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Manuel António Garcia Braga da Cruz, reitor da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade.

7 — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na bolsa de emprego público, mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
b) Certidão de registo de nascimento;
c) Certificado de registo criminal;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela delegação de saúde;
e) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
f) Documentos comprovativos das respectivas habilitações académicas;
g) Seis exemplares do *curriculum vitae* e do relatório de actividades a que se referem as alíneas *a*) e *b*) *d*o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;
h) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo;
i) Quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão e prestação de serviços à comunidade.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

10 — Os requerimentos referidos no n.º 7 do presente aviso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na morada indicada ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo igualmente indicado.

11 — A avaliação consiste na apreciação dos *curricula,* dos relatórios de actividades e da obra científica dos candidatos após o doutoramento e efectua-se de acordo com os seguintes critérios, com igual ponderação: avaliação curricular e obra científica.

11.1 — Na avaliação curricular, incluindo o relatório de actividades, será apreciada e avaliada a experiência profissional, de âmbito nacional e internacional, nela se incluindo:

a) Coordenação e participação em programas e projectos de investigação, assim como prémios e distinções atribuídos à actividade de investigação;
b) Organização de congressos, colóquios, seminários e conferências científicas, bem como a apresentação de comunicações em eventos desta natureza;
c) Contribuições em actividades de promoção e docência em pós-graduações e outras actividades de orientação científica;
d) Participação em júris de provas académicas, painéis de avaliação, consultoria;
e) Participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade.

11.2 — Na obra científica serão apreciadas as publicações individuais ou colectivas e serão especialmente valorizadas:

a) A qualidade científica do conjunto da obra;
b) As publicações de âmbito internacional.

12 — O presente aviso foi aprovado pelo júri em reunião de 14 de Setembro de 2009.

'Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.'»

24 de Setembro de 2009. — O Presidente do Júri, *Jorge Vala*.
202355134

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 21952/2009

Nos termos dos artigos 14.º e 15.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 42/2008, de 26 de Agosto de 2008, é aprovado o Regulamento do Colégio de Directores, publicado em anexo ao presente despacho.

24 de Setembro de 2009. — O Reitor, *António B. Rendas*.

Regulamento do Colégio de Directores

Artigo 1.º

Composição do Colégio de Directores

1 — Nos termos do artigo 14.º n.º 1 dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, o Colégio de Directores é integrado pelos directores das unidades orgânicas da UNL e presidido pelo Reitor.

2 — Conforme disposto no n.º 2, do mesmo preceito, o Colégio pode integrar outros membros ligados à UNL, designados por tempo determinado, por iniciativa do Reitor e da maioria dos directores.

3 — Em conformidade com o previsto no n.º 3, da mesma disposição, podem participar nas reuniões do Colégio, sem direito a voto, outras pessoas, cujos conhecimentos sejam relevantes para os assuntos em discussão, igualmente por iniciativa da maioria dos directores, ou do Reitor, com o acordo daqueles.

4 — O Colégio de Directores pode criar grupos de trabalho para estudar problemas específicos.

Artigo 2.º

Competência do Colégio de Directores

1 — Nos termos do artigo 15.º n.º 1 dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, compete ao Colégio de Directores pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos pelo Reitor.

2 — Conforme disposto no n.º 2, do mesmo artigo dos citados Estatutos, é obrigatória a consulta do Colégio relativamente às seguintes matérias:

a) Plano estratégico de médio prazo e plano de acção para o quadriénio do seu mandato;
b) Linhas gerais de orientação da instituição no plano científico e pedagógico;
c) Plano e relatório anuais de actividades;
d) Orçamento e contas anuais consolidadas, acompanhados do parecer do fiscal único;
e) Aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição, e de operações de crédito;
f) Criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas;
g) Criação, suspensão e extinção de cursos;
h) Reafectação de pessoal docente, investigador e outro entre unidades orgânicas;
i) Propinas devidas pelos estudantes;
j) Processos de avaliação da UNL;
k) Regulamentos que sejam da competência do Reitor, com excepção dos apenas aplicáveis aos serviços da Reitoria;
l) Projectos que envolvam várias unidades orgânicas;
m) Realização de operações de financiamento da UNL;
n) Atribuição de títulos, distinções honoríficas e prémios académicos.

3 — O prazo máximo para o Colégio se pronunciar é de 30 dias a contar do pedido de pronuncia.
4 — Transcorrido este prazo, o Reitor pode tomar a sua decisão sem essa pronuncia.
5 — Em caso de urgência, o prazo para emitir o parecer pode ser reduzido a metade pelo Reitor.

Artigo 3.º

Presidente e Secretário

1 — Para além do Reitor que preside, o Colégio de Directores terá um Secretário, a nomear pelo Reitor de entre os trabalhadores da Reitoria.
2 — Cabe ao Reitor, abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.
3 — O Reitor pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na acta da reunião.
4 — O Reitor será substituído pelo Director com maior tempo de exercício de funções.

Artigo 4.º

Reuniões do Colégio de Directores

1 — O Colégio de Directores terá reuniões ordinárias mensais durante o período escolar, reunindo ainda extraordinariamente sempre que convocado para o efeito pelo Reitor.
2 — Procederá, ainda, o Reitor, a convocação de reunião extraordinária, sempre que pelo menos um terço dos vogais lho solicitem por escrito, indicando o assunto que desejam ver tratado.
3 — As convocatórias das reuniões ordinárias serão feitas com um mínimo de oito dias de antecedência, acompanhadas da ordem de trabalhos, bem como da documentação necessária.
4 — As convocatórias das reuniões extraordinárias devem ser feitas para um dos 15 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião extraordinária.
5 — Das convocatórias das reuniões extraordinárias devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar nas reuniões.
6 — Quando à hora marcada para as reuniões não exista quórum, poderão estas realizar-se uma hora depois, desde que se encontre presente um terço dos membros do órgão em efectividade de funções.
7 — Das actas das reuniões do Colégio devem apenas constar as deliberações tomadas, a menção da aprovação e os resultados da votação, se tiver existido; eventuais votos de vencido somente constarão da acta se os seus autores o exigirem.
8 — As actas são lavradas pelo Secretário.

Artigo 5.º

Deliberações

1 — As deliberações do Colégio são tomadas por maioria dos votos expressos dos membros presentes e não impedidos.
2 — O voto secreto apenas será utilizado nos casos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
3 — O Reitor dispõe de voto de desempate; é proibida a abstenção

Artigo 6.º

Presença nas reuniões

1 — A comparência às reuniões do Colégio de Directores é obrigatória e prefere sobre todo o restante serviço, com excepção da participação em júris, exames e concursos.
2 — As faltas às reuniões devem ser participadas até ao dia da reunião e justificadas no prazo de setenta e duas horas.
3 — São razões para a justificação das faltas as previstas na lei geral e ainda aquelas que o Reitor entenda considerar.

Artigo 7.º

Substituição

Os membros do Colégio são substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos seus substitutos legais nos termos e condições especialmente previstos nos estatutos e regulamentos próprios.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

202350103

Despacho n.º 21953/2009

Os Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa publicados no *Diário da República,* n.º 60, 2.ª série, de 26 de Março de 2009, através do despacho n.º 8664/2009, estabelecem no seu artigo 7.º que o Conselho de Faculdade é composto por oito docentes e investigadores, quatro individualidades externas e um estudante.

Após a realização do processo eleitoral, o Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria José da Cunha Avillez Nogueira Pinto.
Representantes dos docentes e investigadores, membros efectivos:

Doutor Miguel de Oliveira Correia.
Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes.
Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco.
Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso Seabra.
Doutor Jorge da Cunha Branco.
Doutor José Inácio Guerra Fragata.
Doutor Pedro Manuel Freire Costa.
Doutor Nuno Manuel Barreiros Neuparth.

Representantes dos docentes e investigadores, membros suplentes:

Doutor Carlos Manuel Nunes Filipe.
Doutora Ana Luísa Trigoso Papoila da Silva.
Doutor Armando José Nunes Harrington Sena.

Individualidades externas:

Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia da Silva.
Dr.ª Teresa Maria da Silva Sustelo.
Dr. Miguel Vigeant Gomes.

Representante dos estudantes, membro efectivo — Manuel Rocha Abecasis.
Representante dos estudantes, membro suplente — Rita Manuel Sá Machado.

24 de Setembro de 2009. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

202354973

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 21954/2009

Por despacho de 1 de Setembro de 2009 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo Reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Sofia Alexandra Soares de Miranda Ferreira Cruz, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2009, com um período experimental de 5 anos, nas condições previstas no n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares.*

202351724

Despacho (extracto) n.º 21955/2009

Por despacho de 2 de Setembro de 2009 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo Reitor da Universidade do Porto, foi o Doutor António Maria Braga de Macedo de Castro Henriques, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor auxiliar, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2009, com um período experimental de cinco anos, nas condições previstas no n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares.*

202354616

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 21956/2009

Ao abrigo do disposto nos artigo 92.º, n.º 4, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do artigo 32 dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, publicado no DR n.º 216, 2.ª série, de 6 de Novembro, bem como do disposto conjugadamente dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Presidente do Instituto Superior Técnico, Prof. Doutor António Manuel da Cruz Serra a competência para:

a) Autorizar, nos termos legais a constituição e a cessação da relação de emprego público do pessoal docente especialmente contratado;
b) Admitir ou não admitir os candidatos opositores a concursos de recrutamento do pessoal docente;
c) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença com pessoas singulares, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
d) Autorizar o exercício de funções a coberto dos regimes de mobilidade previstos e regulados no capítulo V da lei referida na alínea anterior;
e) Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo actual Presidente do Instituto Superior Técnico, abrangidos pelo presente despacho.

23 de Setembro de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

202350663

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 21957/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 31 de Agosto de 2009:

Álvaro Manuel Correia Antunes Pina, nomeado definitivamente, professor associado do Grupo I — Economia, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.
(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

24 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonç*a.

202353003

Despacho (extracto) n.º 21958/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 31 de Agosto de 2009:

António Manuel Pedro Afonso, nomeado provisoriamente, Professor Associado do Grupo I — Economia, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.
(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça*.

202352801

Despacho (extracto) n.º 21959/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 31 de Agosto de 2009:

Carlos Alberto Pestana Barros, nomeado definitivamente, Professor Associado do Grupo I — Economia, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.
(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça*.

202352697

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 21960/2009

Com a eleição dos novos órgãos ao abrigo do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, deu-se início a um novo ciclo que terá pressuposto de gestão e de organização diferentes daqueles que caracterizaram o IPC nos últimos anos.

Considerando a necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, nomeio ao abrigo dos artigos 22.º n.º 1, alínea *k*) e 23.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 225, de 19 de Novembro, e de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 20 de Janeiro, com as alterações decorrentes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Dr. Manuel Filipe Mateus dos Reis para o cargo de Administrador dos Serviços da Presidência, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009

21 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

202354413

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Música de Lisboa

Despacho n.º 21961/2009

De acordo com o disposto nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias da Música da Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 15 de Maio de 2009, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

11 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa
1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Música de Lisboa
2 — Grau: Licenciado
3 — Curso: Tecnologias da Música
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
5 — Duração normal do curso: 6 semestres
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Música	MUS	94
Tecnologias Musicais	TM	56
Tecnologias da Informação e da Comunicação	TIC	3
Ciências Sociais	CS	6
Total		159

6.1 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Música Tecnologias Musicais Tecnologias da Informação e da Comunicação Ciências Sociais	MUS TM TIC CS	21
Total		21

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Música de Lisboa

Ciclo de estudos: 1.º Ciclo/Grau: Licenciado

Curso: Tecnologias da Música

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Auditiva 1	MUS	Semestral	81	22,5 T	3	
Notação e Análise 1	MUS	Semestral	81	15 TP	3	
Fundamentos de Áudio	TM	Semestral	135	45 T	5	
Ondas Acústicas	TM	Semestral	135	45 T	5	
Tecnologia de Informática Musical	TM	Semestral	81	22,5 TP	3	
Acústica Musical	MUS	Semestral	81	15 T	3	
Audição Crítica e Selectiva	MUS	Semestral	108	30 P	4	
Opções (a)/Seminários/Projectos		Semestral	108		4	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Auditiva 2	MUS	Semestral	81	22,5 TP	3	
Notação e Análise 2	MUS	Semestral	81	15 TP	3	
Psicoacústica	TM	Semestral	135	30 TP	5	
Electrónica de Áudio 1	TM	Semestral	135	45 T	5	
Programação de Computadores	TIC	Semestral	81	22,5 T	3	
Organologia	MUS	Semestral	81	15 T	3	
Estúdio de Som	MUS	Semestral	108	30 P	4	
Opções (a)/Seminários/Projectos		Semestral	108		4	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Reportórios e Instrumentos 1	MUS	Semestral	81	22,5 TP	3	
História da Cultura 1	CS	Semestral	81	22,5 T	3	
Produção Musical	MUS	Semestral	108	22,5 T	4	
Medições e Equipamentos	TM	Semestral	135	45 T	5	
Áudio Analógico	TM	Semestral	162	45 T	6	
Captação de Som	TM	Semestral	135	30 P	5	
Opções (a)/Seminários/Projectos		Semestral	108		4	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Reportórios e Instrumentos 2	MUS	Semestral	81	22,5 TP	3	
História da Cultura 2	CS	Semestral	81	22,5 T	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ruído e Isolamento Acústico	TM	Semestral	135	30 TP	5	
Electrónica de Áudio 2	TM	Semestral	162	45 TP	6	
Técnicas de Arranjos Musicais	MUS	Semestral	108	30 TP	4	
Técnicas de Som 1	MUS	Semestral	135	45 P	5	
Opções (a)/Seminários/Projectos		Semestral	108		4	

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Áudio Digital	MUS	Semestral	135	45 TP	5	
Técnicas de Som 2	MUS	Semestral	162	45 P	6	
Electroacústica	MUS	Semestral	162	45 TP	6	
Projecto 1	MUS	Semestral	270	30 TP	10	
Opções (a)/Seminários/Projectos		Semestral	81		3	

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Acústica de Salas	MUS	Semestral	162	45 P	6	
Processamento de Sinais	TM	Semestral	162	45 T	6	
Técnicas de Som 3	MUS	Semestral	162	45 P	6	
Projecto 2	MUS	Semestral	270	30 TP	10	
Opções (a)/Seminários/Projectos		Semestral	54		2	

Legenda:

(a) A realizar na ESML ou em Instituições de ensino nacionais ou estrangeiras com as quais a ESML estabeleça acordos de cooperação

T — Aulas Teóricas; TP — Aulas Teórico-Práticas; P — Aulas Práticas

202354998

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 21962/2009

De acordo com o disposto nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Radioterapia, nas áreas de especialização em Terapêutica e em Dosimetria Clínica da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 21 de Julho de 2009, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

11 de Novembro de 2009. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Doutor *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa

1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Radioterapia.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Terapêutica;

3.1.2 — Dosimetria Clínica;

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.

5 — Duração normal do curso: 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Terapêutica:

Área científica	Sigla	Créditos
Radioterapia	RT	58,5
Saúde Pública	SP	5
Gestão	G	5
Matemática	M	2,5
Biologia	B	5
Psicologia	P	6
Ciências Médicas	CM	8
Total		90

6.2 — Área de especialização em Dosimetria Clínica:

Área científica	Sigla	Créditos
Radioterapia	RT	58,5
Gestão	G	5
Física	F	8
Matemática	M	2,5
Saúde Pública	SP	5
Biologia	B	5
Ciências Médicas	P	6
Total		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Ciclo de estudos: 2.º Ciclo/Grau: Mestre

Especialidade: Radioterapia

Especialização: Terapêutica

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Serviços de Radioterapia	G	Semestral . . .	134	T: 30	5	
Metodologias de Investigação	RT + M	Semestral . . .	134	T: 15; OT: 15	5	
Epidemiologia em Oncologia	SP	Semestral . . .	134	T: 30	5	
Ética e Prática Profissional em Radioterapia	RT	Semestral . . .	134	T: 30	5	
Radioterapia Baseada na Evidência: Bases Metodológicas e Aplicações Clínicas.	RT	Semestral . . .	134	T/P: 30	5	
Oncologia Molecular	B	Semestral . . .	134	T: 30	5	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos Clínicos em Radioterapia	CM	Semestral . . .	216	T: 15; T/P: 30	8	
Aconselhamento em Radioterapia	P	Semestral . . .	161	T/P: 30	6	
Qualidade em Radioterapia	RT	Semestral . . .	216	T: 30; T/P: 15	8	
Seminários Temáticos	RT	Semestral . . .	216	S: 45	8	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio/Projecto	RT	Semestral . . .	810	E: 225	30	

Especialização: Dosimetria Clínica

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Serviços de Radioterapia	G	Semestral . . .	134	T: 30	5	
Metodologias de Investigação	RT + M	Semestral . . .	134	T: 15; OT: 15	5	
Epidemiologia em Oncologia	SP	Semestral . . .	134	T: 30	5	
Ética e Prática Profissional em Radioterapia	RT	Semestral . . .	134	T: 30	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Radioterapia Baseada na Evidência: Bases Metodológicas e Aplicações Clínicas.	RT	Semestral . . .	134	T/P: 30	5	
Oncologia Molecular	B	Semestral . . .	134	T: 30	5	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Semiótica Aplicada ao Planeamento de Radioterapia.	CM	Semestral . . .	161	T: 30	6	
Inovação no Planeamento em Radioterapia.	RT	Semestral . . .	216	T: 30; T/P: 15	8	
Seminários Temáticos	RT + F	Semestral . . .	216	S: 45	8	
Novas Técnicas de Planeamento em Braquiterapia	RT + F	Semestral . . .	216	T: 30; T/P: 15	8	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio/Projecto	RT	Semestral . . .	810	E: 225	30	

Legenda:
T: Aulas Teóricas; T/P: Aulas Teórico-Práticas; OT: Orientação Tutorial; S: Seminário; E: Estágio

202353628

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 21963/2009

Por despacho de 23-09-2009, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos do Despacho n.º 23 009/2007, publicado no D.R. n.º 191 (2.ª série) De 03-10-2007, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) Ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira fora do país da docente Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, no período de 27 de Setembro a 04 de Outubro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

202351084

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 21964/2009

Por despacho de subdelegação de competências da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional da Administração Central do Sistema de Saúde de 27-07-2009, foi autorizado o pedido de reafectação/ transferência do Interno da formação especifica de Nefrologia Pedro Ventura Abreu Aguiar, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E. para o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. com efeitos a 10 de Fevereiro de 2009.

21 de Setembro de 2009. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

202352956

HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS, E. P. E.

Deliberação n.º 2753/2009

Delegação de competências nos membros do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E.

Aos sete dias de Setembro de 2009 e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, a que se encontra vinculado este Hospital, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Janeiro, que operou a sua transformação em entidade pública empresarial, observado o que se encontra consagrado nas alíneas *a*) a *j*) *d*o n.º 1 e no n.º 2 do

referido artigo, o Conselho de Administração do Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E., delibera:

1 — Delegar no Presidente do Conselho de Administração, licenciado António Alfredo de Sá Leuschner Fernandes, competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Representar o Hospital, vinculando-o em todos os actos e contratos, obrigando-o pela sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 12.º dos Estatutos aprovados pelo n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27/09, de 27/01, constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro;

1.2 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 125.000 €, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que consagra o Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º;

1.3 — No âmbito da gestão de recursos humanos, com ressalva das competências delegadas nesta mesma deliberação em outros membros do Conselho de Administração:

1.3.1 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e suas alterações, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, actualizada de acordo com a Declaração de Rectificação n.º 21/2009, de 18/03);

1.3.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos consignados no Decreto-Lei n.º 192/95, de 28/07 e Decreto-Lei n.º 106/98, de 24/04;

1.3.3 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que fundamentada.

2 — Delegar na vogal executiva, licenciada Margarida Madalena Martins França, competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 125.000 €, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que consagra o Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos e do Regulamento de Compras aprovado pelo Conselho de Administração, quando o montante estimado da despesa não exceda 125.000 €;

2.3 — Designar júris para condução dos procedimentos nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos e do Regulamento de Compras aprovado;

2.4 — No âmbito da gestão de recursos humanos, com ressalva da competência delegada nesta deliberação a outros membros do Conselho de Administração:

2.4.1 — Autorizar o processamento dos vencimentos, de acordo com o plano estabelecido;

2.4.2 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e suas alterações nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, actualizada de acordo com a Declaração de Rectificação n.º 21/2009, de 18/03);

2.4.3 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos consignados no Decreto-Lei n.º 192/95, de 28/07 e Decreto-Lei n.º 106/98, de 24/04;

2.4.4 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que fundamentada.

2.4.5 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24/04;

2.4.6 — Autorizar a utilização de carro de aluguer, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24/04, quando o interesse do serviço o exigir;

2.4.7 — Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

2.4.8 — Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

2.4.9 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

2.4.10 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.4.11 — Homologar as avaliações de desempenho, nos termos da legislação aplicável;

2.4.12 — Autorizar os pedidos de licença por motivo de casamento, maternidade ou outros de acordo com as disposições legais aplicáveis;

2.4.13 — Confirmar as condições legais de progressão de trabalhadores que exercem funções públicas e autorizar os abonos daí decorrentes;

2.4.14 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os de trabalhadores que exercem funções públicas tenham direito, nos termos legais;

2.4.15 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como, autorizar as publicações na imprensa e no *Diário da República.*

3 — Delegar no director clínico, licenciado Joaquim da Silva Ramos, competência para a prática dos seguintes actos:

3.1 — Avaliar as sugestões e reclamações apresentadas pelos utentes e decorrentes de actos clínicos e adoptar as medidas adequadas à sua resolução;

3.2 — Autorizar a disponibilização de informações e dados clínicos relativos à assistência prestada à entidade que, nos termos legais, possua competência para os solicitar;

3.3 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo aos serviços clínicos do hospital, nos termos do Regulamento de Estágios aprovado pelo Conselho de Administração, quando aplicável;

3.4 — Assinar os termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde, para realização de exames e ou tratamentos e autorizar a respectiva despesa até ao montante trimestral de 25.000 Euros;

3.5 — Em relação ao pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico superior de serviço social e técnico de diagnóstico e terapêutica:

3.5.1 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

3.5.2 — Autorizar comissões gratuitas de serviço até 30 dias por ano aos médicos internos do internato complementar, nos termos previstos na secção IV do capítulo VII da Portaria n.º 183/06, de 22 de Fevereiro;

3.5.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e as suas alterações, nos termos da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro e do Código do Trabalho, consagrado na Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, actualizada de acordo com a Declaração de Rectificação n.º 21/2009, de 18/03;

3.5.4 — Autorizar, nos termos da lei, a destruição de documentos respeitantes a concursos de pessoal médico;

3.5.5 — Autorizar os médicos do hospital a integrar júris de concursos da carreira médica abertos por outros estabelecimentos ou serviços;

3.5.6 — Homologar as classificações de serviço e ou avaliações de desempenho nos termos da legislação aplicável;

3.5.7 — Aprovar as escalas de serviço de urgência;

3.5.8 — Visar as folhas de assiduidade.

4 — Delegar no enfermeiro director, licenciado João Ernesto Teles Pires, competência para a prática dos seguintes actos:

4.1 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo aos serviços de enfermagem do hospital nos termos do Regulamento de Estágios aprovado pelo Conselho de Administração, quando aplicável;

4.2 — Em relação ao pessoal de enfermagem e ao pessoal dos serviços gerais, na sua dependência:

4.2.1 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

4.2.2 — Homologar as avaliações de desempenho nos termos da legislação aplicável;

4.2.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e as suas alterações, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Código do Trabalho, consagrado na Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, actualizada de acordo com a Declaração de Rectificação n.º 21/2009, de 18/03;

Homologar as escalas mensais de trabalho;

Visar as folhas de assiduidade;

4.2.6 — Proceder à afectação de pessoal às unidades de acordo com as necessidades.

5 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho de Administração autorizados a subdelegar as competências ora atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29/12, afectos a este Hospital, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Janeiro, que operou a sua transformação em entidade pública empresarial.

6 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009, ratificando-se, por este meio, todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

24 de Setembro de 2009. — O Conselho de Administração: *António Alfredo de Sá Leuschner Fernandes*, presidente. — *Margarida Madalena Martins França*, vogal executiva. — *Joaquim da Silva Ramos*, vogal executivo. — *João Ernesto Teles Pires*, vogal executivo.

24 de Setembro de 2009. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

202351198

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.

Despacho n.º 21965/2009

Nos termos da portaria 227/2007 de 5 de Março, faz-se público que por despacho do Conselho de Administração, se encontra aberto o Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15/06/2004 e a decorrer nos seguintes moldes:

Duração do ciclo: 12 (doze) Meses e início a 15 de Outubro de 2009

Número de vagas a abrir para frequência do Ciclo de Estudos: 2 (duas) Vagas.

Condições de admissão:

Ter o grau de especialista de Pediatria.

Prazo de apresentação de candidatura:

O prazo de apresentação de candidatura é de 7 dias a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República.

Formalização da candidatura:

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P.E e entregue directamente durante as horas normais de expediente no Serviço de Pessoal do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., 2720-276 Amadora, até ao último dia do prazo estipulado. Alternativamente poderá ser enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o referido Serviço com o imperativo de ter data de entrada anterior ao fim do prazo citado.

Requerimento:

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade, residência e telefone);

b) Habilitações profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência a este Ciclo de Estudos bem como data e local da publicação;

d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento.

Documentos a apresentarem:

O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo das habilitações da carreira que possui;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;

c) Três exemplares do currículo profissional;

d) Autorização escrita do respectivo Director de Serviço;

e) Os candidatos oriundos do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*).

Método de selecção:

A selecção dos candidatos é feita mediante prova pública de avaliação curricular, por um júri constituído pelos seguintes elementos do corpo docente:

Dra. Helena Carreiro (presidente)

Dra. Rosalina Barroso (1.ª vogal)

Dr. Manuel Cunha (2.ª vogal)

Fica nomeado como primeiro vogal suplente a Dra. Elsa Paulino, e como segundo vogal suplente a Dra. Cristina Trindade.

É dada preferência de admissão a candidatos que demonstrem no seu currículo profissional um interesse especial pela Neonatologia bem como trabalho efectivo em Unidades de Neonatologia de Hospitais de Apoio Perinatal Diferenciado.

Frequência do ciclo:

O regime de trabalho e horário será o mesmo que os candidatos já possuem, sendo valorizado um horário não inferior a 35 horas semanais. Para cumprimento do horário a que estão sujeitos, os candidatos prestarão 12 horas de serviço na Urgência de Neonatologia. No interesse do Serviço e da formação a desenvolver, aos formandos poderá ser solicitado o cumprimento de 12 horas extra de urgência.

Estruturação do ciclo:

Os candidatos admitidos terão colocação base na Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. Além da componente prática o Ciclo tem uma vertente teórica, de acordo com o programa deste Ciclo de Estudos de Neonatologia, que poderá ser solicitado junto do Serviço de Pessoal, com enfoque primordial no diagnóstico, tratamento e orientação das patologias desta subespecialidade, bem como na ligação à área materno fetal e no seguimento destas crianças pós alta. Alguns estágios decorrerão noutros serviços ou unidades do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca ou de outros hospitais com prestígio reconhecido em Neonatologia e ou áreas afim.

Avaliação:

É efectuada com base na avaliação continua, tendo em conta a assiduidade, participação nas actividades do ciclo, interesse demonstrado, conhecimentos teóricos e a actuação prática, e por um exame final que constará de: *a*) *d*iscussão de relatórios de actividades; *b*) Prova prática, e *c*) Prova teórica de avaliação de conhecimentos seguindo modelo idêntico ao de avaliação final do internato e discussão de trabalho científico da autoria do candidato, publicado ou a publicar no âmbito do trabalho realizado durante o CE. O Júri do exame final incluirá pelo menos um Neonatologista não pertencente à instituição.

No final dos primeiros seis meses deverá ser apresentado relatório de actividades, o qual juntamente com a avaliação contínua será determinante para a avaliação final.

Resultado final:

O resultado final ficará assente em acta a homologar superiormente e será publicado no Diário da República

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Morais Vaz*.

202358067

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2754/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 28 de Agosto de 2009, foi a João do Fetal Prior, enfermeiro graduado do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 14 de Setembro de 2009 a 13 de Setembro de 2010.

25 de Setembro de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202356269

Deliberação (extracto) n.º 2755/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 28 de Agosto de 2009, foi a Dânia Catarina Silva Morgado Filipe, enfermeira graduada do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 14 de Setembro de 2009 a 13 de Setembro de 2010.

25 de Setembro de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202356196

Deliberação (extracto) n.º 2756/2009

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 28 de Agosto de 2009, foi a Lídia Maria Moreira Gaspar Gomes, enfermeira graduada do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 14 de Setembro de 2009 a 13 de Setembro de 2010.

25 de Setembro de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

202355953

Deliberação (extracto) n.º 2757/2009

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 28 de Agosto de 2009, foi a Margarida Maria Ribeiro Marques, enfermeira graduada do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 14 de Setembro de 2009 a 13 de Setembro de 2010.

25 de Setembro de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

202356058

Deliberação (extracto) n.º 2758/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 28 de Agosto de 2009, foi a Cidália Maria Brito dos Santos, enfermeira graduada do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 14 de Setembro de 2009 a 13 de Setembro de 2010.

25 de Setembro de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202356082

PARTE H

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Aviso n.º 17196/2009

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Educação

Para os devidos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio, para o cargo de Chefe de Divisão de Educação, António Manuel Soares Martins Direito, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da referida legislação.

A presente nomeação foi precedida de concurso publicitado por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97, de 20 de Maio de 2009, na Bolsa de Emprego Público no dia 22 de Maio de 2009 e no Jornal "O Primeiro de Janeiro", de 22 de Maio de 2009, no qual foi considerado que o nomeado demonstrou possuir elevada capacidade para o exercício do cargo a prover, bem como condições para desenvolver um planeamento eficaz dos serviços, criando condições de interoperabilidade, experiência profissional na Administração Pública, em especial na Administração Local, capacidade de liderança e orientação para resultados e experiência em funções de coordenação de equipas.

De acordo com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome — António Manuel Soares Martins Direito
Data de Nascimento — 21 de Novembro de 1974
Categoria — Técnico Superior

2 — Habilitações Académicas

Bacharelato em Acção Social Escolar e Licenciatura Bietápica em Educação Social pelo Instituto Politécnico do Porto.

3 — Experiência Profissional

— Em 02 de Novembro de 2000, celebrou com a Câmara Municipal de Aveiro um Contrato de Trabalho a Termo Certo com a categoria de Técnico de Acção Social Escolar;
— Em 03 de Fevereiro de 2003, celebrou contrato administrativo de provimento, com a categoria de Técnico Generalista Estagiário (área de Acção Social Escolar);
— Em 27 de Junho de 2003, passou a Técnico Generalista de 2.ª Classe (área de Acção Social Escolar);
— Em 15 de Outubro de 2004, após conclusão da licenciatura, foi reclassificado em Técnico Superior de 2.ª Classe com efeitos reportados a 17 de Agosto de 2004;
— Em 19 de Fevereiro de 2008, foi promovido a Técnico Superior de 1.ª Classe;
— Foi nomeado Chefe de Divisão de Educação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2007.

24 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

302256355

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 17197/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 17/2009, de 13/07, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Elaboração de estudos relativos ao rio e aos engenhos de moagem; Elaboração de estudos de caracterização geográfica do rio e dos engenhos a ele associados; Execução de conteúdos para o desenvolvimento do projecto expositivo no Núcleo Museológico do Rio; Recolha e inventariação de bens patrimoniais; Concepção e preparação de exposições; Execução de trabalhos de campo visando um maior domínio da informação sobre a realidade e o meio envolvente; Preparação e estudo de bens patrimoniais para fins expositivos; Concepção de percursos expositivos.

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Geografia, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência Profissional;

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8 deste aviso, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o Despacho n.º 17/2009, de 13/07.

11 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos,

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae;*

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;

f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;

g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: serão a Avaliação Curricular (*AC*) e a Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*).

16.1 — A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

17 — A ordenação final (*OF*) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EAC)/2$$

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído o procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e os sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

23 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Cláudia Carvalho Milhazes, Chefe de Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural;

Vogais efectivos:

Dr.ª Paula Cristina Azevedo Costa, técnico superior;

Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Dr. Nuno Paulo Ferreira Rodrigues, técnico superior;

Dr. Victor Manuel Martins Pinho da Silva, Chefe de Divisão de Biblioteca Arquivo e Documentação.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis*.

302340465

Aviso n.º 17198/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 17/2009, de 13/07, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Realização e dinamização de visitas guiadas a grupos e ou individuais com domínio das línguas estrangeiras (francês, inglês e espanhol); Atendimento ao público, essencialmente a turistas de língua estrangeira (francês, inglês e espanhol); Tradução de textos e de legendas para exposições; Colaboração com o Serviço Educativo e de Animação do Museu de Olaria no apoio às oficinas temáticas; Apoio e organização da componente administrativa do Museu de Olaria.

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Português e Francês/Inglês, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência Profissional;

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8 deste aviso, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o Despacho n.º 17/2009, de 13/07.

11 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos,

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocopia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae;*

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;

f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;

g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: serão a Avaliação Curricular (*AC*) e a Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*).

16.1 — A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

17 — A ordenação final (*OF*) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EAC)/2$$

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído o procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e os sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

23 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Cláudia Carvalho Milhazes, Chefe de Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural;

Vogais efectivos:

Dr.ª Paula Cristina Azevedo Costa, técnico superior;

Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Dr. Nuno Paulo Ferreira Rodrigues, técnico superior;

Dr. Victor Manuel Martins Pinho da Silva, Chefe de Divisão de Biblioteca Arquivo e Documentação.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis*.

302340498

Aviso n.º 17199/2009

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-08-12, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração (divisão) ao lote n.º 6 (seis), do loteamento sito no Lugar de Adães, da freguesia de Adães, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 03/93, emitido em 07-07-1993, a que se refere o processo n.º 7/92-L, em que é requerente Joaquim Celestino Vasconcelos Senra, contribuinte n.º 148 644 651, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

7 de Setembro de 2009. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

302273949

Aviso n.º 17200/2009

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-09-16, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração aos lotes n.º 9 (nove) e 10 (dez), do loteamento sito no Lugar da Igreja/Rua da Nora, da freguesia de Abade de Neiva, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 042/94,

emitido em de 11 de Novembro de 1994, a que se refere o processo n.º 40/92-L, em que é requerente DERTONA — Investimentos Imobiliários e Turísticos, Limitada, contribuinte n.º 503311960, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

18 de Setembro de 2009. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

302329903

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 17201/2009

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dos seguintes dirigentes:

Manuel Gameiro, Chefe da Divisão de Manutenção e Exploração, com efeitos a 1 de Agosto de 2009;

Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Públicas, com efeitos a 1 de Agosto de 2009

1 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

302326047

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 17202/2009

Francisco da Cruz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público que, em reunião de 5 de Agosto de 2009, a Câmara Municipal de Beja deliberou aprovar o projecto de Regulamento Municipal de Concessão de Isenções Relativas a Impostos Municipais, de modo que durante o prazo de 30 dias após a data da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, seja submetida a apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Mais se informa que os interessados podem consultar o projecto de Regulamento Municipal de Concessão de Isenções Relativas a Impostos Municipais, sito na Praça da República, n.º 41, em Beja, e sobre ela formularem por escrito as sugestões que entendam, que podem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, para esta morada, ou serem entregues em mão.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso que será afixado nos lugares de estilo.

O presente projecto deverá ser sujeito a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

Projecto de Regulamento Municipal de Concessão de Isenções relativos a Impostos Municipais

(Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro)

Preâmbulo

Nos termos da Constituição da República Portuguesa, a organização do Estado Português respeita a autonomia das autarquias locais (artigo 6.º CRP). Trata-se de uma autonomia administrativa e financeira, que passa por reconhecer um património e finanças próprios e, bem assim, um poder regulamentar próprio.

A autonomia financeira, para além da existência de receitas próprias de carácter municipal, comporta ainda o exercício de poderes tributários pelos municípios, nos casos e nos termos previstos na lei, de acordo com o Princípio da Legalidade.

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, veio a atribuir aos Municípios, poderes tributários distintos de um mero poder fiscal da Administração, uma vez que as Assembleias Municipais podem conceder isenções totais ou parciais que respeitem a impostos locais, e em matérias de adaptação local de impostos nacionais, concluindo-se assim, que o exercício dos poderes tributários como se encontram estabelecidos na Lei das Finanças Locais é compatível com o Principio da Legalidade.

O exercício de poderes tributários, por parte das Assembleias Municipais, deve ter por fundamento "razões municipais", razões que se fundam nas próprias competências e acções dos municípios e que se aplicam aos impostos abrangidos pela alínea *a*) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Quanto ao conteúdo do poder de concessão de benefícios fiscais, a actual Lei das Finanças Locais alargou a amplitude dos fundamentos do exercício deste poder tributário, não se reduzindo esse poder à existência de projectos de investimento aos quais os municípios atribuam especial interesse, pois, conforme prevê o n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, as Assembleias Municipais podem conceder isenções totais ou parciais tendo por base outros fundamentos que justifiquem a proposta da Câmara Municipal, e a posterior deliberação a tomar pela Assembleia Municipal para a concessão de benefícios fiscais.

Assim, atendendo à ausência de um quadro legal que fixe as condições, critérios e pressupostos de que dependem os benefícios fiscais a conceder pelas autarquias locais, no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais;

Considerando os limites temporais previstos pelo n.º 3 do artigo 12.º, para as Assembleias Municipais procederem à determinação do prazo concedido para as isenções totais ou parciais dos impostos municipais;

Considerando que a concessão de isenções totais ou parciais impõe um dever de fundamentação da deliberação a tomar pela Assembleia Municipal;

Torna-se necessário estabelecer critérios vinculativos que confirmam previsibilidade mínima ao exercício dos poderes pelos Municípios, por via regulamentar, e que garantam, desta forma, o respeito pelo Princípio da Igualdade.

A adopção de uma definição prévia dos pressupostos do exercício dos poderes tributários das autarquias garante o respeito mínimo pelos interesses visados pelo princípio da legalidade fiscal, proporcionando, em simultâneo, um conteúdo e sentido úteis ao principio constitucional da autonomia financeira local.

Assim, atento o quadro legal de atribuições das Autarquias Locais, fixado na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, nos termos do qual compete aos Municípios prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações, o presente regulamento pretende criar condições que promovam o investimento de qualidade e o desenvolvimento sustentável, através da concessão de benefícios fiscais, designadamente, às empresas que prossigam no Município de Beja, Grandes Projectos de Investimento e de Desenvolvimento.

O Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais relativos a Impostos Municipais visa definir critérios a adoptar pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal no que concerne à concessão de isenções totais ou parciais de impostos municipais, contribuindo desta feita, para uma maior transparência nas deliberações tomadas pelos órgãos do município, e prosseguir uma política de atribuição de benefícios fiscais a entidades ou organizações previstas no regulamento, cujas actividades prossigam fins de reconhecido interesse público, numa perspectiva de investimento produtivo e de criação de emprego qualificado, cujo objecto se contenha no âmbito das atribuições dos Municípios, nomeadamente empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse geral; empresas encarregadas da promoção do desenvolvimento local e regional; e empresas encarregadas da gestão de concessões.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *h*) do n.º 2 o artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º s 4/02 e 09/02, de 06 de Fevereiro e 05 de Março e especificadamente na alínea *d*) do artigo 11.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma Habilitante

O presente regulamento tem o seu suporte legal, genericamente no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela

Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.os 4/02 e 09/02, de 06 de Fevereiro e 05 de Março e especificadamente na alínea *d*) do artigo 11.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente regulamento aplica-se a todo o Município de Beja e estabelece a base de incidência subjectiva das isenções dos impostos municipais às seguintes entidades:

1 — Empresas Municipais, Empresas Intermunicipais, Sociedades Anónimas de capital exclusivamente Público ou maioritariamente público representativas do Município de Beja.

2 — Empresas Participadas directa ou indirectamente pelo Município de Beja.

Artigo 3.º

Objectivos

São objectivos do presente regulamento:

Definir critérios e pressupostos objectivos e subjectivos da atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, que garantam o respeito pelo princípio da igualdade, transparência na concessão por parte do Município de Beja de isenções totais ou parciais do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis (IMT)

Captação de investimentos e projectos de grande relevância e interesse para o Município de Beja

Promoção do desenvolvimento económico e sustentável.

Utilização de instrumentos tributários orientados para a prossecução do interesse público, através do reconhecimento de isenções às entidades que integram o sector empresarial local representativas do Município de Beja, e que se encontrem sedeadas no Município de Beja, nas acções que desenvolvam as atribuições do Município.

Artigo 4.º

Competência

Compete à Assembleia Municipal, através de deliberação fundamentada, sob proposta da Câmara Municipal, a concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos municipais.

CAPÍTULO II

Impostos municipais

Artigo 5.º

Imposto Municipal Sobre Imóveis

1 — As entidades mencionadas no artigo 2.º do presente diploma, podem beneficiar da isenção total ou parcial do pagamento do imposto municipal sobre imóveis por um prazo que não pode ser superior a cinco anos.

2 — O prazo estipulado no n.º 1 poderá ser prorrogado, exclusivamente por uma única vez, por igual período concedido na primeira isenção.

3 — Os procedimentos a adoptar para a isenção são os seguintes:

a) Os interessados deverão requerer por escrito o pedido de isenção, determinando o prazo pelo qual pretendem a concessão da isenção, através de requerimento escrito, dirigido à Câmara Municipal de Beja, e devidamente fundamentado sobre as razões pelas quais devam beneficiar da isenção do IMI.

b) Os interessados deverão fazer prova de que não são devedores ao Estado, Autarquias Locais e à Segurança Social de quaisquer impostos ou contribuições ou não tenham os seus débitos devidamente assegurados, sob pena de indeferimento do pedido de isenção no âmbito do presente regulamento.

4 — O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os Institutos Públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, beneficiam de Isenção automática do IMI quando os edifícios se destinam a actividades afectas ao interesse público.

Artigo 6.º

Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis

1 — Poderão beneficiar da isenção total ou parcial do pagamento do imposto municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, as entidades mencionadas no artigo 2.º do presente regulamento.

2 — Os procedimentos a adoptar para a apreciação do pedido de isenção são os seguintes:

a) Os interessados deverão requerer por escrito o pedido de isenção, dirigido à Câmara Municipal de Beja, determinando os actos relativamente aos quais pretendam a concessão da isenção, dirigido à Câmara Municipal, e devidamente fundamentado sobre as razões pelas quais devam beneficiar da isenção do IMT.

b) Os interessados deverão fazer prova de que não são devedores ao Estado, Autarquias Locais e à Segurança Social de quaisquer impostos ou contribuições ou não tenham os seus débitos devidamente assegurados, sob pena de indeferimento do pedido de concessão de isenção no âmbito do presente regulamento.

3 — O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os Institutos Públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, beneficiam de Isenção automática do IMT.

Artigo 8.º

Renovação das Isenções Fiscais

1 — O prazo concedido para a isenção do pagamento de impostos municipais só poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual limite temporal ao da primeira isenção.

2 — Os interessados deverão requerer o pedido de prorrogação da isenção, através de requerimento escrito, devidamente fundamentado, dirigido à Câmara Municipal de Beja, e fazer prova de que não são devedores ao Estado, Autarquias Locais e à Segurança Social de quaisquer impostos ou contribuições ou não tenham os seus débitos devidamente assegurados, sob pena de indeferimento do pedido de prorrogação da isenção no âmbito do presente regulamento.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 9.º

Fiscalização e Incumprimento

1 — A Câmara Municipal de Beja pode, a todo o tempo, fiscalizar e verificar se as entidades beneficiárias encontram -se a cumprir os requisitos previstos no presente regulamento para a concessão das isenções.

2 — O não cumprimento dos objectivos que determinaram a concessão dos benefícios fiscais constantes no presente regulamento por facto imputável à entidade beneficiária e ou a prestação de informações falsas sobre a situação da empresa, implica a perda total dos benefícios fiscais concedidos desde a data do mesmo e ainda a obrigação de, no prazo de 60 dias a contar da respectiva notificação, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respectivos factos geradores de imposto, pagar, as importâncias correspondentes às receitas fiscais não arrecadadas, acrescidas do juro compensatório, nos termos do artigo 83.º do Código do Processo Tributário.

Artigo 10.º

Disposições Complementares

Aplica-se ao presente regulamento as disposições legais constantes do Código do IMI e do Código do IMT, as normas de direito internacional público e comunitário, o Estatuto dos Benefícios Fiscais e Diplomas Legais avulsos que regulamentem diversas isenções, subjectivas ou objectivas sobre impostos municipais.

Artigo 11.º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

202350899

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 17203/2009

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se púbico que, na sequência do meu despacho de 1 de Setembro de 2009, se encontra aberto, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego publico por tempo indeterminado, constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para reservas de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho no Mapa de Pessoal desta Câmara

1 — Identificação dos postos de trabalho — 1 posto de trabalho para carreira/categoria de Técnico Superior — Engenharia Florestal — Gabinete Florestal;

Este procedimento, rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: o local situa -se na área do Município de Belmonte.

5 — Descrição sumária das funções — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 (Referência A) e o grau 3 (Referência B) de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Belmonte) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal para esse efeito.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8 — Habilitações literárias exigidas:

Ref. *a*) — As constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da LVCR correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente — Licenciatura em Ciências Sociais.

Ref. *b*) — As constantes na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da LVCR correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente — Licenciatura em Arqueologia.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em regime de emprego publico por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas: A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo disponível no site oficial do Município (www.cm-belmonte.pt).

As candidaturas devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Local — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Sector de Pessoal, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 17h30, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135, 6250-088 Belmonte, até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Métodos de selecção: Prova Escrita de Conhecimentos, Entrevista Profissional de Selecção e Avaliação Psicológica, todos valorados de 0 a 20, e com as seguintes ponderações:

CF = PEC (55 %) + EPS (20 %) + AP (25 %)

sendo que:

CF = Classificação Final;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;
AP = Avaliação Psicológica.

12.1 — Prova Escrita de Conhecimentos: A prova individual de conhecimentos de forma escrita, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.2 — Entrevista Profissional de Selecção — a Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiencia profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

12.2.1 — Aspecto a avaliar: Qualidade de experiência profissional; Capacidade de Comunicação; Capacidade de Relacionamento interpessoal; motivações e interesses.

12.2.2 — Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores

12.3 — Avaliação Psicológica — A Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções Apto e Não Apto;

b) Na ultima fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; reduzido: 8 valores; insuficiente: 4 valores.

13 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13.):

a) Avaliação Curricular (AC) — 55 %;
b) Entrevista de Avaliação de Competências — 45 %;

CF = AC 55 %+ EAC 45 %

13.1 — Avaliação curricular — a Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) Os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) E avaliação de desempenho (AVD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

AC = (HL + FP + 2*EP + AVD) 5

sendo que:

HL = Habilitações Literárias;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AVD = Avaliação de desempenho.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte

13.2 — Entrevista de avaliação de competências — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Aspectos a avaliar: Qualidade da experiência profissional; Capacidade de comunicação;

Relacionamento interpessoal; Motivações e interesses; Sentido crítico.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Tipo, forma e duração da Prova escrita de conhecimentos — prova escrita com a duração de 90 minutos, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia:

Ref. *a*) e *b*)

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada p/ Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

17 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar -se -á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

18 — De acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento pode ser parcialmente realizado por entidade pública ou privada, designadamente no que se refere a aplicação de métodos de selecção, competindo ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de classificação final.

19 — Composição do Júri

Presidente: Mário Manuel Tomás, Vereador em Regime de permanência

Vogais efectivos: Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões — Chefes de Divisão

Vogais suplentes: António José Pimenta de Melo — Coordenador Técnico e António Manuel Salgueiro Henriques Leitão — Assistente Técnico

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Belmonte, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21.1 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico das instalações da Câmara Municipal de Belmonte e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município (www.cm-belmonte.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

23 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Belmonte e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Dispensada a consulta a ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade.

18 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo*.

302329328

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 17204/2009

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que foi renovada a comissão de serviço de Rui Miguel Guerreiro Pinheiro Rodrigues, por um novo período de três anos, conforme despacho de 04/08/2009, para o cargo de chefe da divisão de sistemas de informação, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 06 de Novembro de 2009.

18 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

302329214

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Declaração de rectificação n.º 2429/2009

O aviso n.º 16431/2009, relativo ao procedimento concursal comum para admissão de um técnico superior com licenciatura em Educação Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2009, saiu com algumas inexactidões.

Assim, deve ser retirado do aviso, no n.º 11.4, «fotocópia de certidão comprovativa da experiência profissional, como professores da actividade física e desportiva, em actividades de enriquecimento curricular».

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

302341826

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 17205/2009

Procedimentos concursais comuns — Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despachos proferidos, respectivamente, pelo Ex.mo Senhor Presidente deste Município, Dr. Carlos Encarnação, nos passados dias 01 e 27 de Julho, no âmbito de competência própria, e pelo Ex.mo Senhor Vereador, Eng. João Rebelo, no passado dia 21 de Agosto, na qualidade de Vice-Presidente deste Município, no âmbito das competências delegadas pelo Senhor Presidente do Município, foi autorizada a abertura dos seguintes procedimentos concursais, os quais se encontram previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal deste Município:

Posto de Trabalho A: Procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Funções de Auxiliar Administrativo;

Posto de Trabalho B: Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Funções de Nadador-Salvador);

Posto de Trabalho C: Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Civil).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Portaria).

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas a reservas de recrutamento no próprio organismo ou na ECCRC.

4 — Âmbito do recrutamento: Nos termos previstos nos n.os 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR os recrutamentos serão feitos de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, em caso de impossibilidade, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos despachos acima proferidos.

4.1 — Nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, o recrutamento aos procedimentos, efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

5 — Locais de Trabalho:

Posto de Trabalho A: Município de Coimbra/Serviço de Polícia Municipal, Departamento de Desporto, Juventude e Lazer e Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida;

Posto de Trabalho B: Município de Coimbra/Departamento de Desporto, Juventude e Lazer;

Posto de Trabalho C: Município de Coimbra/Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana/Divisão Gestão Urbanística Sul.

6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, os procedimentos concursais são validos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação das respectivas listas de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

7 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2009 e de acordo com os Perfis de Competências definidos:

Posto de Trabalho A: Tratamento de correspondência; Assegurar a recepção e envio de correspondência dentro do serviço e das demais unidades orgânicas do Município; Fazer a gestão do arquivo vivo, mediante ordens superiores; Execução de tarefas de apoio elementares (indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Atendimento telefónico; Atendimento ao público.

Posto de Trabalho B: Prestar socorro a pessoas em dificuldades ou em risco de se afogarem; Administrar os primeiros cuidados, quando necessário; Apoio às actividades desenvolvidas nas instalações desportivas; Fazer cumprir as regras de higiene instituídas nos Complexos de Piscinas; Controlar a lotação por pista existente em regulamento; Garantir o cumprimento das cedências regulares e pontuais; Auxílio sempre que necessário no manuseamento das pistas.

Posto de Trabalho C: Análise técnico/administrativa e urbanística de operações urbanísticas, na área territorial afecta à Divisão de Gestão Urbanística Sul, em sede de processos de licenciamento e de comunicação prévia de edificações, operações de loteamentos e obras de urbanização. Neste âmbito é relevante o confronto dos projectos apresentados com o regulamento do PDM e com o RMUE; Quando aplicável e ou exigível colaboram com a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização em acções de fiscalização, vistorias quer a edificações, quer a obras de urbanização; Complementa estas actividades, o serviço de atendimento público que se concretiza às 3.as feiras (manhã) e 5.as feiras (tarde) Sendo orientado para os munícipes em geral ou para técnicos projectistas.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e

d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais:

Postos de Trabalho A e B: Possuir a escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31/12/1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1980; e 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1981);

Posto de Trabalho C: Licenciatura em Engenharia Civil.

8.2.1 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8.3 — Requisitos Legais:

Posto de Trabalho B: Possuir carta de nadador-salvador actualizada;

Posto de Trabalho C: Inscrição em Associação Pública de natureza profissional.

8.4 — Outros requisitos de recrutamento: Nos termos das alíneas *a*) a *d*) *d*o n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, podem candidatar-se aos procedimentos: Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa; Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial; Trabalhadores integrados em outras carreiras; Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável; e Indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.5 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

8.6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

9 — Forma e prazo de apresentação candidaturas:

9.1 — A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República* e deverá ser efectuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt).

9.2 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Município de Coimbra (Praça 8 de Maio — 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

9.3 — O requerimento de candidatura aos procedimentos, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Posto de Trabalho B: Comprovativo de carta de nadador-salvador actualizada;

c) Posto de Trabalho C: Comprovativo de inscrição em Associação Pública de natureza profissional.
d) Currículo profissional detalhado e actualizado;
e) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
f) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular (nos termos descritos no ponto 10.2), deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

9.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas *a*)a *d*)(no caso de indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida) E nas alíneas *a*) a *e*) (no caso dos restantes candidatos), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.os 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.
9.4.1 — Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidas na alínea *f*) do ponto 9.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.
9.4.2 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *f*) do ponto 9.3., desde que expressamente declarem, em documento anexo à respectiva candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
9.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10 — Métodos de Selecção dos Procedimentos.
10.1 — Critérios Gerais (nos termos previstos nos artigos 53.º da LVCR, e 6.º da Portaria): Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção, todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 40 %;
b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 30 %;
c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 %.

10.1.1 — Valoração final (VF): Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0{,}4PC + 0{,}3AP + 0{,}3EPS$$

10.1.2 — Prova de conhecimentos: As provas de conhecimentos terão a forma escrita e a duração de 60 minutos, sendo constituídas por questões de escolha múltipla versando sobre os temas e a legislação abaixo discriminados, as quais poderão ser objecto de consulta durante a sua realização, desde que não anotada:

Posto de Trabalho A:

Tema 1 — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas:
Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;
Tema 2 — Regulamento Orgânico e Organograma da Município de Coimbra:
Aviso n.º 9723/2003, publicitado no apêndice n.º 192 da 2.ª série do *Diário da República,* n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003;
Tema 3 — Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro e pelo Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril.
Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Tema 4 — Atribuições, Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias:

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada p/ Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e p/ Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Tema 5 — Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações:

Regime que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Lei que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

Posto de Trabalho B:

Tema 1 — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas:
Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

Tema 2 — Regulamento Orgânico e Organograma da Município de Coimbra:

Aviso n.º 9723/2003, publicitado no apêndice n.º 192 da 2.ª série do *Diário da República,* n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003.

Posto de Trabalho C:

Tema 1 — Atribuições, Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias:

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;
Quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 107-B/2003, de 31 de Dezembro, 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

Tema 2 — Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações:

Regime que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
Lei que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Tema 3 — Quadro Legal da Urbanização e da Edificação:

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;
Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) — Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 290/2007, de 17 de Agosto;
Elementos instrutores dos pedidos de realização de operações urbanísticas — Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março;
Normas Técnicas para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;
Instruções para a elaboração de projectos de obras — Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho;
Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas (RMUE), publicado no apêndice n.º 159 da 2.ª série do *Diário da República,* n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004.

Tema 4 — Quadro Legal do Licenciamento e ou Instalação de estabelecimentos específicos:

Estabelecimentos Industriais — Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro;
Estabelecimentos de restauração e bebidas — Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho;
Estabelecimentos de comércio de produtos alimentares e prestação de serviços — Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho.

Tema 5 — Regulamento do Plano Director Municipal:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/94, de 22/04/1994.

10.2 — Critérios específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumula-

tivamente, sejam já titulares das categorias a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou actividades caracterizadoras dos postos de trabalho correspondentes a estes procedimentos, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 10.1):

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45 %;
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55 %;

10.2.1 — Valoração final (VF): Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0{,}45AC + 0{,}55\ EAC$$

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.
12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.
13 — Por razões de celeridade e eficiência dos procedimentos de recrutamento e atendendo ao previsto no n.º 3 do artigo 53.º da LVCR, caso o número de candidatos, aos Postos de Trabalho A e C, seja igual ou superior a 100, será utilizado, consoante o caso, um único método de selecção obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular), com as observâncias constantes nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria.
14 — No caso previsto no ponto 13. do presente aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório é de 100 %.
15 — Nos termos previstos nos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de selecção dos procedimentos, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.
16 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, de cada procedimento concursal, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.
17 — Composição do Júri:

Posto de Trabalho A:

a) Presidente: Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, Directora Municipal de Administração e Finanças;
b) Vogais efectivos: Dr. António Manuel Ribeiro Carneiro Leão, Comandante do Serviço de Polícia Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Dr.ª Maria João Sousa Delgado Lourenço Monteiro, Chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos;
c) Vogais suplentes: Dr. Fernando Jorge Coelho Abrantes, Chefe da Divisão de Gestão Desportiva; e Dr. António Júlio da Silva Veiga Simão, Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida.

Posto de Trabalho B:

a) Presidente: Dr. Fernando Jorge Coelho Abrantes, Chefe da Divisão de Gestão Desportiva;
b) Vogais efectivos: Dr.ª Maria João Sousa Delgado Lourenço Monteiro, Chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Marta Sofia Tavares Prata, Técnico Superior;
c) Vogais suplentes: Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, técnica superior e Dr. Nuno Filipe Queirós Vicente, Técnico Superior.

Posto de Trabalho C:

a) Presidente:Prof. Doutor Luís Lemos, Director Municipal de Administração do Território;
b) Vogais efectivos: Eng.º Luís Manuel Carlos Leal, Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria João Lourenço Monteiro, Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos;
c) Vogais suplentes: Eng.ª Maria da Graça Correia Batista Pinto, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul e Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, Director do Gabinete para Centro Histórico;

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos aos procedimentos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*),b),c) Ou *d*) *d*o n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
19 — Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.
20 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos a cada procedimento, serão publicadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetidas a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.
21 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do respectivo procedimento concursal.
22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, será garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência (Posto de Trabalho A); os candidatos com deficiência, aos Postos de Trabalho B e C, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo os mesmos, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

31 de Agosto de 2009. — A Directora Municipal para a Administração e Finanças, por subdelegação, *Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*.

302355978

Aviso n.º 17206/2009

João José Nogueira Gomes Rebelo, vice-presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que, por deliberação de 14 de Setembro de 2009, foi determinada a abertura do período de discussão pública relativa ao Plano Estratégico de Coimbra, constituído por:

Documento base;
Documento complementar.

Estes elementos estão disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais desta Câmara Municipal, sita na Casa Aninhas — Praça de 8 de Maio, às terças-feiras (09h30-12h00) e quintas-feiras (14h30-17h);
Sítio da CMC em www.cm-coimbra.pt (separador «Urbanismo»).
Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 60 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para formalizar a participação através do formulário disponível no sítio da Câmara Municipal.

24 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

202350428

Deliberação n.º 2759/2009

Construção do Centro Escolar da Solum Sul

A Câmara Municipal de Coimbra torna público que deliberou por maioria e em minuta, em reunião de 27 de Julho de 2009, a construção do Centro Escolar da Solum ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.
A prioridade deste investimento é para assegurar uma adequada proximidade dos equipamentos educativos às zonas residenciais do município e uma adequada cobertura de toda a população em idade escolar e pré-escolar, com todos os equipamentos a funcionar em regime normal.
Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do referido diploma, com vista a seguir-se o procedimento por Ajuste Directo, consignado no seu artigo 5.º a Câmara Municipal de Coimbra deliberou:

Aprovar os projectos de execução, o convite e o caderno de encargos da empreitada "Construção do Centro Escolar da Solum Sul" nos seguintes termos:

Preço base: € 2 335 000 (s/IVA incluído).;
Prazo de execução de 360 dias.

Aprovar a abertura do procedimento de ajuste directo ao abrigo dos n.º 2 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 5.º e nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, utilizando a plataforma electrónica de contratação pública: http://www.vortalgov.pt.;

Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:

A. Baptista de Almeida, L.da
Ramos Catarino, S. A.
Casais — Engenharia e Construções, S. A.
Lena — Construções Atlântico, S. A.
Construções Soares da Costa, S. A.
Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S. A.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação.*

302330915

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 17207/2009

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por meu despacho datado de 7 de Setembro de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimentos concursais comuns com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para ocupação de 4 postos de trabalho que seguidamente se indicam, de acordo com o mapa de pessoal deste Município:

Referência A — 1 Técnico Superior (Biofísica) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 3, para o desempenho da actividade na Divisão Técnica.

Referência B — 1 Assistente Operacional (Cabouqueiro) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da actividade na Divisão Técnica;

Referência C — 1 Assistente Operacional (Canalizador) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da actividade na Divisão Técnica;

Referência D — 1 Técnico Superior (Turismo) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 3, para o desempenho da actividade na Divisão Sócio-Cultural e Desportiva;

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias das categorias, é objecto de negociação com este Município, que terá lugar imediatamente após o termo de cada procedimento concursal.

4 — São admitidos a cada concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

4.1 — Requisitos gerais de admissão (todas as referências) — os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Nível habilitacional, área de formação e outros requisitos exigidos:

Referência A — Licenciatura em Engenharia Biofísica.
Referência B e C — Escolaridade obrigatória.
Referência D — Licenciatura em Turismo.

4.2.2 — Nos procedimentos concursais em referência não é aceite a substituição do nível habilitacional indicado.

4.3 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela forma supra descrita e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de Setembro de 2009.

4.4 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

6 — Formalização da candidatura (todas as referências): As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia, endereço www.cm-ferreira-alentejo.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, n.º 5 — 7900-571 Ferreira do Alentejo.

6.1 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) *d*o n.º 4.1 do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à assinatura do contrato.

6.2 — Documentos exigidos (todas as referências): com a candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal/cartão de cidadão;

c) Fotocópia do documento que titula a relação jurídica de emprego público (se for o caso);

d) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (se for o caso);

e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (se for o caso);

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

6.3 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só serão consideradas se forem comprovadas por fotocópias dos documentos que os comprovem.

6.4 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

7 — Excepcionalmente, considerando a urgência dos presentes procedimentos e a indispensabilidade de ingresso, em tempo útil, de pessoal necessário à prossecução das actividades autárquicas, para fazer face a necessidades permanentes, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria e nos termos do despacho referido no preâmbulo deste aviso, será aplicado apenas um único método de selecção obrigatório a todos os procedimentos

— Prova escrita de conhecimentos (PEC), e dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, nomeadamente a experiência profissional e os aspectos comportamentais, será utilizado também o método de selecção facultativo — Entrevista profissional de selecção (EPS).

7.1 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar conhecimentos e competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, e terá a duração de 90 minutos, com possibilidade

de consulta aos diplomas legais desde que estes não estejam anotados e obedecerá ao seguinte programa:

Referência A:

— Carta Ética da Administração Pública;
— Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
— Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
— Lei n.º 58/2008, de 11 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
— Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
— Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto lei.n.º 316/2007 de 19 de Setembro e decreto-lei. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro — Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
— Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro — Lei da Água;
— Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro — Lei do Ruído;
— Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto — Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano;
— Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro — Regime Geral de Gestão de Resíduos;
— Lei n.º 10/2004 de 22 de Março — Cria o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração. Pública;
— Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio — Regulamenta a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
— Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho — Adapta o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP) À administração local.

Referência B e C:

— Carta Ética da Administração Pública;
— Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
— Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
— Lei n.º 58/2008, de 11 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Referência D:

— Carta Ética da Administração Pública;
— Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias;
— Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
— Lei n.º 58/2008, de 11 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
— Decreto-Lei n.º 67/2008, de 20 de Abril — Regime jurídico das áreas regionais de Turismo;
— Decreto Lei n.º 39/2008, de 7 de Março alterada pelo Decreto Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro — regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;
— Decreto-Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro — Lei do Património Cultural;
— Plano Estratégico Nacional do Turismo;
— Lei n.º 10/2004 de 22 de Março — Cria o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração. Pública;
— Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio — Regulamenta a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
— Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho — Adapta o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP) À administração local.

7.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*): A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório. São excluídos de cada procedimento concursal os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

7.4 — Classificação final (todas as referências): classificação final dos candidatos (CF), que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula: CF = (60 % X PEC) + (40 % X EPS).

7.5 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e respectivos critérios de apreciação e ponderação serão disponibilizadas, aos candidatos, sempre que solicitado.

8 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

9 — Publicitação da lista unitária (todas as referências): a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

10 — Júris dos procedimentos concursais:

Referência A:

Presidente: Eng.º Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos — Chefe da Divisão Técnica.
1.º Vogal efectivo: Eng.ª Rita Isabel Parreira de Paiva — técnica superior (Engenharia do Ambiente).
2.º Vogal efectivo: Dr.ª Cármen Martins Verde dos Santos — técnica superior (Psicologia).
1.º Vogal suplente: Eng.º Paulo Sérgio Faleiro Mira Simão — Técnico Superior (Engenharia Civil).
2.º Vogal suplente: Dr.ª Maria José Cabral Gamito Costa — técnica superior (área de Sociologia).

Referência B e C:

Presidente: Eng.º Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos — Chefe da Divisão Técnica.
1.º Vogal efectivo: Eng.º Paulo Sérgio Faleiro Mira Simão — Técnico Superior (Engenharia Civil).
2.º Vogal efectivo: Dr. Sérgio Miguel Patrício Calado — Técnico Superior (Psicologia).
1.º Vogal suplente: Eng.º Vítor Manuel Aniceto Roque — Técnico Superior (Engenharia Civil).
2.º Vogal suplente: José Loução Guerreiro — Encarregado Geral Operacional.

Referência D:

Presidente: Dr.ª Maria João Augusto Pina — Chefe de Divisão Sócio-Cultural e Desportiva.
1.º Vogal efectivo: Dr.ª Maria José Cabral Gamito Costa — técnica superior (área de Sociologia).
2.º Vogal efectivo: Dr.ª Cármen Martins Verde dos Santos — técnica superior (Psicologia).
1.º Vogal suplente: Dr.ª Sónia Maria Martins Amaral — técnica superior (Área de Ciências Sociais e Humanas).
2.º Vogal suplente: Dr.ª Sara Isabel dos Santos Ramos — técnica superior (História).

10.1 — Em cada procedimento concursal, o primeiro vogal efectivo substitui, nas faltas e impedimentos, o presidente de júri.

11 — Não foram efectuadas consultas prévias à ECCRC, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto N.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Município de Ferreira do Alentejo e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

302356211

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso n.º 17208/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para o exercício de funções inerentes a um Técnico Superior (Serviço Social), aberto por aviso publicado no *Diário da República* II série n.º 80, de 24 de Abril de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 07 de Setembro de 2009:

Posição	Nome	Classificação
1.º	Liliana Catarina Lote Temprilho	18,11
2.º	Ana Cristina R. A. Camacho	17,18
3.º	Catarina Alexandra C. Domingos	14,35
4.º	Ana Karina Silva Francisco	13,18
5.º	Sandra Margarida D. Ferreira	12,95
6.º	Alexandra Isabel C. Pimentel	12,67
7.º	Ana Isabel Rolão N. Fonseca	12,25
8.º	Margarida Alexandra V. Brás	12,22
9.º	Ana Sofia Santos Rosa Arinto	12,11
10.º	Anabela Soares Pinto	11,94
11.º	Ana Rita Lopes R. Dias	11,85
12.º	Sandra Isabel Pessoa Dinis	11,67
13.º	Vânia Cristina Marques Barata	11,67
14.º	Estefânia Guedes E. Santos	11,65
15.º	Magda Luísa Pires Silva	11,56
16.º	Ana Catarina Coimbra Santos	11,47
17.º	Ana Catarina Oliveira Tavares	11,31
18.º	Marlene Catarina C. Guimarães	10,90

Para os efeitos consignados no n.º 5, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

302351043

Aviso n.º 17209/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Góis, datado de 4 de Setembro de 2009, e nos termos previstos no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi prorrogado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o trabalhador João Paulo das Neves Nunes, em 19 de Setembro de 2007.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

302354438

Despacho n.º 21966/2009

Considerando que, nos termos do preceituado no artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil mo âmbito municipal, estabelecendo a organização dos serviços municipais, bem como as competências do comandante operacional municipal, nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da supra citada lei;

Considerando a área de recrutamento prevista no n.º 4 do supra citado artigo, conjugado como Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 42.º e 49.º-A;

Considerando que, atenta a dimensão geográfica e a realidade específica do Município de Góis, urge concretizar e consolidar as estruturas de protecção civil municipal, imiscuindo para o efeito a colaboração imprescindível do Corpo de Bombeiros Voluntários de Góis;

Considerando, por fim, que o Comandante do Corpo de Bombeiros supra referido, Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias, possui as qualificações técnicas e experiência necessárias ao desempenho de tais funções, reunindo os requisitos legalmente exigidos e inscrevendo-se na área de recrutamento legalmente definida para o cargo;

Nomeio, no âmbito das competências em matéria de gestão de recursos humanos ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º e com o artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Sr. Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, com possível renovação por iguais períodos, no cargo de Comandante Operacional Municipal, com a remuneração referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de Abril.

O presente despacho produz efeitos a 19.08.2009 (isento de visto do Tribunal de Contas).

17 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino*.

302354495

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 17210/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

José Álvaro Henriques Cabral — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 8.ª e 9.ª, desligado do serviço em 01/09/2009.

Cândido José Sousa Ramos — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, desligado do serviço em 01/09/2009.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro*.

302352097

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 17211/2009

Procedimento concursal n.º 16/2009 de recrutamento para o preenchimento de oitenta e oito postos de trabalho — Professores AEC

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 149, de 04 de Agosto de 2009, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 23/09/2009, afixada na Divisão de Educação do Departamento de Intervenção Local e Gestão de Informação e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso do procedimento concursal do acto de homologação das listas de ordenação final.

23 de Setembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

302350128

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 17212/2009

Mobilidade interna na categoria de Sandra Cristina Santos Pacheco Castanheira

Para os devidos efeitos torna-se publico que Sandra Cristina Santos Pacheco Castanheira, com a categoria de Assistente Técnica, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Agua e Saneamento de Loures, encontra-se desde 01 de Setembro de 2009, em regime de mobilidade na categoria nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7 de Setembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador dos Recursos Humanos, *António Pereira*.

302299723

Deliberação (extracto) n.º 2760/2009

Para os devidos efeitos se faz público que o Município de Loures deliberou em reunião ordinária de 09/09/2009, que a remodelação,

modernização e requalificação do Parque Escolar é um eixo prioritário de investimento do município, nos termos e para os efeitos do n.º 5 e da alínea *a*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Assim e com base neste pressuposto, a Câmara deliberou enquadrar a obra de "Melhorias termo higrométricas em edifícios escolares no Prior Velho" no referido eixo prioritário, bem como aprovar a abertura do respectivo procedimento e adicionalmente:

Convite para consulta a 3 empresas;
Convite, caderno de encargos e mapa de quantidades;
Constituição do Júri do Procedimento.

18 de Setembro de 2009. — OVereador do Pelouro das Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

302325512

MUNICÍPIOL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 17213/2009

Procedimento concursal comum para a contratação de professores para satisfazer as necessidades de funcionamento das actividades de enriquecimento curricular do ano lectivo 2009-2010.

Torna-se público que, por meu despacho de 15 de Setembro em curso, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal em epígrafe:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Referência A — Professores de Inglês

	Valores
1.º Filomena Maria Feliciano Tiago	15,60
2.º Ana Carla Pereira Dias	15,40
3.º Luísa Maria Gonçalves Pendão	13,80

Referência B — Professores de actividade física e desportiva

	Valores
1.º Vítor Manuel Teixeira Botelho	15,60
2.º José Carlos Monteiro Pinto	15,50
3.º André Filipe Cardoso Osório	15,20
4.º ex-aequo:	
Aurora da Conceição Pereira Soares	13,50
Carlos Manuel Pereira Alves	13,50
6.º André Augusto Rodrigues Borges	12,80

Referência C — Professores de música

	Valores
1.º Vítor Manuel da Silva Resende	15,60
2.º ex-aequo:	
Diamantino Joaquim Aires Nogueira	15,30
Sérgio Manuel Gonçalves Ferreira	15,30

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

302333653

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 17214/2009

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, faz -se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 15 de Setembro de 2009, e com efeitos àquela data, foi nomeado, em regime de substituição, o Técnico Superior — Consultor Jurista José António Rodrigues Gonçalves para o cargo dirigente de Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

302356366

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Aviso n.º 17215/2009

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que por meu despacho de 26/08/2009 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Filipe Durães Fernandes, com efeitos a 01/09/2009 para a categoria de assistente técnico, carreira geral de assistente técnico, com remuneração mensal correspondente ao nível 8 da Tabela Remuneratória Única, 3.ª posição da categoria de assistente técnico.

(Não carece de visto prévio do TC).

11 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

302315185

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 17216/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, datado de 28 de Agosto de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para o exercício de funções de pintor decorador, processo n.º 3/2009, na modalidade de contrato a termo indeterminado, nos termos do Aviso n.º 13071/2009, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 141, de 23 de Julho de 2009:

1 — Carlos Alberto Fontes Simões — 13,30 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

22 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

302343698

Aviso n.º 17217/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, datado de 25 de Agosto de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento concursal tendo em vista o recrutamento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2009, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por 1 ano, a tempo parcial (20 horas), nos termos do Aviso n.º 13072/2009, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 141, de 23 de Julho:

1 — João Carlos Aguiar Almeida Pinho — 16,20 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

22 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

302343884

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 17218/2009

Oferta pública de trabalho para contratação de pessoal na categoria de técnico superior (gestão de empresas — 1 lugar) — no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e conforme estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torno pública a presente lista:

Alda Maria da Silva Castelão — 11.67 valores;
Ana Paula Marques Silveiro — 14.92 valores;
Ana Sofia Cabeleira de Gouveia — 13.34 valores;
Anabela Maria Carreira da Costa — 11.13 valores;
Andrea da Graça Franco — 11.67 valores;
Cecília Maria dos Santos Cardoso — 11.34 valores;
Célia Dias Jacinto — 11.67 valores;
Flávio Rogério Ventura Baptista Azinheira Ribeiro — 11.25 valores;
Guida Alexandra Neves Freitas — 12.34 valores;
Luís José Coutinho Cristóvão — 13.17 valores;
Pedro Miguel Heitor Gonçalves Metelo — 13.17 valores;
Rita Jacinta Céu Silva Rosa — 12 valores;
Sabina Lurdes Barradas Matos — 11.34 valores;
Zélia Catarina Gaspar da Silva — 11.67 valores;

13 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

302301374

Aviso n.º 17219/2009

Oferta pública de trabalho para contratação de pessoal na categoria de assistente operacional (pedreiro — 3 lugares) — no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e conforme estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torno pública a presente lista:

Alexandre Augusto Marques Oliveira — 11.67 valores;
António Gonçalves Margarido — 12 valores;
Armando Gonçalves Ferraz — 11.34 valores;
Carlos Alberto Borges Garcia Simões — 12 valores;
Carlos Manuel Alves Antunes — 16 valores;
José de Jesus Mendes — 12.84 valores;
Manuel António Santos Lopes — 11.34 valores;
Manuel dos Reis Lopes Conde Santos — 11.34 valores;
Noé Mendes Reis — 15.34 valores;
Vítor Manuel Oliveira Gomes — 14.34 valores.

16 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

302268927

Aviso n.º 17220/2009

Oferta pública de trabalho para contratação de pessoal na categoria de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) — 3 lugares — no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e conforme estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torno pública a presente lista:

Alexandre Augusto Marques Oliveira — 11.67 valores;
António Azevedo Domingos — 14.17 valores;
Carlos José da Silva Marques — 11.67 valores;
Isidro de Oliveira Bastos — 15.67 valores;
José de Jesus Mendes — 11.84 valores;
José do Carmo Dias Marques — 11.34 valores;
Vítor Manuel Lopes Batista — 15 valores;
Vítor Manuel Maia Vieira da Silva — 11.34.

16 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

302269867

Aviso n.º 17221/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho (termo resolutivo certo), conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 3 do artigo7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho 22/04/2009 e 13/08/2009 respectivamente, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Ref. A) — Carreira de Assistente Técnico (Sistemas de Informação Geográfica) — 1 posto de trabalho, pelo período de 1 ano, renovável nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11/09.
Ref. B) — Carreira de Técnico Superior (Arquitectura) — 1 posto de trabalho, pelo período de 1 ano, renovável nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11/09.

1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades de serviço e fazer face a um aumento excepcional e temporário da actividade dos serviços, constando das referências A) e B) do presente aviso, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.
2 — Descrição sumária das funções:

Ref. A — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau de 2 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.
Ref. B — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.

3 — Habilitações Literárias exigidas:

Ref. A — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, conforme alínea *b*) do n.º 1 do artigo44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.
Ref. B — Licenciatura em Arquitectura (alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02) correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Ourém.
5 — Requisitos de Admissão:
5.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no n.º 8 da lei n.º 12-A/2008, de 27/02, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.
6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:
6.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
6.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, a obter na Secção de Recursos Humanos e Formação desta Autarquia, ou na página da Internet em www.cm-ourem.pt e entregues pessoalmente nesta Secção durante o horário normal de funcionamento, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, constando nesse caso a data

do registo, para: Câmara Municipal de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490 — 499 Ourém;

7 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone);

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos designadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02;

Os relativos ao nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional;

A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional;

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Bilhete de Identidade (fotocópia)
Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
Curriculum Vitae

8.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam ao parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de Selecção:

Avaliação Curricular (AC);
Entrevista de avaliação das Competências (EAC)

9.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

HL — (habilitações literárias):

Exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;
De grau superior — 20 valores

FP — (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores;

Sem formação relevante para o exercício de funções — 10 valores
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 12 horas
2 valores — por cada acção de 12 a 18 horas
5 valores — por cada acção de 18 a 40 horas
10 valores — por cada acção superior a 40 horas

EP — (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o procedimento é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores
De 1 a 2 anos — 4 valores
De 2 a 3 anos — 6 valores
De 3 a 5 valores — 8 valores
Mais de 5 anos — 10 valores

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC= HAx30\%+FPx30\%+EPx40\%$$

Em que:

HA — Habilitações Académicas
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional

9.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

9.3 — Classificação Final:

A resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF= ACx40\%+EACx60\%$$

Em que:

CF= Classificação Final
AC= Avaliação Curricular
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

9.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num do métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

9.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

10 — Composição do Júri:

Ref. A e B

Presidente

Director do Departamento de Ambiente Ordenamento do Território e obras — Sr. Engenheiro Desidério José de Campos Fernandes

Vogais efectivos

Chefe da Divisão de Obras Municipais — Sr. Engenheiro João Pedro Oliveira Graça

Técnica superior (Recursos Humanos) — Dr.ª Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano

Vogais suplentes

Coordenadora Técnica — Ana Paula Vieira Dias

Chefe da Divisão de Estudos e Projectos — Arq. Telma Susana Silva Domingues

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ourém e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação será publicada na 2.ª série do DR, afixada no átrio dos Paços do Município e disponibilizada na página electrónica.

13 — Posicionamento Remuneratório:

Ref. A e B — Negociado após o procedimento concursal de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27/02.

14 — Quotas de Emprego: O n.º de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Os candidatos devem declarar no requerimento omissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de

deficiência e os meios de comunicação /expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Ourém e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade.

18 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

302301211

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 17222/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um lugar de assistente operacional no regime de contrato de trabalho por tempo determinado — Termo resolutivo certo (cobrança e limpeza dos mercados municipal e abastecedor).

(processo n.º 40-02/03-2009)

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso, datado de 1 de Junho de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 112, em 12 de Junho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de Setembro corrente:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º Georgete Inês Duarte Pereira de Sousa	16,84
2.º Dulce Helena Silva Martins	15,40
3.º Maria Esmeralda Abrantes da Silva Mendes	14,84
4.º Maria Vitória Brás Pereira Sousa	13,50
5.º Sara Isabel dos Santos Pereira	13,38
6.º Ondina Maria Pacheco Macatrão	13,17
7.º Maria João Costa Franco Dias	12,84
8.º Arnaldo Arromba Caria	12,84

Candidatos não convocados para o 2.º método:

Anderson dos Santos.
Anesia Luísa dos Santos Murraças.
Ângelo Cláudio de Sousa Santos.
Joana Catarina Barata Henriques.
Luís José Vieira da Conceição.
Fábio André Costa Gonçalves.
Francisco Luís Ferreira Franco.
João Paulo Machado Leitão.
José Carlos de Almeida Carriço.
José Luís Mariano Imaginário.
Márcio José da Silva Gomes.
Maria de Fátima Gregório Pereira Bulhões.
Paulo Alexandre Marques dos Santos.

Candidatos excluídos Justificação:

Marta Sofia Delgado Seia *a*).
Virgílio António Rego Raposo *b*)

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido ao 2.º método (Entrevista de Avaliação de Competências);
b) Candidatos excluídos no 1.º método (Avaliação Curricular)

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/3009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Câmara.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Sousa Correia Santos*.

302344394

Aviso n.º 17223/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um lugar de assistente técnico no regime de contrato de trabalho por tempo determinado — Termo resolutivo certo (apoio à educação).

(processo n.º 40-02/02-2009)

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso, datado de 1 de Junho de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 112, em 12 de Junho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de Setembro corrente:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º Filipe Miguel Silvestre Dias	18,25
2.º Celina Maria Gonçalves Leonardo	16,84
3.º Sónia Cristina Valente Ferreira Gonçalves	16,63
4.º Ana Paula Souzinha Malheiros	16,00
5.º Maria Manuela Gomes Peça	15,34
6.º Julia Sofia Yanez Rodrigues	15,17
7.º Andreia Vanessa Dias Verdingola	14,50
8.º Maria Clara Pereira Fernandes Amâncio	14,17
9.º Patrícia Maria Serra Ribeiro Gomes Correia	14,17
10.º Mara Elisa Garcia Maciel Gonçalves	14,17
11.º Ana Maria Fernandes Teixeira	14,17
12.º Adriana Sofia Pereira Rodrigues	14,00
13.º Filipa Rodrigues Pereira Duarte	14,00

Candidatos não convocados para o 2.º método:

Ângela Sofia dos Santos Costa Gomes.
Cláudia Sofia Costa Carvalho Cardoso.
Inês Rodrigues Lopes.
Carla Alexandra Pereira Fernandes Delgado.
Rita Joana da Silva Rodrigues.
Helena Isabel Veiga Gonçalves.
Maria João Sousa Nunes Ribeiro.
Marisa Alexandra Quaresma Carlinhos.
Sabrina da Fonseca Aleixo.
Ricardo Pedro da Silva Simão.
Rute Maria Brás Franco.
Sílvia da Natividade Correia Gordo.
Ana Maria Inácio Marques.
Dário Francisco Encarnação Costa.
Fernanda Maria da Silva Casquilho.
Lísia Alexandra da Costa Marques.
Lúcia Margarida de Oliveira Firmino Miranda.
Sabina Lurdes Barradas Matos.
Alexandre Manuel Fortunato da Cruz.
Ana Cláudia de Jesus Cortes.
Ângela Sofia Vieira Eustáquio.
Filipe Maia de Matos Ferreira Sales.
Luciana Maria Pereira Pacheco de Almeida.
Márcia Idalina Estevam Sousa.
Nuno Alexandre Gonçalves Rodrigues.
Renata Limpinho Perre da Fonseca.
Ana Catarina Ministro dos Santos.
Elsa Maria Santos Rasteiro.
Glória Vanusa Bettencourt Mendes.
Helena Isabel Nogueira Neto.
Hélio Jorge Marques Pereira.
Luís António da Anunciação Farias.
Maria Filomena Gomes Silva Durães Bartolomeu.
Nuno Miguel Vitória Carriço.
Rute Daniela Rodrigues Duarte.

Sandra Isabel Petinga Nobre.
André Augusto Inácio Martins.
Cátia Sofia Pereira da Silva Ferreira.
Elisabete Vitorino Rainha.
Jamie Correia Chicharro.
Joana Catarina Barata Henriques.
Joana Miguel Garcia da Rocha.
Maria Albertina Roberto Santos.
Maria da Conceição Rodrigues Correia.
Sónia Margarida Branco Cruz Veloso.

Candidatos excluídos Justificação:

Augusto Casimiro Costa Curvo Semedo — *a*).
Carla Isabel Pereira Henriques Bento — *b*).
Clara Isabel Silva Costa — *b*).
Liliana Margarida Fernandes Santos Simões — *b*).
Maria Fátima Cardoso Lopes Ribeiro — *b*).
Maria Manuela Martins Pinto — *b*).
Tânia Alexandra Fidalgo Boto — *b*).
Tânia Cristina Sousa Fernandes — *b*).

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido ao 2.º método (Entrevista de Avaliação de Competências);
b) Candidatos excluídos no 1.º Método (Avaliação Curricular)

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/3009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Câmara.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Sousa Correia Santos*.

302345017

Aviso n.º 17224/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um lugar de assistente operacional no regime de contrato de trabalho por tempo determinado — Termo resolutivo certo (apoio à acção social).

(processo n.º 40-02/03-2009)

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso, datado de 1 de Junho de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 112, em 12 de Junho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de Setembro corrente:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º Maria João Santos Rocha Ferreira	18,50
2.º Maria Vitória Brás Pereira Sousa	17,17
3.º Sara Isabel dos Santos Pereira	16,34
4.º Filipa Rodrigues Pereira Duarte	16,34
5.º Celina Maria Gonçalves Leonardo	15,17
6.º Elisabete Maria Bruno Félix	14,84
7.º Maria João Costa Franco Dias	14,50
8.º Luísa Maria Gil de Figueiredo Coutinho Garrido	14,34
9.º Sónia Alexandra Paulino da Mata	14,34
10.º Dorotea Maria da Costa Vasco	14,34

Candidatos não convocados para o 2.º Método:

Virgília Manuela Fonseca Fortunato.
Adriana Sofia Pereira Rodrigues.
Clara Isabel Silva Costa.
Dulce Helena Silva Martins.
Helena Maria Antunes Martins Fonseca.
Maria Clara Pereira Fernandes Amâncio.
Eugénia Maria Henriques Ferreira.
Ana Patrícia Batista Dias.
Carla Alexandre Pereira Fernandes Delgado.
Maria Fátima Cardoso Lopes Ribeiro.
Susana Maria Dias Lourenço.
Gabriela Maria Vieira Neves.
Ângelo Cláudio de Sousa Santos.
João Paulo Machado Leitão.
Vânia Isabel Silva Tavares.
Carla Isabel Pereira Henriques Bento.
Dário Francisco Encarnação Costa.
Duarte Miguel Henriques Chagas.
Elsa Maria Santos Rasteiro.
Glória Vanussa Bettencourt Mendes.
Luciana Maria Pereira Pacheco Almeida.
Maria Conceição Rosário Santos Ferreira Pantaleão.
Marisa Alexandra Quaresma Carlinhos.
Nuno Miguel Vitória Carriço.
Sabina Lurdes Barradas Matos.
Sabrina da Fonseca Aleixo.
Susana da Fonseca Faustino Terroso.
Cristina Maria Martins Santos.
Luís José Vieira da Conceição.
Marta Sofia Delgado Seia.
Anésia Luísa dos Santos Murraças.
Cátia Sofia da Silva Henriques.
Dulce Maria Martins Leitão.
João Filipe Herculano Martins.
Luís Miguel dos Santos Nobre.
Maria Filomena Gomes Silva Durães Bartolomeu.
Maria Manuela Serafim Farto Pereira.
Raquel Marques de Sá Costa.
Tânia Cristina Sousa Fernandes.
Vítor José Diogo Dias Esteves Malheiros.
Bruno Filipe Macatrão Viola.
Carla Patrícia Gomes dos Reis.
Fábio André Costa Gonçalves.
João Ricardo Brás Mamede.
José Mário Sousinha dos Santos.
Maria de Fátima Gregório Pereira Bulhões.
Soraia Andrade Abdulrachide.
Tiago Filipe Conde Pereira.

Candidatos excluídos Justificação:

Paula Fernanda Querido Pinheiro Pereira — *a*).
Ana Rui Trindade Romão — *b*).
Anderson dos Santos — *b*).
Liliana Filipa de Melo Branco — *b*).

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido ao 2.º método (Entrevista de Avaliação de Competências);
b) Candidatos excluídos no 1.º Método (Avaliação Curricular)

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/3009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Câmara.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Sousa Correia Santos*.

302345317

Aviso n.º 17225/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um lugar de assistente técnico no regime de contrato de trabalho por tempo determinado — Termo resolutivo certo (expediente geral, arquivo e apoio aos órgãos autárquicos).

(processo n.º 40-02/02-2009)

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso, datado de 1 de Junho de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 112, em 12 de Junho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de Setembro corrente:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º José António Bilhau Machado	18,50
2.º Sónia Cristina Valente Ferreira Gonçalves	17,38
3.º Augusto Casimiro Costa Curvo Semedo	16,84

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
4.º Cláudia Sofia Costa Carvalho Cardoso	16,50
5.º Adriana Saraiva Dias	16,50
6.º Susana Margarida Paiva Fatela dos Santos	16,34
7.º Rute Susana Magalhães Ramalho	15,84
8.º Ana Paula Rodrigues de Menezes	14,50
9.º Maria Manuela Gomes Peça	14,50
10.º Júlia Sofia Yanez Rodrigues	14,50

Candidatos não convocados para o 2.º método:

Ana Catarina Ministro dos Santos.
Ana Cláudia de Jesus Cortes.
Ana Paula da Cunha Santos Figueiredo.
André Augusto Inácio Martins.
Ângela Sofia dos Santos Costa Gomes.
Ngela Sofia Vieira Eustáquio.
António José Machado Moldes.
Carla Alexandra Pereira Fernandes Delgado.
Cátia Sofia Pereira da Silva Ferreira.
Cláudia Alexandra Mateus Ramalho.
Dário Francisco Encarnação Costa.
Diana Antunes Simões.
Edite Maria Pereira Ribeiro Garcia.
Elisabete Vitorino Rainha.
Elsa Maria Santos Rasteiro.
Fernanda Maria da Silva Casquilho.
Filipe Maia de Matos Ferreira Sales.
Helena Isabel Veiga Gonçalves.
Hélio Jorge Marques Pereira.
Inês Rodrigues Lopes.
Isabel do Carmo Rosa.
João Filipe Herculano Martins.
Lúcia Margarida de Oliveira Firmino Miranda.
Lúcia Maria Santos Caetano.
Luciana Maria Pereira Pacheco de Almeida.
Luís Gonçalo Andrade Vala.
Mara Elisa Garcia Maciel Gonçalves.
Márcia Idalina Estevam Sousa.
Maria Clara Pereira Fernandes Amâncio.
Maria do Rosário Ferreira de Oliveira Corado.
Nuno Alexandre Gonçalves Rodrigues.
Paula Fernanda Querido Pinheiro Pereira.
Renata Limpinho Perre da Fonseca.
Rute Daniela Rodrigues Duarte.
Rute Maria Brás Franco.
Sílvia da Natividade Correia Gordo.
Susana Maria Calado Amaral.
Vera Lúcia Vieira Vala.

Candidatos excluídos Justificação:

Clara Isabel Silva Costa — *a*).
Maria Fátima Cardoso Lopes Ribeiro — *a*).

a) Candidatos excluídos no 1.º Método (Avaliação Curricular)

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/3009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Câmara.

22 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Sousa Correia Santos*.

302347148

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 17226/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho n.º 19/PRES/2009, de 4 de Agosto, foi nomeada para exercer funções de secretaria do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, Maria Teresa Henriques Carrajola Conde, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

7 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

302306137

Aviso n.º 17227/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que por Despacho n.º 18/PRES/2009, de 4 de Agosto a Vereadora a tempo inteiro, Helena Maria Garraio Nabais Pinto, passa a exercer funções em regime de não permanência, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

7 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

302306397

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Deliberação n.º 2761/2009

Deliberação de 13 de Agosto de 2009

Fornecimento e Instalação de 9 *Kits* de Microgeração de Energia Eléctrica nas escolas do Concelho por Locação Financeira *(Leasing)*

João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna pública a deliberação tomada, na sequência de uma informação dos serviços em reunião de 13-08-2009, do seguinte teor:

"Deliberado anular o procedimento por ajuste directo n.º 51/2009, respeitante ao fornecimento e instalação de 11 *Kits* de microgeração de energia eléctrica nas escolas do concelho por locação financeira *(leasing),* em virtude de o valor indicado na alínea *b*) do n.º 7 da Directiva n.º 2004/18/CE — 249.000,00€ — ter sido alterado para 206.000,00€, e o valor para adjudicação ser superior a este montante. Mais foi deliberado abrir novo procedimento de acordo com os valores autorizados e aprovar as peças procedimentais."

O Júri será o seguinte:

Presidente — José Fernandes, Chefe de Divisão Serviços Municipais e Ambiente
1.º Vogal — Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças
2.º Vogal — Patrícia Alexandra Vala Carreira, técnica superior do Ambiente.
1.º Vogal Suplente — Eng.ª Marina Maria Pires Vala
2.º Vogal Suplente — Eng.º Marina do Carmo Carreira

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, serão convidadas as seguintes entidades:

Energy Top, Instalações Eléctricas e Topografia, L.da
Home Energy II, SA
Tegael — Telecomunicações, Gás e Electricidade, SA

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

302354535

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 17228/2009

Discussão pública — aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2000 — "Bouça do Rio" lugar de Sobreira — Águas Santas — Póvoa De Lanhoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.ºdo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote 12, sito no lugar de Sobreira, freguesia de Águas Santas, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Kelly Minhoz Laranjo Costa, contribuinte n.º 200722956, residente na Av. Santo António n.º 91 — 1.º Dto. da freguesia de Ferreiros, 4720-343 Amares Kelly Minhoz Laranjo Costa

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais

serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edificio dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

18 de Setembro de 2009. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

302329158

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Declaração de rectificação n.º 2430/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16232/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181 de 17 de Setembro de 2009, rectifica-se que, na alínea *a*) do n.º 10, do aviso de abertura de concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho, de estagiário especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira de informática na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde se lê:

«Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:
em que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitação Literária
FP = Formação profissional
EP = Experiência Profissional»

deve ler-se:

«Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitação Literária
FP = Formação profissional
EP = Experiência Profissional»

Na alínea *c*) do n.º 10, onde se lê:

«A este factor será aplicada a fórmula e o seguinte critério:
em que:

EPS = Entrevista Profissional de Selecção
QEP = Qualidade da Experiência Profissional
CEFV = Capacidade de Expressão e Fluências Verbais
MI = Motivação e Interesse
SC = Sentido Crítico»

deve ler-se:

«*a*) A este factor será aplicada a fórmula e o seguinte critério:

$$EPS = \frac{QEP + CEFV + MI + SC}{4}$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Selecção
QEP = Qualidade da Experiência Profissional
CEFV = Capacidade de Expressão e Fluências Verbais
MI = Motivação e Interesse
SC = Sentido Crítico»

No n.º 11, onde se lê:

«A classificação final será resultante da aplicação da seguinte fórmula:
em que:

CF = Classificação Final
AC= Avaliação Curricular
PP = Prova Prática
EPS = Entrevista Profissional de Selecção»

deve ler-se:

«A classificação final será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PP + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
AC= Avaliação Curricular
PP = Prova Prática
EPS = Entrevista Profissional de Selecção»

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

302355045

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Declaração de rectificação n.º 2431/2009

Para os devidos efeitos se torna púbico que, na sequência do despacho de 3 de Agosto de 2009 e com o intuito de garantir a tramitação do procedimento publicado no aviso n.º 9946/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, referente à abertura de procedimento concursal para a contratação por tempo determinado de um técnico superior para o exercício de funções de turismo, procede-se à republicação do n.º 6:

6 — Métodos de selecção e critérios: avaliação curricular (*AC*) e entrevista de avaliação de competências (*EAC*) — (valorados de 0 a 20):
6.1 — Avaliação curricular (*AC*), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$[AC = HL \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%]$$

se o candidato já desempenhou estas funções:

$$[AC = HL \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%]$$

em que:

HL — habilitações literárias;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
AD — avaliação do desempenho.

6.2 — Entrevista de avaliação das competências (*EAC*) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
6.3 — Classificação final (*CF*) — a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
EAC — entrevista de avaliação de competências.

6.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
6.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 de Setembro de 2009. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

302339704

Declaração de rectificação n.º 2432/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 3 de Agosto de 2009, se procedeu à rectificação do aviso n.º 10072/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009, referente à abertura de procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional para exercer funções conforme o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como, manutenção geral e execução de instalações eléctricas destacando-se as intervenções a nível do património municipal e eventos, sendo que o n.º 7 passa a ter a seguinte redacção:

7 — Métodos de selecção e critérios: prova de conhecimentos teórica oral (*PCTO*), avaliação psicológica (*AP*) e avaliação curricular (*AC*) — (valorados de 0 a 20 valores).

7.1 — *(Idêntico ao n.º 7.1 do aviso n.º 10072/2009, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009.)*

7.2 — *(Idêntico ao n.º 7.2 do aviso n.º 10072/2009, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009.)*

7.3 — *(Idêntico ao n.º 7.3 do aviso n.º 10072/2009, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009.)*

7.4 — Classificação final (*CF*): a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = PPC \times 40\% + AP \times 30\% + AC \times 30\%$$

em que:

CF — classificação final;
PPC — prova prática de conhecimentos;
AP — avaliação psicológica;
AC — avaliação curricular.

7.5 — *(Idêntico ao n.º 7.5 do aviso n.º 10072/2009, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009.)*

7.6 — *(Idêntico ao n.º 7.6 do aviso n.º 10072/2009, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009.)*

7.7 — *(Idêntico ao n.º 7.7 do aviso n.º 10072/2009, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009.)*

7.8 — Se é titular da categoria e se encontra a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, ou, encontrando-se em situação de mobilidade especial, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, em que a classificação final seria a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes métodos de avaliação:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que:

AC — avaliação curricular;
EAC — entrevista de avaliação de competência);

nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deve declarar que afasta os referidos métodos e opta pelos métodos de prova de competências teóricas oral e avaliação de psicológico, nos termos estabelecidos no n.º 7.4.

22 de Setembro de 2009. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

302341307

Declaração de rectificação n.º 2433/2009

Para os devidos efeitos se torna púbico que, na sequência de despacho de 3 de Agosto de 2009, e com o intuito de garantir a tramitação do procedimento publicado no aviso n.º 7979/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2009, referente à abertura de procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado, para o preenchimento de sete postos de trabalho, a exercer as funções de: *a*) um técnico superior na área de animação sócio-cultural; *b*) três técnicos superiores para exercer funções na área do desporto; *c*) um técnico superior para exercer funções na área do *design; d*) um técnico superior para exercer funções na área de relações económicas, e *e*) um técnico superior para exercer funções na área de artes plásticas, procede-se à republicação do n.º 7:

«7.1 — (*Idêntico ao n.º 7.1 publicado no aviso n.º 7979/2009, in* Diário da República, *2.ª série, n.º 71 em 13 de Abril de 2009.*)

7.2 — (*Idêntico ao n.º 7.2 publicado no aviso n.º 7979/2009, in* Diário da República, *2.ª série, n.º 71 em 13 de Abril de 2009.*)

7.3 — (*Idêntico ao n.º 7.3 publicado no aviso n.º 7979/2009, in* Diário da República, *2.ª série, n.º 71 em 13 de Abril de 2009.*)

7.4 — Classificação final (*CF*) — a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = PCTO \text{ x } 45\% + AP \text{ x } 25\% + AC \text{ x } 30\%$$

em que:

CF — classificação final;
PCTO — prova de conhecimento teórica;
AP — avaliação psicológica;
AC — avaliação curricular.

7.5 — Se é titular da categoria e se encontra a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, ou, encontrando-se em situação de mobilidade especial, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, em que a classificação final seria a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes métodos de avaliação:

$$CF = AC \text{ x } 40\% + EAC \text{ x } 60\%$$

(em que *AC* — avaliação curricular e *EAC* — entrevista de avaliação de competência), nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deve declarar que afasta os referidos métodos e opta pelos métodos prova de competências teóricas oral e avaliação psicológica, nos termos estabelecidos no n.º 7.4.

7.6 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

7.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.8 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por razões de celeridade, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto nas alíneas *a*), *b*) *e c*) do n.º 1 do referido artigo.»

22 de Setembro de 2009. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

302340432

Declaração de rectificação n.º 2434/2009

Para os devidos efeitos se torna púbico que, na sequência do despacho de 3 de Agosto de 2009, e com o intuito de garantir a tramitação do procedimento no aviso n.º 10135/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, em 26 de Maio de 2009, referente à abertura de procedimento concursal para a contratação, por tempo indeterminado, de dois técnicos superiores para exercerem funções na Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e na Divisão Administrativa, procede-se à republicação do n.º 6.

6.1 — Idêntico ao n.º 6.1 do aviso n.º 10135/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26 de Maio de 2009.

6.2 — Idêntico ao n.º 6.2 do aviso n.º 10135/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26 de Maio de 2009.

6.3 — Idêntico ao n.º 6.3 do aviso n.º 10135/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26 de Maio de 2009.

6.4 — Classificação final (*CF*) — a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = PCTO \text{ x } 45\% + AP \text{ x } 25\% + AC \text{ x } 30\%$$

em que:

CF — classificação final;
PCTO — prova de conhecimentos teórico oral;
AP — avaliação psicológica;
AC — avaliação curricular.

6.5 — Se é titular da categoria e se encontra a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, ou, encontrando-se em situação de mobilidade especial, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, em que a classificação final seria a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes métodos de avaliação:

$$CF = AC \text{ x } 40\% + EAC \text{ x } 60\%$$

em que:

AC — avaliação curricular;
EAC — entrevista de avaliação de competência

Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deve declarar que afasta os referidos métodos e opta pelos métodos prova de competências teóricas oral e avaliação psicológica, nos termos estabelecidos no n.º 6.4.

6.6 — Idêntico ao n.º 6.6 do aviso n.º 10135/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26 de Maio de 2009.

6.7 — Idêntico ao n.º 6.7 do aviso n.º 10135/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26 de Maio de 2009.

22 de Setembro de 2009. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

302341501

Declaração de rectificação n.º 2435/2009

Para os devidos efeitos se torna púbico que, na sequência do despacho de 3 de Agosto de 2009, e com o intuito de garantir a tramitação do procedimento publicado no aviso n.º 10071/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009, referente à abertura de procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de técnicos superiores para o preenchimento de sete postos de trabalho para exercer funções:

a) Um técnico superior para a área de engenharia geográfica;
b) Dois técnicos superiores de geografia;
c) Um técnico superior de arquitectura paisagista;
d) Dois técnicos superiores de planeamento regional e urbano;
e) Um técnico superior de marketing, relações públicas e internacionais;

procede-se à republicação do n.º 7:

7 — Métodos de selecção e critérios: prova de conhecimentos teórica oral (*PCTO*), avaliação psicológica (*AP*) e avaliação curricular (*AC*) — (valorados de 0 a 20 valores).

7.1 — *(Idêntico ao n.º 7.1 do aviso n.º 10071/2009, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009.)*

7.2 — *(Idêntico ao n.º 7.2 do aviso n.º 10071/2009, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009.)*

7.3 — *(Idêntico ao n.º 7.3 do aviso n.º 10071/2009, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009.)*

7.4 — Classificação final (*CF*) — a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = PCTO \times 45\% + AP \times 25\% + AC \times 30\%$$

em que:

CF — classificação final;
PCTO — prova de conhecimento teórica;
AP — avaliação psicológica;
AC — avaliação curricular.

7.5 — Se é titular da categoria e se encontra a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, ou, encontrando-se em situação de mobilidade especial, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, em que a classificação final seria a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes métodos de avaliação:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que:

AC — avaliação curricular;
EAC — entrevista de avaliação de competência;

nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deve declarar que afasta os referidos métodos e opta pelos métodos de prova de competências teóricas oral e avaliação de psicológico, nos termos estabelecidos no n.º 7.4.

7.6 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

7.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.8 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por razões de celeridade, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto nas alíneas *a), b*) *e c*) do n.º 1 do referido artigo.

22 de Setembro de 2009. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

302340862

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 17229/2009

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, da trabalhadora Guiomar de Oliveira Vitorino, Assistente Operacional, posição e nível remuneratórios entre 7.ª e 8.ª, 7 e 8, respectivamente, no montante de 607,12 €, com efeitos a 01/09/2009.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

302319454

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Deliberação (extracto) n.º 2762/2009

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Alfredo Monteiro, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna público o procedimento de ajuste directo, aprovado por Deliberação de Câmara n.º 346/2009 de 19 de Agosto para a EB1/JI Santa Marta do Pinhal — Projecto de Execução de Arquitectura e Especialidades, tratando-se de trabalhos destinados à modernização do parque escolar, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com um preço base de € 100.000,00 (cem mil euros) mais IVA, com um prazo de 30 dias, sendo 10 dias para a apresentação do estudo prévio e 20 dias para entrega de todos os projectos e serão convidadas as seguintes empresas:

Pedro Reynolds de Sousa, Arquitecto.
J.A. Arquitectos, L.da
José Cardia Arquitectos, L.da

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro.*

302354502

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 17230/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 01-09-2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para: 3 Assistentes Operacionais, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado (Transporte e Parques de Máquinas), cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108 de 04 de Junho de 2009.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

9 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302333507

Aviso n.º 17231/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 28 de Agosto de 2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal por Tempo Indeterminado para: 1 Técnico Superior (Licenciatura em Fotografia), cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125 de 01 de Julho de 2009.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

14 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302333953

Aviso n.º 17232/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 09 de Setembro de 2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para: 1 Encarregado Operacional, para o Serviço de Educação, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 133 de 13 de Julho de 2009.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302334471

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Declaração de rectificação n.º 2436/2009

Nos termos do artigo 9.º do regulamento de publicação de actos no *Diário da República,* declara-se que o regulamento n.º 388/2009, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2009, saiu com inexactidões, que assim se rectificam:

1 — No artigo 3.º, onde se lê:

«Artigo 3.º

Benefícios

a) 500 Euros — relativos ao nascimento do 1.º filho;
b) 750 Euros — relativos ao nascimento do 2.º filho;
c) 1000 Euros — relativos ao nascimento do 3.º filho e seguintes.»

deve ler-se:

«Artigo 3.º

Benefícios

a) € 600 — relativos ao nascimento do 1.º filho;
b) € 900 — relativos ao nascimento do 2.º filho;
c) € 1200 — relativos ao nascimento do 3.º filho e seguintes.»

2 — No final, onde se lê:

«14 de Setembro de 2009. — O Chefe da DAF, *Paulo José Pereira Antunes*.»

deve ler-se:

«14 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.»

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

202350485

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Declaração de rectificação n.º 2437/2009

Para os devidos efeitos se informa que o aviso inserto na p. 39065 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 24 de Setembro de 2009, saiu com inexactidão.

Assim, onde se lê «com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torres Novas, na categoria/carreira de assistente técnico» deve ler-se «com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torres Novas, na categoria/carreira de assistente técnico».

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

302349635

MUNICÍPIO DE VALONGO

Deliberação n.º 2763/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se pública a deliberação camarária tomada em reunião de 2009.09.23.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

Requalificação e Ampliação — Escola da Retorta — Campo

Enquadramento no Âmbito do Eixo Prioritário "Modernização do Parque Escolar" Estabelecido No Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 094/DOMT. DOM/2009, de 18 de Setembro, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

É público que o município de Valongo tem vindo a apostar fortemente na educação.

Com efeito, o município tem vindo a efectivar medidas tendentes ao melhoramento do parque escolar, nomeadamente com a construção de novas escolas, com o fornecimento de refeições aos alunos, etc.

No entanto, verifica-se, ainda, que é necessário continuar a implementar medidas, de forma a:

a) Contribuir para o alargamento da taxa de cobertura da Rede de Educação Pré-Escolar, atingindo no território concelhio a média nacional, até final de 2009, respondendo ao repto lançado por S. Ex.ª o Sr. Primeiro-Ministro do XVII Governo Constitucional;

b) Eliminar progressivamente o regime de funcionamento em horário duplo em todos os estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. De referir, que de acordo com dados fornecidos pelos Órgãos de Gestão dos Agrupamentos Verticais de Escolas, no presente ano lectivo de 2008-2009, ainda, existem 84 turmas em horário duplo;

c) Atingir uma taxa de cobertura de 100 % ao nível do fornecimento de refeições escolares, serviço fundamental para consolidar o modelo de escola a tempo inteiro preconizado pelo Ministério da Educação.

d) Dotar todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública das condições imprescindíveis a um bom desempenho do sistema educativo, o que implica uma diversidade de espaços de apoio:

a) Polivalente/refeitório; *b*) Biblioteca/salas de recurso; *c*) Salas de Repouso (Educação Pré-Escolar); *d*) Salas de Professores/gabinetes de trabalho; *e*) Salas de atendimento/Associações de pais; *f*) Posto médico, etc.

Para esse efeito torna-se necessário proceder à realização de obras de construção de novas escolas, pelo que se entende que as obras em questão devem ser entendidas como eixo prioritário, para efeito de enquadramento legal designada por "Modernização do Parque Escolar", prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro.

Assim sendo, tendo em conta a natureza destes investimentos, e uma vez declarados como prioritários, nos termos atrás expostos podem ser abrangidos pelos efeitos pretendidos pelo aludido diploma legal, podendo-se lançar mão do procedimento por ajuste directo.

Na verdade, o n.º 5 do citado artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 06 de Fevereiro, exige que o órgão Câmara Municipal estabeleça como prioritário o investimento referido, caso pretenda lançar mão de procedimentos, por ajuste directo, nos termos previstos no aludido diploma legal.

Atento o exposto, propõe-se a V. Ex.ª que seja submetida à Câmara Municipal, a aprovação do presente assunto por forma a pronunciar-se no sentido de estabelecer como prioritária, a modernização do parque escolar, de acordo com o artigo 1.º n.º 1 alínea *a*) e n.º 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro, por forma a permitir a abertura de procedimento aquisitivo para a execução da empreitada por ajuste directo, nos termos dos n.os 2 e 5 do artigo 1.º do citado diploma legal.

De salientar que a Freguesia de Campo, em especial no Lugar da Retorta, existe uma carência acentuada no apoio à população no que se refere ao pré-escolar. A implementação deste equipamento escolar, deve entrar em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011, por isso torna-se imperioso e urgente a aprovação do presente enquadramento no âmbito do eixo prioritário, de forma a ser possível atingir esse objectivo.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Ex.ma Câmara Municipal ao abrigo do estatuído no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro."

Sobre este assunto recaiu, em 2009-09-18, o acordo do Sr. Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes, Eng.º Valdemar Magalhães de Sousa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho: "Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, enquadrar a execução da escola mencionada em epígrafe no eixo prioritário "Modernização do Parque Escolar", de acordo com o estatuído no artigo 1.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 5 do referido artigo, do Decreto-Lei

n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

302350785

Deliberação n.º 2764/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se pública a deliberação camarária, tomada em reunião de 2009.09.23

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

Empreitada de Requalificação e Ampliação — Escola da Retorta — Campo

Aprovação do Projecto de Execução, Caderno de Encargos, Convite, Lista de Entidades a Convidar e demais Peças Integrantes do Processo e Abertura de Procedimento por Ajuste Directo

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 0241/DOM. SCP/2009, de 18 de Setembro, cujo teor se transcreve:

"Na sequência da proposta de enquadramento da presente empreitada no âmbito do eixo prioritário "Modernização do Parque Escolar", expressa na informação n.º 94/DOMT.DOM/2009, datada de 2009-09-18, com vista à execução da empreitada versada em título, procede-se à abertura de um procedimento por ajuste directo, com base no n.º 2 do artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro, com vista à ampliação da Escola da Retorta, composta por três salas de JI, uma sala de repouso, uma sala de recursos/biblioteca e um recreio coberto cujo valor estimado de contrato é de 950.000,00 € + IVA e um prazo de execução de 330 dias.

Face ao exposto, propõe-se:

A autorização de abertura de procedimento, por ajuste directo, para a execução da empreitada em questão:

Ao abrigo n.º 2 do artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro;

Preço base de 950.000,00 € + IVA;

Prazo de execução de 330 dias.

A aprovação das peças que constituem o procedimento:

Convite circular; Lista de entidades a convidar; Caderno de encargos; Programa e projecto de execução; Mapa de medições; Orçamento; Projecto de arquitectura; Projectos de especialidades; Plano de segurança e saúde

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição

Placa sinalizadora da empreitada

Aprovação do Júri constante do Convite, e das peças que compõem o processo do procedimento, constituído pela seguinte ordem:

Elementos efectivos:

Director de Departamento: Eng.º Valdemar de Sousa

Chefe de Divisão: Eng.º Manuel José Silva Alvares da Cunha

Técnico da Divisão: Eng.ª Filipa Isabel Campos Ruão Pereira

Elementos suplentes:

Técnica da Divisão: Eng.ª Alzira Maria Pinto Macedo Soares

Técnico da Divisão: Eng.º Manuel Rodrigues Costa

O procedimento será disponibilizado na plataforma electrónica de contratação pública, vortalGOV, acessível através do sítio electrónico http://www.vortalgov.pt.

Envio ao DF para Cabimento orçamental.

De salientar que na Freguesia de Campo, em especial no Lugar da Retorta, existe uma carência acentuada no apoio à população no que se refere ao pré-escolar. A implementação deste equipamento escolar, deve entrar em funcionamento no ano lectivo 2010/2011, por isso torna-se imperioso e urgente a aprovação do presente procedimento, de forma a ser possível atingir esse objectivo.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Ex.ma Câmara Municipal ao abrigo do estatuído na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com os n.os 5 e 7 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 06 de Fevereiro".

Sobre este assunto recaiu, em 2009-09-18, o acordo do Sr. Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes, Eng.º Valdemar Magalhães de Sousa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade:

1 — Aprovar o Projecto de execução, Caderno de Encargos, convite, lista das entidades a convidar e demais peças integrantes do processo atinente à empreitada designada em título;

2 — Aprovar o procedimento por ajuste directo com vista à execução da empreitada designada por Requalificação e Ampliação — Escola da Retorta — Campo, com a base de licitação de € 950.000,00 + IVA e um prazo de execução de 330 dias, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

302351692

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Deliberação n.º 2765/2009

Em conformidade com o despacho de Sr. Presidente da Câmara Municipal de 27 de Maio de 2009, posteriormente ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 18 de Junho de 2009, foi autorizado o procedimento de Ajuste Directo com convite a 3 entidades, urbProjecto, unipessoal, L.da, Inplenitus e Pitágoras —Arquitectura e Eng. Int., para apresentação de proposta para a prestação de serviços referida em epígrafe.

Na sequência da tramitação procedimental, foram analisadas as propostas, tendo sido elaborado o relatório preliminar, o qual foi notificado aos concorrentes convidados, dando a conhecer a intenção de adjudicação.

Em sede de audiência prévia dos concorrentes não foram formuladas quaisquer observações, sugestões ou reclamações.

O Júri elaborou depois o relatório final propondo a adjudicação da prestação de serviços à firma Inplenitus.

Assim, a prestação de serviços em causa pode ser adjudicada, por Ajuste Directo, à firma Inplenitus, pelo valor de 158.062,00 € + IVA, nos termos do artigo 1.º do D.L n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Considerando, todavia, a urgência em que o proposto possa produzir efeitos jurídicos imediatos, pode a adjudicação ser feita por despacho do Sr. Presidente da Câmara, a título Excepcional, com posterior ratificação pelo Executivo Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário Hermenegildo Moreira de Almeida.*

302352518

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 17233/2009

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, faz público que:

Por seu despacho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Sónia Sofia dos Santos Ferreira, na sequência de aprovação no período experimental, com a posição remuneratória 1 e com o nível remuneratório 11, a que corresponde a remuneração base mensal 1.012,68€ com início de produção de efeitos em 03/08/2009

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

302256711

Aviso n.º 17234/2009

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, faz público que:

Por seu despacho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o trabalhador Ricardo Manuel Peneda, na sequência de aprovação no período experimental, com a posição remuneratória 2 e com o nível remuneratório 18, a que

corresponde a remuneração base mensal 1.373,12€ com início de produção de efeitos em 10/08/2009.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

302256809

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Deliberação (extracto) n.º 2766/2009

Armindo Telmo Antunes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara na sua reunião de 4 de Setembro de 2009, deliberou, por maioria, e de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, executar a empreitada "Construção do Centro Escolar de Queirã", tendo determinado adoptar um procedimento de ajuste directo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, por referência ao preço base de € 620.000,00 € (seiscentos e vinte mil euros), sem IVA incluído, sendo o prazo de execução de 365 dias.

Mais foi deliberado, endereçar convite às empresas: Gabimarão Construções, S. A., Vilda — Construção Civil, S. A., Embeiral — Empreiteiros da Beira, S. A., Entrac — Empresa de Trabalhos de Construção, L.da, Edivisa — Empresa de Construções, L.da e Scoprolumba — Sociedade de Construções e Projectos, L.da

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

302347578

FREGUESIA DE LEVER

Edital n.º 1015/2009

Brasão, Bandeira e Selo

Manuel José Dias Oliveira Gama, presidente da Junta de Freguesia de Lever, do município de Vila Nova de Gaia:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Lever, do município de Vila Nova de Gaia, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Fevereiro de 2004, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 24 de Abril de 2009.

Brasão: escudo de prata, dois peixes de azul animados de vermelho, o da dextra volvido; em chefe, Cruz da Ordem de Cristo entre dois cachos de uvas de púrpura, sustidos de verde; campanha diminuta ondada de azul e prata de três peças. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «LEVER».

Bandeira: esquartelada de vermelho e branco. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Lever — Vila Nova de Gaia».

23 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Manuel José Dias Oliveira Gama*.

302343373

FREGUESIA DE MARANHÃO

Aviso n.º 17235/2009

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional, conforme caracterização do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Maranhão.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea ***b***), do n.º 1 e dos n.º 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que por deliberação da Junta de Freguesia do Maranhão, reunida em sessão ordinária a 03 de Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado — termo resolutivo certo, com a duração de seis meses, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, na carreira geral de assistente operacional.

Em virtude de não estarem ainda constituídas reservas de recrutamento, não foi consultada a DGAEP.

1 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Finalidade: Preenchimento de dois postos de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional.

3 — Local de trabalho — área da Freguesia do Maranhão.

4 — Remuneração e carga horária: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podendo, contudo, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado ser superior à 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório superior a 2. O período normal de trabalho será de 35 horas semanais.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente as disposições constantes da Portaria n.º 83-A /2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção.

7 — Requisitos de admissão a concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 8.º da LVCR:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos: Habilitações literárias — escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

7.3 — Quotas de Emprego — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7.3.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sobe compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em formulário-tipo disponibilizado na sede da Junta de Freguesia, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia do Maranhão, remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado, para Freguesia do Maranhão — Lugar de Maranhão, 7480 — 373 Maranhão ou entregue pessoalmente na sede da Junta de Freguesia, no seu horário de atendimento ao público.

8.2 — Documentos: A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal, *curriculum vitae,* detalhado e apresentação dos documentos comprovativos dos factos nele referidos, identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como, da carreira e categoria de que seja titular, e do órgão ou serviço onde exerça funções, mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade respectiva, expressiva e descritiva das funções desempenhadas e experiência profissional detida.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 6.º e n.º2 do artigo 22.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8.5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme despacho de 25/05/09.

8.6 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *l*), do artigo 19.º, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.7 — Por força dos artigos. 6.º, n.º 4, e 54.º, n.º 1, al. *d*), da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento far-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos integrados em cada um dos seguintes universos, sendo que os candidatos incluídos em universo subsequente só serão chamados se os postos de trabalho não forem preenchidos pelos candidatos do universo anterior:

a) 1.º Universo — candidatos colocados em situação de mobilidade especial;

b) 2.º Universo — demais candidatos que detenham relação jurídica de emprego público (RJEP) Por tempo indeterminado;

c) 3.º Universo — candidatos com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

9 — Métodos de selecção: por motivo de urgência, justificado pelas novas competências transferidas no âmbito do protocolo de delegação de competências realizado entre o Município de Avis e a Freguesia do Maranhão, realizado no corrente ano, a Junta de Freguesia limita-se a aplicar como método de selecção obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

9.1 — A Avaliação Curricular (AC), cuja ponderação é de 55% e visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Só será contemplada como experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

9.2 — Método de selecção complementar — Entrevista Profissional de Selecção, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.3 — Face ao método de selecção obrigatório adoptado, não há lugar à opção nos termos previstos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ao abrigo do previsto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.4 — Consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método seguinte, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção referidos no número anterior.

9.5 — Os parâmetros de avaliação dos método de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões de júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

9.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 55\% \times AC + 45\% \times EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = classificação da avaliação curricular;
EPS = classificação da entrevista profissional de selecção.

9.7 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.8 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Composição e identificação do júri, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente: Maria Vitória Nobre Casqueiro Ramos, Assistente Operacional no Município de Avis

Vogais efectivos: Laura Isabel Rosado Silva, técnica superior no Município de Avis, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; José da Silva, Encarregado Operacional no Município de Avis.

Vogais suplentes: Joaquim João Piçarra Lageira, Técnico de Informática no Município de Avis; Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, técnica superior no Município de Avis.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente, *José Lourenço Oliveira Rocha.*

302326541

FREGUESIA DE SINES

Aviso n.º 17236/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Agosto de 2009, e de harmonia com o disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de um ano, produzindo a mesma os efeitos no disposto no artigo 235.º da lei supracitada, da trabalhadora desta Autarquia Carla Marina Duarte da Conceição dos Reis, Assistente Técnica, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2009.

7 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Gonçalves Correia*.

302347367

FREGUESIA DE VILA COVA À COELHEIRA

Aviso n.º 17237/2009

Lista Unitária de Ordenação Final Homologada do Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

De acordo com o n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, junto se publica a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada, do Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

18 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Amândio Rodrigues Guedes.*

Lista unitária de ordenação final — homologada

Ref. A

1.º João Rodrigues Silva — 14,00 valores

Ref. B

1.º Lídia Maria Ferreira Resende — 16,50 valores

A candidata Sandra Isabel de Almeida Lourenço Rodrigues, considera-se excluída do Procedimento Concursal em apreço, dado ter obtido uma classificação final de 9,00 valores.

A candidata, Priscila Figueiredo Teixeira Alves, considera-se excluída do Procedimento Concursal em apreço, dado não ter comparecido, nem justificado a sua ausência à Prova de Conhecimentos Oral.

O Júri: *Amândio Rodrigues Guedes — Jorge Manuel Pereira Reis — José Amaral Figueiredo*.

302329717

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 17238/2009

Contratação de seis Assistentes Operacionais, nas funções de Canalizador, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 7 de Setembro de 2009, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de seis Assistentes Operacionais, nas funções de Canalizador, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso para publicitação da abertura do referido procedimento, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 2009/05/21.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Carlos Alberto Ribeiro de Matos — 16 valores.
João da Silva Fernandes Lopes — 12 valores.

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 13 do Artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, prevista no ponto 16 do aviso de abertura:

José Manuel Rosa dos Santos.

19 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

302330283

Aviso n.º 17239/2009

Contratação de dois Técnicos Superiores, Engenheiros Civis, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 7 de Setembro de 2009, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de dois Técnicos Superiores, Engenheiros Civis, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso para publicitação da abertura do referido procedimento, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 2009/04/01.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Maria Isabel Bernardo Monteiro — 14,76 valores.
Hugo David Conceição Dias Ribeiro de Matos — 13,07 valores.

Candidatos excluídos, por terem faltado à realização da prova de conhecimentos, prevista no ponto 16 do aviso de abertura:

Jorge Miguel do Rosário Santos Cruz.

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 13 do Artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, prevista no ponto 16 do aviso de abertura:

Mário Rui Neves dos Santos.
Rui Manuel Pinto Gomes.

19 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

302330291

Aviso n.º 17240/2009

Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 7 de Setembro de 2009, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, do artigo 105.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.os 1 e 2 do artigo 72.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Lúcia Isabel da Silva Rodrigues Algarvio, na categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, Escalão 1, Índice 332, da mesma carreira e do grupo de pessoal de Informática, na sequência da aprovação no período experimental para ingresso na respectiva carreira.

19 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

302330307

PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 21967/2009

Por despacho de 14 de Setembro de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação Jean Piaget (Arcozelo), reconhecida de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro, cuja entidade instituidora é o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., nos termos do anexo ao presente despacho.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Direcção, *Luís Manuel Cardoso.*

B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos (Formulário)

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável.
3 — Curso: Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 4 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): (não aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica (*)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação de Professores-Ensino Básico.	PROF-EB	80	–
Formação de Professores	PROF	4	
Matemática	MAT	8	
Línguas e Filologia	LIN	8	
Ciências do Ambiente	AMB	6	
Humanística	HUM	8	
Ciências da Educação	CED	6	
Total		120	–

(*) As áreas científicas foram elaboradas com base no Manual: *Fields of Training Manual de RAMON — Eurostat´s Classifications Server.*

10 — Observações:

A explicitação dos créditos a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, relativamente à estrutura curricular e respectivas componentes de formação, constam de Mapa próprio, em anexo, cujo modelo foi facultado pela DGESup.

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo

Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Mestre

Formação de Professores

1.º Ano/ 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação em Educação	CED	Semestral	90	40:TP	3	
Currículo e Teorias de Desenvolvimento Curricular	CED	Semestral	90	60:T	3	
Necessidades Educativas Especiais e Diferenciação Curricular	PROF	Semestral	60	30:TP	2	
Desenvolvimento Profissional, Ética e Deontologia	PROF	Semestral	60	30:T	2	
Língua Portuguesa	LIN	Semestral	200	60:TP	8	
Pedagogia e Didáctica Geral nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	100	60:T; 20:PL	4	
Matemática	MAT	Semestral	200	60:TP	8	

1.º Ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia e Didáctica em Língua Portuguesa nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	100	20:T;40:PL	4	
Pedagogia e Didáctica em Matemática nos 1.ºe 2.º Ciclos do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	100	20:T;40:PL	4	
Pedagogia e Didáctica em Ciências nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	100	20:T;40:PL	4	
Pedagogia e Didácticas das Expressões Integradas no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	100	20:T;60;PL	4	
Ecologia e Educação Ambiental	AMB	Semestral	150	40:TP	6	
História e Geografia	HUM	Semestral	200	60:TP	8	

2.º Ano/ 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia e Didáctica da História e Geografia nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	100	20:T;40:PL	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Acção Educativa no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	100	40:TP;20:TC	4	
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	550	350:E;30:OT	22	

2.º Ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Acção educativa no 2.º Ciclo do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	100	50:TP;20:TC	4	
Prática de Ensino Supervisionada no 2.º Ciclo do Ensino Básico.	PROF-EB	Semestral	650	400:E;30:OT	26	

202353547

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 21968/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 60, de 24 de Março, republicado com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 121, de 25 de Junho, por Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com a data de 30 de Julho de 2009, foi deferido o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Empresas.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e dos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, bem como do referido Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 30 de Julho de 2009, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Empresas, ministrado no Instituto Superior da Maia de que a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., é entidade instituidora.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior da Maia.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Gestão de Empresas.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 ECTS.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestre (2 anos).
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
6.1 — Áreas Obrigatórias
Gestão de Empresas

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Empresariais	CE	60
Finanças, Banca e Seguros	FBS	6
Marketing e Publicidade	MktPub	6
Gestão e Administração	GAD	18
Contabilidade e Fiscalidade	CF	6
Ciências Informáticas.	CI	6
Ciências da Comunicação	COM	6
Direito	DIR	6
Total		114

6.2 — Áreas Opcionais

Área científica	1.1 Sigla	Créditos
Ciências Empresariais	CE	6
Total		6

7. Plano de Estudos

Instituto Superior da Maia

Mestrado de Gestão de Empresas (2.º Ciclo)

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Empreendedorismo e Inovação	GAD	Semestral	150	TP: 24; PL: 12;OT:12.	6	
Planeamento e Controlo de Gestão	GAD	Semestral	150	TP: 24; PL: 12;OT:12.	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito da Empresa e Fiscalidade	DIR	Semestral	150	TP: 24; PL: 12;OT:12.	6	
Metodologias de Apoio à Decisão	CINF	Semestral	150	TP: 16; PL: 20;OT:12.	6	
Disciplina de opção	CE	Semestral	150	TP: 24; PL: 12;OT:12.	6	1
Total.			750	240	30	

1 — Escolher uma disciplina de entre estas três: Tópicos Avançados de Economia da Empresa; Comportamentos de Compra e Consumo de Marcas; Marketing Internacional.

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Complementos de Contabilidade e Auditoria	CF	Semestral	150	TP: 24; PL: 12;OT:12.	6	
Complementos de Gestão Financeira.	FBS	Semestral	150	TP: 24; PL: 12;OT:12.	6	
Metodologias de Investigação Científica. .	CE	Semestral	150	T: 24; PL: 12;OT:12	6	
Liderança de Equipas de Alto Rendimento	GAD	Semestral	150	TP: 24; PL: 12;OT:12.	6	
Marketing Aplicado	MPUB	Semestral	150	TP: 24; PL: 12;OT:12.	6	
Total.			750	240	30	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários de Investigação	CE	Semestral	75	TP: 12; PL: 12.	3	
Técnicas de Comunicação	COM	Semestral	150	TP: 24; PL: 24.	6	
Dissertação de Mestrado I	CE	Semestral	525		21	
Total			750	72	30	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Mestrado II	CE	Semestral	750		30	
Total.			750		30	

202351076

Despacho n.º 21969/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 60, de 24 de Março, republicado com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 121, de 25 de Junho, por Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com a data de 5 de Agosto de 2009, foi deferido o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo, Património e Desenvolvimento.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e dos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, bem como do referido Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 5 de Agosto de 2009, determino que se proceda à publicação

do anexo referente à estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo, Património e Desenvolvimento, ministrado no Instituto Superior da Maia de que a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., é entidade instituidora.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente, *José Manuel Matias de Azevedo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior da Maia.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Turismo, Património e Desenvolvimento.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 ECTS.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestre (2 anos).
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Socais	CS	102
Humanidades	HUM	12
Ciências Físicas	CF	6
Total		120

7 — Plano de Estudos

Instituto Superior da Maia

Mestrado de Turismo, Património e Desenvolvimento (2.º Ciclo)

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Marketing do Produto Turístico	CS	Semestral	150	TP: 30; OT: 10;	6	
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas ao Turismo	CF	Semestral	150	TP: 10; PL: 20; OT 10.	6	
Economia do Turismo	CS	Semestral	150	TP: 30; OT: 10.	6	
Geografia do Desenvolvimento e Turismo	CS	Semestral	150	TP: 30; OT: 10.	6	
Semiótica da Imagem do Produto Turístico	CS	Semestral	150	TP: 30; OT: 10.	6	
Total			750	200	30	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Rotas Temáticas e Itinerários Turísticos	CS	Semestral	150	TP: 20; PL: 10; OT: 10.	6	
Gastronomia, Enologia e Cultura	CS	Semestral	150	TP: 30; OT: 10	6	
Património e Museologia	CS	Semestral	150	TP: 10; PL: 20; OT: 10.	6	
História da Arte em Portugal	HUM	Semestral	150	TP: 20; PL: 10; OT: 10.	6	
Cultura Portuguesa Contemporânea	HUM	Semestral	150	TP: 30; OT: 10.	6	
Total			750	200	30	

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Seminário de Metodologia da Investigação	CS	Semestral	150	TP: 20; PL: 20.	6	
Dissertação ou Projecto	CS	Semestral	600		24	
Total			750	40	30	

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Projecto	CS	Semestral	750		30	
Total			750		30	

202351173

Despacho n.º 21970/2009

Nos termos do artigo 142.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro, e em face do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 31 de Agosto de 2009, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, determina que se publiquem no *Diário da República*, 2.ª série, os Estatutos deste Instituto.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo.*

Estatutos do Instituto Superior da Maia

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação, sede e natureza jurídica

1 — O Instituto Superior da Maia, adiante designado abreviadamente por ISMAI, ou por Instituto, é um estabelecimento de ensino superior universitário, com sede na Avenida Carlos Oliveira Campos, Castêlo da Maia, 4475-690 Avioso S. Pedro, concelho da Maia.

2 — O ISMAI insere-se no sistema educativo português, a sua actividade é considerada de interesse público e goza das prerrogativas das pessoas colectivas de utilidade pública.

3 — Os presentes estatutos são complementados pelos respectivos regulamentos, aprovados pelos órgãos competentes, no âmbito dos seus poderes específicos.

Artigo 2.º

Entidade instituidora

1 — A entidade instituidora do ISMAI é a MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior, CRL, com sede na Avenida Carlos Oliveira Campos, Castêlo da Maia, 4475-690 Avioso S. Pedro, concelho da Maia.

2 — Compete à entidade instituidora:

a) Criar e assegurar as condições necessárias para o normal funcionamento do ISMAI, assegurando a sua gestão administrativa, económica, financeira, patrimonial e disciplinar;

b) Manter, em condições de autenticidade e segurança, registos académicos de que constem, designadamente, os estudantes candidatos à inscrição no estabelecimento de ensino, os estudantes nele admitidos, as inscrições realizadas, o resultado final obtido em cada unidade curricular, as equivalências e reconhecimento de habilitações atribuídas e os graus e diplomas conferidos e a respectiva classificação ou qualificação final;

c) Afectar ao estabelecimento de ensino um património específico em instalações e equipamentos;

d) Submeter os estatutos do ISMAI a apreciação e registo e a outras obrigações legalmente exigidas, bem como as suas alterações, pelo ministério da tutela;

e) Celebrar e manter contrato de seguro válido para cobertura da manutenção dos recursos materiais e financeiros que assegurem o funcionamento do Instituto;

f) Designar e destituir o presidente do ISMAI e os titulares do conselho de direcção;

g) Nomear os directores de departamento, outras unidades orgânicas e serviços, sob proposta do presidente do ISMAI;

h) Contratar e exonerar os docentes e investigadores, sob proposta do presidente do ISMAI, ouvido o conselho científico;

i) Contratar e exonerar o pessoal não docente;

j) Requerer superiormente a acreditação e o registo de ciclos de estudos, depois de emitido pareceres dos conselhos científico e pedagógico e do presidente do ISMAI;

k) Aprovar o plano anual de actividades, o orçamento e o relatório anual do Instituto, elaborados pelo conselho de direcção;

l) Submeter à aprovação da assembleia geral da entidade instituidora a revisão do orçamento do Instituto, quando estiver em causa o equilíbrio financeiro da instituição e sempre que o seu desenvolvimento estratégico o justifique;

m) Fixar o montante das propinas e demais encargos devidos pelos estudantes pela frequência do estabelecimento de ensino, ouvido o conselho de direcção, tendo de ser conhecidas e adequadamente publicitadas em todos os seus aspectos antes da inscrição dos estudantes;

n) Certificar as suas contas através de um revisor oficial de contas.

3 — As competências da entidade instituidora devem ser exercidas sem prejuízo da autonomia cultural, científica e pedagógica do ISMAI.

Artigo 3.º

Património e administração

1 — O ISMAI não possui património próprio, pelo que todos os bens ou receitas que lhe advêm da sua actividade são propriedade da entidade instituidora.

2 — A entidade instituidora exerce a gestão administrativa, económica, financeira e patrimonial, devendo assegurar os meios necessários para a realização dos seus fins.

Artigo 4.º

Autonomia

1 — A autonomia do ISMAI tem por limite as normas imperativas e os princípios básicos do sistema educativo português.

2 — Todas as decisões de natureza administrativa, económica e financeira que não se enquadrem no orçamento do ISMAI carecem de autorização da direcção da entidade instituidora.

3 — O ISMAI exerce a sua autonomia no respeito pelos princípios da legalidade, da não discriminação e demais garantias constitucionais:

a) No âmbito da sua autonomia cultural e científica, goza da capacidade de livremente definir, programar e executar as acções de investigação e demais actividades culturais e científicas, compatíveis com a natureza e os fins da instituição;

b) No domínio pedagógico, tem a faculdade de elaborar planos de estudo e programas das unidades curriculares, definir métodos e técnicas de ensino, criar situações de aprendizagem, escolher processos de avaliação de conhecimentos e ensaiar novas experiências pedagógicas;

c) Nos campos administrativo, económico e financeiro, gere as verbas que lhe forem atribuídas pela direcção da entidade instituidora, dentro do orçamento, carecendo a sua execução de parecer positivo desta direcção, de acordo com o plano financeiro aprovado;

d) No que se refere ao recrutamento de docentes, procede à respectiva selecção, segundo critérios previamente definidos;

e) Quanto ao acesso dos estudantes, possui a liberdade de fixar as normas do respectivo regime, sem prejuízo do previsto na lei geral.

Artigo 5.º

Princípios

1 — O ISMAI, nas suas linhas orientadoras de concepção, acção, estratégias e desenvolvimentos metodológicos, rege-se pelos seguintes princípios:

a) Liberdade de ensinar, aprender e investigar;
b) Respeito pelos direitos, liberdades fundamentais e participação democrática na vida académica;
c) Dignificação do ensino, em interligação com a investigação pura e aplicada;
d) Respeito pelos valores da identidade nacional e da educação para a cidadania;
e) Assunção da educação e cultura como valores determinantes para adaptação às mudanças que condicionam a vida humana;
f) Atitude de cooperação e solidariedade universitárias;
g) Reconhecimento e valorização do mérito científico, técnico, cultural e profissional, especialmente ao serviço da instituição.

2 — Estes princípios concorrem para a definição do projecto científico, cultural e pedagógico do ISMAI.

Artigo 6.º

Missão, fins e objectivos

1 — O ISMAI tem como missão, fins e objectivos:

a) Promover a formação integral dos estudantes nos diversos ramos do saber científico e técnico, tornando-os aptos para a vida activa, com permanente preocupação pela dimensão cultural, artística e profissional, numa perspectiva humanista, nomeadamente no respeito pelos direitos humanos, com abertura para colaborar na sua formação ao longo da vida;
b) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do pensamento crítico, assim como do espírito científico, agindo e interagindo na realização de iniciativas com interesse social;
c) Incentivar a curiosidade, a pesquisa e a investigação científica, contribuindo para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, das humanidades, das artes, assim como da criação e difusão de cultura;
d) Promover a formação e o desenvolvimento social, pessoal e profissional dos membros da instituição;
e) Fomentar a inter-relação com o tecido socioeconómico envolvente, visando o seu constante aperfeiçoamento na realização conjunta dos fins comuns, nomeadamente através da inserção de diplomados no mundo do trabalho;
f) Estabelecer relações e realizar acções de cooperação internacional, especialmente com os países lusófonos e europeus, numa perspectiva intergeracional de contemporaneidade e numa lógica de globalidade;
g) Promover e dinamizar a mobilidade de estudantes, funcionários e docentes, bem como intercâmbios culturais, científicos e técnicos com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, estatais ou não estatais.

Artigo 7.º

Projecto científico, pedagógico e cultural

1 — O projecto científico, cultural e pedagógico do ISMAI contempla, entre outras, as seguintes vertentes:

a) Criação e manutenção de uma atmosfera educativa apropriada aos seus fins, pautada pela relação humana de respeito recíproco, empenhamento, solidariedade e responsabilidade;
b) Actividade de ensino de qualidade com o desenvolvimento simultâneo de investigação pura e aplicada, com uma dinâmica interdisciplinar, flexível e de permanente actualização metodológica;
c) Realização e participação em projectos científicos de iniciativa própria ou de instituições nacionais ou internacionais vocacionadas para o efeito;
d) Produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico e cultural e sua valorização económica, com sentido social;
e) Realização de eventos diversos e de acções de formação, visando o reforço da sua qualidade e da eficácia do ensino/aprendizagem para a inserção na vida activa dos seus diplomados;
f) Prestação de serviços de extensão universitária à comunidade, em conformidade com a vocação e capacidade da instituição.

2 — O ISMAI promoverá a cooperação e o intercâmbio com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, nas vertentes científica, técnica e cultural, nomeadamente com os países de língua portuguesa e da União Europeia.

Artigo 8.º

Graus e diplomas

1 — O ISMAI, nos termos da lei, visa:

a) A realização de ciclos de estudos com vista à atribuição dos graus de licenciado e mestre, de certificados e diplomas, de cursos de especialização, pós-graduações, cursos livres, cursos pós-secundários e outros previstos em lei;
b) A concessão de equivalências, reconhecimento de graus e habilitações académicas, além da creditação de competências, conhecimentos e experiência profissional, adquiridos em Portugal ou no estrangeiro.

Artigo 9.º

Símbolos, insígnias e comemorações

1 — O ISMAI tem selo, timbre, sinete, bandeira e hino, bem como outros símbolos próprios definidos e protegidos por lei.
2 — A divisa do ISMAI é *bonum studium, optimus labor* (estudo sério, óptimo trabalho).
3 — O dia do ISMAI é comemorado a 2 de Outubro, data em que, no ano de 1991, o Instituto foi reconhecido como estabelecimento de ensino superior.

CAPÍTULO II

Órgãos de gestão

Artigo 10.º

Órgãos

São órgãos de gestão do ISMAI:

a) O presidente do Instituto;
b) O conselho de direcção;
c) O conselho científico;
d) O conselho pedagógico.

SECÇÃO I

Presidente do ISMAI

Artigo 11.º

Presidente do ISMAI

1 — O presidente do ISMAI é designado pela direcção da entidade instituidora, depois de ouvido o órgão competente da Maiêutica e ratificado pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos, sendo obrigatoriamente um professor com o grau de doutor.
2 — O exercício do cargo de presidente do ISMAI tem lugar em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva.
3 — Em situação de gravidade para a vida do ISMAI, a direcção da entidade instituidora pode deliberar a suspensão do presidente do Instituto, com perda do exercício das suas funções, e, após processo legal, a sua destituição.

Artigo 12.º

Competências

1 — O presidente do Instituto representa, dirige, orienta e coordena todas as actividades e serviços do ISMAI, de modo a imprimir-lhes unidade, continuidade e eficiência, competindo-lhe, designadamente:

a) Representar o ISMAI;
b) Constituir o vínculo de ligação institucional entre o estabelecimento de ensino e a entidade instituidora;
c) Zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos e pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;
d) Superintender na gestão académica do Instituto, sem prejuízo da competência própria de outros órgãos e da capacidade de delegação;
e) Presidir, com voto de qualidade, ao conselho de direcção;
f) Homologar as normas propostas pelo conselho científico para progressão dos docentes na respectiva carreira;
g) Decidir da organização de provas académicas para progressão na carreira docente e da constituição dos respectivos júris, depois de ouvir o conselho científico;
h) Homologar as regras de atribuição de graus e de títulos honoríficos, assim como propostas de concessão dos mesmos, apresentadas pelo conselho científico;

i) Homologar os regulamentos do conselho científico e do conselho pedagógico;
j) Propor à direcção da entidade instituidora, para nomeação, os nomes dos responsáveis pelos diferentes departamentos, outras unidades orgânicas e serviços, ouvido o conselho de direcção;
k) Proceder ao despacho normal do expediente.

2 — Compete ainda ao presidente do Instituto exercer todas as competências que, cabendo no âmbito das atribuições do ISMAI, não sejam, por lei ou pelos presentes estatutos, cometidas a outros órgãos.
3 — O presidente do ISMAI pode delegar competências, sempre que o considere conveniente.
4 — O presidente do ISMAI está dispensado do serviço docente, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poder prestar.

Artigo 13.º

Vice-presidentes do ISMAI

1 — O presidente do ISMAI é coadjuvado por três vice-presidentes, designados pela direcção da entidade instituidora, sob proposta do presidente do Instituto, neles delegando as competências que se revelem adequadas a uma gestão mais eficiente.
2 — O exercício do cargo de vice-presidente do ISMAI tem lugar em regime de tempo integral.
3 — Os vice-presidentes do ISMAI cessam funções com a tomada de posse do novo presidente do Instituto.
4 — O presidente do ISMAI designa e propõe à direcção da entidade instituidora um vice-presidente do ISMAI como seu substituto legal.
5 — Em situações de total impossibilidade, que não permitam o cumprimento do disposto no número anterior, compete à direcção da entidade instituidora a designação do vice-presidente do ISMAI, como presidente do Instituto em exercício.
6 — Os vice-presidentes do ISMAI desenvolvem as suas actividades por delegação do presidente do ISMAI, sem poder de subdelegação.
7 — Os vice-presidentes do ISMAI podem ser dispensados da componente lectiva, mediante despacho favorável do presidente do ISMAI.

Artigo 14.º

Secretário do ISMAI

1 — Para coadjuvar o presidente, o ISMAI dispõe de um secretário.
2 — A designação do secretário é feita pela direcção da entidade instituidora sob proposta do presidente do ISMAI, podendo recair sobre um elemento do corpo docente que se encontre em regime de tempo integral.
3 — O secretário do ISMAI pode ser exonerado a todo o tempo pela direcção da entidade instituidora, sob proposta do presidente do Instituto, e cessa funções com a tomada de posse de novo presidente do ISMAI.
4 — Compete ao secretário:

a) Informar e submeter a despacho do presidente do ISMAI os assuntos que dele careçam;
b) Secretariar o conselho de direcção;
c) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pelos estatutos ou delegadas pelo presidente do ISMAI.

5 — O secretário pode ser dispensado da componente lectiva, mediante despacho favorável do presidente do ISMAI.

SECÇÃO II

Conselho de direcção

Artigo 15.º

Composição

1 — O conselho de direcção é constituído pelo presidente do ISMAI, que preside, pelos três vice-presidentes do ISMAI e pelo secretário do ISMAI.
2 — Em situações específicas, o presidente do conselho de direcção pode considerar necessária a presença de outras personalidades nas sessões do referido conselho, mas sem direito a voto.
3 — Compete ao presidente:

a) A elaboração da agenda das reuniões;
b) A coordenação das reuniões;
c) A representação do conselho de direcção.

4 — O secretário tem a seu cargo:

a) Informar e submeter a despacho do presidente do conselho de direcção, os assuntos que dele careçam;
b) Secretariar o conselho de direcção, elaborar as actas das reuniões e preparar as decisões aí tomadas, desenvolvendo as acções necessárias para que o presidente possa assegurar o encaminhamento das deliberações.

Artigo 16.º

Mandato

1 — O mandato do conselho de direcção é igual ao do presidente do ISMAI, iniciando-se com a escolha e nomeação dos seus membros constituintes e terminando com a cessação de funções do presidente.
2 — A renovação do mandato do presidente do ISMAI implica novo mandato do conselho de direcção, independentemente de este ser constituído, ou não, pelos mesmos elementos.

Artigo 17.º

Competências

Compete ao conselho de direcção:

a) Organizar e gerir o ISMAI em todos os assuntos académicos que não sejam da expressa competência de outros órgãos, assegurando o seu regular funcionamento;
b) Aprovar e fazer cumprir as normas do bom funcionamento da instituição;
c) Submeter à apreciação de outros órgãos as matérias que exijam o seu parecer, zelando por uma articulação eficaz no exercício das respectivas competências;
d) Definir critérios e normas de selecção referentes ao recrutamento dos docentes e sua avaliação;
e) Propor, através do presidente do ISMAI, à direcção da entidade instituidora, depois de ouvido o conselho científico, a contratação dos docentes e investigadores de acordo com o estabelecido em lei;
f) Propor, através do presidente do ISMAI, à direcção da entidade instituidora a atribuição de bolsas e de dispensas de serviço docente;
g) Propor, através do presidente do ISMAI, à direcção da entidade instituidora a criação, alteração, suspensão ou extinção de ciclos de estudos, ouvidos os conselhos científico e pedagógico;
h) Decidir sobre a constituição, reestruturação ou extinção de departamentos e de outras unidades orgânicas, depois de ouvidos os conselhos científico e pedagógico;
i) Criar, integrar, modificar ou extinguir serviços de acordo com a direcção da entidade instituidora;
j) Pronunciar-se sobre a nomeação dos responsáveis pelos diferentes departamentos, outras unidades orgânicas e serviços;
k) Aprovar os regulamentos de funcionamento das unidades orgânicas e dos serviços, com excepção dos departamentos;
l) Propor, através do presidente do ISMAI, à direcção da entidade instituidora a aquisição de equipamentos diversos, tendo em conta as opiniões emitidas e sugestões apresentadas pelos conselhos científico e pedagógico, pelos directores de unidades orgânicas e de serviços;
m) Colaborar com a direcção da entidade instituidora para a gestão optimizada dos recursos humanos, dos meios materiais e do património afectado;
n) Elaborar o plano anual de actividades, o orçamento e o relatório anual do ISMAI;
o) Promover o desenvolvimento de actividades científicas, pedagógicas, de investigação, culturais e de extensão, ouvidos os conselhos científico e pedagógico;
p) Aprovar e implementar a elaboração de projectos e programas e a celebração de protocolos, convénios ou outros acordos de cooperação com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, estatais ou não estatais, ouvido o conselho científico e a direcção da entidade instituidora;
q) Assegurar as condições necessárias às publicações do ISMAI;
r) Apresentar à direcção da entidade instituidora sugestões sobre o apoio a conceder aos estudantes no âmbito das actividades de acção social e das actividades circum-escolares;
s) Promover a criação e atribuição de prémios escolares, depois de ouvir os conselhos científico e pedagógico;
t) Contribuir para o estabelecimento de regras para utilização e manutenção dos espaços interiores e exteriores.

Artigo 18.º

Reuniões

1 — O conselho de direcção rege-se por regulamento próprio, por si aprovado, funcionando em plenário.
2 — O conselho de direcção reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que tal for julgado necessário pelo presidente do conselho ou pela maioria dos seus membros.

3 — As deliberações do conselho de direcção são tomadas por maioria simples, tendo o presidente voto de qualidade.

SECÇÃO III

Conselho científico

Artigo 19.º

Composição

1 — O conselho científico é constituído, num número máximo de 25 elementos, da seguinte forma:

a) Até 20 %, pelos directores de departamento e por membros convidados pelo presidente do ISMAI e designados pela direcção da entidade instituidora, por professores ou investigadores de outras instituições, ou por personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão do ISMAI;
b) 20 % por representantes escolhidos de entre os docentes ou investigadores pertencentes às unidades de investigação do ISMAI, reconhecidas e avaliadas positivamente nos termos da lei, ou integrados em centros de investigação do Instituto igualmente reconhecidos e avaliados;
c) Pelos restantes membros até ao número legalmente estabelecido, distribuídos equitativamente pelos departamentos do ISMAI, que serão os seus representantes eleitos de entre os docentes e investigadores do Instituto com o grau de doutor.

2 — O conselho científico elege de entre os seus membros um presidente, um vice-presidente e um secretário.
3 — Para melhor perseguir os seus objectivos, o conselho científico pode organizar-se em comissões científicas.
4 — Compete ao presidente:

a) Agendar e coordenar as reuniões do plenário e da comissão coordenadora permanente;
b) Representar o conselho.

5 — O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
6 — O secretário tem a seu cargo:

a) Informar e submeter a despacho do presidente do conselho científico os assuntos que dele careçam;
b) Secretariar o conselho científico, redigir as actas das reuniões e veicular as decisões aí tomadas, desenvolvendo as acções necessárias para que o presidente do conselho científico possa assegurar o encaminhamento das deliberações.

Artigo 20.º

Mandato

1 — O mandato do conselho científico é de um ano escolar.
2 — Até à eleição do presidente, o conselho científico é presidido, em exercício, pelo docente com categoria mais elevada na carreira.

Artigo 21.º

Competências

Compete ao conselho científico:

a) Elaborar o seu regulamento interno;
b) Contribuir para a definição das linhas gerais orientadoras da política educativa, de ensino, de investigação, de extensão cultural e da prestação de serviços à comunidade a prosseguir no ISMAI;
c) Solicitar apreciação dos outros órgãos da instituição em todas as matérias que exijam o respectivo parecer;
d) Dar parecer sobre os critérios e normas de selecção para recrutamento de docentes, bem como da sua contratação ou exoneração;
e) Definir critérios de atribuição do serviço docente e aprovar, em tempo útil, a respectiva distribuição, sujeitando-a a homologação do presidente do ISMAI;
f) Propor as normas para progressão dos docentes nas respectivas carreiras;
g) Pronunciar-se sobre os pedidos de bolsas de estudo e de dispensas de serviço docente;
h) Propor a organização de provas destinadas a concursos académicos para progressão na carreira docente e a constituição dos respectivos júris;
i) Propor regras de atribuição de graus e títulos honoríficos, assim como fazer propostas de concessão dos mesmos;
j) Pronunciar-se sobre a criação, alteração, suspensão ou extinção de ciclos de estudos e aprovar os respectivos planos de estudos;
k) Aprovar os regulamentos de funcionamento dos departamentos e dos ciclos de estudos;
l) Recomendar a constituição ou a extinção de departamentos e de outras unidades orgânicas;
m) Propor e participar na realização de acções de formação, conferências, seminários, congressos e outras actividades com interesse científico, tendo o aval do conselho de direcção;
n) Propor a elaboração de projectos de programas, e a celebração de protocolos, convénios ou outros acordos de cooperação com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, estatais ou não estatais;
o) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
p) Fixar, nos termos da lei, os procedimentos a adoptar para o reconhecimento de graus, certificados e diplomas, obtidos em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, e o reconhecimento, através da atribuição de créditos, da experiência profissional e da formação pós-secundária;
q) Fixar, nos termos da lei, os procedimentos a adoptar para a creditação, nos seus ciclos de estudos, da formação realizada em outros ciclos de estudos de estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros, e da formação realizada em cursos de especialização tecnológica (CET);
r) Apreciar e decidir sobre qualquer outro assunto de carácter científico ou com implicações científicas;
s) Elaborar e aprovar um relatório anual das actividades desenvolvidas, a homologar pelo presidente do ISMAI.

Artigo 22.º

Reuniões

1 — O conselho científico rege-se por regulamento próprio por si aprovado, homologado pelo presidente do ISMAI, funcionando em plenário, em comissão coordenadora permanente, ou em comissões científicas.
2 — A comissão coordenadora permanente é constituída pelo presidente, vice-presidente, secretário e directores de departamento.
3 — O plenário reúne ordinariamente três vezes por ano e extraordinariamente sempre que tal for julgado necessário pelo presidente do conselho científico, pela comissão coordenadora permanente ou pela maioria dos seus membros.
4 — As deliberações do plenário, da comissão coordenadora permanente e das comissões científicas são tomadas por maioria simples, tendo o presidente do conselho científico voto de qualidade.

SECÇÃO IV

Conselho pedagógico

Artigo 23.º

Composição

1 — O conselho pedagógico é constituído por igual número de representantes dos docentes e dos estudantes, em representação de todos os ciclos de estudo do ISMAI.
2 — Cada curso será representado por um docente e um estudante eleitos por cada uma das licenciaturas e dos mestrados.
3 — O conselho pedagógico elege, de entre os seus membros, um presidente, um vice- -presidente e um secretário.
4 — O presidente e o vice-presidente devem ser docentes com o grau de doutor.
5 — Compete ao presidente:

a) Elaborar a agenda e coordenar as reuniões do plenário;
b) Representar o conselho e velar pela implementação das decisões tomadas.

6 — O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
7 — O secretário tem a seu cargo:

a) Informar e submeter a despacho do presidente do conselho pedagógico os assuntos que dele careçam;
b) Secretariar o conselho pedagógico e preparar as decisões aí tomadas, desenvolvendo as acções necessárias para que o presidente possa assegurar o encaminhamento das deliberações.

Artigo 24.º

Mandato

1 — O mandato do conselho pedagógico é dois anos escolares.
2 — Até à eleição do presidente, o conselho pedagógico é presidido, em exercício, pelo presidente cessante ou, se este já não integrar o conselho, pelo docente com categoria mais elevada na carreira.

Artigo 25.º

Competências

Compete ao conselho pedagógico:

a) Elaborar o seu regulamento interno;
b) Formular orientações em matéria pedagógica, designadamente no que se refere a métodos e técnicas destinadas a um melhor e mais eficiente desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;
c) Apreciar exposições sobre matérias de índole pedagógica, remetendo-as, quando necessário, a outros órgãos de gestão;
d) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico, quer da instituição, quer das unidades orgânicas, bem como coordenar a sua análise e divulgação;
e) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
f) Aprovar os regulamentos de frequência, avaliação e transição de ano, no quadro da legislação em vigor, proceder à sua revisão e verificar o seu cumprimento;
g) Pronunciar-se sobre o calendário lectivo, bem como os calendários/horários das provas de avaliação;
h) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e organização ou alteração dos planos de estudo;
i) Propor a aquisição de equipamentos pedagógico e bibliográfico;
j) Propor e participar em acções de formação, conferências, seminários, congressos e outras actividades com interesse pedagógico, tendo o aval do conselho de direcção;
k) Propor a elaboração de projectos e programas e a celebração de protocolos, convénios ou outros acordos de cooperação com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, estatais ou não estatais;
l) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
m) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de carácter pedagógico ou com implicações pedagógicas;
n) Elaborar e aprovar um relatório anual das actividades desenvolvidas, a homologar pelo presidente do ISMAI.

Artigo 26.º

Reuniões

1 — O conselho pedagógico rege-se por regulamento próprio por si aprovado, homologado pelo presidente do ISMAI, e funciona em plenário ou por secções permanentes, a definir nesse regulamento.
2 — As secções têm uma composição paritária de docentes e de estudantes, que elegem um docente como coordenador, responsável pela apresentação em plenário dos estudos e pareceres elaborados pela respectiva secção.
3 — O plenário reúne ordinariamente três vezes por ano e extraordinariamente sempre que tal for julgado necessário pelo presidente do ISMAI, pelo presidente do conselho pedagógico, pela maioria dos coordenadores das secções ou pela maioria dos seus membros.
4 — As deliberações do plenário são tomadas por maioria simples, tendo o presidente do conselho pedagógico voto de qualidade.

CAPÍTULO III

Estrutura interna

Artigo 27.º

Unidades orgânicas e serviços

1 — Para a prossecução da sua missão e fins, o ISMAI integra unidades orgânicas e dispõe de serviços que, em conjunto com os órgãos de gestão, definem a estrutura interna da instituição, podendo vir a criar ou incorporar outras, de natureza universitária ou politécnica nos termos da lei.
2 — As unidades orgânicas são estruturas não autónomas de recursos humanos e materiais, permanentes ou não permanentes, que asseguram o ensino, investigação e outras actividades no âmbito científico, pedagógico, técnico e cultural.
3 — Os departamentos, as unidades de investigação e a biblioteca são unidades orgânicas permanentes.
4 — As unidades de extensão e os projectos interdisciplinares, multidisciplinares ou transdisciplinares constituem unidades orgânicas de apoio ou de produção de serviços, não permanentes ou temporárias, de acordo com as funções a desempenhar.
5 — Os serviços são organismos permanentes que prestam assistência administrativa, informática ou técnica e asseguram a gestão de recursos e o funcionamento corrente do ISMAI.

SECÇÃO I

Departamentos

Artigo 28.º

Definição

1 — Os departamentos são estruturas de coordenação e orientação científica, pedagógica, técnica e cultural, definidos em função da afinidade curricular dos cursos que os integram.
2 — Os cursos são entidades curriculares homogéneas, de ensino, aprendizagem e investigação, organizados e geridos no sentido de propiciarem e estimularem a aquisição de competências por parte dos estudantes em ordem ao exercício de actividades altamente qualificadas.
3 — Cabe aos departamentos assegurar a continuidade e qualidade de intervenção do corpo docente nos domínios científico, pedagógico, técnico e cultural.
4 — Os departamentos dispõem de equipamentos e de serviços técnicos adequados às actividades que desenvolvem em função da especificidade das suas áreas de intervenção e dos cursos que os integram.
5 — Cada departamento inclui os docentes dos respectivos cursos, havendo, em cada um destes cursos, os seguintes órgãos permanentes:

a) O coordenador, órgão uninominal eleito pelos seus pares de entre os docentes que possuem o grau de doutor e homologado pelo presidente do ISMAI, para o mandato de um ano escolar, renovável;
b) A comissão científico-pedagógica, órgão colegial constituído pelo coordenador do curso e por todos os docentes com o grau de doutor que leccionam nesse mesmo curso.

Artigo 29.º

Orgânica

São órgãos departamentais permanentes o director do departamento e a comissão científico-pedagógica.

1 — O director é um órgão uninominal nomeado pela direcção da entidade instituidora, sob proposta do presidente do ISMAI, para um mandato de um ano escolar, renovável.
2 — A comissão científico-pedagógica é um órgão colegial constituído pelo director do departamento, pelos coordenadores dos cursos e por todos os docentes com o grau de doutor que leccionam nesses mesmos cursos.
3 — Os docentes de cada departamento podem organizar-se em secções, de acordo com o respectivo regulamento, por forma a possibilitarem a transversabilidade de uma dada área científica dentro do mesmo departamento, ou entre departamentos.

Artigo 30.º

Competências

1 — Para a prossecução dos seus fins específicos, os departamentos podem ter competências delegadas, nos termos definidos pelo conselho científico, devendo os respectivos directores, bem como os coordenadores dos cursos, elaborar relatórios anuais das actividades desenvolvidas, a aprovar pelo mesmo conselho ou pelas comissões científico-pedagógicas, por delegação deste.
2 — Os departamentos, assim como os cursos, regem-se por regulamentos próprios, aprovados pelo conselho científico.
3 — Compete ao director do departamento:

a) Representar a unidade orgânica perante os demais órgãos da instituição e perante o exterior;
b) Presidir à comissão científico-pedagógica, dirigir os serviços da unidade orgânica e propor a aprovação dos necessários regulamentos;
c) Executar as deliberações do conselho de direcção, do conselho científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas;
d) Elaborar o plano anual de actividades, bem como o relatório referido no ponto um do presente artigo;
e) Colaborar com o conselho de direcção na organização do orçamento anual e em tudo o mais que possa contribuir para uma boa gestão;
f) Exercer as demais funções previstas na lei e nos estatutos;
g) Exercer as funções que lhe forem legalmente delegadas.

SECÇÃO II

Unidades de investigação

Artigo 31.º

Definição

1 — Os centros, laboratórios, institutos e estúdios constituem unidades de investigação permanentes, inter, multi ou transdepartamentais, que

desenvolvem actividades específicas nos domínios da investigação e formação científicas, bem como no da prestação de serviços internos e externos, produção e divulgação de objectos, materiais ou imateriais, definidos em função da sua vocação e das áreas científicas.

2 — As unidades de investigação dispõem de equipamentos e de serviços técnicos especializados adequados às actividades que desenvolvem.

3 — As unidades de investigação integram docentes, investigadores e técnicos do ISMAI, podendo também participar nas suas actividades estudantes e profissionais de instituições privadas ou públicas, devidamente autorizados pelo conselho de direcção, bem como outras personalidades convidadas por este, ouvido o director da unidade.

4 — O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação da legislação que regula a actividade das unidades de investigação, oficialmente reconhecidas e avaliadas, designadamente em matéria de organização, de autonomia e de responsabilidade científicas próprias.

Artigo 32.º

Orgânica

São órgãos permanentes das unidades de investigação o director e a comissão científica.

1 — O director é um órgão uninominal nomeado pela direcção da entidade instituidora, sob proposta do presidente do ISMAI, para um mandato de um ano escolar, renovável.

2 — A comissão científica é um órgão colegial constituído pelo director da unidade e por um máximo de quatro docentes ou investigadores eleitos pelos membros da respectiva unidade.

Artigo 33.º

Competências

1 — Para a prossecução dos seus fins específicos, as unidades de investigação devem elaborar um plano de actividades, bem como um relatório anual das actividades desenvolvidas, ambos a ser validados pelo conselho de direcção.

2 — As unidades de investigação regem-se por regulamentos próprios, aprovados pelo conselho de direcção.

3 — Compete ao director da unidade de investigação:

a) Representar a unidade orgânica perante os demais órgãos da instituição e perante o exterior;

b) Presidir à comissão científica, dirigir os serviços da unidade orgânica e propor a aprovação dos necessários regulamentos;

c) Executar as deliberações do conselho de direcção, do conselho científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas;

d) Elaborar o plano anual de actividades, bem como o relatório referido no ponto um deste artigo;

e) Colaborar com o conselho de direcção na organização do orçamento anual e em tudo o mais que possa contribuir para uma boa gestão;

f) Exercer as demais funções previstas na lei ou nos estatutos;

g) Exercer as funções que lhe forem legalmente delegadas.

Artigo 34.º

Iniciativas conjuntas

As unidades de investigação podem compartilhar meios humanos e materiais, assim como organizar iniciativas conjuntas, incluindo ciclos de estudos e projectos de investigação, quer a nível interno, quer em comunhão com outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

SECÇÃO III

Biblioteca

Artigo 35.º

Biblioteca

1 — A biblioteca é uma unidade orgânica permanente, transdepartamental, estabelecida conforme os princípios da biblioteconomia, de maneira a possibilitar a leitura e a consulta das obras, documentos e produtos multimédia que a integram, tendo como perspectivas o enriquecimento cultural, científico, pedagógico e investigativo dos seus utilizadores.

2 — A biblioteca dispõe de equipamentos e de serviços técnicos nos campos das novas tecnologias da informação e comunicação multimédia, adequados às actividades que desenvolve.

3 — A utilização da biblioteca é facilitada a toda a população do ISMAI, assim como a antigos alunos e profissionais de instituições privadas e públicas, devidamente autorizados pelo conselho de direcção.

4 — Para além da biblioteca geral, ou na sua dependência, poderão existir bibliotecas sectoriais com maior especificidade dos respectivos acervos.

Artigo 36.º

Orgânica

São órgãos permanentes da biblioteca o director e a comissão de leitura.

1 — O director é um órgão uninominal nomeado pela direcção da entidade instituidora, sob proposta do presidente do ISMAI, para um mandato de um ano, renovável.

2 — A comissão de leitura é um órgão colegial constituído pelo director, pelos coordenadores dos cursos leccionados no ISMAI e pelo presidente da associação de estudantes.

Artigo 37.º

Competências

1 — Compete ao director da biblioteca:

a) Representar a unidade orgânica perante os demais órgãos da instituição e perante o exterior;

b) Presidir à comissão de leitura, dirigir os serviços da unidade orgânica e propor a aprovação dos necessários regulamentos;

c) Executar as deliberações do conselho de direcção, do conselho científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas;

d) Zelar pelo cumprimento do ponto dois deste artigo;

e) Colaborar com o conselho de direcção na organização do orçamento anual e em tudo o mais que possa contribuir para uma boa gestão;

f) Exercer as demais funções previstas na lei e nos estatutos;

g) Exercer as funções que lhe forem legalmente delegadas.

2 — À comissão de leitura compete elaborar as linhas de orientação e definir os critérios para a selecção de bibliografia de apoio ao ensino e investigação, com vista à posterior aquisição pelas entidades competentes.

3 — A comissão de leitura deve elaborar um plano de actividades, bem como um relatório anual das actividades desenvolvidas, a aprovar pelo conselho de direcção.

4 — A biblioteca rege-se por regulamento próprio, aprovado pelo conselho de direcção.

SECÇÃO IV

Unidades de extensão e projectos

Artigo 38.º

Unidades de extensão

1 — As unidades de extensão são unidades não permanentes ou temporárias vocacionadas, nomeadamente, para actividades culturais, de inovação e desenvolvimento ou de prestação de serviços.

2 — As unidades de extensão devem ser dotadas de uma estrutura flexível, que permita uma intervenção activa e atempada do ISMAI, em actividades de inovação e desenvolvimento, e de prestação de serviços.

3 — Cada unidade de extensão tem um coordenador nomeado pela direcção da entidade instituidora, sob proposta do presidente do ISMAI, para um mandato nunca superior a um ano escolar, renovável, que elabora um plano de actividades, um regulamento e um relatório final, documentos a aprovar pelo conselho de direcção.

Artigo 39.º

Projectos

1 — Os projectos são unidades não permanentes que desenvolvem a sua actividade em torno de temáticas que se articulam com a missão e fins do ISMAI.

2 — Podem participar nas actividades dos projectos docentes, investigadores, estudantes, técnicos e outros profissionais de estruturas privadas ou públicas.

3 — Cada projecto tem um coordenador nomeado pela direcção da entidade instituidora, sob proposta do presidente do ISMAI, que elabora um plano de actividades, um regulamento e um relatório final, documentos a aprovar pelo conselho de direcção.

SECÇÃO V

Serviços

Artigo 40.º

Serviços de apoio aos órgãos de gestão

1 — São serviços de apoio permanentes aos órgãos de gestão do ISMAI:

a) Os secretariados;
b) Os gabinetes.

2 — Os directores dos gabinetes, bem como os restantes membros dos serviços de apoio, são nomeados pela direcção da entidade instituidora, sob proposta do presidente do ISMAI, podendo ser exonerados a todo o tempo.
3 — Compete à direcção da entidade instituidora criar, integrar ou extinguir serviços de apoio, de acordo com as necessidades conjunturais existentes.
4 — Os directores dos gabinetes devem elaborar um plano anual de actividades, bem como um relatório anual das actividades desenvolvidas, a aprovar pela direcção da entidade instituidora.
5 — Os serviços de apoio aos órgãos de gestão regem-se por regulamentos próprios aprovados pela direcção da entidade instituidora.

Artigo 41.º

Serviços executivos

1 — São serviços executivos do ISMAI:

a) Os serviços administrativos;
b) Os serviços informáticos;
c) Os serviços técnicos.

2 — Os membros dos serviços executivos são nomeados pela direcção da entidade instituidora, podendo ser exonerados a todo o tempo.
3 — Os serviços executivos regem-se por regulamentos próprios aprovados pela direcção da entidade instituidora.

Artigo 42.º

Serviços de acção social

1 — Os serviços de acção social estão na dependência directa do conselho de direcção do Instituto.
2 — Os membros dos serviços de acção social são nomeados pela direcção da entidade instituidora, podendo ser exonerados a todo o tempo.
3 — A coordenação dos serviços de acção social é da competência de um dos vice-presidentes do conselho de direcção, que deve elaborar um plano anual de actividades, bem como um relatório anual das actividades desenvolvidas, a aprovar pelo conselho de direcção.
4 — Os serviços de acção social regem-se por regulamento próprio aprovado pelo conselho de direcção.

CAPÍTULO IV

Pessoal docente

Artigo 43.º

Pessoal docente

1 — O pessoal docente do ISMAI deve possuir as habilitações e os graus legalmente exigidos para o exercício de funções da categoria respectiva no ensino superior público.
2 — O recrutamento e a contratação de docentes devem obedecer às disposições legais, cumprindo prioritariamente as exigências definidas para o ensino superior particular e cooperativo.
3 — O regime do pessoal docente e de investigação do ISMAI é o que for determinado por lei e por regulamento interno.
4 — O regime de prestação de serviços obedece às normas legais, podendo ser desempenhado em tempo integral, tempo parcial e por tarefa.
5 — A remuneração de cada docente é determinada a partir de uma tabela de vencimentos, definida pela direcção da entidade instituidora. Esta tabela deverá conter, como parâmetros, a categoria na carreira docente, o grau académico, o regime de prestação de serviço e o número de horas de docência, de investigação ou de actividades afins.

Artigo 44.º

Carreira docente

1 — O pessoal docente do ISMAI distribui-se pelas categorias homónimas constantes do estatuto da carreira docente do ensino público, sem prejuízo de, posteriormente, vir a ser definida uma carreira docente própria, devendo considerar-se, para o efeito, o grau académico, bem como a competência e desempenho científico, pedagógico, investigativo e de gestão, de cada docente.
2 — É ao conselho científico que compete propor regras, a homologar pelo presidente do ISMAI, para a progressão dos docentes na carreira, à luz do que estiver definido nos normativos em vigor.
3 — A análise referida no número anterior deve incidir sobre:

a) O grau académico;
b) A antiguidade na categoria;
c) A investigação realizada e os resultados divulgados em publicações nacionais ou estrangeiras de referência, arbitradas;
d) O desempenho de cargos em órgãos de gestão;
e) A competência, zelo e interesse verificados no exercício da actividade docente;
f) A avaliação do desempenho;
g) A assiduidade e pontualidade;
h) A participação e intervenção em eventos científicos e culturais organizados pelo ISMAI;
i) A antiguidade no ISMAI.

Artigo 45.º

Direitos

São direitos do docente:

a) Ser correctamente tratado por todos os membros da comunidade educativa, independentemente dos cargos ou funções que desempenhe;
b) Ver respeitada a sua dignidade pessoal e profissional;
c) Exercer a actividade lectiva;
d) Desempenhar cargos para os quais for eleito;
e) Participar em iniciativas, projectos e outras actividades que tenham em vista o seu desenvolvimento pessoal e progressão na carreira docente;
f) Exprimir-se livremente em questões de natureza científica e pedagógica;
g) Receber o salário a que tem direito;
h) Apresentar, superiormente, reclamações que considere justas;
i) Exercer a actividade sindical.

Artigo 46.º

Deveres

Cumprir rigorosamente todos os deveres de docente, designadamente:

a) Respeitar os membros dos órgãos da instituição, bem como os docentes, estudantes e funcionários;
b) Exercer as suas actividades com competência profissional, lealdade e zelo, contribuindo para o bom nome da instituição;
c) Ser assíduo e pontual, respeitando ainda os horários de atendimento dos estudantes;
d) Actualizar e desenvolver os seus conhecimentos culturais, científicos e pedagógicos;
e) Praticar permanentemente uma pedagogia dinâmica e actualizada;
f) Fomentar o sentido crítico, investigativo e criativo dos estudantes, apoiando-os na sua formação humana, cultural e científica;
g) Cooperar com os órgãos institucionais, como forma de apoio ao desenvolvimento da sociedade em que a sua acção se projecta;
h) Intervir empenhadamente no sentido da evolução qualitativa do projecto educativo do ISMAI;
i) Integrar-se nas actividades de organização de apoio ao ensino e cultura da instituição, designadamente em reuniões, colóquios, seminários, congressos e afins;
j) Colaborar nas publicações científicas e de divulgação do ISMAI;
k) Cooperar com os órgãos institucionais nos contactos com outras instituições congéneres nacionais ou estrangeiras;
l) Manter permanentemente actualizados os programas e as bibliografias das unidades curriculares leccionadas;
m) Registar e manter actualizados os sumários descritivos e precisos das matérias leccionadas, e divulgá-los aos estudantes;
n) Corrigir, nos prazos superiormente estabelecidos, as provas de avaliação de conhecimentos, lançando as classificações nos respectivos registos, designadamente nas pautas e nos livros de termos;

o) Colaborar com os outros docentes nas tarefas de vigilância das diversas provas de avaliação de conhecimentos, e integrar júris de provas escritas e orais, para que haja sido nomeado;

p) Respeitar os estatutos, os regulamentos e demais normativos institucionais.

CAPÍTULO V

Direitos e deveres dos estudantes

Artigo 47.º

Direitos

1 — Constituem direitos dos estudantes:

a) Frequentar as aulas curriculares, cursos especiais ou outras realizações congéneres, desde que se encontrem em situação administrativa regularizada;

b) Utilizar as instalações e servir-se do equipamento didáctico e laboratorial durante os tempos lectivos, sob a supervisão do respectivo docente; e, fora das aulas, cumprindo escrupulosamente as instruções que lhes forem comunicadas ou que constem dos respectivos regulamentos;

c) Frequentar a biblioteca, consultando os respectivos livros e demais documentos, e sugerir à comissão de leitura a aquisição de bibliografia considerada relevante para apoio das unidades curriculares, das unidades de formação e de investigação;

d) Utilizar os ginásios, balneários, recintos desportivos e diversos espaços da responsabilidade da Maiêutica/ISMAI, de acordo com os regulamentos em vigor;

e) Associar o nome do ISMAI na participação em realizações de natureza científica, pedagógica, cultural e desportiva, que possam ser valorizadas e prestigiadas com as suas aptidões ou capacidades publicamente reconhecidas;

f) Solicitar, respeitosamente, aos respectivos professores, eventuais esclarecimentos sobre as classificações que lhes tenham sido atribuídas;

g) Ser respeitados por toda a comunidade escolar;

h) Dirigir-se ao presidente ou vice-presidentes do ISMAI, dentro do horário estabelecido para o efeito, para expor assuntos respeitantes à qualidade de ensino ou de natureza disciplinar, entre outros;

i) Recorrer à associação de estudantes, que servirá de interlocutora directa com o conselho de direcção para efectivação dos seus direitos;

j) Apelar ao provedor do estudante para que este peça esclarecimentos ao conselho de direcção, esclarecimentos esses que deverão ser fundamentados por escrito.

Artigo 48.º

Deveres

1 — São deveres dos estudantes:

a) Participar nas aulas com empenhamento para atingir o rendimento mais elevado, sem afectar adversamente o rendimento dos colegas, a nível individual ou colectivo;

b) Conservar todo o património em que têm lugar as actividades ou iniciativas da responsabilidade da Maiêutica/ISMAI, bem como o que lhes serve de apoio;

c) Colaborar em iniciativas de natureza científica, cultural e desportiva, ou outras, que possam contribuir simultaneamente para a sua realização pessoal e para o prestígio da Maiêutica/ISMAI;

d) Contribuir para uma atmosfera de silêncio, durante a consulta e pesquisa em documentos bibliográficos ou em registos de outra natureza, no interior da biblioteca, salas de estudo e espaços afins;

e) Zelar pela qualidade dos livros da biblioteca, jornais, revistas ou outros elementos de consulta, qualquer que seja a sua natureza, evitando, principalmente, que sejam rasgados, riscados ou, por qualquer forma, alterados ou deteriorados;

f) Respeitar e fazer-se respeitar no relacionamento com toda a comunidade do ISMAI;

g) Proceder ao imediato pagamento de todo o prejuízo causado na instituição e nunca usar, colaborar no uso, ou incentivar a utilização do nome da Maiêutica/ISMAI em qualquer actividade económica, sem que, para tanto, esteja expressamente autorizado pela direcção da Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.;

h) Proteger a sua saúde, assim como a da comunidade escolar, não se permitindo fazer uso de qualquer produto proibido por lei, ou o consumo excessivo de bebidas alcoólicas;

i) Abster-se de, pessoalmente ou em grupo, praticar actividades que sejam, por força da lei, de estatuto ou de regulamento, da exclusiva competência da Maiêutica, do ISMAI ou da associação de estudantes;

j) Cumprir as normas e procedimentos estabelecidos não se fazendo acompanhar, em qualquer actividade de avaliação, por meios de armazenamento de informação (escrita, gravada, ou análoga), salvo se tais meios tiverem sido expressamente autorizados pelo professor, nem, durante as avaliações, comunicar ou tentar comunicar com outros colegas em avaliação;

k) Respeitar os direitos de autor, não plagiando ou copiando quaisquer obras na realização de trabalhos, obrigando-se sempre a referenciar, exaustivamente, todas as fontes e, em nenhuma circunstância, assumir a autoria de trabalhos que não tenham, pessoalmente, realizado;

l) Abster-se de actuar com violência e ou coacção física ou psicológica sobre outros estudantes, designadamente no quadro das «praxes académicas».

CAPÍTULO VI

Regimes de candidaturas, matrículas e inscrições

Artigo 49.º

Acesso ao ensino superior

As condições gerais de acesso ao ensino superior são as que se encontrarem estabelecidas para o ensino público.

Artigo 50.º

Vagas

O número de vagas para cada curso leccionado no ISMAI é definido em função das normas determinadas pelo ministério da tutela.

Artigo 51.º

Pré-requisitos

1 — A candidatura ao ingresso no 1.º ciclo do curso de Educação Física e Desporto exige o cumprimento dos pré-requisitos previstos para o ensino público.

2 — Em relação aos restantes cursos, admite-se a realização de testes psicotécnicos, ou de outros tipos de prova, sempre que for considerado conveniente.

Artigo 52.º

Candidatura à primeira matrícula

1 — A candidatura à primeira matrícula formaliza-se através do preenchimento de um impresso normalizado em uso no ISMAI e mediante o pagamento de uma taxa.

2 — Para completamento do processo de candidatura, cada candidato terá ainda de apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, os necessários certificados de habilitação, assim como todos os restantes documentos que a lei geral exigir.

3 — Os períodos de candidatura são definidos, anualmente, pelo conselho de direcção do ISMAI.

Artigo 53.º

Seriação

A seriação dos candidatos para cada curso é feita por ordem decrescente, numa escala de 0 a 100 pontos, após aplicação da legislação em vigor.

Artigo 54.º

Primeira matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados num determinado curso devem proceder à respectiva matrícula e inscrição no prazo definido pelo conselho de direcção.

2 — Se, esgotado o prazo referido no ponto anterior, houver vagas disponíveis e candidatos por colocar, serão notificados, sucessivamente, os candidatos seguintes constantes da lista de seriação para, num prazo de dois dias úteis, procederem à matrícula e inscrição.

Artigo 55.º

Inscrições posteriores

Os documentos necessários à realização de inscrições posteriores à primeira inscrição, assim como os respectivos períodos de efectivação, são definidos, anualmente, pelo conselho de direcção do ISMAI.

Artigo 56.º

Candidaturas especiais

As candidaturas que decorrem dos regimes de mudança de curso ou de transferências, de concursos especiais e de regimes especiais obedecem a regras próprias, dependendo de critérios de selecção e de seriação estabelecidos pelo ISMAI, enquadrados nos normativos definidos pelo ministério da tutela.

Artigo 57.º

Candidaturas a cursos de pós-graduação

As candidaturas a cursos de pós-graduação cumprem as normas constantes dos respectivos regulamentos, bem como os restantes normativos aplicáveis.

Artigo 58.º

Candidaturas a cursos de especialização tecnológica

As candidaturas a cursos de especialização tecnológica enquadram-se nas normas definidas pelo ministério da tutela.

Artigo 59.º

Trabalhadores-estudantes

Os trabalhadores-estudantes usufruem das disposições específicas definidas por lei.

CAPÍTULO VII

Normas de avaliação

Artigo 60.º

Princípios gerais

1 — A avaliação persegue os princípios inerentes ao Processo de Bolonha, privilegiando a avaliação contínua, sem excluir a avaliação final.

2 — Todas as classificações devem ser expressas em números inteiros, numa escala de 0 a 20 valores.

3 — A classificação final de cada unidade curricular ou unidade de formação é calculada em função do desempenho ponderado de todas as provas e trabalhos realizados sob a orientação do respectivo docente.

4 — Os docentes devem afixar os resultados dentro do prazo definido pelo regulamento de avaliação aprovado pelo conselho pedagógico.

Artigo 61.º

Avaliação contínua

1 — A avaliação contínua é definida no início do ano lectivo entre o docente e os estudantes, dependendo dos normativos aplicáveis.

2 — As condições de aprovação numa unidade curricular, ou numa unidade de formação, sujeitas a avaliação contínua, encontram-se definidas e expressas nos regulamentos de avaliação aprovados pelo conselho pedagógico.

Artigo 62.º

Avaliação final

1 — A avaliação final, de carácter sumativo, deve incidir não só nos conteúdos programáticos, mas também na simulação de desempenhos que permitam a apreciação da globalidade do trabalho e de experiências que o estudante tenha no domínio da unidade curricular ou unidade de formação respectiva.

2 — As condições de aprovação numa unidade curricular, ou numa unidade de formação, sujeita a avaliação final, encontram-se definidas e expressas nos regulamentos de avaliação aprovados pelo conselho pedagógico.

3 — Para efeitos de conclusão de um ciclo de estudos, os estudantes com o máximo de duas unidades curriculares ou unidades de formação, em atraso, podem ser submetidos a uma avaliação extraordinária, como época especial.

Artigo 63.º

Melhoria de classificação

1 — Para efeitos de melhoria de classificação, os estudantes podem requerer nova avaliação a cada unidade curricular, ou unidade de formação, apenas uma vez.

2 — Os estudantes que ainda não concluíram um ciclo de estudos, só poderão realizar um único exame, para melhoria de nota, por cada unidade curricular deste ciclo, na respectiva época de recurso ou na época especial desse ano lectivo.

3 — No caso de ter concluído o respectivo ciclo de estudos, o estudante interessado na melhoria de nota pode requerer nova avaliação numa ou mais unidades curriculares, em que ainda não obteve melhoria, mas apenas na época de avaliação normal ou de recurso do ano lectivo seguinte.

CAPÍTULO VIII

Provedor do estudante

Artigo 64.º

Natureza

O provedor do estudante é um órgão uninominal que tem como função a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos dos estudantes, no âmbito do Instituto.

Artigo 65.º

Designação

O provedor do estudante é designado por um ano, renovável, pela direcção da entidade instituidora.

Artigo 66.º

Competências

1 — Compete ao provedor do estudante:

a) Apreciar exposições dos estudantes sobre aspectos pedagógicos, de acção social e matérias administrativas conexas;

b) Dirigir aos órgãos competentes as recomendações necessárias para prevenir e reparar ilegalidades ou injustiças e melhorar os procedimentos nessas matérias.

2 — As actividades do provedor do estudante desenvolvem-se em articulação com o conselho pedagógico, com os serviços de acção social e com a direcção da associação de estudantes, nos termos fixados em regulamento aprovado pela direcção da entidade instituidora.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 67.º

Dúvidas e casos omissos

1 — As dúvidas e os casos omissos são regulados em conformidade com a prática académica aplicada a casos análogos, desde que seja respeitada a lei geral.

2 — As decisões tomadas devem ser precedidas da emissão de pareceres por parte dos órgãos respectivos.

Artigo 68.º

Revisão e alteração dos estatutos

1 — Os estatutos podem ser revistos:

a) Quatro anos após a data de publicação da última revisão;

b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros da assembleia geral da entidade instituidora, no pleno gozo dos seus direitos, presentes em sessão extraordinária especificamente convocada para o efeito.

2 — Podem propor alterações aos estatutos:

a) Qualquer membro da assembleia geral da entidade instituidora no pleno gozo dos seus direitos;

b) O presidente do ISMAI.

Artigo 69.º

Início de vigência

Os presentes estatutos entram em vigor após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

202350622

PARTE J1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Aviso (extracto) n.º 17241/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que por despacho da directora-geral de 23 de Setembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão para a Inovação e Consultadoria, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

1 — Podem candidatar-se indivíduos licenciados, vinculados à Administração Pública, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção, será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da publicação do presente aviso.

24 de Setembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

202355142

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral das Artes

Aviso n.º 17242/2009

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Apoio às Artes, da Direcção-Geral das Artes

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que por despacho do director-geral das Artes de 09 de Setembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Apoio às Artes, tal como previsto na Portaria n.º 370/2007, de 29 de Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 64 de 30 de Março.

11 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Barreto Xavier.*

202353044

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750